



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal Alto do Rio Paraguai	4
Consorcio Público de Saúde Vale do Teles Pires	4
Prefeitura Municipal de Acorizal	4
Prefeitura Municipal de Água Boa	6
Prefeitura Municipal de Alto Garças	7
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	8
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	10
Prefeitura Municipal de Apiacás	11
Prefeitura Municipal de Araguaiana	12
Prefeitura Municipal de Araguainha	12
Prefeitura Municipal de Araputanga	12
Prefeitura Municipal de Arenópolis	16
Prefeitura Municipal de Aripuanã	16
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	24
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	26
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	30
Prefeitura Municipal de Cáceres	30
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	34
Prefeitura Municipal de Campo Verde	37
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	41
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	42
Prefeitura Municipal de Canarana	42
Prefeitura Municipal de Carlinda	45
Prefeitura Municipal de Castanheira	45
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	45
Prefeitura Municipal de Cláudia	46
Prefeitura Municipal de Colíder	55
Prefeitura Municipal de Colniza	55
Prefeitura Municipal de Comodoro	56
Prefeitura Municipal de Confresa	56
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	64
Prefeitura Municipal de Curvelândia	64
Prefeitura Municipal de Diamantino	67
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	72
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	73
Prefeitura Municipal de General Carneiro	74
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	74
Prefeitura Municipal de Itanhangá	76
Prefeitura Municipal de Itiquira	85
Prefeitura Municipal de Jaciara	87
Prefeitura Municipal de Juara	88
Prefeitura Municipal de Juruena	90
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	91
Prefeitura Municipal de Luciara	91
Prefeitura Municipal de Matupá	92
Prefeitura Municipal de Nobres	98
Prefeitura Municipal de Nortelândia	99
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	99
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	112
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	113
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	115
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	117

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	117
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	118
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	121
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	125
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	134
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	135
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	148
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	149
Prefeitura Municipal de Paranatinga	149
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	160
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	164
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	165
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	165
Prefeitura Municipal de Poxoréu	165
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	166
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	166
Prefeitura Municipal de Rio Branco	167
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	169
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	169
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	170
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	170
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	171
Prefeitura Municipal de São José do Povo	172
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	172
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	173
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	181
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	182
Prefeitura Municipal de Sapezal	182
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	183
Prefeitura Municipal de Sinop	186
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	197
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	264
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	270
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	287

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho
Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia
Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa
Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara
Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães
Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino
Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia
Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás
Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína
Segundo Secretário: Atil Marques do Amaral - Poconé
Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu
Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Moraes Filho - Araguaína
Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenópolis

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALTO DO RIO PARAGUAI**OFICIO N.011/2017 – GAB/CIDES**

OFICIO N.011/2017 – GAB/CIDES

Senhor gerente,

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ALTO DO RIO PARAGUAI**, inscrito no CNPJ 07.898.631/0001-19, através do seu Presidente Sr. **JOAO BRAGA NETO**, CPF: 424.993.729-15, vem, através desta, apresentar a Sra. **DIANE VIEIRA DE VASCONCELOS ALVES**, portadora do RG nº 081764904 IPF/RJ, inscrita no CPF sob o nº 804.435.751-34 eleita **CONSELHEIRA FISCAL** conforme Atas 001/2017 e 002/2017 para o biênio 2017/2018, em consonância com os Artigos 26, Inciso I, c/c Artigo 39 do Estatuto de Constituição do Consórcio, para assinar e movimentar a conta bancária **11.606-8** da agência **1.318-8** do Banco do Brasil de Arenópolis-MT, juntamente com o Presidente, tendo poderes para:

Emitir cheques solicitar saldos e extratos; sustar/contrordenar cheques;

Cancelar cheques;

Baixar cheque;

Efetuar resgates/aplicações financeiras;

Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

Efetuar transferências por meio eletrônico;

Efetuar movimentação financeira no RPG;

Consultar contas/aplic programas e repasses

Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;

Solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito;

Solicitar saldos/extratos de investimentos;

Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

Emitir comprovantes;

Efetuar transferências para mesma titularidade - meio eletrônico.

Consultar saldo/extrato de Conta Judicial Unificada

Arenópolis - MT, 16 de Março de 2017.

JOÃO BRAGA NETO

CPF: 424.993.729-15

Presidente do C.I.D.E.S Alto do Rio Paraguai

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - CREDENCIAMENTO 001/2015 4º RATIFICAÇÃO**

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015 - CREDENCIAMENTO 001/2015

4º RATIFICAÇÃO

O Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, Sr. Ari Genezio Lafin, torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2015 - Credenciamento Nº 001/2015 Prorrogado para até dia 15/01/2018, Credenciamento para prestação de serviços especializados na área de saúde, sendo consultas e exames, para atendimento da demanda dos 15 (quinze) municípios integrantes do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires, de forma complementar da cobertura dos serviços prestados pelas rede Municipais de Saúde/Sistema Único de Saúde, à pacientes encaminhados pelos Municípios, a Empresa **SERRANO DATSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº **19.919.636.0001-60**, em conformidade com as disposições contratuais, onde formulou-se expediente de Inexigibilidade de Licitação com fulcro nas disposições do art. 25 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação referida.

SEGUE PROCEDIMENTOS A SEREM CREDENCIADOS:

EXAMES	VALOR	QTD	TOTAL
GINECOLOGIA	R\$ 100,00	4863	R\$ 486.300,00

EXAMES	VALOR	QTD	TOTAL
COLPOSCOPIA	R\$ 100,00	593	R\$ 59.300,00

Sorriso-MT, 17 de Março de 2017.

Ari Genésio Lafin

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**LEI Nº 842/2017.****LEI Nº 842/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

“**REVOGA A LEI Nº 840/2017 E DISPÕE SOBRE NOVAS NORMAS ACERCA DA VERBA INDENIZATÓRIA DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACORIZAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O **Prefeito do Município de Acorizal, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo Senhor Clodoaldo Monteiro da Silva**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Acorizal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito da Câmara Municipal de Acorizal-MT, a verba indenizatória, de caráter ressarcitória, do exercício parlamentar, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês** destinada, de forma individual, a cada vereador do Poder Legislativo.

Art. 2º - O ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício parlamentar será efetivado mediante requerimento formulado pelo Vereador, dirigida ao encarregado pelo departamento contábil/financeiro do Poder Legislativo de Acorizal, com o respectivo relatório simplificado.

§1º. A verba de que trata o Art. 1º é de forma compensatória às despesas presumidas, para custeio da atividade parlamentar externa.

§2º. A verba indenizatória do exercício parlamentar é uma verba pública mensal para ressarcimento das despesas relacionadas do exercício do mandato, destinada ao custeio dos vereadores na análise, planejamento, implementação e controle de suas ações junto à Sociedade.

§3º. Dispensa os vereadores da prestação de contas dos gastos com a Verba Indenizatória e/ou comprovantes de despesas, bastando relatório simplificado das atividades desenvolvidas, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 3º Para o recebimento integral da verba indenizatória, será considerado a frequência dos vereadores às sessões legislativas, descontando-se 1/4 (um quarto) do valor da verba indenizatória por cada sessão que o parlamentar faltar, respeitado o limite de 01 (uma) falta justificada.

Art. 4º - Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar até o limite do valor de que trata o caput, e relativas à:

I – locomoção do parlamentar, compreendendo passagens, hospedagem e locação de meios de transporte (táxi), além de estacionamento e pedágio, quando em viagem em veículo próprio;

II – combustíveis gastos necessariamente em deslocamentos diversos, para o exercício regular da função;

III – contratação para fins de apoio à atividade parlamentar, de pessoas físicas, de consultoria, assessorias, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica, até o limite do saldo total de que trata;

IV – aquisição do material de expediente não fornecido pela Câmara Municipal;

V – aquisição de assinaturas de jornais, revistas e publicações;

VI – alimentação, exclusivamente para e em nome do Vereador, quando em viagem no exercício da atividade parlamentar;

VII – cópias reprográficas de documentos de interesse do gabinete exclusivas em viagens destinadas ao exercício da atividade parlamentar;

VIII – correspondência, registros postais, aéreos, telegramas e radiogramas destinados ao exercício da atividade parlamentar e não fornecidos pela Câmara Municipal;

§1º - A solicitação deverá ser apresentada à Secretaria da Câmara, impreterivelmente até o dia 25 (vinte e cinco) do mês a ser indenizado, por meio de requerimento padrão, do qual constará o respectivo relatório simplificado, devidamente assinados pelo parlamentar.

§2º - No mês de dezembro a solicitação deverá ser feita até o dia 20 (vinte), para ressarcimento dentro deste mês.

§3º- A indenização ao Vereador será efetivada dentro de 05 (cinco) dias úteis da data da apresentação do respectivo requerimento.

§4º- As contratações, serviços e aquisições realizadas com os recursos de que trata esta Lei serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a estas despesas, em especial, com referência a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transferem à Câmara Municipal ou ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento.

Art. 5º - Será objeto de ressarcimento o documento:

I – pago, relacionado no requerimento padrão;

II – Respectivo relatório simplificado (Anexo I).

Art. 6º O parlamentar titular do mandato perderá o direito à respectiva verba quando:

I – investido em cargos previstos na Lei Orgânica Municipal, mesmo quando tenha optado pela remuneração do mandato;

II – afastado para tratar de interesse particular, sem remuneração;

III – o respectivo suplente encontrar-se no respectivo mandato.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e específicas, alocadas ao orçamento da Câmara, observadas as normas da legislação financeira quanto aos créditos necessários.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 840 de 25 de Janeiro de 2017 e Resolução nº 001/2017.

Gabinete do Prefeito, em Acorizal-MT, 16 de março de 2017.

Clodoaldo Monteiro da Silva

Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DE DESPESAS RESSARCIDAS COM VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA.

Parlamentar:	
Mês:	Ano:
Valor da Verba:	R\$:
RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:	
Declaro, sob pena da lei, que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas	

Acorizal – MT, em ____/____/____

Vereador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA**GABARITO**

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Água Boa – MT;

RESOLVE: divulgar os gabaritos.

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MOTORISTA (PA JANDIRA)									
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	B	A	B	B	B	C	D	D

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA (PA JANDIRA)									
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	B	A	B	B	B	C	D	D

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRA – NUTRIÇÃO ALDEIA TRIPÁ – ENSINO MÉDIO									
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	D	C	D	D	C	D

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRA – NUTRIÇÃO ALDEIA TRIPÁ – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	D	C	D	D	C	D

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL INFRA – NUTRIÇÃO ALDEIA TRIPÁ – ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO									
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	D	D	D	C	D	D	C	D

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA									
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	B	A	A	D	D	C	D	D

CARGO: PROFESSOR / INTERPRETE DE LIBRAS - LICENCIATURA									
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	C	A	D					

CARGO: PROFESSOR / INTERPRETE DE LIBRAS – ENSINO MÉDIO									
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	B	C	A	D					

CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA – DANÇA									
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	D	C	C	A	B	A	D	C	C

CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA – HIP HOP									
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	E	B	A	C	C	A	D	D

CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA - MUSICALIZAÇÃO									
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	D	E	D	B	B	A	B	A	A

CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA – BALLET									
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	A	E	B	A	E	C	E	A

CARGO: INSTRUTOR DE OFICINA – CANTO									
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	D	C	B	B	C	D

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASC)										
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS										
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	
C	D	D	D	D	C	D	D	C	D	

Água Boa, 17 de Março de 2017.

Catia Aparecida Gonçalves Tissiani

Presidente da Comissão do Processo

Seletivo Simplificado 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA ERRATA

Contrato nº. 160/2011.

Proc. Administrativo nº. 102/2011.

Celebrado: Município de Água Boa

Marcio Lupatini Pereira

Modalidade: Concorrência para Alienação nº 008/2011.

Objeto: Alienação de Lote Urbano dotado de infraestrutura destinado a ocupação residencial e comercial no Setor Universitário.

NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 - Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº 38 da Quadra nº. A 1 com uma metragem de 250 m², Lote Urbano nº 03 da Quadra nº. A 3 com uma metragem de 212,90 m², do Setor Universitário, dotados de infraestrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

LEIA-SE:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 - Este Contrato tem por objeto a Alienação do Lote Urbano nº 38 da Quadra nº. A 5 com uma metragem de 250 m², Lote Urbano nº 03 da Quadra nº. A 3 com uma metragem de 212,90 m², do Setor Universitário, dotados de infraestrutura, destinados à ocupação residencial, comercial, e industrial, caso os lotes sejam localizados no setor industrial, pertencentes ao município de Água Boa; conforme matrícula nº. 6.536 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Água Boa.

Água Boa, 17 de Março 2.017.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 173 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Altera em parte a Portaria nº 165 de 06 de março de 2017 que “nomeia GEISICA SILVA POLASIO, Gerente de Desenvolvimento Social como ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o retorno antecipado da Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. GISELE DENISE LIMA SINGOLANO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o período em que a servidora **GEISICA SILVA POLASIO**, responderá como **ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** para os dias 06 a 13 de março de 2017, sem ônus para a instituição.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativamente à data de 06 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 16 de março de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS – MT

RUA DOM AQUINO, Nº 346 – CENTRO – CEP: 78.770-000

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

MOTIVO: FORAM ENCONTRADAS INFORMAÇÕES NÃO CONDIZENTES COM O OBJETO DE CONTRATAÇÃO.

OBJETO: Prestação de Serviço de Manutenção e Assistência Técnica em Energia Elétrica de Baixa Tensão, Telefonia e Transmissão de TV, em todos os órgãos de responsabilidade desta Prefeitura.

Dia: A DEFINIR

ENTREGA DOS ENVELOPES: A DEFINIR

EDITAL COMPLETO: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail licitacaoag2017-2020@hotmail.com e site: altogarças.mt.gov.br

ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01: A DEFINIR.

FUNDAMENTO LEGAL: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Garças - MT, 17 de Março de 2017.

Alessandra da Silva Dias

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 172 DE 16 DE MARÇO DE 2017

Nomeia e dá posse à Diretoria do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e Do Adolescente, biênio 2017/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1.º: Nomear e dar posse a Diretora e Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Biênio 2017/2019 composto da seguinte forma:

Presidente Jesquiane Souza Weber Vice- Presidente Glauciene Fraga do Nascimento 1ª Secretário Juanice Aparecida Almeida Couto

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 16 de Março de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171 DE 16 DE MARÇO DE 2017**

Dar posse aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal** de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Artigo 1º- Dar posse aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – para o Biênio 2017/2020, composta da seguinte forma:

CONSELHEIROS DA ESFERA GOVERNAMENTAL

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Titular: Glauciene Fraga do Nascimento Suplente: Elenir Terezinha da Silva **2- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL** Titular: Alline Klasener Suplente: Leandro Lemes Pereira **3- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** Titular: Ana Paula da Costa Silva Nogueira Suplente: Juanice Aparecida Almeida Couto

CONSELHEIROS DA ESFERA NÃO GOVERNAMENTAL

Representantes de Entidades de Usuários de Assistência Social

1- ROTARY CLUB DE ALTO GARÇAS Titular: João Luiz Camargo de Oliveira Suplente: Jorge de Oliveira Pinto **2- SICREDI – SUL MT – UNIDADE DE ALTO GARÇAS** Titular: Robson Alves Leite Suplente: Jociane Maria Nogueira **3- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL GARÇAS** Titular: Jesquiane Souza Weber Suplente: Enivaldo Rodrigues Borges

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 16 de Março de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS/SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174 DE 17 DE MARÇO DE 2017**

Remove o servidor público que menciona, do e para o órgão que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município e demais normas correlatas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Remover e lotar o servidor público municipal **GIRLEI RODRIGUES PEREIRA**, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, para a **Secretaria Municipal de Educação**, sem prejuízo dos direitos funcionais formal e legalmente adquiridos.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá seus efeitos legais retroativamente à data de 01 de Março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 17 de Março de 2017.

CLAUDINEI SINGOLANO

Prefeito Municipal de Alto Garças-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS 210/2017**

Texto:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS 210/2017

Texto:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 210/2017 REFERENTE AO PERÍODO AQUISITIVO DA SERVIDORA MARIA DE JESUS ALVES COSTA, **ONDE SE-LE: 2011/2011**;; **LEIA-SE: 2011/2016**, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

Alto Paraguai- MT, 17 de Março de 2017.

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS 193/2017**

Texto:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS 193/2017

Texto:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 193/2017 REFERENTE AO ART. 1º PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR ODINEY FERREIRA, **ONDE SE-LE: 01/02/2016 ATÉ O DIA 03/03/2016**;; **LEIA-SE: 01/02/2017 ATÉ O DIA 03/03/2017**, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 193/2017 REFERENTE AO ART. 2º PERÍODO DE FÉRIAS DO SERVIDOR ODINEY FERREIRA, **ONDE SE-LE: 01/02/2016 ATÉ O DIA 10/02/2016**;; **LEIA-SE: 01/02/2017 ATÉ O DIA 10/02/2017**, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

Alto Paraguai- MT, 17 de Março de 2017.

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS 113/2017**

Texto:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS 113/2017

Texto:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 113/2017 REFERENTE A NUMERAÇÃO DO RG DA SERVIDORA EMANUELA DO NASCIMENTO FERREIRA, **ONDE SE-LE: 18410332-2**;; **LEIA-SE: 1841033-2**, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

Alto Paraguai- MT, 17 de Março de 2017.

JURIDICO

II TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 059/2016.

II TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO

AO CONTRATO Nº 059/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**.

CONTRATADA: De outro lado, a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ: **13.927.839/0001-68**, com sede na cidade de Varzea Grande, junto a Av. Dom Orlando Chaves, n. 2052, Bairro Cristo Rei, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 059/2016**, com base na **Tomada de Preço n.º 010/2016**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o PRAZO DE CONTRATO E DE EXECUÇÃO DA OBRA ate a data de **29/04/2017** do **contrato n. 059/2016**, em conformidade com ofício apresentado pelo empresa, ora CONTRATADA, assim como ofício e relatório do Sr. Engenheiro Civil – JONAS BOTAN CREA – MT 034430.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 29 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES CONTRATANTE	RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 13.927.839/0001-68 CONTRATADA
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
---------------------------	---------------------------

RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 144/2017

Título:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 144/2017

Texto:

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DAS PORTARIAS 144/2017

Texto:

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 144/2017 REFERENTE A NUMERAÇÃO DO CPF DA SERVIDORA GEICILENE DE OLIVEIRA MORAES, ONDE SE-LE: 814.758.021-53;, LEIA-SE: 004.621.331-76, mantendo-se inalterados os demais termos constantes na referida portaria.

Alto Paraguai- MT, 17 de Março de 2017.

JURIDICO

III TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 061/2016.

III TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 061/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**.

CONTRATADA: De outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **22.103.781/0001-82**, com sede na Rua XV de Novembro, Bairro Centro em Alto Paraguai, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 061/2016**, com base na **Tomada de Preço n.º 012/2016**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **16/03/2017** o prazo de vigência do contrato n. 061/2016, não podendo o presente termo aditivo ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco) por cento em conformidade com o disposto no artigo 65, parágrafo 1º. Da Lei 8666/93, assim como ofício e relatório assinado pelo engenheiro civil JONAS BOTAN, CREA/MT 034430.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 14 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES CONTRATANTE	CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI CNPJ: 22.103.781/0001-82 CONTRATADA
--	---

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
---------------------------	---------------------------

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 209/2017

PORTARIA 209/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear aSra. MARIA ANGELA CEZIMBRA MACHADO, portadora do RG N°13951866 SSP/MT e do CPF N° 867.122.841-04, para exercer o cargo em comissão de **DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 6- CHEFE DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, Junto ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, 02 de Março de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
PREFEITA MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 223/2017

PORTARIA 223/2017

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder 60 (SESSENTA) DIAS de Afastamento Para Tratamento de Saúde, a Servidora **NILDA DE FATIMA SOARES**, portadora do **RG N° 1387248-6 SSP/MT** e do **CPF N°386.874.371-53**, titular do cargo efetiva de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AGENTE DE SERVIÇOS DA SAÚDE**, conforme Artigos 107 a 116 da Lei Municipal 11 de 19/11/90, e conforme o atestado médico e no aguardo do deferimento do pedido por **perícia médica do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**. Documentos anexos a esta portaria.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Mun. de Alto Paraguai – MT, 16 de MARÇO de 2017.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES
Prefeita Municipal

JURIDICO
II TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO AO
CONTRATO N° 058/2016.

II TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO
AO CONTRATO N° 058/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pela Prefeita Municipal **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**.

CONTRATADA: De outro lado, a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ: **13.927.839/0001-68**, com sede na cidade de Varzea Grande, junto a Av. Dom Orlando Chaves, n. 2052, Bairro Cristo Rei, neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 050/2016, com base na **Tomada de Preço n.º 009/2016**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATO E EXECUÇÃO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar o PRAZO DE CONTRATO E DE EXECUÇÃO DA OBRA pelo período de **29/01/2017 a 29/04/2017** do contrato n. **058/2016**, em conformidade com ofício apresentado pela empresa, ora CONTRATADA, assim como ofício e relatório do Sr. Engenheiro Civil – JONAS BOTAN, CREA MT 034430.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 29 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES CONTRATANTE	RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 13.927.839/0001-68 CONTRATADA
---	--

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
---------------------------	---------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO/ORÇAMENTO -
COMBUSTÍVEL

O Prefeito Municipal, S.r. Lairto João Sperandio, vem solicitar aos interessados para fornecimento de orçamento e/ou cotação de preço, para Licitação referente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO ATACADO E ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA**. Sendo que para maiores informações e para envio dos Orçamentos e Cotação de Preço pelo e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br e pelo fone: (66) 98401-6381.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 06/2017

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria de receitas tributárias com monitoramento da fiscalização Urbana, quando da incidência do ISSQN, prestação de serviços de assessoria e consultoria no computador e apuração de índices do FPM, ICMS, processamento de dados e informações referente ao GIPM/SUAC/SARP/SEFAZ. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e 13:00min às 17:00min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 17 de março de 2017 – Michelle Arantes Mancine - Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO N° 001/2017 – ERRATA

Na publicação do edital resumido do pregão n.º 001/2016, realizada na edição nº 2.686 do Jornal AMM do dia 13/03/2017, pág. 04, onde se lê: **8.3** - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3., leia-se: **8.3** - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, ratificando-se as demais informações nela contidas. **PUBLIQUE-SE.**

Alto Taquari, 17 de março de 2017. Michelle Arantes Mancine. Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
-PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI PREGÃO
PRESENCIAL Nº 002/2017 – EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2017

Informações específicas: Retifica a unidade de medida do Termo de Referência, passando de Unidade para MÊS, alterando assim a **data e horário do edital original**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, TIPO MINI VAN, TIPO MICRO ÔNIBUS, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Entrega dos Envelopes: Até as **13:30** horas (horário de Mato Grosso), do dia **31/03/2017**.

Editais original e complementar: Afixados no endereço acima ou pelo e-mail licitacao@altotaquari.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às **13:30** horas (horário de Mato Grosso) do dia **31/03/2017** no endereço acima.

Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, 8.666/93 e alterações.

Alto Taquari – MT, 17/03/2017.

Michelle Arantes Mancine

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2017 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: Pregão Presencial para futura contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para fornecimento de uniformes escolares para as unidades da Secretaria de Educação. Abertura às 13:30hrs (Horário de Mato Grosso) dia 30/03/2017. O edital e seus anexos poderão

ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, das 13:00 às 17:00hrs, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 ou (66) 98401-6381, na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 17 de março de 2017 – Michelle Arantes Mancine - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
CERTIDÃO NEGATIVA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Licitatório nº 003/2017

Pregão Presencial nº 002/2017

CERTIFICAMOS que, não houve a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, entre os participantes, conforme o estabelecido no artigo 4º da Lei 10.520/2002, referente ao Pregão Presencial nº 002/2017, cujo Objeto da Licitação é a Contratação de empresas para prestação de serviços de publicidade institucional, veiculação de matérias relevantes à população de Apicás e de campanhas socioeducativas da Câmara Municipal de Apicás, durante o exercício de 2017, nas mídias: televisada, falada e escrita, por lotes.

Mesmo assim, esse Pregoeiro resolve aguardar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a manifestação de terceiros, caso haja o interesse.

Apicás MT 17 de março de 2017

Jovino Martins Netto

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, torna público a realização do Pregão Presencial 008/2017, para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO(MEC), FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO(FNDE), PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2015, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.009371/2014-79, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2016. Aquisição de mobiliários para creche.

EMPRESA – MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA, CNPJ 86.729.324/0002-61

SEQ.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	MARCA	TOTAL
01	Conjunto para aluno tamanho 01	CAIXA	12	R\$ 185,00	milan	R\$ 2.200,00
02	Berço com colchão	METRO	07	R\$ 688,00	milan	R\$ 4.816,00
03	Conjunto coletivo tamanho 01	UNIDADE	10	R\$ 520,00	milan	R\$ 5.200,00
Valor total R\$ 12.236,00 (doze mil duzentos e trinta e seis reais)						

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 100/2017.

SÚMULA: designa servidor público PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Designar o Servidor **UENDEL DE SOUZA DE CASTRO**, portador da cédula de identidade 2176494-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob n.

045.888.561-46 ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, para responder pelo Departamento de Compras, no período de 13/03/2017 à 31/03/2017, em razão da Srta. Solange Fernandes Balieiro (Assistente do Depto de Compras) estar de férias.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás/MT, 13 de Março de 2017.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 714/2017.**

Errata da Lei Municipal nº 714/2017.

Considerando que houve um erro de digitação no **valor por extenso** referente ao plantão do profissional da área técnica (enfermagem) da **Lei Municipal nº 714/2017**, porém o restante do conteúdo do mesmo estava correto, dito isto, efetuamos a correção da referida **LEI**.

ONDE SE LÊ:

“II– plantões realizados pelos profissionais da área técnica (enfermagem) de 12 (doze horas), correspondente a R\$ 80,00 (oitocentos reais) cada plantão;”

LER-SE-Á:

“II– plantões realizados pelos profissionais da área técnica (enfermagem) de 12 (doze horas), correspondente a R\$ 80,00 (oitenta reais) cada plantão;”

ARAGUAIANA MT, 17 DE MARÇO DE 2017.

Prefeito Municipal

Getúlio Dutra Vieira Neto

**SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2016/ DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

ADESÃO A ATA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, pela sua Pregoeira de Licitação, torna Público, AUTOTIZAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2016/ REFERENTE AO PROCESSO Nº 027/2016, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT Assunto: Solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2016/Prefeitura Municipal de Confresa – MT Interessado: Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT DESPACHO com amparo no art. 22º, do Decreto Federal nº 3931/2011 nº 10.520/02 e subsidiariamente, a Lei 8.666/93, consulto a Vossa Senhoria sobre a possibilidade de AUTORIZAR a adesão à Ata de Registro de Preços nº 029/2016/Prefeitura Municipal de Pontal – MT em favor da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT. À Diretoria de Licitações para as providências de praxe. Confresa/MT, 22 de fevereiro de 2017. Assinado pelo Prefeito Municipal de Confresa– MT Sr. Ronio Condão Barros Milhomem.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 714/2017 ARAGUAIANA - MT, 24 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Lei Municipal nº 714/2017 Araguaiana - MT, 24 de Fevereiro de 2017.

“Altera o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº 571/2012 e dá outras providências.”

O Exmº **Sr. Getúlio Dutra Vieira Neto**, Prefeito de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o §1º do art 1º da Lei Municipal nº 571, de 28 de Março de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Para fins do disposto no caput, consideram-se parcelas de caráter indenizatório, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as seguintes:

I– plantões realizados pelos profissionais da área médica de 12 (doze horas), correspondente a R\$ 700,00 (setecentos reais) cada plantão;

II– plantões realizados pelos profissionais da área técnica (enfermagem) de 12 (doze horas), correspondente a R\$ 80,00 (oitenta reais) cada plantão;

III – plantões realizados pelos profissionais da área de enfermagem de 12 (doze horas), correspondente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada plantão;

a) A quantidade de plantões necessária ao atendimento da demanda do Pronto Atendimento ficará a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Araguaiana.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro do corrente ano, ficando revogada a Lei nº 660/2015, de 03/03/2015, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Araguaiana/MT, 24 de Fevereiro de 2017.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2017

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA-MT

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 001/2017

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação, considerando a orientação exposta no parecer nº 007/2017 da Procuradoria Geral do Município, consubstanciado no artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, com documentos de habilitação.

PROCESSO Nº 004/2017

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel, gasolina e etanol) lubrificantes e outros derivados do petróleo.

INTERESSADO: ALFA AUTO POSTO LTDA

VALOR ESTIMADO: R\$ 932.601,00

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Ratifico a Inexigibilidade do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Araguainha-MT, 17 de Março de 2017.

VALDEVINO RODRIGUES DE SOUZA FILHO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

**LICITAÇÕES
PORTARIA N.º 104/2017**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 E 009/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, BEBEDOUROS ELÉTRICOS, GELADEIRA E FREEZER.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais confe-

ridas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão Nº 003-2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2017 – empresa EUZENI BARRETO BORGES, CNPJ 19.245.184/0001-88.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017 – empresa WANIA RITA DE CASSIA GASCH HARRIS-ME, CNPJ 07.401.223/0001-00.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os itens requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga/MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Adriano Teles Eleodoro – Responsável pelos itens requisitados da Secretaria de Administração.

Srª. Eliene Xavier de Lima – Responsável pelos itens requisitados da Secretaria de Educação e Cultura.

Sr. Luiz André Fernandes da Silva Leite - Responsável pelos itens requisitados da Secretaria de Esportes.

Srª. Kellyn Azevedo Bonin – Responsável pelos itens requisitados da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Sr. José Ricardo Ribeiro - Responsável pelos itens requisitados da Secretaria Municipal de Saúde.

Srª. Valéria Ramos Neves Henrique - Responsável pelos itens requisitados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sr. Delcimar Ferreira Missio – Responsável pelos itens requisitados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS DECISÃO PAD 02/2015

Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015

Acusado: Lucas Ferreira da Silva

Vistos etc...

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado, em razão da Portaria nº 149/2015, para apurar o não comparecimento do servidor **Lucas Ferreira da Silva** ao trabalho, a partir do mês de maio de 2015.

Foram anexados aos autos, documentos que comprovam o não comparecimento do acusado ao trabalho, dentre eles a Circular Interna nº 14/2015 do Setor de Recursos Humanos (fls.03) e alguns documentos da Secretaria Municipal de Saúde relatando os fatos (fls.04/11).

O requerido foi notificado pessoalmente da Portaria que determinou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, bem como da ata de instalação dos trabalhos da Comissão (certidão de fls.15v), para que querendo, pessoalmente ou por intermédio de advogado, pudesse acompanhar todo o expediente desenvolvido pela Comissão e indicar e/ou trazer aos autos as provas que entendesse por direito.

Devidamente intimado para comparecer a audiência de oitiva de testemunhas designada para o dia 19 de outubro de 2015, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Araputanga (certidão de fls.16v), o acusado compareceu-a, onde assistiu a oitiva das testemunhas (fls.19/20, 27/28, 29/30), e foi interrogado (fls. 21/22 e 31).

Foi anexada aos autos o termo de posse do acusado (fls.37).

Encerrada a instrução (termo de fls.32), houve o indiciamento do servidor, pela infração funcional de abandono cargo (art.147, inciso II, da Lei Municipal nº 135/92 – RJU).

Devidamente citado, o indiciado deixou decorrer o prazo sem apresentar defesa, razão pela qual foi decretada sua revelia, porém sem gerar os efeitos que lhe são inerentes por se tratar de direito indisponível, e lhe nomeado defensor dativo (decisão de fls.33v), o qual apresentou defesa às fls. 34/36.

A Comissão Disciplinar apresentou relatório final recomendando a **demissão** do servidor **Lucas Ferreira da Silva**, Auxiliar Administrativo, por abandono de cargo por mais de 30 (trinta) dias (fls.39/46).

Após, na época da conclusão para a decisão pelo chefe do Executivo, o então Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Alves de Araújo quedou-se em silêncio, não emitindo qualquer posicionamento.

Posteriormente, juntou-se aos autos o Ofício nº 08/2016/DRH/PMA (fls. 47), o qual notificou em Setembro/2016 o Prefeito, Sr. Sidney Pires Salomé, para que emitisse decisão no prazo máximo de 60 dias, o que também não foi cumprido.

Vieram os autos a autoridade julgadora em 15 de março do corrente ano, conforme folhas de nº 48..

É o necessário.

O presente processo administrativo disciplinar visa apurar e tomar as providências necessárias no que pertine ao não comparecimento do indiciado **Lucas Ferreira da Silva** ao serviço, a partir de maio de 2015, sem qualquer satisfação e/ou justificativa ao Secretário Municipal de Saúde, seu superior imediato.

Verifica-se a observância do contraditório e da ampla defesa por parte da Comissão Disciplinar.

Vislumbro do presente processo Administrativo que o indiciado, simplesmente, deixou de comparecer ao serviço e desempenhar a função que havia assumido em razão de aprovação em concurso público.

Pois, conforme ressei dos autos e do relatório final, o indiciado faltou ao serviço, e ainda continuou faltando após a instauração do Processo Disciplinar, sem prestar qualquer satisfação e/ou alguma justificativa plausível para a sua ausência.

Acresce-se a isto, que durante a audiência de instrução, o indiciado afirmou o **apurado nos autos, aduzindo em seu interrogatório os motivos ensejadores para a sua falta ao trabalho, se justificaria pela sua desmotivação com a sua estrutura física em sua unidade de trabalho (termo de interrogatório fls. 21).**

Assim, tendo o indiciado não comparecido ao trabalho, desde o mês de maio de 2015 até o dia 21/12/2015 (data do relatório final da Comissão), ou seja, ele ainda faltou aproximadamente 07 (sete) meses consecutivos. E mais, tal fato perdura até o presente momento.

Corroborando o acima exposto, os depoimentos testemunhais de fls.19/20, 27/28 e 29/30, também transcritos no relatório final, razão pela qual entendo desnecessária nova transcrição.

Agindo dessa forma, **além de descumprir deveres para com a Administração, o indiciado incorreu na infração prevista no art.147, inciso II (abandono de cargo), da Lei Municipal nº 135/92 (RJU de Araputanga/MT), a qual será aplicada à penalidade de demissão, conforme preceitua o caput, do citado artigo.**

Nesse mesmo sentido, o inciso III, do art.142, da Lei Municipal nº 135/97 (RJU do município de Araputanga/MT) dispõe que são penalidades disciplinares a demissão, e que esta será aplicada nas hipóteses previstas no art.147, do mesmo Diploma Legal, dentre as quais se inclui o abandono de cargo, objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Diante de todo o exposto, considerando que o indiciado **Lucas Ferreira da Silva** abandonou o cargo que exercia, por um período superior 30 dias, infringindo o disposto nos arts.147, inciso II e 153, da Lei Municipal nº 135/92 (Regime Jurídico Único do Município de Araputanga/MT), **RATIFICO** o recomendado pela Comissão Disciplinar e aplico, com fulcro no art.156, I, da Lei nº 135/92 (RJU), a penalidade de **DEMISSÃO** ao servidor Lucas Ferreira da Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do Município de Araputanga/MT.

Ao setor de RH para que tome as providências necessárias quanto ao cumprimento da presente decisão, **no sentindo de intimar o indiciado da presente decisão, bem como para confeccionar a Portaria de Demissão e publicá-la, juntamente com a presente decisão.**

Intimem-se...

Registre-se...

Publique-se.

Após, em não havendo recurso, archive-se.

Araputanga, 16 de março de 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
016/2017**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2017 – FIRMADO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob n.º 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, n.º 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Rio de Janeiro, n.º 1125, bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. Ronaldo Floreano dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida São Paulo n.º 185, Quadra 02, Lote 04, centro, na cidade de São Jose dos Quatro Marcos - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 961.924 SSP/MT e do CPF n.º 631.107.411-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 016/2017, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo remanejar valores das dotações orçamentárias e suas respectivas fontes de recurso previstas na

Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 016/2017, as quais vigorarão conforme quadro descrito abaixo:

O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado na seguinte dotação:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES	VALORES
Saúde	(807-1) – 08.002.10.302.0071.2071.33.70.41 – F100	R\$ 70.000,00
Saúde	08.002.10.302.0071.2071.33.70.41 – F102	R\$ 123.308,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araputanga - MT, 01 de março de 2017.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

CNPJ: 01.870.663/0001-20

Ronaldo Floreano dos Santos

CPF: 631.107.411-72

Presidente CISOMT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA N.º 99/2017**

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2017, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º. 01/2017, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 13 de janeiro de 2017;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º. 08/2017, em 10 de fevereiro de 2017;

Considerando o teor da Lei Municipal n.º 1.237/2017;

RESOLVE: Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor com Habilitação em Pedagogia

CLASS	NOME	NOTA FINAL
24	CELIA REGINA ULTRAMARE COL	56
25	ADENIR INACIA DE SOUZA MARQUES	56
26	QUEILLE PRISCILA SALES DE OLIVEIRA	56

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação

dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES PORTARIA N.º 106/2017

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010, 011, 012, 013 E 014/2017, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear os servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do Pregão N° 004-2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 010/2017 – empresa PNEUS VIA NOBRE LTDA, CNPJ 01.976.860/0048-91.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 011/2017 – empresa PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ 03.532.991/0001-41.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 012/2017 – empresa PEDRO JOSÉ DA SILVA MATIAS-ME, CNPJ 09.022.895/0001-30.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 013/2017 – empresa LORENA ELI FISCHER - ME, CNPJ 26.302.082/0001-12.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 014/2017 – empresa AGUILERA AUTOPEÇAS LTDA, CNPJ 37.525.771/0003-74.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar os itens requisitados pelas Secretarias Municipais, firmado entre o Município de Araputanga/MT e as empresas ora contratadas, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr. Adriano Teles Eleodoro – Responsável pelos itens requisitados do Gabinete.

Sr. Junio Cesar Pereira – Responsável pelos itens requisitados da Secretaria de Finanças e Planejamento.

Srª. Manoel Cezario Ribeiro de Lima – Responsável pelos itens requisitados da Secretaria de Educação e Cultura.

Sr. Luiz André Fernandes da Silva Leite - Responsável pelos itens requisitados da Secretaria de Esportes.

Srª. Milayne Gonçalves de Alcantara e Adriani – Responsável pelos itens requisitados da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Sr. Jaquison Correa da Cunha - Responsável pelos itens requisitados da Secretaria Municipal de Saúde.

Srª. Valéria Ramos Neves Henrique - Responsável pelos itens requisitados da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Sr. Delcimar Ferreira Missio – Responsável pelos itens requisitados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA 108/2017, DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DO SERVIDOR LUCAS FERREIRA DA SILVA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Demitir o servidor **Lucas Ferreira da Silva**, Auxiliar Administrativo, do Município de Araputanga/MT, em razão de abandono de cargo, previsto nos artigos 147, inciso II e 153, da Lei Municipal nº 135/1992 (Regime Jurídico Único do Município de Araputanga/MT), conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES PORTARIA N.º 107/2017

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2017, CUJO OBJETO É A CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS CONTÁBIL, FINANCEIRA E NAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS, NO SUPORTE, NO PREENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS SIOPS, SICONFI E SIOPE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS PEÇAS DE PLANEJAMENTO (PPA, LDO E LOA).

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear o servidor da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, Sr. Bruno de Larranhagas Cruz, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 060/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 005-2017. Empresa: J. C. PADOVAM JUNIOR-ME, CNPJ/MF sob o nº 08.504.585/0001-99.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 105/2017

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2017, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2017, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 13 de janeiro de 2017;

Considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n°. 08/2017, em 10 de fevereiro de 2017;

Considerando o teor da Lei Municipal n° 1.237/2017;

RESOLVE: Art. 1.º- Convocar os candidatos aprovados, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO- 01: Professor com Habilitação em Pedagogia

CLASS	NOME	NOTA FINAL
27	MARTHA DE FATIMA MENDES SILVA	55
28	MARLI MARINS DE CARVALHO PESSOA	54

Art. 2.º - Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação

dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. **Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PORTARIA 054.2017

P O R T A R I A N.º. 054/2017

O Prefeito Municipal de Arenápolis Estado de Mato Grosso Sr. **JOSÉ MAURO FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais, Consoante as normas gerais de direito Público, Resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Servidores Públicos Como Membros para lançamento de créditos tributários de Imposto Territorial Rural (capacidade tributaria ativa), no Município de Arenápolis-MT, com fulcro na Instrução Normativa 1640 de 11 de maio de 2016 da Receita Federal do Brasil, e termo de Convenio Firmado entre os Entes Públicos Município de Arenápolis e União, conforme composição abaixo:

membro: Josiel Rodrigues dos Santos

membro: Carlos Alberto Pazzini

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis ao 14º dia do mês de março de 2017.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º. 1.454/2017.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior de recursos vinculados no valor de R\$ 44.298,81 (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos) no Orçamento vigente Lei n°. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

07.002.12.365.0013.2026 – Manutenção das Atividades Aprendizado Infantil - Creche
3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 17.298,81 (dezessete mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos);
4490.5100 – Obras e Instalações – R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, referente repasse do Ministério da Educação – sob a fonte de recursos 03.15 – Recursos de Exercícios Anteriores- Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal n°. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 32/2017 que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior.

A abertura de crédito pretendida objetiva a aplicação do saldo financeiro apurado no fechamento do balanço do exercício anterior, a título de complemento às ações já estabelecidas no referido Projeto Atividade vinculado aos repasses do Programa do FNDE – Brasil Carinhoso – a título de apoio financeiro suplementar à manutenção do Educação Infantil de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses na rede municipal de ensino, com aplicação estabelecida conforme a **Resolução/SEB/MEC Nº 01, de 28 de novembro de 2014**.

Os recursos ora mencionados a título de superávit financeiro de exercício anterior com vinculação de destinação, encontram-se disponíveis na agência bancária 01471-0, conta 25.925-X e 28.115-8.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo saldo de repasse de exercício anterior em contas específicas, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias do mês de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 029 - MAT

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.456/2017.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior de recursos vinculados no valor de R\$ 31.769,54 (trinta e um mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) no Orçamento vigente Lei nº. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

09.002.10.301.0020.2063 – Manutenção das Ações do PAB – BL 01
3190.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 27.352,40 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);
3191.1300 – Obrigações Patronais – FAPEMA – R\$ 4.417,14 (quatro mil quatrocentos e dezessete reais e quatorze centavos).
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, referente repasse do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde - FNS – sob a fonte de recursos 03.14 – Recursos de Exercícios Anteriores- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ AUGUSTO MARTINS**

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 39/2017 que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior.

A abertura de crédito pretendida objetiva a aplicação do saldo financeiro apurado no fechamento do balanço do exercício anterior.

Recurso em questão está vinculado ao auxílio nas atividades de manutenção das Unidades de Saúde da Família, vinculado aos repasses do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde - FNS.

A aplicação do recurso será conforme plano de trabalho (005/2017) anexo, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a aplicabilidade dos recursos vinculados, conforme preconiza as Portarias Interministeriais e demais atos regulatórios.

O recurso ora mencionado a título de superávit financeiro de exercício anterior com vinculação de destinação, está disponível na agência bancária 01471-0, conta 28.841-1.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo saldo de repasse de exercício anterior em contas específicas, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias do mês de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 036 - MAT**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.396/2017**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a sr^a **ANGELICA DE OLIVEIRA MELLO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2363846-0 SEJSP/MT e do CPF nº. 039.829.191-85, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediária de Divisão de Administração - **DIADM, DAÍ – 02**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, a partir de 15/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.453/2017.****SÚMULA:**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior de recursos vinculados no valor de R\$ 80.394,46 (oitenta mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), no Orçamento vigente, Lei nº. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

05.002.15.452.0007.2012 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 80.394,46 (oitenta mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, referente repasse de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – sob a fonte de recursos 03.16 – Recursos de Exercícios Anteriores-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 21/2017 que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior.

O presente projeto tem por objeto a suplementação nas ações de manutenção dos serviços de Iluminação Pública.

A expansão do investimento no Projeto Atividade se dará a título de material de consumo, que possibilitará a reposição nas localidades já atendidas com o serviço, bem como a instalação de novas luminárias onde a concessionária de energia elétrica contar com a disponibilidade de rede de baixa tensão.

O recurso ora mencionado a título de superávit financeiro de exercício anterior com vinculação de destinação, está disponível na agência bancária 01471-0, conta 11.835-4.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo repasse de exercício anterior em conta específica, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias do mês de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 018 - MAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PROCESSO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2016 ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL RP Nº. 018/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que conforme o Decreto nº 3.391 de 19 de Setembro de 2001, o Município de Aripuanã faz a **ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº. 014/2016** oriunda do Pregão Presencial RP nº. 018/2016 do processo de licitação nº 025/2016 da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT, para aquisição de materiais esportivos destinados aos alunos matriculados nas escolas municipais, e para o uso nos Jogos Escolares da Juventude etapa Municipal neste Município de Aripuanã, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e SEMATIC, originando o pro-

cesso **Pregão Presencial/SRP nº 007/2017**. A empresa que se sagrou vencedora do referido certame foi a empresa: **SG ARTIGOS ESPORTIVOS E PAPELARIA EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **10.718.935/0001-61** com o valor total de **R\$ 159.661,87 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Seiscentos e Sessenta e Um Reais e Oitenta e Sete Centavos)**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e Pregoeiro pelo telefone (066) 3565.3900.

Aripuanã – MT, 17 de Março de 2017.

Daniel Botoni

Pregoeiro

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.455/2017.**

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior de recursos vinculados no valor de R\$ 96.533,78 (noventa e seis mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) no Orçamento vigente Lei nº.

1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

07.002.12.361.0013.2042 – Manutenção do Transporte Escolar
3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 96.533,78 (noventa e seis mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos).
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, referente repasse da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC – sob a fonte de recursos 03.22 – Recursos de Exercícios Anteriores- Transferência de Convênios - Educação.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 33/2017 que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior.

A abertura de crédito pretendida objetiva a aplicação do saldo financeiro apurado no fechamento do balanço do exercício anterior, a título de complemento às ações já estabelecidas na Lei Orçamentária Anual no referido Projeto Atividade vinculado aos repasses do Estado, através da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para auxílio na manutenção das atividades no Transporte Escolar no Município.

O recurso ora mencionado a título de superávit financeiro de exercício anterior com vinculação de destinação, está disponível na agência bancária 01471-0, conta 12.761-2.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo saldo de repasse de exercício anterior em contas específicas, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias do mês de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 030 - MAT

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.457/2017.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior de recursos vinculados no valor de R\$ 323.653,34 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento vigente Lei nº. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

09.002.10.305.0022.2072 – Man. Ações da Vigilância Epidemi e Amb. – BI 03
3191.1100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais);
3190.1300 – Obrigações Patronais - INSS – R\$ 18.150,00 (dezoito mil cento e cinquenta reais);
3191.1300 – Obrigações Patronais - Fapema – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);

3390.1400 – Diárias – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
 3390.3000 – Material de Consumo – R\$ 51.653,34 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos);
 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física – R\$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais);
 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
 4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro de exercício anterior, referente repasse do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde - FNS –, sob a fonte de recursos 03.14 – Recursos de Exercícios Anteriores- Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 de março de 2017.



JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 45/2017 que “**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

O Projeto em pauta tem por objetivo abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro de exercício anterior.

A abertura de crédito pretendida objetiva a aplicação do saldo financeiro apurado no fechamento do balanço do exercício anterior.

O recurso em questão suplementará as ações ora prevista na Lei Orçamentária Anual, no referido Projeto Atividade vinculado ao repasse oriundo da União, por meio do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde – FNS –, com destinação a ações de Vigilância em Saúde.

A aplicação do recurso será conforme plano de trabalho (012/2017- anexo), desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde respeitando as determinações pertinentes quanto à aplicabilidade do recurso vinculado.

O recurso ora mencionado a título de superávit financeiro de exercício anterior com vinculação de destinação, está disponível na agência bancária 01471-0, conta 23844-9.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo saldo de repasse de exercício anterior em contas específicas, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter ordinário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias do mês de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 042 - MAT

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº. 1.459/2017.

SÚMULA:

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO CIDADE LIMPA, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO CIDADE LIMPA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Aripuanã/MT o projeto “Cidade Limpa”, que visa promover por meio da prestação de serviços públicos de limpeza urbana, evitando a proliferação de doenças e o aparecimento de animais peçonhentos, mantendo os quintais livres dos criadouros do mosquito da dengue, na promoção da melhoria da qualidade de vida.

Parágrafo Único: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo municipal a realizar despesas com combustível, locação de maquinários e caminhões, devidamente locados para execução do projeto.

Art. 2º Para cobertura das despesas atreladas ao "Projeto Cidade Limpa", o Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), no Orçamento vigente, Lei n°. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita R\$ 8.000,00 (oito mil reais) – Fonte de Recursos 01.00 – Recursos Ordinários.
Art. 3º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será efetuada anulação da dotação orçamentária em fonte de igual classificação, em conformidade com o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas
3390.3000 – Material de Consumo - R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Art. 4º - As demais despesas decorrentes do "Projeto Cidade Limpa", que não incidir sobre bens de terceiros, serão custeadas por meio do Projeto Atividade: 08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas, com previsão na Lei Orçamentária para o Exercício corrente.
Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal n°. 1044/2013, Plano Plurianual.
Art. 6º - O crédito orçamentário especial destina-se ao provimento de despesas com combustível e similares, com objetivo de prover despesas com maquinários, caminhões e implementos cedidos de terceiros que aderirem ao "Projeto Cidade Limpa".
Art. 7º As ações desenvolvidas no Projeto serão objeto de Plano de Trabalho específico, com controle de combustível individualizado por veículo, maquinário e demais, cedidos por meio de termo específico, com as características do bem, e demais elementos que vinculem propriedade ao bem em questão, firmado entre o Poder Público e o cedente.

Art. 8º. Fica a cargo da Secretaria de Infraestrutura – SINFRA, o controle dos veículos, maquinários e combustível, bem como o controle de maquinários e caminhões locados para execução do projeto, através de relatórios individualizados.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração



MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 48/2017 que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO CIDADE LIMPA, AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO CIDADE LIMPA E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Considerando a realização conjunta da Prefeitura de Aripuanã com apoio e participação de vários entes públicos, dentre eles a Câmara Municipal, e a participação direta da comunidade no desenvolvimento do Projeto "Cidade Limpa", com foco na limpeza de lotes e terrenos baldios, edificações, áreas internas, pátios e quintais, ocupação irregular de calçadas e vias públicas com entulhos, contemplada no Projeto Cidade Limpa;

Ressaltamos que, conforme debatido e proposto no Projeto "Cidade Limpa", no período de desenvolvimento do Projeto as equipes da Prefeitura, por seus agentes de saúde, agentes de endemias e equipe de fiscalização, inicialmente percorrerão os bairros do município divulgando a ação e notificando os munícipes, quando necessário, exortando-os quanto a necessidade de manutenção de limpeza nos terrenos de sua propriedade; e, que, em seguida, as equipes da Prefeitura em conjunto com a comunidade percorrerão os bairros para a limpeza de terrenos baldios e a retirada de entulhos e de acúmulo de lixo de lugares impróprios, os quais terão destinação adequada;

Dentre as ações busca-se a limpeza de áreas verdes do município, como praças, poda de árvores, roçagem, corte de grama em canteiros, jardins, órgãos públicos, limpezas de boca de lobo, com a finalidade de melhorar o aspecto visual do Centro e bairros da cidade, promovendo melhoria na qualidade de vida e do meio ambiente urbano. Ainda, ressaltando o aspecto social e participativo da comunidade na gestão, o projeto também objetiva sensibilizar os moradores da importância de manter os quintais livres dos criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, vetor do vírus da dengue, em especial pela agravante de que o Município está localizado em região de alto-risco endêmico, ou seja, região de Floresta;

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias do mês de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.458/2017.

SÚMULA:

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JONAS RODRIGUES DA SILVA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento vigente, Lei nº. 1429 de 28 dias do mês de novembro de 2016, com amparo no Artigo 43 da Lei 4320/64, Art. 8º, Parágrafo Único e Art. 50, inciso VI, da Lei Complementar 101/00, nos elementos de despesas vinculados às fontes de despesas:

07.002.12.361.0013.1023 – Ampliação, Adequação e Reforma de Escolas
4490.5100 – Obras e Instalações – R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação, repasse do Governo do Estado, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, sob a fonte de recursos 01.22 - Transferências de Convênios – Educação.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1395 de 12 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2017, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Mun. de Administração

MENSAGEM

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 47/2017 que **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O Projeto em pauta abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, vinculado ao Contrato de Repasse com da Secretaria de estado de Educação – SEDUC, por meio do convênio 0803/2016/SEDUC.

O presente projeto tem como objeto definido, conforme Proposição pactuado junto ao concedente a Construção de Muro na Escola Municipal José Ary da Costa, no Distrito de Conselvan.

O referido convênio perfaz R\$ 103.602,94 (cento e três mil seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo R\$ 3.602,94 (três mil seiscentos e dois reais e noventa e quatro centavos) a título de contrapartida já contemplado na Lei Orçamentária Anual para 2017.

Desta forma, a abertura dos créditos adicional suplementar pretendida, justifica-se pelo Termo de Compromisso vigente, e tem a finalidade de adequação e ajustes que a lei determina que seja efetuada no Orçamento Municipal.

Assim, expostas as razões de minha iniciativa, submeto o presente projeto a discussão e deliberação desta Egrégia Casa, requerendo a sua aprovação, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 17 dias do mês de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

PL 043 - MAT

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.395/2017

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **ANA MARIA MARQUES DE JESUS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 952.784 SSP/MT e do CPF nº. 631.037.021-91, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediária de **Assistente de Apoio ao Idoso - ASAI**, DAÍ – 03, lotada na *Secretaria Municipal de Ação Social*, a partir de 15/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 15 dias de março de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2017

BARÃO PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO– MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.204707/0001-33, com sede na Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, neste ato representado por FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG n. 0248680-6 e CPF n. 298.713.871-72 (solteira), residente e domiciliado em Barão de Melgaço Gestora do RPPS, no uso de suas atribuições legais, torna público o CREDENCIAMENTO de instituições prestadoras de serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS.

1.2. O Credenciamento de fundos de investimento, instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, instituições e pessoas naturais integrantes do sistema de distribuição junto ao RPPS, é requisito prévio para fins de alocação dos recursos vinculados ao RPPS, devendo observar o disposto neste ato e em seus anexos.

1.3. O objetivo da administração dos recursos financeiros do Fundo de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política Anual de Investimentos vigente do BARÃO PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO– MT

2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão ser credenciada BARÃO PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO– MT e as instituições financeiras e fundos de investimentos devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

2.2. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos já existir aplicação financeira da instituição.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Poderão requerer o Credenciamento junto ao RPPS quaisquer pessoas jurídicas ou naturais que atendam às condições exigidas no presente Edital, obedecendo as seguintes etapas:

3.1. PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1. Documentos Gerais:

- a) Fornecer ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- b) Fornecer declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência; Anexo I.
- c) Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento; Anexo II.
- d) Comprovação de atendimento à exigência de classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- e) Comprovação de filiação à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

3.1.2. Documentos para Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.3. Documentos que Comprova a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias;
- e) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.1.4. Documentos Referentes à Qualificação Técnica

- a) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições deste Edital; Anexo III e IV.
- b) Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade

com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente; Anexo V.

c) Declaração de cumprimento do artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, fornecida pela empresa e assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador; Anexo VI.

d) Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe; Anexo VII.

3.1.5. Em caso de Fundos de Investimentos:

a) Quando tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:

a.1) histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;

a.2) volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;

a.3) lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

3.1.6. As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

3.1.6.1. Os quesitos e documentos supra mencionados serão submetidos à análise Gestor do BARÃO PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO- MT

3.1.7. Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

3.1.7.1. Adicionalmente aos documentos arrolados, deverão ser disponibilizadas pelo requerente as informações constantes do Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora, estabelecido no ANEXO VIII do presente instrumento.

3.1.8. Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto deverá ser realizado quanto ao gestor e ao administrador do fundo, devendo ser procedido o preenchimento do ANEXO IX para ambas as instituições.

3.1.8.1. O requerente do credenciamento deverá, ainda, disponibilizar as informações constantes do Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento, estabelecido no ANEXO IX do presente instrumento, em relação a cada fundo de investimento.

3.1.9. Quando inseridas informações para fins de credenciamento de distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, nos termos do ANEXO VIII, deverá ser encaminhada cópia do contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, além de comprovante da regularidade do agente ou instituição junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

3.1.10. Os documentos exigidos neste Edital serão apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada.

3.1.11. Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade quando da apresentação do requerimento de credenciamento.

3.1.12 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara, para todos os fins, a aceitação de todos os termos e condições expressos no presente Edital.

3.2. SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.2.1. Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

3.2.2. A documentação deverá ser apresentada, em 01 (uma) via original e/ou cópia autenticada.

3.2.3. No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.4. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

3.2.5. Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Gestor do FUNDO/INSTITUTO, que emitirá um Atestado de credenciamento (ANEXO X), e enviará à instituição credenciada por e-mail.

3.2.6. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

3.2.7. A aceitação dos documentos e informações da instituição requerente, a emissão de Termo de Análise de Credenciamento ou Atestado de Credenciamento não geram para o FUNDO/INSTITUTO qualquer obrigação ou compromisso de realizar contratação ou alocação de recursos em veículos de investimento administrados, geridos ou distribuídos pela instituição ou agente credenciado.

4. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 Os documentos deverão ser entregues na sede do BARÃO PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO- MT , os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

4.2 A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto e os julgamentos ocorrerão pelo Gestor do BARÃO PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO- MT .

5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.1 A Solicitação de Esclarecimentos ou Impugnação ao Edital poderá ser feita até 02 (dois) úteis da data fixada para o início do credenciamento previsto no preâmbulo, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do RPPS.

5.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

5.3 Os recursos contra decisões do BARÃO PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO- MT não terão efeito suspensivo. Caberá a ao Comitê de Investimento decidir sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

5.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.1 O presente credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão do "Atestado de Credenciamento".

6.2 A cada 12 (doze) meses a instituição credenciada deverá apresentar as documentações exigidas no credenciamento, para fins de atualização cadastral, devendo os mesmos serem protocolados na sede do RPPS em até 15 (quinze) dias antes do vencimento deste prazo.

6.3. Os credenciados deverão manter sua regularidade fiscal e previdenciária atualizada junto ao RPPS.

7. DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1 O BARÃO PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO- MT poderá considerar descredenciado, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição ou fundo que:

- a) Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº. 3.922/2010 ou de normas emitidas pela CVM ou pelo BCB;
- b) Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;
- c) Descumprir quaisquer dos requisitos previstos neste instrumento;
- d) Inclusão da instituição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas, sob responsabilidade da Controladoria Geral da União – CGU, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

8.2 Para o descredenciamento nos termos aqui previstos, será aberto processo administrativo, no qual serão assegurados à instituição interessada o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Na hipótese de descredenciamento o BARÃO PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO- MT emitirá Termo próprio, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital e seus anexos estão disponíveis, na sede do BARÃO PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO- MT .

9.2. O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

9.3. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

9.4. O credenciamento de Fundos de Investimentos e/ou Instituições Financeiras não estabelece obrigação ao BARÃO PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARÃO DE MELGAÇO- MT em efetuar aplicação em fundo de investimentos destas instituições ou qualquer solicitação de prestação de serviços.

9.5. As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.6. Toda a documentação ficará à disposição dos segurados e pensionistas para consulta.

10. ANEXOS

10.1 Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I: Declaração de não retenções tributárias;
- b) Anexo II: Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- c) Anexo III: Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo;
- d) Anexo IV: Declaração de anuência com as condições deste Edital;
- e) Anexo V: Declaração de conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras posteriores;

f) Anexo VI: Declaração de cumprimento de requisitos legais

g) Anexo VII: Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe.

h) Anexo VIII: Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora;

i) Anexo IX: Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento;

j) Anexo X: Atestado de credenciamento.

Barão de Melgaço/MT, 14 de Março de 2017.

Francisca Alves de Almeida

Gestora do RPPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO DECRETO Nº 012/2017 - INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SISTEMA FINANCEIRO – SFI Nº. 001/2010 – VERSÃO 02/2017

DECRETO Nº 012/2017

“Homologa a Instrução Normativa do Sistema Financeiro – SFI nº. 001/2010 – VERSÃO 02/2017, que dispõe sobre as diárias da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres”.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, art. 79 inciso XIV, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Barra do Bugres.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica homologada a Instrução Normativa do Sistema Financeiro – SFI nº. 001/2010 – VERSÃO 02/2017, que dispõe sobre as concessões de diárias aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 099/2010.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SFT N.º 001/2010 – VERSÃO 02/2017

ASSUNTO: Instrução Normativa de Diárias

ORGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Diretor (a) de Finanças.

SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADE EXECUTORA: Diretor (a) de Finanças/ Tesouraria e todos os órgãos da administração do Municipal de Barra do Bugres.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SFI – Sistema Financeiro.

I) DOS OBJETIVOS

1) Disciplinar e normatizar os procedimentos administrativos sobre concessão de diárias para os servidores do Município de Barra do Bugres desde a sua solicitação até a prestação de conta, com o intuito de Garantir condições para o exercício de suas funções ou atribuições a eles delegadas em local diverso da sede do município;

2) Otimizar as despesas desta natureza prevenindo possíveis danos ao erário público.

II) DOS CONCEITOS

1) Diária: É uma indenização destinada a atender gastos com hospedagem, alimentação e locomoção urbana, quando necessário o deslocamento transitório e eventual do beneficiário para localidade fora da sede do

Município de Barra do Bugres, com a finalidade de realizar atividades ligadas ao Município;

2) Sede: Entende-se como sede os limites territoriais do Município de Barra do Bugres.

III) DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

1) Constituição Federal;

2) A Constituição Estadual de Mato Grosso;

3) **Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992**, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências.

4) **Lei Complementar nº 269/2007**, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e das outras providências.

5) **Acórdão nº 1.783/2003**, Despesa. Diária. Observância de critérios para estabelecimento do valor. Formalização da prestação de contas.

6) **Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007**, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

7) **Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964**, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

8) **Resolução 01/2007**, que aprova "Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública" estabelece Prazos e das outras providências;

9) **Lei complementar nº 101 de 4 de maio de 2000**, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

10) **Lei Complementar Municipal 001/2005**, que Dispõe sobre reestruturação do Estatuto dos servidores Público do município de Barra do Bugres, e das outras providências correlatas;

11) **Lei complementar nº 1573/2005**, que dispõe sobre concessão de diárias ao Prefeito Municipal e dá outras providências.

12) **Lei complementar nº 1574/2005**, que dispõe sobre a concessão de diárias aos Secretários, Assessores e demais Servidores do Município de Barra do Bugres, e dá outras providências.

13) **Lei complementar nº 020/2008**, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

14) **Decreto nº 47/2008**, que dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Geral do Município de Barra do Bugres-MT;

15) **Decreto nº 48/2008**, que Institui o Regimento Interno da Controladoria Geral da prefeitura de Barra do Bugres, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado;

16) **Instrução Normativa do Sistema de Controle Interno - SCI nº. 001/2009**, que dispõe sobre a elaboração de instruções normativas (normas das normas) para do Sistema de Controle Interno da Prefeitura da Município de Barra do Bugres;

17) **Decreto nº 098/2009**, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e das outras providências.

IV) DAS RESPONSABILIDADES

1) Da unidade responsável pela instrução normativa:

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa o **Órgão Central do Sistema Administrativo nº 21(Sistema Financeiro)** prescrita nos anexos I, II e III do decreto nº 098/2009, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir, distribuir tarefas e controlar os trabalhos a ser executado no Departamento de Tesouraria (Diretor(a) de Finanças) e nas Unidades executoras;

d) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado.

e) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Departamento de Tesouraria (Diretor(a) de Finanças);

f) Coordenar os trabalhos Departamento de Tesouraria (Diretor de Finanças) de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de Controle na Administração Direta e Indireta do Município de Barra do Bugres.

2) Das Unidades Executoras:

2.1) Entende-se por Unidades Executoras dessa Instrução Normativa todas as **Secretarias, Departamentos, Setores, Seção**, vinculados ao **Sistema de Financeiro**, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade e da Prefeitura Municipal, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11 da lei complementar 020/2008;

f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

3) Da Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno:

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno a **controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da lei complementar nº. 020/2008 - Substitutiva, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao SFI(Sistema Financeiro), propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11, § 1º e § 2º da lei complementar nº. 020/2008;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

V) DOS PROCEDIMENTOS

1) DA SOLICITAÇÃO

1.1) A solicitação de diárias do servidor deverá ser feita ao ordenador de despesas com anuência do secretário de finanças nos moldes do **anexo I** desta normativa, contendo as seguintes informações:

a) Nome do servidor, com a inclusão do número da matrícula;

b) Valor das diárias;

c) Quantidade de diárias;

d) Destino da viagem;

e) Justificativa da viagem: **explicitando** o motivo da viagem, data e horário previstos para saída e retorno; ou **explicitando** a necessidade, caso utilize-se do disposto no **subitem 1.2** que se seguem;

f) Meio de Transportes;

g) Total de recursos para passagem e diárias.

h) Poderão ser solicitadas diárias aos sábados e domingos para custear viagens dentro do Estado nos casos de transporte de pacientes por parte da Secretaria Municipal de Saúde, sendo dispensado nesse caso justificando com a guia de encaminhamento médico ou com o relatório do **anexo II** desta Instrução normativa devidamente preenchida com carimbo e assinatura de recebimento do paciente no local de destino.

i) Tais diárias poderão ser solicitadas pelo próprio superior hierárquico em nome do servidor que realizou a viagem, devendo conter todas as informações necessárias à formalização do processo.

1.2) Nos casos em que o servidor estiver em outra cidade e o deslocamento durar mais tempo do que o previsto, o servidor poderá entrar em contato com o seu superior imediato, requerendo o necessário, e este, fará a solicitação à Secretaria de Finanças da(s) diária (s) a qual após análise se necessária(s) será liberada,

1.3) No que se refere ao **item 1.2** do procedimento anterior, o servidor deverá comprovar a necessidade da permanência em maior tempo do que o requerido inicialmente, justificando através da prestação de contas.

1.4) A solicitação de diárias deverá ser encaminhada à prefeitura municipal com no mínimo 01 (um) dia de antecedência da viagem exceto em caso de urgência.

a. Para atender situações de urgência e emergência, nos casos de transporte de pacientes, a solicitação da diária e a conseqüente formalização do processo e empenho poderão ser efetuadas durante ou até 02 dias após a viagem.

1.5) É vedado conceder diária com o objetivo de remunerar outros encargos ou serviços.

1.6) É vedado solicitar, pagar ou receber diárias em duplicidade.

1.7) É vedado empenhar e pagar diárias para mais de um servidor num mesmo processo de despesa.

1.8) Se o recebimento da diária for feito por valor inferior à tabela de diárias em vigência o servidor terá direito à diferença apurada, paga por meio de complementação pelo mesmo procedimento dado à diária.

1.9) O servidor não poderá receber em hipótese alguma, diárias superiores ao seu salário base ficando estabelecido o limite máximo de 14(catorze) diárias mensal com exceção dos motoristas;

1.10) Após deferido a autorização para que o servidor participe de cursos dentro do ou fora do Estado, com suas respectivas diárias, o servidor poderá solicitar suporte de locomoção tais como: Carro disponível pela administração, ou passagem de ônibus ou van , e para fora do estado avião, de ida e volta, a qual será analisada e deferida ou indeferida pelo secretário responsável da pasta ou Prefeito Municipal;

2) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1) Para os servidores da Secretaria de Saúde deverá apresentar até o quinto dia útil após o regresso da viagem o relatório de viagem (**Anexo II**) devidamente preenchido, onde, deverão constar os seguintes informes:

a) Data e hora de saída;

b) Data e hora de chegada;

c) Nome do servidor;

d) Cargo;

e) Veículo com a numeração da respectiva placa;

f) Quantidade de diárias e valores totais;

g) Nome do paciente;

h) Objetivo da viagem ;

i) Cidade de destino;

j) Atividades realizadas;

k) Carimbo e assinatura do local de destino;

l) Diário de bordo; (**para motoristas**)

m) Documento comprobatório, caso o motivo da viagem seja um evento, palestra, curso.

2.2) Os documentos comprobatórios de viagem relacionado no item 2.1 alínea M deverão ser:

a) Facultativo (Bilhetes de passagens de avião ou ônibus em nome do servidor);

b) Obrigatoriamente, comprovantes de participação em cursos, comprovantes em treinamentos e eventos (certificado, declaração de participação/ atestado ou lista de frequência, entre outros);

c) Facultativo (Notas Fiscais de pernoites em hotéis);

d) Facultativo (Notas Fiscais de Almoço em Restaurante).

2.3) Para os servidores das Secretarias Municipal de Governos; de Administração; de Finanças; de Planejamento e Orçamento; de Educação e Cultura; de Desenvolvimento Social e Trabalho; de Desenvolvimento Social e Turismo, de Infra-Estrutura e Serviços Públicos; de Agricultura e Serviços Sustentável, deverá apresentar **até o quinto dia útil** após o regresso da viagem a prestação de conta das diárias.

2.4) As prestações de contas relatada no **item 2.3** devera obrigatoriamente conter os seguintes documentos:

b) Documentos comprobatórios relacionado no **item 2.2** das prestações de contas.

2.5) A apresentação parcial dos documentos contidos no item 2.2 já será o suficiente para comprovação desde que o servidor não tenha posse dos demais com exceção dos comprovante obrigatórios relatado na alínea **b** e **c** do item 2.2.

2.6) Os dados do servidor na prestação de contas das diárias devem corresponder com os dados informados na solicitação e no empenho;

2.7) Toda prestação de contas dos servidores independente da secretaria que estejam lotados será encaminhado ao Departamento de Tesouraria, na qual, fará juntada dos relatórios de viagem e dos documentos comprobatórios ao processo de solicitação de diárias e em seguida arquivados;

2.8) O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias;

2.9) Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de cinco dias, através de depósito em conta bancária da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, anexando ao relatório de viagem o comprovante original do depósito;

2.10) Caso o servidor demorar-se fora da sede por tempo maior que o prefixado, serão ressarcidas ao servidor as diárias correspondentes aos excedentes, desde que devidamente justificada e autorizada, e que este não tenha se utilizado do dispositivo **descrito no subitem 1.6 do procedimento desta normativa**.

2.11) O servidor somente poderá receber restituição das diárias excedentes caso houver um empenho de diárias anterior a este.

2.12) Compete ao superior hierárquico do servidor, por despacho fundamentado, anular as diárias indevidas.

2.13) O superior imediato do servidor responderá solidariamente pela legitimidade das informações constantes do relatório a que se refere o **subitem 2.3**, sujeitando-se à sanção disciplinar, na forma da lei.

2.14) Após o dia 10 de dezembro somente serão empenhadas diárias com autorização expressa do Prefeito Municipal, sendo que as mesmas deverão ter suas prestações de contas entregues antes do dia 20 de dezembro do último ano de mandato;

2.15) Todo servidor que viajar em veículo da Prefeitura Municipal da Barra do Bugres terá que apresentar juntamente nas prestações de contas das diárias uma cópia do diário de bordo do veículo no relatório de viagem. **(Somente para motoristas de veículos automotores)**

2.16) O não cumprimento da prestação de contas da diária no prazo determinado no subitem 2.1 e 2.3 DOS PROCEDIMENTOS desta normativa, será bloqueada pelo secretário de finanças a próxima solicitação de diária.

3) DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

3.1) Havendo irregularidade, o responsável deverá ser notificado pelo Diretor de Finanças, para que, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis possa regularizar a pendência.

4) DAS PENALIDADES

4.1) A inobservância da notificação expedida pelo Gerente de Finanças ensejará a retenção de novos pedidos de diária.

4.2) Caso haja o descumprimento do disposto no subitem 1.9 dos procedimentos desta normativa o servidor deverá efetuar a devolução do valor e, se houver reincidência, o mesmo estará sujeito às penalidades descritas no Estatuto dos Servidores do Município da Barra do Bugres, da lei de improbidade administrativas Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992.

VI) DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

1) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, na qual terá como base legal para instauração do mesmo os artigos 180 a 287 da Lei Complementar Municipal 001/2005;

4) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992;

5) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

6) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

7) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para emissão de parecer e conhecimento ao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

8) O chefe de poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

VII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Compete aos servidores fazer os pedidos de diárias, quando este for a serviço da municipalidade deslocar de sua sede de trabalho em conformidade com os itens **V** que se segue os procedimentos;

2) Compete ao Secretário da Pasta em conjunto com o Secretário de Finanças ou ao Prefeito Municipal, a responsabilidade de liberação das diárias necessárias aos servidores públicos para devidos fins;

3) O departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal deverá consultar ao **DIRETOR DE FINANÇAS/Tesouraria** antes de finalizar uma rescisão ou liberar uma licença e Caso o servidor possua prestações de contas de diárias em aberto, ou irregularidades não sanadas o valor das diárias deverá ser descontado na rescisão, ou no caso da licença, no salário;

4) O Departamento de Recursos Humanos deverá observar os limites constantes da Lei da Previdência Social;

5) O Controle Interno deverá observar a aplicação da presente norma e emitir relatório ao Prefeito Municipal caso haja alguma irregularidade;

6) As dúvidas ou omissões poderão ser objeto de consulta à Controladoria Geral de Controle Interno.

7) Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

8) Nenhuma informações deve ser sonegada a Controladoria Geral de Controle Interno, sob pena de representação externa ao TCE/MT.

Barra do Bugres, 01 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

DAVID MARQUES DE QUEIROZ

CONTROLADOR GERAL

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome:	
Cargo:	
Órgão de Origem:	
Destino:	Período:
Especificação de Diárias	
1) Quantidade: _____	
2) Valor Unitário (R\$): _____	
3) Valor Total (R\$): _____	
Meio de Transporte:	Data e Hora de ida: ____/____/____ às ____:____ horas.
Carro Oficial ()	
Placa: _____	
Ônibus ()	Data e Hora de volta: ____/____/____ às ____:____ horas.
Avião ()	
Outros ()	
Objetivo / Justificativa da Viagem:	
Justificativa de afastamento envolvendo sábados, domingos e feriados:	
Total de recursos para passagens e diárias:	
1) Disponibilizados (R\$): _____	

2) Utilizados (R\$):	
3) Saldo remanescente após a autorização (R\$):	
Local e Data (Carimbo/Identificação e Assinatura do Requerente)	() AUTORIZO () NÃO AUTORIZO Secretário Municipal de Administração e Finanças ou Prefeito Municipal.

ANEXO II - RELATÓRIO DE VIAGEM

Data da saída:	Hora da saída:	Carimbo e assinatura do local de destino
Data da chegada:	Hora da chegada:	
Nome do servidor:		
Cargo:		
Veículo:	Placa:	
Quant. Diárias:	Valor total:	
Nome do paciente:		
Objetivo:		
Cidade de destino:		
Atividade realizada:		

Por ser expressão da verdade, assino o presente relatório na forma da lei.

Servidor que recebeu a diária Superior imediato

Barra do Bugres – MT, ____ de ____ de 20 ____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017 – PP Nº 003/2017****EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017 – PP Nº 003/2017**

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: **FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL EIRELI - ME**. Objeto. **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e consultoria e assessoria na gestão básica em saúde**. Valor Global: R\$144.000,00. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 01 de março de 2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017 – DISPENSA Nº 019/2017

O Município de Barra do Garças/MT torna pública a celebração de contrato conforme abaixo: **JOSÉ DA SILVA**. Objeto. **Referente locação de imóvel, para uso e funcionamento da agência dos correios comunitário, em vale dos sonhos distrito desta cidade**. Valor Global: R\$6.483,48. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2017. Barra do Garças, 01 de março de 2017.

AVISO DE DECISÃO CP 040_2016**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016**

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Sr. Prefeito Municipal, torna público que decide pelo provimento PARCIAL DO RECURSO interposto pela empresa A. I. FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELE-EPP, DECLARANDO VENCEDORA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016, pois, verificou-se o alcance dos benefícios concedido em razão da LC 123/06, determina o prosseguimento do curso do processo licitatório em questão. Demais informações no Setor de Licitação, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000. Roberto Ângelo de Farias (Prefeito Municipal), 17.03.2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Cadeiras de Rodas atender as necessida-

des dos pacientes do Centro Especializado em Reabilitação - CER da Secretaria Municipal de Saúde Cáceres-MT.

Realização: 03 de Abril de 2017 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 17 de março 2017.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 088/2017

PORTARIA N.º 088/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª. Rosalina de Souza”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6º, inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “b”, Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 88 da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Lei Complementar n.º 047/2003, de 29 de setembro de 2003; Lei Complementar n.º 080/2009, de 10 de agosto de 2009; Lei Complementar n.º 84/2010, de 28 de julho de 2010; Portaria n.º 85 de 24/04/1987; Decreto de Nomeação nº 348 de 07 de dezembro de 1993; Decretos de atualização salarial nº 236 de 17 de maio de 2011; n.º 011 de 23 de janeiro de 2012; n.º 095 de 16 de abril de 2012; n.º 073 de 29 de janeiro de 2013; Leis de atualização Salarial nº 100 de 04 de fevereiro de 2014; n.º 104 de 20 de janeiro de 2015; n.º 2.517 de 21 de janeiro de 2016 e Lei nº 2.563 de 20 de janeiro de 2017.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da Srª. **Rosalina de Souza**, Brasileira, solteira, portadora do RG nº 2161499-7 SSP/MT, CPF nº 459.688.101-49, efetiva no cargo de Professora, Licenciada em Estudos Sociais, nível “III”, classe “H”, matriculada sob o n.º 905, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos Integrais, conforme o processo do PREVI-CÁCERES n.º 106/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 14 de Março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 14 de Março de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Diretora Executiva

HOMOLOGO:

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 22-2017 COM
REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM**

Interessada: Secretarias Municipal de Saúde, Ação Social, Agricultura e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de pneus, sendo novos, câmaras de ar e protetores de câmaras, extensão de válvula (bico), remendo para câmara de ar, kit espátula para desmontar e montar pneus sem câmara de caminhão/ônibus**, para uso na frota de veículos pertencentes à Prefeitura de Cáceres nas Secretarias Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura; Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria Municipal Educação e Secretaria Municipal de Ação Social; conforme descrição e quantitativos abaixo relacionados no Anexo I:

Realização: 05 de Abril de 2017 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas n° 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 17 de março 2017.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria n° 559 2016

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 089/2017**

PORTARIA N.º 089/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição em favor da Srª. Avanir Lara Alves”.

A Diretora Executiva do PREVI-CÁCERES, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47/2005, de 05 de Julho de 2005; Art. 117, inciso III, alínea “a” e Art. 165 da Lei complementar n.º 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Lei Complementar n.º 048/2003 de 05 de setembro de 2003; Art. 90, incisos I, II e III da Lei Complementar n.º 062/2005, de 12 de dezembro de 2005; Ficha Cadastral n.º 1.183; Portaria n.º 59 de 15/04/1987; Portaria n.º 153 de 01/07/1991; Decreto n.º 360 de 14/12/1993, nomeando a servidora no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 01/11/1993; Decretos de atualização salarial n.º 297/2005 de 22 de junho de 2005; n.º 222/2006 de 28 de Abril de 2006; n.º 225/2007 de 21 de maio de 2007; n.º 313/2008 de 09 de maio de 2008; n.º 187/2009 de 27 de maio de 2009; n.º 376/2010 de 07 de junho de 2010; n.º 236/2011 de 17 de maio de 2011; n.º 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; n.º 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar n.º 100 de 04 de Fevereiro de 2014, Lei Complementar n.º 104 de 20 de Janeiro de 2015; Lei n.º 2.517 de 21 de janeiro de 2016 e Lei n.º 2.563 de 20 de janeiro de 2017.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição em favor da Srª. **Avanir Lara Alves**, Brasileira, Viúva, portadora do RG n.º 098162112-1 MEX/MS, CPF n.º 241.554.381-00, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível “I”, classe “J”, matriculada sob o n.º 679, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos Integrais, conforme processo Previdenciário do PREVI-CÁCERES n.º 129/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de Março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cáceres-MT, 15 de Março de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN Diretora Executiva HOMO-LOGO: _____

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2015 EDITAL
COMPLEMENTAR N° 57/2017**

A Secretaria Municipal de Educação de Cáceres-MT, visando atender aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, e:

CONSIDERANDO o que consta no protocolo n° 38796 de 03 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições da Comissão Paritária, responsável pela condução do Processo Seletivo de Provas e Títulos n° 005/2015, instituída pela Portaria n° 469 de 19 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o desempenho preliminar do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos 005/2015;

CONSIDERANDO o Decreto n° 543/14/12/2016, que prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e Títulos n° 005/2015 e Processo Seletivo Simplificado n° 002/2016;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico no Processo n° 39057;

CONSIDERANDO o Parecer 019/2017 da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO os itens 13.7, 13.15 e 13.16 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Processo Seletivo Simplificado n° 005/2015.

RESOLVE:

I- Divulgar no **Anexo I** deste edital o resultado da Etapa II (Prova Prática) dos candidatos ao cargo de Assistente Administrativo.

II- Divulgar, conforme **Anexo II**, o resultado dos candidatos que se disponibilizaram às vagas apresentadas no Anexo IV do Edital N°056/2017.

III - Convocar os candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos n.º. 005/2015 **Escolas Urbanas e Escolas do Campo** para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação no dia **20 de março de 2017**, a partir das **14H00** para compor o quadro de vagas apresentadas por esta Secretaria conforme **Anexo III** deste edital.

IV- Disponibilizar as vagas do **Anexo IV**, para que todos os candidatos classificados no Processo Seletivo 005/2015 tanto nas Escolas Urbanas quanto nas Escolas do Campo, nos referidos cargos, **se manifestem quanto ao interesse e disponibilidade nas vagas apresentadas**. A atribuição será realizada de acordo com a quantidade de vagas existentes e a ordem de classificação dos candidatos

V - Informar que para ser contratado, após a convocação no dia da lotação o candidato deverá apresentar cópias de documentos pessoais e afins, conforme **Anexo V**.

Cáceres-MT, 16 de março de 2017.

Cristiane Aparecida da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Educação Interina

Eliete da Silva

Presidente da Comissão Paritária

ANEXO I

RESULTADO DA ETAPA II - PROVA PRÁTICA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Ord.	Insc.	Nome	Resultado	Situação
24	2377	OSMAR DANIEL SILVA MIRANDA	AUSENTE	ELIMINADO
25	4115	JULIANE LEITE BATISTA	AUSENTE	ELIMINADO
26	2455	VALTER SANTANA DE CAMPOS	9,75	CLASSIFICADO
27	3727	JANIA MARIA GOMES DA SILVA	7,0	CLASSIFICADO
28	4023	EDSON THIAGO DA SILVA LOPES	AUSENTE	ELIMINADO
29	1478	ADRIANA NOEMI DA SILVA	AUSENTE	ELIMINADO
30	3329	ANGELA THAINARA DE JESUS LOPES	AUSENTE	ELIMINADO
31	1923	CLAUDIANE DE ALMEIDA SILVA BALDOINO	AUSENTE	ELIMINADO
32	1014	EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS	AUSENTE	ELIMINADO
33	1315	MARCIA SOARES DE FREITAS	8,75	CLASSIFICADO

ANEXO II**RESULTADO DOS CANDIDATOS QUE SE DISPONIBILIZARAM ÀS VAGAS APRESENTADAS NO ANEXO IIV DO EDITAL Nº056/2017****NÚCLEO CLARINOPOLIS****ESCOLA MUNICIPAL SOTECO**

CARGO	RESULTADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÃO HOUVE CANDIDATOS

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA

Insc.	Nome	Pontuação	Formação
3619	LUCIANA DE MAGALHÃES ARTIAGA	43,67	GEOGRAFIA

NÚCLEO PAIOL**ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE**

CARGO	RESULTADO
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	NÃO HOUVE CANDIDATOS

ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Insc.	Nome	Pontuação	Formação
2199	VALDINEI MARTINS DE SOUZA	33,35	MATEMÁTICA

ESCOLA MUNICIPAL VERA LIGIA BALDO**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM LETRAS**

Nome	Pontuação	Formação
1143 SIMONI RIBEIRO DA SILVA	34,45	LETRAS

NOME	RESULTADO
PROFESSOR LICENCIADO EM MATEMÁTICA	NÃO HOUVE CANDIDATOS

ANEXO III**CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO ESCOLAS URBANAS E DO CAMPO**

DATA: 20/03/2017 HORÁRIO:14H

ESCOLAS URBANAS**CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Clas.	Insc.	Nome	Situação
250	3609	VANESSA VANINI FRANCISCO	CLASSIFICADA
251	2895	VANESSA TEREZINHA DE ALMEIDA GONÇALVES	CLASSIFICADA
252	2262	ICELLI ROSA DOS SANTOS	CLASSIFICADA
253	1932	ELISANGELA DA SILVA	CLASSIFICADA
254	3841	ELISANE MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADA
255	1266	FABIANE JUSTINIANO DOS SANTOS	CLASSIFICADA
256	1493	LORAINÉ FERREIRA DA SILVA	CLASSIFICADA
257	1974	MARIA ROSICLER DO NASCIMENTO PEREIRA	CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

Clas.	Insc.	Nome	Situação
03	3312	MARCIA DA SILVA MEIRA	CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM HISTÓRIA

Clas.	Insc.	Nome	Situação
03	3272	ROSELY MARGARETE COSTA	CLASSIFICADA

CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM GEOGRAFIA

Clas.	Insc.	Nome	Situação
04	3250	MARIA JOSE RAMOS CABREIRA	CLASSIFICADA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Clas.	Insc.	Nome	Situação
60	2100	SONIA LUZIA FERREIRA	CLASSIFICADA
61	3938	ELISANDRA REGINA DE ALMEIDA	CLASSIFICADA
62	3980	ANA SANTANA DA SILVA SOARES	CLASSIFICADA
63	3950	SEBASTIANA GUIA DA SILVA	CLASSIFICADA
64	3932	MARILZA JUSTINIANO DE ARRUDA	CLASSIFICADA
65	2228	JENIFFER DE SOUZA NOBREGA	CLASSIFICADA
66	2519	WILKER WANDERSON DA SILVA	CLASSIFICADO

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Insc.	Nome	RESULTADO	SITUAÇÃO
2455	VALTER SANTANA DE CAMPOS	9,75	CLASSIFICADO
1315	MARCIA SOARES DE FREITAS	8,75	CLASSIFICADO
3727	JANIA MARIA GOMES DA SILVA	7,00	CLASSIFICADO

ESCOLAS DO CAMPO**NÚCLEO CLARINÓPOLIS****ESCOLA MUNICIPAL SOTECO****CARGO: PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA**

Insc.	Nome	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
3619	LUCIANA DE MAGALHÃES ARTIAGA	43,67	CLASSIFICADA

NÚCLEO PAIOL**ESCOLA MUNICIPAL LIMOEIRO****Cargo: Professor Licenciado em Pedagogia**

NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
2199 VALDINEI MARTINS DE SOUZA	33,35	CLASSIFICADO

ESCOLA MUNICIPAL VERA LIGIA BALDO**Cargo: Professor Licenciado em Letras**

Insc	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
1143	SIMONI RIBEIRO DA SILVA	34,45	CLASSIFICADO

ANEXO IV**VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE****NÚCLEO SAPIQUÁ****ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON**

CARGO	VAGAS
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA	01

ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO CARAAMUJO

CARGO	VAGAS
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	01

ANEXO V**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos; Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Certidão de Casamento ou Nascimento; Título de Eleitor; Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais; Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho); Cadastro do PIS/PASEP Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC (AUTENTICADO); Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes; Certidão de Nascimento dos filhos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso); Comprovante de Residência à data da Contratação; Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor, com firma reconhecida em cartório; Atestado Médico Admissional; Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais. Declaração de Bens com firma reconhecida em cartório; Certidão Negativa de Débitos junto ao município; Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função, com firma reconhecida em cartório; Telefone e e-mail.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23-2017 COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Caminhão 6x2 acoplado com Tanque de aço - Pipa 15.000 litros (aquisição será com recurso do FETHAB)** para apoio logístico, manutenções e recuperações de estradas, das vias públicas e atender à manutenção diária do Município de Cáceres/MT e Distritos Caramujo, Vila Aparecida, Horizonte do Oeste e Nova Cáceres.

Realização: 07 de abril de 2017 às 09:00 horário de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/>.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 17 de março 2017.

Cristiane Cebalho de Oliveira

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 559 2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 140 DE 13 MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE AGRICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 11823, de 13 de março, nº 5065 de 01 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **NEURILCE PEREIRA SOBRINHO**, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**, referente ao quinquênio 2011/2016, no período de 19 de março de 2017 a 16 de junho de 2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 13 de março de 2017.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal Interino de Agricultura

Afixado em: 13.03.17.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO 12.º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 23/2015-PGM

ASSESSORIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE

Extrato do 12.º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo n.º 23/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: ADEMIR DE BRITO – TOPOGRAFIA – EPP

Objeto: Aditar o Prazo da Vigência do Contrato Administrativo nº 023/2015 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres Através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e a empresa ADEMIR DE BRITO – TOPOGRAFIA – EPP, para mais 90 (noventa) dias.

Cáceres – MT, 17 de março de 2017.

Marcos Antônio do Nascimento

Secretaria Mun. De Esporte, Cultura e Lazer

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
PORTARIA N.º 090/2017

PORTARIA N.º 090/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.ª. Maria das Graças Cristiano”.

A Diretora Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003; Art. 117, inciso III, alínea “d”, Art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 25/1997, de 27 de novembro de 1997; Art. 12, inciso III, alínea “b”, § 1º da Lei Municipal Complementar nº 062/2005, de 12 de Dezembro de 2005; Lei Municipal Complementar nº 048/2003, de 05 de Setembro de 2003; Decreto de Nomeação nº 350 de 07/12/1993; Decretos de atualização salarial nº 297/2005 de 22 de junho de 2005; nº 222/2006 de 28 de abril de 2006; nº 225/2007 de 21 de maio de 2007; nº 313/2008 de 09 de maio de 2008; nº 187/2009 de 27 de maio de 2009; nº 376/2010 de 07 de junho de 2010; nº 236/2011 de 17 de maio de 2011; nº 011/2012 de 23 de janeiro de 2012; nº 072/2013 de 29 de Janeiro de 2013; Lei Complementar nº 100 de 04 de Fevereiro de 2014; Lei Complementar nº 104 de 20 de Janeiro de 2015; Lei nº 2.517 de 21 de janeiro de 2016 e Lei Complementar nº 2.563 de 20 de janeiro de 2017.

Resolve,

Art. 1.º Conceder o benefício de aposentadoria voluntária por Idade em favor da Sr.ª. **Maria das Graças Cristiano**, brasileira, divorciada, portadora do CPF nº. 241.582.911-00, RG nº. 0988697-4 SEJUSP/MT, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “H”, Nível “I”, matriculada sob o nº. 1.767, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Proporcionais**, conforme o processo do PREVI-CÁCERES nº. 014/2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cáceres - MT, 16 de Março de 2017.

LUANA APARECIDA ORTEGA PIOVESAN**Diretora Executiva****HOMOLOGO:**

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143 DE 15 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 7424, de 15 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de março de 2017.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 15.03.17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 374, DE 17 DE MARÇO 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Decreto Executivo nº 021/2017 em que altera o Decreto Executivo nº 034/2011 que regulamenta o organograma e a nomenclatura dos órgãos do Poder Executivo Municipal e Decreto Executivo nº 035/2011 que regulamenta as atribuições e competências dos órgãos do Poder Executivo Municipal bem como as atribuições dos cargos em comissão de Campo Novo do Parecis, respectivamente, e dá outras providências,

Considerando o Memorando nº 222/2017, datado de 10 de março de 2017, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE

1. RENOMEAR, a servidora **LAURA TIBIRIÇA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 2049673-7 SSP/MT e CPF nº 009.158.011-08, ora ocupante do cargo em comissão de **Chefe Divisão de Apoio Jurídico**, vinculado ao Governo Municipal - Assessoria Jurídica, para o cargo em comissão de **Assessora Jurídica**, vinculando-se ao Governo Municipal - As-

essoria Jurídica, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 17 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 367, DE 14 MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de Controle Interno;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Memorando nº 040/2017 datado de 10 de março de 2017;

RESOLVE

1. AUTORIZAR, a partir desta data, o servidor da Secretaria Municipal de Administração, para conduzir os veículos que sejam compatíveis com a categoria de sua Carteira Nacional de Habilitação, bem como observando o vencimento da mesma. **2.** O servidor/conductor autorizado é encontrado na relação abaixo descrita:

Nome do Condu- tor(a)	Cargo/Modalidade	CPF
Sebastião Carlos Pim	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	406.324. 071-15

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 368, DE 14 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o artigo 30 da Lei Municipal nº 1.822 de 05 de abril de 2016;

Considerando o Requerimento da servidora abaixo relacionada;

RESOLVE

1. CONCEDER, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2017, percentual de gratificação, a título de função gratificada, sobre os vencimentos do cargo em comissão, a seguinte servidora:

Andressa Maira Er- vilha Ribeiro	Secretaria Municipal de Educação	Chefe de Divisão de Merenda Escolar	50%
-------------------------------------	-------------------------------------	--	-----

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 372, DE 16 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando a Portaria nº 029/2017 proveniente do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis – MT;

RESOLVE

1. CONCEDER, complemento de licença maternidade à servidora **SILMA-RA SOUZA DE AMORIM DOS SANTOS**, cargo **Vigia**, matrícula 2590, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período compreendido a 07 de junho de 2017 a 05 de agosto de 2017, totalizando 60 (sessenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PP RP 026-2017**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 026/2017

ABERTURA: 03 de abril de 2017.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 03 de abril de 2017 às 14:00 horas.

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material betuminoso para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura..

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de março de 2017.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 369, DE 15 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.538/2012;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 236/2017, de 13 de março de 2013;

RESOLVE

1. NOMEAR, a partir desta data, os membros que comporão o Conselho de Alimentação Escolar, quadriênio 2017/2021, na forma seguinte:

I – Representante do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Andressa Maira Ervilha Ribeiro - CPF 024.062.301-04.

b) Suplente: Valeria Miquilin - CPF 719.364.241-34.

II - Representantes das Entidades de Docentes, Discentes ou Trabalhadores na área de Educação:

a) Titular: Maria de Fátima Evanete de Lima Mendes - CPF 568.618.691-04.

b) Suplente: Leomario Onizokae - CPF 062.968.981-42.

c) Titular: Rosângela Assunção Manenti - CPF 571.634.211-68.

d) Suplente: Maria de Lourdes dos Santos Celoni - CPF 640.250.209-04.

III - Representantes dos Pais de Alunos:

a) Titular: Goreti Aparecida Zandoná Machado - CPF 814.345.701-00.

b) Suplente: Rozilene da Silva - CPF 985.605.491-53.

c) Titular: Gisele Barra Cabral - CPF 216.239.808-79.

d) Suplente: Silvana Padilha da Silva Tonet - CPF 051.532.159-11.

IV - Representantes de Entidades Cíveis Organizadas:

a) Titular: Luis Soares de Melo (Lions Clube) - CPF 316.919.301-00.

b) Suplente: Silvelena Rocha Coelho (Lions Clube) - CPF 329.619.328-66.

c) Titular: Gerciane Márcia Fedato Piovesan (APAE) - CPF 908.680.051-34;

d) Suplente: Sandra Regina Rosado Moreira - (APAE) - CPF 916.015.681-34.

2. O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

3. As competências e demais atribuições do Conselho são as constantes da Lei Municipal nº 1.538, de 13 de dezembro de 2012.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 370, DE 15 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis;

Considerando o requerimento do servidor Ricardo Gonçalves Machado;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 345/2017, datado de 13 de março de 2017;

RESOLVE

1. CONCEDER, Licença para Trato de Interesses Particulares, ao servidor Municipal, **RICARDO GONÇALVES MACHADO**, cargo Motorista Veículos Pesados, matrícula funcional 1537, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 12 (doze) meses com início em 17 de abril de 2017 e término em 16 de abril de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 040/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, E A EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA - ME.

Contratante: Município de Campo Novo do Parecis, pessoa jurídica de direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36.

Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA - ME, CNPJ 10.498.974/0001-09, sediada na Rua Lourenço Pinto, número 196, 3º Andar, bairro Centro, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, CEP 80.010-160, ora representada por **Rudimar Barbosa dos Reis**, sócio-administrador, brasileiro, portador do RG nº 4.086.763-5 SSP/PR e CPF nº 574.460.249-68.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a alteração voltada ao Agente fiscalizador do presente Contrato, respaldado no art. 67 da Lei 8.666/1993, atribuindo o acompanhamento e a fiscalização do presente Contrato para o servidor efetivo **ANDERSON ELIAS SIEBERT, Assessor Técnico e Legislativo**, matrícula funcional nº 85.

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal Contratante

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado “PATRIMÔNIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS”, neste município de CAMPO NOVO DO PARECIS a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte (s) imóvel (is):

ORLANDO MANICA, requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ORDEM DE ESCRITURA DO IMÓVEL LOTE 07 (sete) da QUADRA 14 (quatorze), LOCALIZADO NA RUA PARANÁ, Nº 251-NE, BAIRRO CENTRO, NESTE MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT.

Abre-se o **prazo de 15 (dias)** para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT. Superado

este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Campo Novo do Parecis, 20 de Março de 2017.

Secretaria Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EDITAL PP RP 025-2017

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 025/2017

ABERTURA: 03 de abril de 2017.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 03 de abril de 2017 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de defensivos (herbicidas), para atender a necessidade das secretarias municipais..

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 17 de março de 2017.

Leandro Nery Varaschin Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016,

CONVOCA

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 8h às 11h e de 13h às 15h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR PEDAGOGIA – ÁREA URBANA – 20 HORAS SEMANAIS

Classificação	CANDIDATO
42º	RENILDA NUNES SANTANA
43º	BRUNA JULIANA BASTIANI
44º	VALQUIRIA CRISTINA ZIMMER
45º	MICHELLE PATRICIA DOS SANTOS SILVA
46º	DANIELLI CINTRA DE SOUZA
47º	ZELINDA ANDRADE CORREA ZMORA
48º	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO SOARES

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal CPF nº 929.162.010-68

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.863/2017, 16 DE MARÇO DE 2017.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

ACRESCENTA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.145/2006, QUE REESTRUTURA O PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS.

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 33, acrescido do parágrafo único, e o art. 35, acrescido dos parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 1.145, de 09 de novembro de 2006, que reestrutura o plano de carreira dos profissionais da educação do município de Campo Novo do Parecis, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 33.

Parágrafo único. O professor com carga horária de 20h (vinte horas) e de 30h (trinta horas) indicado para o cargo de Diretor, Coordenador ou Assessor Pedagógico, terá sua carga horária aumentada para 40h (quarenta horas), estritamente pelo período em que ocupar a função gratificada, retornando a sua carga horária normal no retorno à docência”. (NR)

“Art. 35.

§ 1º Os valores pagos aos servidores efetivos, pelo exercício de função gratificada, não se incorporam, para nenhum efeito, à remuneração do servidor, limitando-se seu pagamento exclusivamente, ao período em que o servidor estiver exercendo a respectiva função. (NR)

§ 2º É assegurado a todos os servidores efetivos, que sejam designados para desempenhar função gratificada ou nomeados para ocupar cargos de provimento em comissão, o direito de participar, em igualdade de condições com os demais, dos processos de progressão horizontal e vertical”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 16 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 358, DE 10 DE MARÇO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.130, de 11 de junho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.145/2006;

Considerando o Memorando nº 54/03/2017, de 07 de março de 2017, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos;

Considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

RESOLVE

1. CONCEDER, Progressão Horizontal por titulação profissional, sendo esta a passagem do servidor, de uma classe para outra no mesmo cargo, em virtude de comprovação da habilitação e/ou certificação de aperfeiçoamento, e/ou capacitação profissional exigida para a respectiva classe, onde a comissão Paritária nomeada pela portaria nº 238/2013, verificou que os/as servidores/as cumpriram os requisitos e apresentaram os respectivos documentos para a progressão de classe conforme disposto na Lei Municipal nº 1.145/2006, aos servidores relacionados, com efeitos e vigência de acordo com coluna da tabela abaixo:

Servidor/a	Cargo	Classe Anterior	Classe Progressão	Vigência a partir de:
MARCIA REGINA BRAGA DA SILVA	Agente Educacional	“A”	“B”	01/01/2017
CARMINDA SANTOS CAMPOS	Agente Educacional	“A”	“B”	01/01/2017
CLARINDA SILVA DE MELO	Agente Educacional	“A”	“B”	01/01/2017
CLEITON MARINO SANTANA	Professor Licenciatura Educação Física	“B”	“C”	01/01/2017
EDILAINE MENDONÇA DE PAULA	Professor Licenciatura Plena Pedagogia	“B”	“C”	19/02/2017
IVANILDE CRISTOFOLI	Professor Licenciatura Plena Pedagogia	“B”	“C”	18/02/2017
MAIZA REGIANE PEREIRA LEMES	Agente Educacional	“B”	“C”	01/01/2017
MARIA DO SOCORRO CARLOS DE SOUSA	Professor Licenciatura Plena Pedagogia	“B”	“C”	22/02/2017
MARIA NEUCIRENE BORGES	Professor Licenciatura Plena Pedagogia	“B”	“C”	28/02/2017
MARILEI APARECIDA BAHNERT	Professor Licenciatura Plena Pedagogia	“B”	“C”	18/02/2017
PATRICIA PAULA VIEIRA	Agente Educacional	“A”	“B”	01/01/2017
VALDEAN MOREIRA GOMES	Professor Licenciatura Plena Pedagogia	“B”	“C”	01/01/2017
VANUZA SIMONE ESGANZELA	Agente Educacional	“A”	“B”	01/01/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de março de 2017.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO N.º 21/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO DO LOTEAMENTO DENOMINADO “RESIDENCIAL GREEN VILLE II”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

e na legislação pertinente a matéria e em especial a Lei Complementar Municipal n. 022/2010 e Plano Diretor Municipal,

CONSIDERANDO que o parcelamento contém as características de um loteamento com os requisitos da Lei nº 6.766/79 e da Lei Complementar Municipal nº. 022/2010, tais como, a divisão em lotes; a destinação dos lotes, a abertura de logradouros públicos, reserva legal;

CONSIDERANDO que todas as unidades possuem sua frente para um logradouro público, e suas dimensões estão em conformidade com a legislação municipal em vigor, e que, o sistema viário existente, quais sejam, conjunto de vias e respectivas conexões, acessos e travessias, destinados à circulação de pessoas e veículos, foram devidamente vistoriadas e reconhecidas pelo Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do loteador executar os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário em conformidade com as normas e critérios técnicos aprovados pela Concessionária de Serviços de Água e Saneamento de Campo Verde;

CONSIDERANDO ainda, que a gleba a ser loteada não se encontra em terrenos alagadiços e sujeitos a inundações; não foi aterrada com material nocivo à saúde pública; as condições geológicas do terreno é própria para a edificação e, finalmente não está localizada em área de preservação ecológica e está dotada de condições sanitárias para sua aprovação;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do empreendedor de implantação do sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN.

CONSIDERANDO finalmente, que o processo obedece todas as disposições contidas na Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, bem como a licença prévia fornecida junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO o parecer favorável e Alvará de Licença 008/2017 emitidos pelo Departamento de Obras da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **LOTEAMENTO URBANO** com o nome fantasia de **"RESIDENCIAL GREEN VILLE II"**, de propriedade da CASA E TERRA IMOBILIÁRIA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.479.123/0001-21, localizada na Rua Teresina, nº 896, Campo Verde, Mato Grosso, contando com 1.389 (mil trezentos e oitenta e nove) lotes, com uma área total de 980.000,00 m² (novecentos e oitenta mil metros quadrados), ficando assim distribuídos:

Áreas de Lotes	52,48 %	514.282,90 m²;
Áreas Vias Públicas	27,38 %	303.223,33 m²;
Áreas Verdes	10,14 %	99.350,15 m²;
Áreas Públicas Municipais	10,00 %	98.038,72 m², devendo as unidades serem distribuídas conforme a planta apresentada e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Único – O loteamento aprovado no *caput* deste artigo está localizado na Zona de expansão urbana do Município de Campo Verde, encontra-se localizada a margem da BR-070, Fazenda Morada do Sol, Campo Verde, Estado de Mato Grosso, com as seguintes coordenadas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-9A1**, de coordenadas **N 8.277.799,91m** e **E 695.545,28m**; situado entre o Loteamento Green Ville a 35,00m do eixo da BR 070, na sua faixa de domínio; deste, segue confrontando com BR 070, com o azimute de 200°25'47" e distância de 295,65 m, até o vértice **m1**, de coordenadas **N 8.277.522,86m** e **E 695.442,08m**; situado na faixa de domínio da BR 070 com a matr. 9.620 de

Marcos, Gershon, Levy e Paulo Gentilin; deste, segue confrontando com matr. 9.620 de Marcos, Gershon, Levy e Paulo Gentilin, com o azimute de 290°25'47" e distância de 606,99 m, até o vértice **m2**, de coordenadas **N 8.277.734,74m** e **E 694.873,27m**; com o azimute de 200°25'47" e distância de 321,15 m, até o vértice **m3**, de coordenadas **N 8.277.433,79m** e **E 694.761,17m**; com o azimute de 290°25'47" e distância de 123,96 m, até o vértice **m4**, de coordenadas **N 8.277.477,06m** e **E 694.645,01m**; com o azimute de 248°58'57" e distância de 40,07 m, até o vértice **m5**, de coordenadas **N 8.277.462,68m** e **E 694.607,60m**; com o azimute de 200°25'47" e distância de 441,54 m, até o vértice **m6**, de coordenadas **N 8.277.048,91m** e **E 694.453,48m**; deste, segue confrontando com matr. 9.620 e 714 de Marcos, Gershon, Levy e Paulo Gentilin, com o azimute de 290°25'47" e distância de 650,00 m, até o vértice **M1**, de coordenadas **N 8.277.275,80m** e **E 693.844,36m**; deste segue confrontando com a matrícula 714 de Marcos, Gershon, Levy e Paulo Gentilin com o azimute de 20°25'47" e distância de 1.084,86 m, até o vértice **M2**, de coordenadas **N 8.278.292,43m** e **E 694.223,04m**; deste, segue confrontando com matr. 714 de Marcos, Gershon, Levy e Paulo Gentilin e 11.190 do Loteamento GGreen Ville, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°25'47" e 1.410,99 m até o vértice **M-9A1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central 45°00' WGr**, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o **SAD-69**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."

Art. 2º - O Município poderá através do Setor de Fiscalização, realizar novos levantamentos topográficos, a fim de confirmar os levantamentos já realizados pelo proprietário do loteamento aprovado neste ato, e, caso seja constatado alguma diferença no parcelamento, deverá o loteador fazer a devida compensação, a fim de que sejam cumpridas as determinações da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/79, sem prejuízo das sanções previstas na referida Lei.

Art. 3º - O proprietário loteador dará em garantia para a execução das obras de infra-estrutura no loteamento, 833 (oitocentos e trinta e três) lotes, o que representa 60% (sessenta por cento) do empreendimento, que serão liberados após a execução de cada etapa de serviços devidamente atestado pelo Departamento de Engenharia do Município:

QUADRA	LOTES	QUANTIDADE	INFRAESTRUTURA
26	32 ao 37	6	Locação
16	03 ao 25	23	Locação
17	01 ao 43	43	Locação
15	01 ao 44	44	Abertura de Logradouros
16	01, 02 e 26 ao 43	20	Abertura de Logradouros
14	01, 02 e 13 ao 35	25	Abertura de Logradouros
14	03 ao 12	10	Movimento de Terra
18	01 ao 44	44	Movimento de Terra
19	01 ao 44	44	Movimento de Terra
20	1	1	Movimento de Terra
20	02 ao 44	43	Posteamento
21	01 ao 41	41	Posteamento
21	42 ao 44	3	Rede de Água
22	01 ao 44	44	Rede de Água
23	01 ao 38	38	Rede de Água
23	39 ao 44	6	Rede Elétrica
24	01 ao 44	44	Rede Elétrica
13	19 ao 29	11	Rede Elétrica
12	19 ao 22	4	Rede Elétrica
11	19 ao 22	4	Rede Elétrica
10	19 ao 22	4	Rede Elétrica
9	19 ao 22	4	Rede Elétrica
8	19 ao 22	4	Rede Elétrica
7	19 ao 22	4	Rede Elétrica
13	01 ao 18 e 30 ao 36	25	Iluminação Pública
12	01 ao 18 e 23 ao 36	32	Iluminação Pública
11	01 ao 10	10	Iluminação Pública

11	11 ao 18 e 23 ao 36	22	Rede de Esgoto
10	01 ao 18 e 23 ao 36	32	Rede de Esgoto
9	01 ao 05	5	Rede de Esgoto
9	06 ao 18 e 23 ao 36	27	Rede de Drenagem
8	01 ao 18 e 23 ao 36	32	Rede de Drenagem
7	01 ao 18 e 23 ao 36	32	Pavimentação das Vias
2	01 ao 34	34	Pavimentação das Vias
3	01 ao 33	33	Pavimentação das Vias
3	34	1	Colocação de Meio Fio e Linha d água
4	1 ao 29	29	Colocação de Meio Fio e Linha d água
4	30 ao 34	5	Arborização
TOTAL		833	

Parágrafo Primeiro: Os lotes acima descritos perfazem 833 (oitocentos e trinta e três) lotes residenciais/comerciais, correspondente a 60% (sessenta por cento) do número de unidades loteadas, que deverão ser caucionados em nome do Município de Campo Verde/MT, quando do registro do mesmo no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Verde, tudo em conformidade com o inciso V, art. 18 da Lei Federal 6.766/79, às expensas do loteador.

Parágrafo Segundo: Os imóveis referidos nos Parágrafos Primeiro serão liberados, por etapa e por percentual, na medida em que as obras de infraestrutura forem concluídas pelo Loteador e liberadas pela vistoria do Poder Executivo Municipal, devendo ser mantida a caução de lotes, quantos sejam necessários, para garantir a conclusão das obras de infraestrutura restantes em caso de descumprimento pelo proprietário loteador.

Parágrafo Terceiro: O correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos lotes caucionados em favor do Município de Campo Verde em garantia de construção das obras de infraestrutura do sistema de drenagem permanecerão gravados como garantia até a conclusão da totalidade das obras de drenagem pluvial, e somente serão liberados após a avaliação e Aprovação Final da equipe técnica do Departamento de Engenharia do Município, na forma que consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 4º - Os imóveis mencionados no art. 3º, dados em caução serão usados exclusivamente para a garantia da realização das obras de infraestrutura, tais como, demarcação de lotes e quadras, sistema viário devidamente asfaltado, sendo que as diretrizes que compõem o traçado urbano, fazendo parte do loteamento, deverão ser pavimentadas com CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, cabendo ao loteador realizar a manutenção da pavimentação por um período de 5 (cinco) anos, rede elétrica, iluminação pública, meio fios com sarjeta, escoamento de águas pluviais, arborização e sinalização vertical e horizontal de acordo com as normas do CONTRAN, conforme consta do respectivo Termo de Caução.

Art. 5º - O loteador terá o prazo de 02 (dois) anos a partir do registro do referido loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Posse, podendo ser prorrogado por apenas uma vez, através de requerimento devidamente justificado e atestado pelo Departamento de Engenharia, para a realização das obras de infra-estrutura, caso contrário o Poder Público Municipal, poderá alienar os imóveis de que trata o artigo 3º, ou incorporá-los ao Patrimônio Municipal e realizar as obras às suas expensas.

Art. 6º - Caso o valor atribuído aos lotes dado em caução na época da realização das obras de infra-estruturas, não satisfizer as despesas, ficam os loteadores obrigados a arcar com a diferença apurada.

Art. 7º - Encaminhe-se cópia a Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos e Secretaria Municipal de Fazenda, para que o setor de Cadastro Imobiliário tome as providências legais, com o objetivo de lançamento dos tributos.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 16 dias do mês de Março de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL FÁBIO SCHROETER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 023/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO DE ACIDENTES, EPI'S E EPC'S**, na modalidade pregão (presencial) nº **023/2017**, no dia **31 de MARÇO de 2017, às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 17 de março de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO DO PREGÃO 019/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que a empresa **NOVA CONCÓRDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, CNPJ 16.492.536/0001-01, foi a vencedora do Pregão 019/2017, cujo objeto é o *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para construção e/ou reforma (cimento, cal e fixador para cal)*, totalizando R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Campo Verde, 17 de março de 2017. Leila Gubert – Pregoeira.

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE RESOLUÇÃO CMS/MT Nº 002/2017

Resolução CMS/MT nº 002 de 15 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre aprovação dos nomes dos conselheiros para a Comissão de Acompanhamento de Recursos repassados a ASAS - Associação Social Amigos da Solidariedade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

IV – Resolução nº453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV – Lei nº1044 de 02 de junho de 2005, que revoga a Lei nº 075/91 e cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar os nomes como **Titular** - Katlin Cristina de Oliveira Fernandes (Suplente - Ana Paula Marques Vieira Soares); **Titular** - Geninho Cristofoli (Suplente - Eliane de Fátima Pereira do Nascimento)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Verde, 15 de fevereiro de 2017.

PATRÍCIA ALCÂNTARA ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.**CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS/MT Nº 003/2017****Resolução CMS/MT nº 03 de 14 de março de 2017.**

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Saúde dos meses Maio à Dezembro 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO VERDE – MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

II – Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

IV – Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

IV – Lei nº 1044 de 02 de junho de 2005, que revoga a Lei nº 075/91 e cria o novo Conselho Municipal de Saúde, com sua Secretaria Geral, bem como Ouvidoria Municipal de Saúde de Campo Verde – MT, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Relatório de Prestação de Contas dos Recursos Vinculados à Saúde dos meses de Maio à Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Campo Verde, 14 de março de 2017.

PATRÍCIA ALCÂNTARA ANDRADE

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

MARCELO LISBOA ALBUQUERQUE E ONOFRE CARLOS DE SOUZA GUIMARÃES, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 e 02 da QUADRA 15, LOCALIZADO NA AV FLORIANÓPOLIS, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2017**

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para construção e/ou reforma (cimento, cal e fixador para cal) - Pregão 019/2017.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT

FORNECEDOR: Nova Concórdia Materiais para Construção Ltda EPP, CNPJ 16.492.536/0001-01

DATA: 17/03/2017 – Vigência: 12 meses

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT./UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAL BRANCO PARA PINTURA	7.500 SC	USICAL	R\$ 8,53	R\$ 63.975,00
02	CAL BRANCO PARA PINTURA (lote exclusivo ME/EPP)	2.5000 SC	USICAL	R\$ 8,53	R\$ 21.325,00
03	CIMENTO 50KG	15.000 SC	CAUÊ	R\$ 22,86	R\$ 342.900,00
04	CIMENTO 50KG PINTURA (lote exclusivo ME/EPP)	5.000 SC	CAUÊ	R\$ 22,86	R\$ 114.300,00
05	FIXADOR PARA CAL	20.000 UND	JUNTALÍDER	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00

Valor total da ata de registro de preço: R\$ 557.500,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

*A íntegra da ata de registro de preços estará disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Campo Verde, 17 de março de 2017. Gislene J. Lopes – CPL.

**CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
PORTARIA SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS.****PORTARIA Nº 265/2017 DE 10 DE MARÇO DE 2017.****NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a imperiosa necessidade de regulamentar o funcionamento do referido Conselho;

Considerando a necessidade de proceder à substituição dos membros nomeados na portaria nº 351/2014, de 26 de junho de 2014;

Considerando o que estabelece a Lei Municipal n.º 1044/2005, de 02 de junho de 2005.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Substituir os membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Campo Verde – MT

a) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS:

- TITULAR: **Valdemir de Souza Oliveira**, CPF: 569.166.391-72, Cédula de Identidade Nº: 000.753 SSP/MT, Endereço: Rua Peaberu, 616 Cidade Alta I, Fone: (66) 99659-5114, e-mail: cbvso@hotmail.com.

- SUPLENTE: **José Aparecido de Lima**, CPF: 166.757.891-04, Cédula de Identidade Nº: 2700793-6 SSP/MT, Endereço: Rua Cascavel, 393 Jardim Campo Verde II, Fone: (66) 99984-7828, e-mail: limavisao@gmail.com.

b) SUBSTITUI

- SUPLENTE: **Sérgio do Bomdespacho**, CPF: 722.671.511-20, Cédula de Identidade Nº: 14375648 SSP/MT, Endereço: Rua Astorga, Casa 688, Cidade Alta I, Fone: (66) 98426-5354, e-mail: anajoaquina.ard@hotmail.com

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 10 dias do mês de Março de 2017.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se. Publique-se.

GILMAR ZITO PRATI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

TERMO DE POSSE Nº. 001/2017

TERMO DE POSSE Nº. 001/2017

Na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, situada na Avenida Valdir Masutti, nº. 776W – Bom Jardim, apresentou-se o(a) Sr.(a) **ODILA NELCI KRAMPE DONAT**, brasileiro(a), candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público 001/2016 desta Prefeitura, portador(a) do RG nº. 41742402 SSP/PR e CPF sob nº. 787.441.809-34, residente e domiciliado(a) neste município, nomeado(a) pela portaria nº. 159/2017 de 15/03/2017, no Departamento de Recursos Humanos, para tomar posse no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, sob Regime Estatutário de Trabalho, conforme Lei Municipal nº. 148/2001 de 19/04/2001, e suas alterações, aprovado pelo Legislativo, e sancionado pelo Executivo Municipal, assim comprometendo-se a desempenhar todos os seus deveres funcionais.

Termo que assina e declara no presente, pelo qual se compromete a bem desempenhar todas as funções inerentes ao cargo e, nos termos do Edital de nº. 001/2016 de 01/12/2016 do Concurso Público, homologado pelo Decreto nº. 022/2017 de 13/03/2017 e convocado pelo Edital de nº 008/2017 de 14/03/2017, declara e se compromete ainda a entregar os documentos abaixo relacionados, bem como a comprovar os seguintes requisitos:

Apresentar cópia da cédula de identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

Comprovar ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

Apresentar cópia da certidão de casamento ou nascimento;

Apresentar cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

Apresentar cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

Apresentar cópia do cartão de identificação do contribuinte (CPF);

Apresentar cópia do cartão do PIS/PASEP;

Apresentar cópia do comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

Apresentar cópia do título de eleitor;

Apresentar certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

Apresentar certidão negativa de débitos para com o município de posse;

Apresentar atestado de saúde física e mental (Pré-Admissional) expedido pela junta médica oficial do município;

Apresentar duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

Apresentar cópia do registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

Apresentar cópia da certidão de reservista, se do sexo masculino;

Apresentar cópia do comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorreu, devidamente registrado pelo MEC;

Apresentar declaração contendo endereço residencial;

Apresentar declaração negativa de acúmulo de cargo público;

Apresentar declaração de bens;

Apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

A investidura no cargo/função fica consignada no presente Termo e, nada mais havendo o que contar, assino-o em duas vias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado do Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e dezessete.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

PREFEITO MUNICIPAL

ODILA NELCI KRAMPE DONAT

EMPOSSADO (A)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 038/2015

DA ESPÉCIE: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 070/2015, amigavelmente a partir de 17.03.2017

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / RESCINDENTE e GIANE PATRÍCIA SANTOS DE LIMA / RESCINDIDO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 020/2017

DA ESPÉCIE: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 027/2017, amigavelmente a partir de 17.03.2017

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / RESCINDENTE e ALEXANDRINA MARIA PEREIRA DE FARIAS / RESCINDIDA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 023/2017

DA ESPÉCIE: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 023/2017, amigavelmente a partir de 17.03.2017

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / RESCINDENTE e FERNANDA BARBORA FELIX SOARES / RESCINDIDA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 027/2017

DA ESPÉCIE: Contratação de uma Professora Pedagoga, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

DO OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 020/2017, amigavelmente a partir de 17.03.2017

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / RESCINDENTE e TAMARA CRISTINA HELEODORO POMPEO DA SILVA / RESCINDIDA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017 - AVISO DE ADIAMENTO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público que foi ADIADA a data da sessão de abertura dos envelopes da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2017, cujo objetivo é selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada em serviços de saúde (médicos clínicos gerais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, a de abertura está redesignada para 27/03/2017, às 08h00 (oito horas) do horário local, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Valdir Masutti, nº 779W, Bom Jardim.

Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações e Contratos, gratuitamente através de meios digitais (pen drive, CD, e-mail etc.) ou efetuar o download no site www.camposdejulio.mt.gov.br.

Quaisquer informações, entrar em contato pelo telefone (65) 3387 – 2800 ou pelo e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 17 de março de 2017.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017**

A Prefeitura de Canabrava do Norte- MT, declara vencedor do Pregão Presencial 09/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE** A Empresa Aragonez Sousa Alecrim. no valor global de R\$ 51.197,50; a Empresa Deuzina da Silva Aguiar – ME no valor global de R\$ 30.963,20 e a Empresa Welsandro Cardoso do Carmo – ME no valor global de R\$ 122.745,30

Canabrava do Norte-MT, 16 de março de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro.

PORTARIA N. 088/2017

PORTARIA N. 088/2017, de 17 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **BRUNO GABRIEL REGIS DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 5017646, emitido por SPTC/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 023.116.341-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, do núcleo especializado de assistência jurídica da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social, deste município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, declara vencedor do Pregão Presencial 010/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCES, ROSCA DOCE SALGADOS VARIADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE** A empresa Simone Borges Ferreira. No valor global de R\$ 164.457,50;

Canabrava do Norte-MT, 16 de março de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, declara vencedor do Pregão Presencial 011/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE** A empresa Deuzina da Silva Aguiar -ME. no valor global de R\$ 195.474,99;

Canabrava do Norte-MT, 16 de março de 2017.

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro.

**PRORROGAÇÃO DATA DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº
08/2017**

A Prefeitura de Canabrava do Norte, através de seu Pregoeiro, comunica que por razões de não comparecer nenhuma empresa interessada no objeto licitado, fica prorrogada para o dia 03 de Abril às 15:00 horas o Pregão Presencial nº 08/2017, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GAS 13 KG.**

Canabrava do Norte, 16 de Março de 2017

Domingos Dias Pinto

Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**

“ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através da Pregoira Oficial, torna público que o edital de licitação para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Canarana-MT., para o ano letivo de 2017**, na modalidade **Pregão Presencial, anteriormente suspenso**, será realizado no dia **30/03/2017 às 08h30min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital readequado completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado

pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail licitacoes.canarana@gmail.com ou no endereço eletrônico www.canarana.mt.gov.br.

Canarana-MT., 17 de Março de 2017.

Edinilce Prudente

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, torna público que o vencedor na sessão que se realizou na data de **17/03/2017** na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item foi: **D.E. SCHONHOLZER - ME., conforme ata.**

Canarana -MT, 17 de Março de 2017.

EDINILCE PRUDENTE

Pregoeira Oficial

**GABINETE
OFÍCIO Nº. 006/2017/CMAS**

Canarana-MT, 01 de Março de 2017.

Senhora Chefe de Gabinete,

Venho através deste, cumprimentá-la e na oportunidade encaminhar relação dos nomes dos novos membros que irão compor o **Conselho Municipal da Assistência Social**, conforme art. 3º da Lei Municipal nº. 1101/2013 para que seja baixado Decreto de Nomeação.

I – Representantes Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Maria Regina Fernandes da Silva

Suplente: Liziana Wisch

b) Secretaria Municipal Educação;

Titular: Maria Estela Gomes da Silva

Suplente: Joaquim Valdivino Fábio

C) Secretaria Municipal de Saúde;

Titular: Cleivânia de Souza Oliveira

Suplente: Susana Almeida Cordeiro

d) Secretaria Municipal de Agricultura;

Titular: Cleyton Dias de Souza

Suplente: Luiz Fernando Tonini

e) Centro de Referencia de Ass. Social - CRAS;

Titular: Mirian Ariela Ehrlich Zatti

Suplente: Silvane Alves da Silva

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Dois usuários da Assistência Social;

Titular: Domingos Aurélio Alves de Abreu

Suplente: Kaila Daik de Araujo

Titular: Valdirene Jesus dos Santos

Suplente: Gislene Machado Muniz

b) Sociedade de Damas;

Titular: Luci Schmidt

Suplente: Vivien Leigh Brito Haas

c) Pastoral da Criança;

Titular: Maria Dalva da Costa

Suplente: Maria Lucia Numeriano

d) Trabalhadores da área de Assistência Social;

Titular: Maria Regina Fernandes Pereira

Suplente: Ana Cásia Alves Macedo

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Thatiana Timo C. dos Santos

Sec. Exe. do Conselho

Ilma Senhora

Adirma Rosa Guimarães Koester

Sec. Mun. Chefe de Gabinete

Nesta Cidade.

**CÂMARA
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA/MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a abertura de licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2017, Tipo Menor Preço Global**, no dia **31/03/2017 às 14h00min**, horário de Brasília – DF, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, conforme condições previstas no edital e especificadas no Anexo I – Termo de Referência. Os envelopes contendo as Propostas e documentos deverão ser entregues até às 14h00min, sito a Av. Rio Grande do Sul, nº 217, Centro, Canarana/MT, CEP: 78.640-000, Os interessados poderão obter o Edital completo no site www.camaracanarana.mt.gov.br, maiores informações pelo Email: canarana@brturbo.com.br e pelo telefone: 0xx (66) 3478-1280 das 12:00 às 18:00 horas.

Eni Teresinha da Silva

Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 030/2017

Data: 07/03/2017

Contratado: TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

Objeto: Fornecimento de peças originais e/ou genuínas, para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 350.000,00(trezentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 07/03/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 031/2017

Data: 10/03/2017

Contratado: VLB UTILIDADES DO LAR LTDA - ME

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Canarana-MT

Valor: R\$ 191.217,60 (cento e noventa e um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta centavos)

Vigência: 10/03/2018

**GABINETE
RESOLUÇÃO Nº. 003/2017**

DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe Sobre a Aprovação da Prestação de

Contas do Co-financiamento Estadual do

Exercício de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Canarana – MT, em Reunião Extraordinária realizada no dia 16 de março de 2017, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 526/2002 e Lei Municipal 1101/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas dos recursos referentes ao co-financiamento referente ao exercício de 2016, proveniente do FEAS, no valor de R\$ 38.379,70 (trinta e oito mil trezentos e setenta e nove reais), não tendo saldo a reprogramar, o qual foi avaliado em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, em 16 de março de 2017, onde foi apresentado, discutido e aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes.

Art. 2º – Aprovação do Co-financiamento, consta no livro ata do Conselho Municipal de Assistência Social, Ata nº. 003/2017.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 16 de Março de 2017.

Odailton Resende Santeiro

Vice-Presidenta do CMAS

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 029/2017

Data: 02/03/2017

Contratado: ELOY ANTONIO BORDIGNON SERAFIM e PLINIO FALKOWSKI

Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Barra do Garças nº 66, Bairro Centro, na cidade de Canarana-MT, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Vigência: 02/03/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 024/2017

Data: 03/03/2017

Contratado: ALCIR R. D. COSTA - ME

Objeto: Empresa especializada para serviços de manutenção/ reparação preventiva, corretiva e congêneres para atendimento da frota do município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 2.328.928,48 (dois milhões, trezentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

Vigência: 03/03/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº116/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 116/2016

Data: 10/03/2017

Contratado: WANDERLEI CASSIANO SOBRINHO - ME

Objeto: Serviços de lavagem, lubrificação, borracharia e guincho para atender a frota municipal de Canarana-MT

Valor: R\$ 157.460,50 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Vigência: 09/09/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 025/2017

Data: 07/03/2017

Contratado: ALCIR R. D. COSTA - ME

Objeto: Fornecimento de peças originais e/ou genuínas, para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Vigência: 07/03/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 027/2017

Data: 07/03/2017

Contratado: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO

Objeto: Fornecimento de peças originais e/ou genuínas, para manutenção preventiva e corretiva da frota do Município de Canarana-MT.

Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Vigência: 07/03/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 034/2017

Data: 16/03/2017

Contratado: MEI – ADILENE PEREIRA DA SILVA

Objeto: Serviços de Imprensa Escrita, com abrangência regional e circulação semanal no município de Canarana-MT, para publicações de editais, portarias, leis e demais atos do executivo municipal.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Vigência: 31/12/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT**Contrato:** 033/2017**Data:** 16/03/2017**Contratado:** CRISTIANO DOS SANTOS DURO - ME**Objeto:** Serviços de engenharia para consultoria técnica nas áreas de planejamento, revisão de projetos em andamento; assessoria técnica especializada e apoio a supervisão e fiscalização de execução e obras de pavimentação, drenagem, urbanização, construções, reformas e ampliação de prédios públicos do município, confecção de relatórios de medição, projetos arquitetônicos, projetos complementares, projetos de infraestrutura urbana e paisagismo.**Valor:** R\$ 345.100,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil e cem reais)**Vigência:** 16/03/2018**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT**Contrato:** 028/2017**Data:** 10/03/2017**Contratado:** C.R.G CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras de Implantação de Rede de Drenagem de Aguas Pluviais em Ruas do Bairro Morada do Sol no Município de Canarana-MT**Valor:** R\$ 2.259.970,83 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove, novecentos e setenta reais, e oitenta e três centavos)**Vigência:** 10/06/2018**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2017****Contratante:** Prefeitura Municipal de Canarana- MT**Contrato:** 032/2017**Data:** 13/03/2017**Contratado:** V. A. KALKMANN ME**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal de Canarana-MT.**Valor:** R\$ 122.052,45 (cento e vinte e dois mil, cinquenta e dois reais, e quarenta cinco centavos)**Vigência:** 13/03/2018**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 01/2017****Dispõe sobre a nomeação de secretário da Comissão Processante Permanente, conforme Lei Municipal nº 892/2015.**

O presidente da Comissão Processante Permanente (CPP) instituída pela Portaria nº 011/2009 (reeditada pela Portaria nº 112/2009, Portaria nº 150/2009, Portaria 052/2011, 113/2013, 232/2013 e 101/2017) esta última de 23 de fevereiro de 2017, da Excelentíssima Senhora Carmelinda Leal Martines Coelho, Prefeita Municipal.

Resolve, nos termos da lei 892/2015, designar o Sr. José Roberto Teixeira, membro constituído desta Comissão, para exercer as funções de secretário da sobredita Comissão.

Carlinda, 17 de março de 2017

Mario Toshio Kamazaki

Presidente CPP

**CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA****PORTARIA Nº. 014/2017****SÚMULA:** "Dispõe sobre a nomeação do servidor efetivo Darley Aparecido Tavares Ferreira para acumular a função de responsável pela Ouvidoria Legislativa Municipal, e dá outras providências".

O Senhor Damião de Souza Santos, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando a necessidade de atender a legislação vigente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Darley Aparecido Tavares Ferreira, matrícula nº. 54, Controlador Interno, como responsável pela Ouvidoria Legislativa Municipal.

Art. 2º - O servidor receberá o adicional de 30% como Função Gratificada conforme o artigo 24, parágrafo único da Lei Municipal nº 811/2014.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação e afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, em 01/03/2017.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DAMIÃO DE SOUZA SANTOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 012/2017****AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO**O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, O objeto é a **Contratação de Profissional de nível superior através de MEI -Micro empreendedor Individual, para prestação de serviços como: Psicólogo (Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio), Enfermeiro (cuidador de idosos e enfermos) e Educador Físico (Personal Trainer), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso.**, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do município de Castanheira – MT., A contratação do Educador Físico item 4 (Personal Treiner) ficou prejudicado.

Castanheira - MT, 20 de março de 2017.

Wilson Vieira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2017**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2017)****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM****Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO****Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.**Data/Horário:** 31/03/2017 às 09:30h (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário da Capital do Estado de Mato Grosso.**Informações/Contato:** Setor de Licitações e Contratos/Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT - Telefone: (65) 3301-1570 - E-mail: licitachapada@gmail.com. Atendimento: 14:00 às 17:00hs. Ano: 2017.**Endereço para retirada do Edital:** O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, por meio do endereço: www.chapadadosguimaraes.mt.gov.br, no opção “Últimas Publicações de Documentos”, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, no endereço: Rua Tiradentes, nº 166, Centro, Chapada dos Guimarães/MT.**Karla da Silva Miranda**

Pregoeira Oficial

Visto:**José Martinho Filho**

Secretário Municipal de Finanças

Chapada dos Guimarães/MT, 17 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 262/2017****PORTARIA Nº 262/2017****DATA:** 13 de Fevereiro de 2017.**SÚMULA:** DESIGNA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**ALTAMIR KÜRTEEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,****R E S O L V E:****Art. 1º** - Designa o servidor **OLDEMAR IVÂNIO ORTIZ**, RE: 2290, portador do RG nº: 699.958 SSP/MT e CPF nº: 886.467.779.87, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:**Ata de Registro de Preços:**

Número/Ano	Contratado	Objeto
03/2017	TITAN REVENDE- DOR DE DERIVA- DOS DE PETRO- LEO LTDA EPP	Registro de preços para futura eventual aquisição de combustíveis diversos para o abastecimento da frota Municipal do Município de Cláudia/MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.****ALTAMIR KÜRTEEN**

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****RESOLUÇÃO 002/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT .****RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT****RESOLUÇÃO Nº 002/2017****O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS** do Município de Cláudia, Estado e Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 15 de Março de 2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando;**RESOLVE:****Art. 1º** - Aprovar o **P.A.S (Planejamento Anual Saúde)** 2017, em Cláudia/MT.**Art 2º** - Aprovar o **R.A.G (Relatório Anual de Gestão)** 2017, em Cláudia/MT.**Art 3º** - Aprovar o **Relatório Quadrimestral** referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2016, em Cláudia - MT.**Art 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpre-se.**Art 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CMS- Cláudia, MT em 15 de Março de 2017.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se Cláudia MT ----/----/----- Secretária do CMS

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 255/2017****PORTARIA Nº 255/2017****DATA:** 10 de Fevereiro de 2017.**SÚMULA:** Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **SUELI PEREIRA CARPES** e dá outras providências,Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.**RESOLVE:****Art.1º** - Nomear em cargo comissionado a Sra. **SUELI PEREIRA CARPES**, portadora do RG nº 1.586.279-8 SSP/MT e CPF nº 160.661.028-77, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.**Art. 3º** - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 10 de Fevereiro de 2017.**ALTAMIR KÜRTEEN**

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE**

RESOLUÇÃO 001/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT .**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA - MT****RESOLUÇÃO Nº 001/2017**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado e Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 15 de Março de 2017 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar **SISPACTO/2017**, em Cláudia/MT.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CMS- Cláudia, MT em 15 de Março de 2017.

Isaias Cavalcante da Silva

Presidente do CMS

Registra-se e Publica-se
Cláudia MT ____/____/_____
Secretária do CMS

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 263/2017****PORTARIA Nº 263/2017**

DATA: 13 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Concede elevação de nível ao Sr. **Valdir Araújo Costa** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede elevação de nível ao Sr. **Valdir Araújo Costa**, portador do RG nº 20.397.665 SSP/SP e CPF nº 098.212.318.37 no cargo de Agente de Saúde em Extinção, da Classe B nível 07 para a Classe B nível 08, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 247/2017****PORTARIA Nº 247/2017**

DATA: 03 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **ODANIR BONISSONI** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato

Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **Odanir Bonissoni**, portador do RG nº 14/R-2.320.496 SSP/SC e CPF nº 015.815.139-92 do cargo de Professor para o cargo de ORIENTADOR Educacional da Escola Municipal Daniel Titton, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 239/2017****PORTARIA Nº 239/2017**

DATA: 01 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG 50% do Cargo de Coordenador de Departamento a Sra. **Tania Borges Araújo** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Concede FG 50% do Cargo de Coordenador de Departamento a Sra. **Tania Borges Araújo**, portadora do RG nº 19526296 SSP/MT e CPF nº 022.412.561-37 do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 264/2017****PORTARIA Nº 264/2017**

DATA: 13 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa o servidor **JEAN CARLOS DIEDRICH**, RE: 2343, portador do RG nº: 1.586.263-1 SSP/MT e CPF nº: 024.721.231.83, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Contrato:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
005/ 2017	JACOMO DOMINGOS BIANCHIN	Locação de um imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, desporto e Lazer, bem como o Arquivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2.017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 236/2017**

PORTARIA N° 236/2017

DATA: 01 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG-04 de R\$ 800,00 a Sra. **Aline Mass Serafim** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar FG-04 de R\$ 800,00 a Sra. **Aline Mass Serafim**, portadora do RG n° 19526296 SSP/MT e CPF n° 022.412.561.37 no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 249/2017**

PORTARIA N° 249/2017

DATA: 03 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAMIR KÜRTEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designa a servidora **TÂNIA BORGES DE ARAÚJO**, RE: 1193, portadora do RG n°: 1.623.894-0 SSP/MT e CPF n°: 020.862.761.84, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado:

Contrato:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
04/2017	MAC COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP	Aquisição de cadeiras presidente e diretor para atender a necessidade do Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais de Administração e Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2.017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 265/2017**

PORTARIA N° 265/2017

DATA: 14 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Maternidade a Sra. **EDINEIA VALTRICK** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Retorno de Licença Maternidade a Sra. **EDINEIA VALTRICK**, portadora do RG n° 1.477.848-3 SSP/MT e CPF n° 980.578.711.72, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 240/2017**

PORTARIA N° 240/2017

DATA: 01 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **SIRLENE RUPPEL CARNEIRO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **Sirlene Ruppel Carneiro**, portadora do RG n° 4.148.897-2 SSP/PR e CPF n° 031.721.779-80, no cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias, em Especial a Portaria N.º 169/2017, de 10 de Janeiro de 2.017.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA N° 237/2017

PORTARIA N° 237/2017

DATA: 01 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Concede FG 50% do Cargo de Coordenador de Departamento a Sra. **Aline Mass Serafim e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG 50% do Cargo de Coordenador de Departamento a Sra. **Aline Mass Serafim**, portadora do RG n° 19526296 SSP/MT e CPF n° 022.412.561.37 do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA N° 248/2017

PORTARIA N° 248/2017

DATA: 03 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **rita maria Feldhaus Roque e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **Rita Maria Feldhaus Roque**, portadora do RG n° 681.011 SSP/MT e CPF n° 503.947.031.20 do cargo de Professora para o cargo de COORDENADORA da Escola Municipal Daniel Tifton, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO 4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2017.

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS APROVADOS E CONVOCADOS DO TESTE SELETIVO 001/2017.

Ficam convocados os Candidatos abaixo relacionados nessa Publicação de Investidura e Provimento do Cargo para apresentar-se Prefeitura Municipal de Cláudia-MT no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação do ato de provimento.

Professor/ Classe B – Licenciatura Plena em Pedagogia: Assentamento Zumbi Dos Palmares.

COD.	NOME	PNE
111	Ismael carneiro Ribeiro	N

Professor/ Classe B – Licenciatura Plena em Pedagogia: Assentamento Doze De Outubro.

	NOME	PNE
120	Adriana Pacheco da Silva Santos	N

Professor/ Classe B – Licenciatura Plena em Pedagogia: Assentamento Keno.

	NOME	PNE
138	Daiane Aparecida Lemos	N

Cláudia-MT, 17 de Março de 2017.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANO PORTARIA N° 238/2017

PORTARIA N° 238/2017

DATA: 01 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Revoga FG-04 de R\$ 800,00 a Sra. **Tania Borges Araújo e** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Revoga FG-04 de R\$ 800,00 a Sra. **Tania Borges Araújo**, portadora do RG n°19526296 SSP/MT e CPF n° 022.412.561-37 no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE**CUMPRE - SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 254/2017****PORTARIA N° 254/2017****DATA:** 09 de Fevereiro de 2017.**SÚMULA:** Conceder Licença Saúde ao Sr. **VILSON VOLLBRECHT** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Saúde ao Sr. **VILSON VOLLBRECHT**, portador do RG n° 1.575.318 SSP/PR e CPF n° 241.026.019.53, no cargo de Professor 30hrs, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE**Prefeito Municipal****REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 266/2017****PORTARIA N° 266/2017****DATA:** 14 de Fevereiro de 2017.**SÚMULA:** Concede FG 50% do Cargo de Coordenador de Departamento a Sra. **EDINEIA VALTRICK** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Concede FG 50% do Cargo de Coordenador de Departamento a Sra. **EDINEIA VALTRICK**, portadora do RG n° 1.477.848-3 SSP/MT e CPF n° 980.578.711.72, do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE**Prefeito Municipal****REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 267/2017****PORTARIA N° 267/2017****DATA:** 15 de Fevereiro de 2017.**SÚMULA:** Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **MANOEL COCA DE OLIVEIRA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear em cargo comissionado o Sr. **Manoel Coca de Oliveira**, portador (a) do RG n° 508.506 SSP/MS e CPF n° 391.129.261-91, no cargo de Coordenador de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 15 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE**Prefeito Municipal****REGISTRA-SE****PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE****AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2017**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ASSESSORIA E CONSULTORIA VOLTADA A GESTÃO PÚBLICA, ENVOLVENDO ÁREA CONTÁBIL, FINANCEIRA, PLANEJAMENTO E PRESTAÇÕES DE CONTAS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **30 de Março de 2017**, estará recebendo propostas, para abertura às **10h00min**, do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 17 de Março de 2017.

ALTAMIR KURTE**Prefeito Municipal****SHIRLEY YOTZCHETZ****Pregoeira Oficial****RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 268/2017****PORTARIA N° 268/2017****DATA:** 16 de Fevereiro de 2017.**SÚMULA:** Conceder Licença Saúde ao (a) Sr. (a) **MARINALVA ROSA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Saúde ao (a) Sr. (a) **MARINALVA ROSA**, portador (a) do RG nº 1.301.270-3 SSP/MT e CPF nº581.797.631.53, no cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 16 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 253/2017

PORTARIA Nº 253/2017

DATA: 09 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **CLAUDINEI MABA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em cargo comissionado o Sr. **Claudinei Maba**, portador do RG nº 4.349.540-2 SESP/PR e CPF nº 671.980.079-53, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 269/2017

PORTARIA Nº 269/2017

DATA: 17 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **MARIA MARCILENE BARBOSA PINHEIRO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em cargo comissionado a Sra. **Maria Marcilene Barbosa Pinheiro**, portador (a) do RG nº 1.437.214-2 SSP/MT e CPF nº 966.428.231-68, no cargo de Monitor de Programas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 17 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: HABIL CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: O prazo de execução dos serviços bem como prazo de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **13 de Setembro de 2017**. DATA: 17/03/2017

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: HÁBIL CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: O prazo de execução dos serviços bem como prazo de vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **07 de Agosto de 2017**. DATA: 10/03/2017

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 259/2017

PORTARIA Nº 259/2017

DATA: 13 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **DAMIÃO PEREIRA DA SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em cargo comissionado o Sr. **Damião Pereira da Silva**, portador (a) do RG nº 712.546 SSP/MT e CPF nº 646.631.329-87, no cargo de Assistente Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 260/2017

PORTARIA Nº 260/2017

DATA: 13 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **FRANCIELLI DILL RODRIGUES** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em cargo comissionado a Sra. **Francieli Dill Rodrigues**, portador (a) do RG nº 1.572.918-4 SSP/MT e CPF nº 004.967.441-27, no cargo de Monitor de Programas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 261/2017

PORTARIA Nº 261/2017

DATA: 13 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Exoneração do Concurso a pedido do Sr. **JOSÉ ROBERTO GONÇALVES DA SILVA** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1º - Exoneração do Concurso a pedido do Sr. **José Roberto Gonçalves da Silva** portador do RG nº 2.884.326-6 SESP/MT CPF nº 265.817.872-72 no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 257/2017

PORTARIA Nº 257/2017

DATA: 13 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **ANDERSON BATISTA DOS REIS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em cargo comissionado o Sr. **Anderson Batista dos Reis**, portador (a) do RG nº 55.098.419-7 SSP/SP e CPF nº 013.101.811-60, no cargo de Chefe de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

RECURSOS HUMANO PORTARIA Nº 256/2017

PORTARIA Nº 256/2017

DATA: 13 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **ACIR JOÃO DA SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear em cargo comissionado o Sr. **Acir João da Silva**, portador (a) do RG nº 2.126.037 SSP/PR e CPF nº 598.726.839-72, no cargo de Chefe de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTE

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDRO DE OXIGÊNIO (GÁS MEDICINAL), PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT.**

A Prefeitura Municipal de Cláudia - MT torna público que até **08h00min** do dia **30** de Março de 2017, estará recebendo propostas para abertura do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia/MT, 17 de Março de 2017.

ALTAMIR KURTE

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 258/2017**

PORTARIA Nº 258/2017

DATA: 13 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **CRISTIANE MARGARIDA KRAFT** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em cargo comissionado a Sra. **Cristiane Margarida Kraft**, portador (a) do RG nº 2.272.661-6 SSP/MT e CPF nº 006.792.711-47, no cargo de Assistente Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 13 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 252/2017**

PORTARIA Nº 252/2017

DATA: 06 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o (a) Sr. (a) **THAUANA BORDIM DOS SANTOS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em cargo comissionado o (a) Sr. (a) **Thauana Bordim dos Santos**, portador (a) do RG nº 2.803.303-5 SESP/MT e CPF nº 061.299.961-01, no cargo de Monitor de Programas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 06 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 053/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNAL LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 053/2015, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da assinatura do presente Termo Aditivo, encerrando-se, portanto, em **09 de Setembro de 2017**. DATA: 10/03/2017

CONTRATO Nº001/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADO: L. RICARDO DE MAGALHÃES EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE COMO REFERÊNCIA DE PREÇO PARA LICITAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT. Nº: 001/2017 **DATA:** 09/01/2017 **VIGÊNCIA:** 31/12/2017. **VALOR:** R\$ 14.760,00 (Quatorze mil e setecentos e sessenta reais)

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 243/2017**

PORTARIA Nº 243/2017

DATA: 03 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio Pecúnia a Sra. **Tania Borges Araújo** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio Pecúnia no período de 02/2017, 02/2018 e 02/2019 a Sra. **Tania Borges Araújo** portadora do RG nº 1.623.894-0 SSP/MT CPF nº 020.862.761.84 no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA Nº 251/2017**

PORTARIA Nº 251/2017

DATA: 06 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **ELISANGELA DA SILVA CABRERIZO** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **ELISANGELA DA SILVA CABRERIZO**, portadora do RG n° 2.450.519-6 SEJSP/MT e CPF n° 003.949.021.14, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.
Cláudia-MT, 06 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 242/2017**

PORTARIA N° 242/2017

DATA: 02 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **CLARA ELIENE ALBUQUERQUE PORTES** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em cargo comissionado a Sra. **Clara Eliene Albuquerque Portes**, portadora do RG n° 989.495 SSP/MT e CPF n° 759.810.171-04, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.
Cláudia-MT, 02 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 250/2017**

PORTARIA N° 250/2017

DATA: 06 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado o Sr. **DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear em cargo comissionado o Sr. **Daniel Rodrigues Magalhães**, portador do RG n° 986.198-0 SESP/PR e CPF n° 190.588.889-91, no cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.
Cláudia-MT, 06 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 241/2017**

PORTARIA N° 241/2017

DATA: 02 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Por Idade a Sra. **Iracema Santos Sokolowski** dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a partir do dia 03 de Fevereiro de 2017, Aposentadoria por Idade a Sra. **Iracema Santos Sokolowski**, efetiva no cargo de Nutrição Escolar, portadora do RG n° 52748607 SSP/PR CPF n° 788.548.819-53, em conformidade com a Lei Complementar 012/2013 que DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2° - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 43, da Lei Complementar n° 012/2013.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cláudia-MT, 02 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE- SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 244/2017**

PORTARIA N° 244/2017

DATA: 03 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **EVANDRÉIA PEREIRA SILVA MATOS** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **ALTAMIR KÜRTEN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **Eandrea Pereira Silva Matos**, portadora do RG n° 1.436.575-8 SSP/MT e CPF n° 013.518.821-04, do cargo de Professora para o cargo de COORDENADORA Pedagógica da Escola Municipal Senador Emilio Vuolo e Salas anexas dos assentamentos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 245/2017**

PORTARIA N° 245/2017

DATA: 03 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **KÁTIA CILENE DA SILVA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **Kátia Cilene da Silva**, portadora do RG n° 872.228 SSP/MT e CPF n° 594.422.391-04, do cargo de Professora para o cargo de COORDENADORA Pedagógica da Educação Infantil da Escola Municipal Daniel Titton, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 246/2017**

PORTARIA N° 246/2017

DATA: 03 de Fevereiro de 2017.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **MARGARIDA CAETANO AMARAL** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, ALTAMIR KÜRTEN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomeia em Cargo Comissionado a Sra. **Margarida Caetano Amaral**, portadora do RG n° 503.923 SSP/MT e CPF n° 361.561.321-04, do cargo de Professora para o cargo de COORDENADORA Pedagógica das Creches Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Fevereiro de 2017.

ALTAMIR KÜRTEN

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 036/2017**

“Dispõe sobre a nomeação da Tesoureira do PREVI – LIDER – Fundo Municipal de Previdência Social de Colíder-MT”.

MARIZA BERNARDES DA SILVA, Diretora Executiva do **PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.**

CONSIDERANDO, os termos do Art. 76 da Lei Municipal n.º 2361/2010, de 08 de julho de 2010, e atualizações.

Resolve,

Art. 1º Nomear a Srª. CLÁUDIA MARIA DEITOS, brasileira, casada, servidora pública efetiva no Cargo de Agente Administrativo da Prefeitura Municipal de Colíder, portador do CPF: 913.001.851-04, para exercer as Funções de TESOUREIRA do PREVI-LIDER, Fundo Mun de Prev Social, conforme Artigos 75 e 76, Parágrafo Único, da Lei n° 2.361/2010, atualizada pela Lei Municipal de n° 2.468 / 2011 de 17 de maio de 2011.

Art. 2º O servidor ora nomeado nos termos desta Portaria receberá pela função atribuída ao anexo I da Lei n° 2.468/2011 e atualizações.

Art. 3º As despesas desta Portaria correrão por conta do orçamento vigente do PREVI-LIDER em dotação específica.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 06 de março de 2017.

		MARIZA BERNARDES	
DA	SILVA	Diretor	Executivo
		NOBORU TOMIYOSHI	

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 022/GP/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.**

DECRETO N°. 022/GP/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor **ELPIDO DA SILVA MEIRA**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao município no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Colnizense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Luto Oficial no Município de Colniza/MT, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **Elpido da Silva Meira**,

que, em vida, pelos inestimáveis serviços prestados ao município de Colniza/MT, tendo exercido o cargo de vereador;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, 17 de março de 2017.

ESVANDIR ANTONIO MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização

Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 17/03/2017 a 17/04/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO 020/2017

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2017

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 17/03/2017 às 09:00 horas, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços - EDITAL n° 020/2017, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS**, consagraram as seguintes empresas vencedoras licitantes: **MERCEARIA O PATINHO LTDA- ME, D L BEDIN – ME, PANIFICADORA E MERCADO CHALE DO PAO LTDA- ME, FERREIA & SAMPAIO LTDA- ME;**

Comodoro – MT, 17 de março de 2017.

ARYADNE GUILHERME DA SILVA

PREGOEIRA

EXTRATO DECISÃO PREGÃO 022/2017

DECISÃO

Acompanho a Decisão Administrativa da Pregoeira e Equipe de Apoio, para fins de **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº. 022/2017 – Processo Administrativo nº. 024/2017, tendo como objeto de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Permanentes para atender as Secretarias Municipais.

Comodoro-MT, 17 de março de 2017.

JEFERSON FERREIRA GOMES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 133/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - OBEDE PEREIRA PINTO LUZ

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 133/2017 de 01 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção o Sr. OBEDE PEREIRA PINTO LUZ, portador do CPF nº. 019.988.681-41.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 132/2017 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS - GESSICA SOUTO GUIMARAES

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 132/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal Comissionada no cargo de Chefe de Departamento, a Sra. GESSICA SOUTO GUIMARAES, matrícula 012811, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidades de atendimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS -LUCIA GERALDO
RIBEIRO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 131/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal efetiva no cargo de Assistente Administrativo, a Sra. LUCIA GERALDO RIBEIRO, matricula 011932, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidades de atendimento:

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 121/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DOS CONTRATOS -IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 121/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal efetiva no cargo de PNSS - Farmacêutico/Bioquímico, a Sra. IRENILDES CANDIDA DE OLIVEIRA, matricula 001105, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado

pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidade de atendimento de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. § FARMACIA BASICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS - NOELI BARBOSA DE
PAULA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 130/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal Comissionada no cargo de Coordenador, a Sra. NOELI BARBOSA DE PAULA, matricula 012797, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidades de atendimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DOS CONTRATOS -GILBERTO RIBEIRO DE MOURA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 129/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor publico municipal efetivo no cargo de Técnico da Saúde/Enfermagem, o Sr. GILBERTO RIBEIRO DE MOURA, matricula 011985, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidades de atendimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. § ABASTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO § MANUTENÇÃO E PEÇAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 122/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS - ODETE DIAS DOS SANTOS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 122/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional/Manutenção Infraestrutura, o Sr. ODETE DIAS DOS SANTOS, matricula 000232, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidade de atendimento de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. § MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 123/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS - ANA LAURA MARCHI ARAUJO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 123/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal efetiva no cargo de PNSE - Nutricionista, a Sra. ANA LAURA MARCHI ARAUJO, matricula 012536, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidades de atendimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. § MERENDA ESCOLAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 125/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS - EDELCI DIAS DA COSTA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 125/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor publico municipal comissionado no cargo de Chefe de Departamento, o Sr. EDELCEI DIAS DA COSTA, matrícula 012827, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidades de atendimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 127/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS - JULIANA MELO FESTI MURANO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 127/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal efetiva no cargo de PNSS - Enfermeiro, a Sra. JULIANA MELO FESTI MURANO, matrícula 012793, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidades de atendimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. § DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 128/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS - LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 128/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal Comissionada no cargo de Chefe de Departamento, a Sra. LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES, matrícula 012821, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidades de atendimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 022/2017

DO OBJETO Aquisição de materiais, produtos de limpeza e utensílios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (salário educação);

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 13/07/2017;

DO VALOR: R\$ 184.585,49

DATA: Confresa, 15 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** R G da Paz EIRELI - ME;

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 137/2017 DE 07 DE MARÇO DE 2017 - DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO - BIANCA BARBOSA PEREIRA DUTRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 137/2017 de 07 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL EFETIVO PARA OCUPAR CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para exercer cargo eletivo de SECRETARIA ESCOLAR da ESCOLA MUNICIPAL VIDA E ESPERANÇA no ano letivo de 2017 a servidora efetiva no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL a Sra. BIANCA BARBOSA PEREIRA DUTRA, matrícula 011923.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 138/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS - WALTER RAMOS TELES

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 138/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor publico municipal efetivo no cargo de Técnico da Saúde/Enfermagem, o Sr. WALTER RAMOS TELES, matrícula 011969, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidades de atendimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. § ALIMENTAÇÃO E MATERIAIS DE EXPEDIENTE. § CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 139/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS - WILSON DIAS FERREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 139/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor publico municipal efetivo no cargo de Apoio Administrativo Educacional/Motorista Transporte Escolar, o Sr. WILSON DIAS FERREIRA, matrícula 000045, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidades de atendimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/TRANSPORTE ESCOLAR. § LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E LOGÍSTICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 140/2017 DE 09 DE MARÇO DE 2017 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - GILBERTO CARNEIRO DA COSTA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 140/2017 de 09 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento o Sr. GILBERTO CARNEIRO DA COSTA, portador do CPF nº. 023.052.541.56

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário,retroagindo seus efeitos desde 02/03/2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 09 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 141/2017 DE 15 DE MARÇO DE 2017 - CONCESSÃO DE
LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CLEONILDE
RIBEIRO DE SOUZA**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 141/2017 de 15 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO:

Requerimento da servidora e Ofício 074/2017/SMEELC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder no período de Março de 2017 a Março de 2021, licença remunerada para qualificação profissional, conforme Lei Complementar 046/2008, a servidora CLEONILDE RIBEIRO DE SOUZA, efetiva no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM LETRAS, matrícula 001100, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer/ Escola Municipal Vida e Esperança.

Art. 2º - Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros e providências necessários referentes a presente licença.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 15 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 080-2017**

DECRETO Nº 080/2017

“DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. WIRISLEY LUIZ DE OLIVEIRA, CONHECIDO COMO “LÉLLO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento nesta data do Professor WIRISLEY LUIZ DE OLIVEIRA, mais conhecido como “LÉLLO”, pessoa com grandes serviços prestados na área da Educação em Confresa, Mestre em Educação Física pela UFMT, que atualmente estava trabalhando no IFPA-Campus Conceição do Araguaia, onde ingressou via concurso público;

CONSIDERANDO que é com imenso pesar que prestamos nossa solidariedade aos familiares, amigos pessoais e colegas de profissão, neste momento de dor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial de 3 (três) dias no Município de Confresa, em virtude do falecimento do Sr. WIRISLEY LUIZ DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 16 de março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 143/2017 DE 16 DE MARÇO DE 2017 - DISPÕE SOBRE
DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR
CARGO COMISSIONADO - MARCELO LUIZ FAUSTINO PEREIRA**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 143/2017 de 16 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Coordenador o Sr. MARCELO LUIZ FAUSTINO PEREIRA, portador do CPF nº. 583.267.231.34.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/03/2017.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 16 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 212/2017**

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que na Publicação Realizada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XII, Nº 2.688 Página 53 do dia 15 de Março de 2017 e no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso Página 20, no dia 15 de março de 2017, onde se lê: “(…), *junto à empresa E. R. DE SOUZA - ME (...)*”, Ler-se: ““(…), *junto à empresa DANIEL NOLETO DA LUZ - ME (...)*”.

Confresa-MT, 17 de março de 2017.

Reginaldo da Silva Faria

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 025/2017

DO OBJETO Aquisição de carne em regime emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Merenda Escolar;

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 14/05/2017;

DO VALOR: R\$ 78.366,57;

DATA: Confresa, 15 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Daniel Noleto da Luz - ME;

EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 026/2017

DO OBJETO Aquisição de carne em regime emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – Setor de Urbanismo;

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 14/05/2017;

DO VALOR: R\$ 3.457,44;

DATA: Confresa, 15 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** Daniel Noleto da Luz - ME;

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 024/2017

DO OBJETO Aquisição de materiais, produtos de limpeza e utensílios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde (fundo Mun. saúde)

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 13/07/2017;

DO VALOR: R\$ 30.329,61

DATA: Confresa, 15 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** R G da Paz EIRELI - ME

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 134/2017 DE 01 DE MARÇO DE 2017 - DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - LUCINDO JOSE PRILLA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 134/2017 de 01 de Março de 2017.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para exercer o cargo em comissão de Coordenador o Sr. LUCINDO JOSE PRILLA, portador do CPF nº. 666.089.100-53.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO / LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO CPL N° 023/2017

DO OBJETO Aquisição de materiais, produtos de limpeza e utensílios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação (FUNDEB);

VIGÊNCIA: 15/03/2017 a 13/07/2017;

DO VALOR: R\$ 121.500,35

DATA: Confresa, 15 de Março de 2017;

ASSINANTES: Rônio Condão Barros Milhomem - Prefeitura Municipal de Confresa – **Contratado:** R G da Paz EIRELI - ME;

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 117/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS - SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 117/2017 de 03 de Março de 2017

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal efetiva no cargo de Assistente da Saúde/ Auxiliar de Enfermagem, a Sra. SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO, matrícula 000554, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidades de atendimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. § CAPS. § CER. § CTA. § LABORATÓRIO. § VIGILANCIA SANITÁRIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 118/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS -DANIELY CAROLINE CRACO WAGNER

Portaria 118/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal efetiva no cargo de PNSS - Enfermeiro, a Sra. DANIELY CAROLINE CRACO WAGNER, matricula 011924, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidade de atendimento de:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. § ATENÇÃO BÁSICA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 119/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS - FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS**

Portaria 119/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal efetiva no cargo de Técnico da Saúde/Enfermagem, a Sra. ANA GISELIA MATOS OLIVEIRA, matricula 011467, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidade de atendimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. § HOSPITAL MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedores do Pregão Presencial 03/2017, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** as Empresas: Nutricenter Distribuidora de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda., no valor global de R\$ 11.340,00; Maria do Amparo Borges da Silva 08968606633 no valor global de R\$ 573.880,87; R.M.P. Santos – ME no valor global de R\$ 1.221.898,47;

Confresa-MT, 02 de março de 2017.

Reginaldo da Silva Faria

Pregoeiro.

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 120/2017 DE 03 DE MARÇO DE 2017 - FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DOS CONTRATOS -VANUSA MOTA RODRIGUES**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Portaria 120/2017 de 03 de Março de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS FIRMADOS POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO o ofício nº 073/ADM/2017, de 01 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora publica municipal efetiva no cargo de Assistente Administrativo, a Sra. VANUSA MOTA RODRIGUES, matricula 000646, para exercer as funções de fiscal de contrato celebrado pelo município de Confresa, por intermédio da secretaria e unidade de atendimento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. § SERVIÇOS MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/02/2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se,

Confresa-MT, 03 de Março de 2017.

RONIO CONDÃO BARROS MILHOMEM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**TERMO ADITIVO DO CONTRATO 010/2014**

SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Pelo presente TERMO ADITIVO, ficam alteradas A Cláusula Sétima (DO PRAZO), referente ao Contrato nº 010/2014, objetivando a contratação: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF (COTRIGUAÇU I E II) E HOSPITAL MUNICIPAL”. De um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU / MT, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 37.465.309/0001-67 Com sede na Av. 20 de dezembro, N.º 725, centro, nesta cidade, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo Sr JAIR KLASNER, brasileiro, advogado, inscrito no CPF sob o N.º 862.690.381-20, e a empresa: TORRES E MOCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS, inscrito no CNPJ nº 13.766.893/0001-22, neste ato representada pelo Srº: Otavio Gemenes Alvares Torres, CPF: 492.972.957-20, doravante denominada “CONTRATADO”, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA SEGUNDA ADITIVO – DO PRAZO – o prazo de vigência do contrato será de 01/05/2017 até 31/08/2017. CLAUSULA TERCEIRA ADITIVO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 010/2014 – objetivando: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE PSF (COTRIGUAÇU I E II) E HOSPITAL MUNICIPAL”, as quais serão respeitadas pelas partes. E por estarem justos e acordados, ambas as partes assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. Cotriguaçu, 20 de Março 2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU. **JAIR KLASNER CONTRATANTE TORRES E MOCHETTI SOCIEDADE MÉDICA SS CNPJ nº 13.766.893/0001-22. Otavio Gemenes Alvares Torres. Contratado TESTEMUNHAS: Venilda Streb Eder Aparecido Fabiano.**

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 007-2017

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 007/2017 obteve o seguinte resultado: A empresa RC DE OLIVEIRA-ME CNPJ 05.460.358/0001-10, foi vencedora para os itens: 2 e 3 com valor global de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), e a empresa MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL EIRELI - ME, CNPJ N° 18.678.834/0001-16 foi vencedor para os itens: 1 com valor global de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 02 de Março de 2017. Venilda Streb Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2017**

JAIR KLASNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A :

Os abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público 001/2016, que deverão comparecer no prazo de 30 (Trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao

preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 17 de Março de 2017.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE/CENTRO

SILMARA ROSANIA RODRIGUES DOS SANTOS

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade e CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia autenticada do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia autenticada do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Certidão Negativa Civil e Criminal; (retirar no Fórum ou no Site <http://www.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegativa/>) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia autenticada do comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo e Registro no Órgão Competente.

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Fotocópia autenticada da CHN exigido para o exercício do cargo (quando necessário)

*Após a apresentação dos documentos relacionados, a prefeitura fará o agendamento para avaliação médica e psicológica.

**RESULTA DO PREGÃO PRESENCIAL 008-2017 PROCESSO DE
COMPRA 015/2017**

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial - SRP nº 008/2017 obteve o seguinte resultado: A empresa MICHEL FERAZ DO NASCIMENTO - ME CNPJ 11.276.497/0001-91, foi vencedor para o item: 1 com valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). O Processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na av. 20 de Dezembro, nº 725, Centro, neste município de Cotriguaçu/MT, 02 de Março de 2017. Venilda Streb Pregoeira da Comissão Especial de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**LICITAÇÃO****RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha, com base no Sis-

tema Eletrônico TRAZ VALOR e serviços por hora para manutenção dos veículos, maquinários, implementos e equipamentos agrícolas, e serviços de guincho 24 horas para este município.

RECORRENTE: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI

I – RELATÓRIO

Trata-se de IMPUGNAÇÃO interposta pela representante legal da empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, inscrita no CNPJ: 07.838.209/0001-78

A IMPUGNAÇÃO É TEMPESTIVA, observando os termos do Decreto Federal nº 3.555/2000 e de acordo com o item 22.1 do Edital.

Em síntese, a impugnante alega que o edital foi omissivo em relação aos valores dos itens do pregão, tendo em vista que a licitação é exclusiva para ME e EPP, que de acordo com Lei nº 123/2006, apenas será exclusivo os itens da licitação cujo o valor não exceda R\$ 80.000,00.

Apontou que no Edital está expresso de forma equivocada a diferença entre Peças Genuínas de Peças Originais, que no seu entendimento as peças genuínas somente podem ser adquiridas nas concessionárias representantes da marca.

Diz ainda, que a exclusividade fere o princípio da competitividade, o da supremacia do interesse público, da finalidade, da isonomia e principalmente o da proporcionalidade.

Requeru, ao final, que seja julgada procedente a impugnação, com a finalidade de eliminar a condição de participação exclusiva de ME e EPP, permitir a livre participação, criando lotes exclusivos de 25% dos itens para ME e EPP, separar as peças genuínas das peças originais, requer também que seja republicado o Edital conforme previsão do §4º do artigo nº 21 da Lei nº 8.666/93.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, esclareço que o Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica deste Município, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Vale ressaltar que o Edital foi corrigido através do TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO, no qual foi incluído os valores dos itens do pregão:

4 – DO PERCENTUAL MÍNIMO DE DESCONTO E DO VALOR ESTIMADO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL	% DESCONTO MÍNIMO
1	027.099.001	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA LEVE DA MARCA FIAT.	8.000,00	8,75 %
2	027.099.049	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA LEVE DA MARCA FORD.	3.000,00	8,75 %
3	027.099.050	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA LEVE DA MARCA GENERAL MOTORS.	8.000,00	8,75 %
4	027.099.051	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA LEVE DA MARCA TOYOTA.	1.500,00	8,75 %
5	027.099.052	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEN.	4.000,00	8,75 %
6	027.099.053	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA CASE.	10.000,00	6,75 %
7	027.099.054	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA CATERPILLAR.	6.000,00	7,25 %
8	027.099.055	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA FORD.	6.000,00	6,75 %
9	027.099.056	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA IVECO.	3.000,00	8 %
10	027.099.057	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ.	16.000,00	8 %

11	027.099.058	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA NEW HOLLAND.	3.000,00	6,75 %
12	027.099.059	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA RANDON.	4.000,00	6,75 %
13	027.099.060	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN.	10.000,00	8 %
14	027.099.061	ACESSÓRIOS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS LINHA PARA LINHA PESADA DA MARCA AGRITECH.	3.000,00	8 %
15	027.099.062	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA FIAT.	20.000,00	8,75 %
16	027.099.063	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA FORD.	7.500,00	8,75 %
17	027.099.064	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA GENERAL MOTORS.	20.000,00	8,75 %
18	027.099.065	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA TOYOTA.	3.750,00	8,75 %
19	027.099.066	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEN.	10.000,00	8,75 %
20	027.099.067	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA CASE.	25.000,00	7,6 %
21	027.099.068	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA CATERPILLAR.	15.000,00	7,6 %
22	027.099.069	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA FORD.	15.000,00	7,6 %
23	027.099.070	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA IVECO.	7.500,00	8,75 %
24	027.099.071	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ.	40.000,00	8,75 %
25	027.099.072	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA NEW HOLLAND.	7.500,00	7,6 %
26	027.099.073	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA RANDON.	10.000,00	7,6 %
27	027.099.074	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN.	25.000,00	8,75 %
28	027.099.075	PEÇAS ELÉTRICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA AGRITECH.	7.500,00	8,75 %
29	027.099.076	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA FIAT.	36.000,00	8,75 %
30	027.099.077	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA FORD.	13.500,00	8,75 %
31	027.099.078	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA GENERAL MOTORS.	36.000,00	8,75 %
32	027.099.079	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA TOYOTA.	6.750,00	8,75 %
33	027.099.080	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEN.	18.000,00	8,75 %
34	027.099.081	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA CASE.	45.000,00	6,75 %
35	027.099.082	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA CATERPILLAR.	27.000,00	7,25 %
36	027.099.083	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA FORD.	27.000,00	6,75 %
37	027.099.084	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA IVECO.	13.500,00	8 %
38	027.099.085	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ.	72.000,00	8 %
39	027.099.086	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA NEW HOLLAND.	13.500,00	6,75 %
40	027.099.087	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA RANDON.	18.000,00	6,75 %
41	027.099.088	PEÇAS MECÂNICAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN.	45.000,00	8 %

42	027.099.089	PEÇAS MECANICAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA PESADA DA MARCA AGRITECH.	13.500,00	8 %
43	027.099.090	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA LEVE DA MARCA FIAT.	16.000,00	8,75 %
44	027.099.091	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA LEVE DA MARCA FORD.	6.000,00	8,75 %
45	027.099.092	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA LEVE DA MARCA GENERAL MOTORS.	16.000,00	8,75 %
46	027.099.093	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA LEVE DA MARCA TOYOTA.	3.000,00	8,75 %
47	027.099.094	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA LEVE DA MARCA VOLKSWAGEN.	8.000,00	8,75 %
48	027.099.095	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA PESADA DA MARCA CASE.	20.000,00	6,75 %
49	027.099.096	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA PESADA DA MARCA CATERPILLAR.	12.000,00	7,25 %
50	027.099.097	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA PESADA DA MARCA FORD.	12.000,00	6,75 %
51	027.099.098	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA PESADA DA MARCA IVECO.	6.000,00	8 %
52	027.099.099	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA PESADA DA MARCA MERCEDES BENZ.	32.000,00	8 %
53	027.710.784	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA PESADA DA MARCA NEW HOLLAND.	6.000,00	6,75 %
54	027.710.785	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA PESADA DA MARCA RANDON.	8.000,00	6,75 %
55	027.710.786	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA PESADA DA MARCA VOLKSWAGEN.	20.000,00	8 %
56	027.710.787	PEÇAS P/ SUSPENSÃO ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA LINHA PESADA DA MARCA AGRITECH.	6.000,00	8 %
57	027.710.788	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA MOTO DA MARCA DAFRA.	1.000,00	8 %
58	027.710.789	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA MOTO DA MARCA HONDA.	5.000,00	8 %
59	027.710.790	PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA TATU.	10.000,00	6,50 %
60	027.710.791	PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PICCIN.	10.000,00	8 %
61	027.710.792	PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA PLANTE-CENTER.	3.000,00	8 %
62	027.710.793	PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA FACCHINI.	3.000,00	8 %
63	027.710.794	PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUINAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA MARCA CREMASCO.	3.000,00	8 %

Tendo em vistas o questionamento pela impugnante do significado de Peças Originais e Peças Genuínas, para esclarecimento foi retirado do sítio eletrônico do Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), <http://www.iqa.org.br/publico/noticia.php?codigo=2616>:

“Existem as peças de produção original, genuínas ou peças de reposição original e peças de reposição. A norma NBR (Norma Brasileira Regulamentadora) 15.296/2005 regulou o mercado e estabeleceu estes tipos de peças, além de outras. A **peças original de produção** é aquela que o fabricante de autopeças desenvolve para as montadoras produzirem o veículo. É aplicada diretamente na fábrica do automóvel e, normalmente, encontrada nas concessionárias. Já a **peças genuínas** é fabricada por um fornecedor da montadora e é vendida no mercado independente. Por fim, temos a **peça de reposição**, na qual o fabricante não fornece para montadora, mas vende diretamente no mercado. É sempre importante ficar atento se estas peças seguem padrões de qualidade na fabricação.” (grifo nosso)

Conforme já exposto pela Impugnante, os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterados pela Lei Complementar nº 147/2014, que tratam da concessão de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, passou a ter seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (grifo nosso)

Pois bem, não resta dizer que poderá, basta esclarecer que deverá ser realizado certame exclusivo para ME e EPP, quando cumprir as condições previstas no artigo 47, vejamos:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

II poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Reforçando o art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, vejamos o Decreto Federal nº 8.538/2015:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Para o fortalecimento das normas, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, esclarece através da 8ª Edição de Consolidações de Entendimentos Técnicos, conforme **Resolução de Consulta nº 17/2015-TP (DOC, 11/11/2015). Licitação. Tratamento favorecido e simplificado a micro e pequenas empresas.**

1. Para efeito de aplicação do § 3º, do art. 48, e do inciso II, do artigo 49, da LC nº 123/2006, a expressão “sediadas no local” reporta-se ao município (ente federado) no qual se realiza a licitação para a contratação pública.

2. Para efeito de aplicação do § 3º, do art. 48, e do inciso II, do artigo 49, da LC nº 123/2006, a abrangência do termo “regionalmente” deve ser delimitada e fixada na fase interna do certame, no Termo de Referência ou no Projeto Básico, conforme for o caso, e devidamente justificada pela própria Administração Pública, considerando as especificidades de cada objeto a ser adquirido, o princípio da razoabilidade, o respectivo mercado fornecedor e o cumprimento dos objetivos insculpidos no *caput* do artigo 47 da Lei.

3. Na fase interna da licitação, a Administração licitante deve aferir se existem no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como MPes, sediados local ou regionalmente, e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Não existindo, aplica-se a regra excludente prevista no inciso II, do artigo 49, da LC nº 123/2006.

4. As informações necessárias para a aferição do disposto no item anterior devem constar nos autos do respectivo processo licitatório e poderão ser obtidas por meio de cadastros próprios específicos instituídos pela Administração, pesquisas mercadológicas realizadas junto às entidades representativas de segmentos econômicos (Sindicatos Patronais, Associações

de Comerciais, *sites* especializados, etc) e pesquisas na Junta Comercial do Estado, entre outros meios hábeis.

5. É obrigatória a realização de licitações exclusivas para MPEs (inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006), nos casos de contratação de produtos e serviços cujos itens ou lotes perfaçam, isoladamente, o valor de até R\$ 80.000,00, onde não houver norma específica, de valores diferentes, aprovado por lei;

6. Quando a licitação exclusiva para MPE conter itens ou lotes de valores estimados em até R\$ 80.000,00, ou de valor diferente, onde houver norma específica, aprovado por lei e, também, itens ou lotes de valores estimados acima desse valor, o edital do certame poderá ser único, desde que se faça a distinção para cada grupo de empresas participantes. Nesse caso, deverão ser expressamente evidenciados e separados os itens e lotes exclusivos para MPE e aqueles destinados às empresas em geral;

7. A participação em licitações exclusivas para MPEs (inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006), por itens ou lotes de até R\$ 80.000,00, é facultada a todas as MPEs, independentemente de estarem, ou não, situadas no mercado local ou regional.

8. É vedada a contratação direta exclusiva de MPEs, quando a licitação exclusiva for declarada deserta, conforme interpretação sistemática do artigo 49, inciso II, da LC 123/06, com o artigo 24 da Lei nº 8666/93.

9. Diante da inexistência de norma geral da União acerca do procedimento a ser adotado no caso de a licitação exclusiva para MPE deserta, cabe à Administração, neste caso, à luz da discricionariedade e da razoabilidade administrativa, optar por realizar contratação direta não exclusiva de MPEs, realizar novo processo licitatório geral, realizar novo processo licitatório exclusivo para MPEs, tudo motivadamente, ou, em se tratando do Estado, legislar concorrentemente, ou, em se tratando de Município, legislar supletivamente, prevendo o procedimento que entenda mais adequado, tal como o fez a União, por meio da edição do Decreto Federal nº 6.204/07.

10. É possível a acumulação do benefício da licitação exclusiva (inciso I, do art. 48, da LC nº 123/2006) com a aplicação da margem de preferência para contratação de MPEs sediadas local ou regionalmente em até 10% sobre o melhor preço válido ofertado pelas MPEs licitantes (§ 3º, do art. 48, da LC nº 123/2006), tendo em vista a possibilidade de ampliar os benefícios concedidos às empresas situadas no mercado local ou no regional.

Deste modo, os benefícios concedidos às ME e EPP, possuem respaldo constitucional, conforme disposto no inciso IX, artigo 170 da Constituição Federal de 1988:

Art. 170 - A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: [...]

IX - tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País.

Portanto, entende-se que o Edital do Pregão Presencial nº 002/2017 está devidamente instruído nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, assim como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, não há ofensa aos princípios citados pela Impugnante.

III – CONCLUSÃO

Primeiramente comunico que o Edital já foi alterado, através do TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO foi incluído os valores dos itens do pregão e através da NBR 15.296/2005 ficou esclarecido que na realidade não a diferença entre Peças Originais e Genuínas, mantendo inalterados os demais termos do Edital do Pregão Presencial nº 002/2017, notadamente quanto à participação exclusiva de empresas enquadradas como ME e EPP.

Considerando que a modificação no Edital, afetaria a formulação das propostas, conforme previsão do §4º do Artigo nº 21 da Lei Federal nº 8.666/93, portanto foi remarcada nova data para realização do referido Pregão.

Pelas razões acima expostas, decido CONHEÇER a presente impugnação, interposta pela empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI e, no mérito, negar-lhe provimento.

Curvelândia-MT, 16 de Março de 2017.

GUSTAVO ALVES DO CARMO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 026/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 002/2017.

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos (as) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverão comparecerem no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 13:00h às 17:00hs, para, assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 002/2017 citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 13 de Março de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº.026/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público - (reconhecer firma)
Declaração de Bens - (reconhecer firma)
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação) - (Autenticado)
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade (Autenticado)
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino) - (Autenticado)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento (Autenticado)
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)

CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.

JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> (Autenticação no site)

Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) - <http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati...> (Autenticação no site)

Certidão Negativa de Débitos para com o Município (SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)

Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função - (reconhecer firma)

Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. (NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)

Comprovante de Escolaridade - (Autenticado)

Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.

Declaração de veracidade dos documentos apresentados (SETOR DE RH)

Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - Cópia do Cartão

Número de Contato (fixo ou celular):

Email:

Os documentos deverão ser FOTOCOPIADOS e apresentados separadamente um por folha.

ANEXO II DO DECRETO Nº 026/2017**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – 30 HORAS - ZONA URBANA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	ANA MARIA SILVA QUINTEIRO DE ALMEIDA
2º	CILENE CAVALCANTE DE CARVALHO

Cargo: TÉCNICO DE RADIOLOGIA - 40 HORAS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	GRACYELLE OLIVEIRA SANTOS

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	RAIMUNDA DOS SANTOS VASCONCELLOS
2º	MORALINA PEREIRA DA SILVA
3º	JULIANO SOUZA DA SILVA
4º	CLAUDIA ROCHA DA SILVA
5º	MARINA JOANA ALVES
6º	JULIANY EDUARDA DA SILVA
7º	JOANIL MELQUIADES DE SANTANA
8º	ESTER VIVALDA DA SILVA
9º	JOANA D'ARC DE ALMEIDA LYRA
10º	TAMIRYS EMANUELLEBARBOSA DA CUNHA
11º	MARIA HELENA MACHADO
12º	CILEIDE MARQUES DE OLIVEIRA
13º	LUCIA INES LANG DA SILVA
14º	LEUZÂNIA VERGILIA DE JESUS
15º	ROSENIER MARQUES DE OLIVEIRA DESANI
16º	ROSEMEIRE CARVALHO RIBEIRO ANTUNES
17º	NEIDE AGOSTINHO SOUZA DA LUZ

Cargo: MORISTA DE AMBULANCIA - 40 HORAS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	HELIOMAR APARECIDO GONÇALVES

Cargo: MOTORISTA DE AMBULANCIA - 40 HORAS - BAIRRO DECIO-LÂNDIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	LAZARO TEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA

Cargo: FARMACÊUTICO - 40 HORAS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	THAIZA KAROLLINE EWALD CAMARGO

Cargo: BIOQUÍMICO - 40 HORAS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	EMERSON ALVES DE SA

Cargo: ENFERMEIRO - 40 HORAS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARIA JUCILEIDE MATOS DE ANDRADE
2º	KARINNA TEIXEIRA ROCHA

Cargo: FISIOTERAPEUTA - 30 HORAS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	DANIELE DIAS DE OLIVEIRA
2º	KARINE LIMA DA SILVA
3º	CRISTINE CONCEIÇÃO LIRA WINCK
4º	TALYTITA MAGALHÃES MELGAREJO ROSAS

Cargo: PEDAGOGO EM SAÚDE - 40 HORAS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	BRUNA CORREA LINO

Cargo: EDUCADOR FÍSICO - 40 HORAS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARIVANIA DE SOUZA SILVA

Cargo: PSICÓLOGO - 40 HORAS - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARYANNE CIRILLA SILVA ARAUJO

Diamantino-MT, 13 de Março de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027/2017**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2017.

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos (as) no Processo Seletivo, relacionado no anexo II, deverão comparecerem no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 13:00h às 17:00hs, para, assumir as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 001/2017 citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENUNCIA** quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 13 de Março de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº.027/2017

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
Declaração de acumulo ou não de Cargo público - (reconhecer firma)
Declaração de Bens - (reconhecer firma)
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação) - (Autenticado)
Cadastro de Pessoa Física - CPF
Cédula de Identidade (Autenticado)
Título e Certidão de Quitação Eleitoral
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino) - (Autenticado)
Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar;
Certidão de Nascimento ou Casamento (Autenticado)
RG E CPF do cônjuge caso for casado no civil
Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 14 anos de idade (se for o caso)
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5 anos de idade (se for o caso)
CPF dos dependentes até 21 anos ou Autorização de não inclusão dos dependentes.
JUSTIÇA FEDERAL - 1ª REGIÃO - http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/ (Autenticação no site)
Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) - http://cidadao.tjmt.jus.br/Servicos/CertidaoNegati... (Autenticação no site)
Certidão Negativa de Débitos para com o Município (SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA)
Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função - (reconhecer firma)
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital. (NO CASO DE PROCESSO SELETIVO)
Comprovante de Escolaridade - (Autenticado)
Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
Declaração de veracidade dos documentos apresentados (SETOR DE RH)
Conta Corrente BANCO DO BRASIL - Agência de Diamantino - Cópia do Cartão
Número de Contato (fixo ou celular):
Email:
Os documentos deverão ser FOTOCOPIADOS e apresentados separadamente um por folha.

ANEXO II DO DECRETO Nº 027/2017**Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 13 - PEDREGAL**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARCILENE APARECIDA DE MORAES
2º	FRANCIANO DA COSTA MACHADO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 07 - BOM JESUS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	THIYMELLE CRISTINA DO COUTO
2º	TIAGO LIMA NASCIMENTO
3º	ROSYNEIA DE OLIVEIRA SOUZA
4º	MICAELLE ANDREIA DA SILVA ROCHA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 08 - BURITI

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	DANILLO FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 09 - DECIOLÂNDIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JANETE LOPES FLOR
2º	GLEIDINEIA MONÇÃO ADRIANO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 11 - BAIRRO DA PONTE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MAIZA DE ALMEIDA BATISTA

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 12 - PÉ BRANCO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARTHA DOS ANJOS PRADO

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / 10 - CENTRO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARIA LÚCIA ROMÃO SANTOS

Cargo: AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL / 1 - ZONA URBANA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	JOSÉ MENDES LARA

Diamantino-MT, 13 de Março de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal**SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 28/2017****Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Diamantino - MT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que a lei lhe confere

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho de Contribuintes do Município de Diamantino - MT, criado pela Lei Complementar Municipal nº 20/2013, em anexo a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Parecis, Diamantino, 17 de março de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**Prefeito Municipal****REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO CONTRIBUINTES DE DIAMANTINO-MT****DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES**

Art. 1º - O Conselho de contribuintes de Diamantino, Estado de Mato Grosso, com jurisdição em todo o território Municipal, com a finalidade de distribuir a justiça fiscal, na esfera administrativa, é órgão de julgamento em segunda instância, dos processos de natureza tributária, funcionado junto à Secretaria Municipal de Finanças, com subordinação administrativa, formada de representantes da Administração Pública e dos Contribuintes.

Parágrafo Único – O Conselho rege-se pelo disposto neste Regimento Interno e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º - Compete ao Conselho:

I – Julgar os recursos ordinários, voluntários e *ex-officio*, de decisões de primeira instância, via administrativa e forma contraditória, sobre lançamentos e incidência de impostos, taxas, contribuições de melhoria e acréscimos legais, assim sobre a legitimidade de aplicação de multas por infração à legislação tributária do Município;

II - Julgar os pedidos de reconsideração;

III – Julgar os pedidos de revisão;

IV – Emitir parecer, quando solicitado pelo Secretário Municipal de Finanças, sobre questões fiscais e outros assuntos de interesse do fisco e dos contribuintes;

V – Representar o Secretário Municipal de Finanças, propondo a adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento da legislação tributária e que objetivem a justiça fiscal e a conciliação dos interesses do contribuinte e da Fazenda Municipal.

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - O Conselho tem a seguinte estrutura orgânica:

I- Presidência – como órgão diretivo e representativo; II- Secretaria – como órgão administrativo; III- Plenário – como órgão deliberativo e julgador superior; IV- Turmas – como órgão deliberativo e julgador inferior.

Art. 4º - O Conselho é composto de 07 (sete) membros efetivos e igual número de suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 03 (três) anos, renovável.

Parágrafo Primeiro: Os representantes da Administração Pública e respectivos suplentes serão indicados pelo Secretário Municipal de Finanças, dentre os servidores da ativa da Secretaria Municipal de Finanças, que demonstrarem bom conhecimento da legislação tributária e aptidão para a função.

Parágrafo Segundo: Os representantes dos contribuintes, efetivos e suplentes, serão indicados pela Associação Comercial e Industrial de Diamantino, pela subseção da OAB/MT em Diamantino, e pelo Sindicato Rural de Diamantino, dentre contribuintes que demonstrarem conhecimento da legislação tributária e aptidão para a função.

Parágrafo Terceiro: Não ocorrendo a indicação no prazo legal de 05 (cinco) dias após a solicitação, das entidades elencadas, a indicação poderá ser feita pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º - Perderá o mandato o membro ou suplente do Conselho que:

I – usar, sob qualquer forma, de meios ilícitos para procrastinar o exame e julgamento de processos ou que, no exercício de suas funções, praticar quaisquer atos de favorecimento;

II – Retiver abusivamente, em seu poder processos fiscais por mais de 15 (quinze) dias, além do prazo assinalado para relatar ou proferir voto, com prejuízo para os interesses do fisco ou dos contribuintes;

III - Quando, sem motivo justificado, faltar a mais de 06 (seis) sessões consecutivas ou 30 (trinta) intercaladas no mesmo exercício, salvo por motivo de doença comprovada, afastado por necessidade de serviços, férias e licença;

IV – For processado ou condenado pela prática de crime cuja pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a funções públicas;

V – Não tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato de sua nomeação, hipótese em que o Presidente convocará o seu suplente para exercer o mandato e providenciará a escolha e nomeação de outro suplente.

Art. 6º - No caso do inciso V, do artigo anterior, a perda do mandato será declarada por simples iniciativa do Presidente do Conselho. Quando se tratar, das hipóteses prevista nos incisos I a IV, a iniciativa do Presidente dependerá de aprovação de 2/3 dos membros do Conselho, após apuração dos fatos em processo administrativo regular.

Art. 7º - Em qualquer caso poderá o Secretário Municipal de Finanças determinar a apuração, em processo administrativo, dos fatos referidos no artigo 5º e declarar, conforme as conclusões, a perda do mandato.

Art. 8º - A substituição temporária ou definitiva dos membros do Conselho de Contribuintes se fará através de convocação do respectivo suplente por ato do Presidente do Conselho.

DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 9º - O Presidente do Conselho de Contribuintes será indicado pelo Secretário Municipal de Finanças e nomeado pelo Prefeito Municipal, devendo a escolha do Presidente recair obrigatoriamente em representante da Administração Pública.

Art. 10º - Compete ao Presidente do Conselho:

I – Dirigir e representar o Conselho;

II – Presidir as sessões do Conselho Pleno, mantendo a disciplina dos trabalhos, resolvendo as questões de ordem, apurando e proclamando as votações;

III – Conceder licenças ou afastamento aos Conselheiros;

IV – Convocar os suplentes dos Conselheiros;

V – Convocar as sessões extraordinárias quando o volume do serviço assim o exigir;

VI – Distribuir os processos na forma estabelecida neste Regimento;

VII – Requisitar diligências requeridas pelos conselheiros e contribuintes;

VIII- Autorizar ou negar expedições das certidões na forma da lei;

IX- Deferir ou não a anexação aos processos de documentos, desde que ainda não distribuídos;

X – Autorizar a restituição de documentos ou outro meio de prova anexada aos autos, mediante recibo da parte interessada, desde que a sua retirada não prejudique a instrução do processo;

XI – Mandar riscar, por iniciativa de qualquer dos membros do Conselho, as expressões descorteses ou injúrias constantes dos autos, quer de servidores, quer das partes, de modo a torná-las ilegíveis, sem prejuízo de outras providências que o caso requeira;

XII – Representar o Conselho Judicial e extrajudicialmente.

XIII – Assinar os Acórdãos do Conselho Pleno, juntamente com o relator, e os membros do Conselho que tomaram parte do julgamento;

XIV – Determinar as providências que decorram das decisões do Conselho Pleno e das Turmas julgadoras;

XV – Praticar todas as medidas de administração do Conselho, organizar relatórios anuais da atividade do Conselho;

XVI – Deferir ou não requerimento para sustentação oral de contribuintes ou de seu representante;

XVII- Executar as demais atribuições inerentes ao cargo.

DA SECRETARIA DO CONSELHO

Art. 11 - Compete ao Secretário:

I – Dirigir os serviços da Secretaria do Conselho de Contribuintes, auxiliado pelo pessoal nela lotado;

II - Organizar os processos em forma de autos, numerando e rubricando suas folhas e lavrando os respectivos termos;

III – Lavrar as atas das sessões do Conselho de Contribuintes no Pleno e das Turmas;

IV – Subscriver as certidões requeridas pelos contribuintes uma vez deferidas pelo Presidente;

V – Providenciar a pauta de julgamento das sessões;

VI – Encaminhar para publicação todos os atos que dependam dessa formalidade;

VII – Receber os processos assinados pelos Conselheiros relatores e encaminhá-los ao Presidente para assinatura;

VIII – Expedir aos Conselheiros, de ordem do Presidente, aviso de convocação para sessões extraordinárias;

IX – Exarar os despachos de distribuição, termos de vista e quaisquer outros atos destinados ao andamento do processo;

X – Preparar os ofícios do Conselho, seu expediente e comunicações;

XI – Minutar o acórdão a ser baixado em razão da decisão do Conselho, quando incumbido dessa providência;

XII -Colecionar jurisprudência de órgão judicantes, que envolvem assunto de natureza tributária;

XIII – Proceder à leitura do parecer do Contábil e Jurídico, quando estes não comparecer na sessão;

XIV – Apresentar ao Presidente, até 31 de janeiro de cada ano, relatório das atividades do exercício anterior;

XV – Apresentar os demais serviços inerentes à secretaria do Conselho de Contribuintes, quando designado pelo Presidente.

DO PLENÁRIO

Art. 12 - Ao Conselho Pleno compete:

I – Julgar os pedidos de reconsideração;

II – Julgar os pedidos de revisão;

III – Representar ao Secretário Municipal de Finanças propondo a adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento da legislação tributária e que objetivam a justiça social e conciliação dos interesses do contribuinte e da Fazenda Pública Municipal;

IV – Representar ao Secretário Municipal de Finanças, sempre que julgar dispositivo de lei, regulamento, portaria ou parecer normativo inconstitucional ou ilegal;

V – Organizar o regimento interno do Conselho de Contribuintes, reforma, ou alteração que, após aprovado pelo Secretário Municipal de Finanças, será publicado por portaria;

VI – Recomendar ao Secretário Municipal de Finanças o afastamento do Conselheiro que:

- a) Cometer quaisquer das faltas enumeradas no artigo 5º deste regimento;
- b) Deixar de declarar seu impedimento nos processos em seja interessado pessoalmente ou as pessoas jurídicas de que faça parte como sócio, quotista, interessado e membro de secretaria ou conselho;
- c) Votar, quando se tratar de processos em que sejam interessados parentes até terceiro grau, em linha reta ou colateral;
- d) Aprovar as resoluções e acórdãos que serão publicados;
- e) Fixar, através de resolução os dias e horas de funcionamento das turmas julgadoras.

DAS TURMAS

Art. 13 - O Conselho de Contribuintes será composto de 2 (duas) turmas, denominadas de 1ª e 2ª, integradas de 3 (três) membros cada uma, observadas na sua composição a proporcionalidade entre os representantes da Administração Pública e dos Contribuintes.

Art. 14 - As turmas serão dirigidas por um representante eleito entre seus membros, no início de cada exercício, por ocasião de sua composição.

Art. 15 - Competem as turmas:

I – Julgar os recursos ordinários e voluntários e *ex-officio*, de decisões de 1ª instância, sobre lançamentos e incidência de impostos, taxas, contribuições de melhorias e acréscimos legais, assim como a legitimidade de aplicação de multas por infração à legislação tributária;

II – Representar ao Conselho Pleno propondo a adoção de medidas tendentes ao aperfeiçoamento dos seus trabalhos.

III - Pelo seu representante requerer diligências, documentos contábeis, livros fiscais, justificativas, atas, e outros documentos que se fizerem necessários à decisão;

IV – Homologar decisões de primeira instância e desistência de recursos ou defesa voluntárias;

V – Pelo seu representante elaborar com antecedência de 10 (dez) dias as pautas de julgamento, obedecendo a ordem cronológica de protocolo dos recursos e designando o relator;

VI – Pelo seu representante determinar dia e hora de julgamento dos recursos.

DOS CONSELHEIROS

Art. 16 - Compete aos conselheiros:

I – Comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias das turmas onde estejam lotados;

II – Relatar os processos que lhes forem distribuídos, devolvendo ao representante da turma, relatados e votados no prazo de 10 dias, para julgamento na turma;

III – Redigir acórdãos dos julgamentos;

IV – Apresentar indicações e sugestões necessárias à instrução dos processos;

V – Solicitar vistas dos processos, com adiamento de julgamento, para exame e a apresentação de voto em separado;

VI – Votar em todas as decisões submetidas ao Conselho Pleno e a turma que pertencer, ressalvado os casos de impedimentos;

VII – Sugerir medidas de interesse do Conselho, do Fisco, e dos Contribuintes;

VIII – Solicitar, por despacho, a conversão do julgamento em diligências, para o suprimento de folhas e omissões sanáveis;

IX – Cumprir e fazer cumprir as leis, decretos, regulamentos e quaisquer outros atos que tratem da organização e funcionamento do Conselho e da regularidade dos processos fiscais;

X – Declarar impedido ou suspeito para o julgamento de processos que tenha interesse;

XI – Praticar os demais atos inerentes às suas funções.

Parágrafo Único: Ao Conselheiro suplente em exercício, são atribuídos os mesmos direitos, deveres e competência do Conselheiro Titular.

Art. 17 - Os membros do Conselho deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato.

Art. 18 - Os pedidos de renúncia de membros do Conselho serão dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Presidente, que os encaminhará através do Secretário Municipal de Finanças.

DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 19 - Os membros do Conselho são impedidos de votar nos processos que lhe interessam pessoalmente, ou às pessoas jurídicas de que façam parte como sócio, quotista, gerente, membro de diretoria ou de conselho.

Parágrafo Primeiro: Subsiste o impedimento, quando no processo estiveram envolvidos interesse diretos ou indiretos de qualquer parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo o impedimento e já distribuído o processo, o relator fará consignar no mesmo os motivos da sua impossibilidade de funcionar nos autos.

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 20 - Os processos serão organizados pela secretaria, em forma de autos prevalecendo no seu registro a numeração recebida da instância inferior.

Art. 21 - Dada a entrada no protocolo a secretaria promoverá a autuação e registro para efeito de distribuição.

Art. 22 - A distribuição preliminar dos processos é feita pelo Presidente, alternadamente, obedecida a ordem numérica do protocolo, entre as turmas isoladas, excluindo os que por sua natureza são competência do Conselho Pleno.

Parágrafo Primeiro: Os processos reservados ao Conselho Pleno serão distribuídos aos relatores na primeira sessão ordinária, mediante sorteio.

Parágrafo Segundo: Os processos serão distribuídos às turmas por sorteio e os processos reservados às turmas serão distribuídos aos relatores, por sorteio, na primeira sessão ordinária, pelo representante da turma.

DAS SESSÕES

Art. 23 - O Conselho de Contribuintes reunir-se-á ordinariamente:

a) Conselho Pleno- sempre que tiver matéria de sua competência para julgamento. b) Turmas Isoladas – uma vez por mês.

Paragrafo Único: Nos casos de comprovada necessidade, a critério e por convocação do Presidente, poderá o Conselho, mensalmente realizar sessões extraordinárias em número igual ou superior ao fixado para as ordinárias.

Art. 24 - As sessões ordinárias e extraordinárias serão públicas, podendo todavia, o órgão reunir-se reservadamente em caso de necessidade a critério do Presidente.

Art. 25 - Aberta a sessão na hora determinada e não havendo número para deliberar, aguardar-se-á por 30 (trinta) minutos a formação de quórum, e se decorrido esse prazo o numero legal ainda não for preenchido, lavra-se a ata e serão mencionados os nomes dos presentes.

Art. 26 - Tanto o plenário, quando as duas turmas, somente poderão deliberar pela maioria de 2/3 de seus membros.

DAS ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 27 – No horário designado para as sessões, com tolerância de 15 (quinze) minutos, o Presidente ou representante de turma, declarará aberta a sessão que terá duração de no máximo 180 (cento e oitenta) minutos, observada no trabalho a seguinte ordem e horários:

I – Verificação de número legal de Conselheiros para deliberar, 05 (cinco) minutos;

II – Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior, 20 (vinte) minutos;

III – Leitura do expediente, 10 (dez) minutos;

IV - Leitura e apreciação de acórdãos referente a julgamentos anteriores, 20 (vinte) minutos;

V – Apresentação da pauta de processos a serem julgados, 10 (dez) minutos;

VI - Havendo requerimento para sustentação, dar-se-á a parte 15(quinze) minutos, sem prorrogação, caso a parte contrária desejar lhe será dada o mesmo prazo;

V – Discussão e votação dos processos submetidos a julgamento, 80 (oitenta) minutos;

VI – Encerramento da sessão, 05 (cinco) minutos.

Paragrafo único: É obrigatório ao relator encaminhar o seu voto com fundamentação aos membros do Conselho, por endereço eletrônico (e-mail), com antecedência mínima de 03 dias, antes das sessões.

DOS JULGAMENTOS

Art. 28 – Iniciados os trabalhos, o Presidente ou representante de turma concederá a palavra ao secretário que fará a leituras dos itens do inciso II, III, IV do artigo anterior, e em seguida dará a palavra aos membros do Conselho em ordem alfabética para manifestação e voto.

Art. 29 – O Presidente ou representante de turma anunciará a pauta dos processos em julgamento e dará a palavra ao relator, e este fará a leitura do seu voto com fundamentos jurídicos.

Art. 30 - Após a relação de todos os processos em julgamentos, concederá prazo para sustentação oral, não havendo, prosseguirá com o julgamento dos processos.

Art. 31 - É lícito a qualquer membro do conselho ou de turma requerer vista dos autos, e, se assim o fizer, o julgamento será suspenso, devendo entrar em pauta na primeira sessão subsequente.

Art. 32 – Após o voto do relator, as partes não mais poderão produzir e ler documentos, bem como apresentar provas não constantes nos autos.

Art. 33 - É lícito as partes, solicitar a retirada da pauta de processos no prazo de 24 horas, deste que apresente motivo justificado.

Art. 34 - Na sessão de julgamento é proibido a manifestação da parte ou de terceiros, sem que o Presidente ou representante de turma lhe conceda a palavra.

Art. 35 - Findo o julgamento, será lavrado o acórdão e dará ciência as partes e publicado a decisão.

DAS REMUNERAÇÃO E VANTAGENS AOS CONSELHEIROS

Art. 36 - Os membros do Conselho não serão remunerados, havendo custos e despesas, a dispêndio da Administração Pública, em dotação da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 37 - Pelos relevantes serviços prestados a administração pública, os membros do Conselho receberão honraria e certificados ao final do mandato.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38 - Ninguém pode se eximir de colaborar com o Conselho de Contribuintes para apuração da verdade, respeitando o dever legal do sigilo.

Art. 39 - Ao Conselho compete o tratamento de Egrégio Conselho, gozando o mesmo de plena autonomia funcional e hierárquica, nos limites de sua competência.

Art. 40 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Plenário, mediante aprovação da maioria dos Conselheiros titulares.

Art. 41 - O presente Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Diamantino-MT, 17 de março de 2017.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/SRP

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 14:00 horas do dia 30 de Março de 2017, estará abrindo o pregão presencial, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE AGRICULTORES FAMILIARES (FEIRANTES), DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino /MT, 20 de Março de 2017.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 17 de março de 2017, o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2017 tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM.** Tendo em vista o cumprimento dos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e Lei 123/2006 e a Lei 10.520/2002 e alterações posteriores, para que produza os desejados efeitos legais, onde a empresa BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA foi vencedora do item 0001 com o valor final de R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais); Item 0002 com o valor final de R\$ 40.990,00 (quarenta mil novecentos e noventa reais); Item 0004, com o valor total de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais). A empresa CELSINHO VEÍCULOS LTDA – EPP foi vencedora do item 0003 com o valor final de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Feliz Natal – MT, 17 de Março de 2017.

NEUZA MARIA DA ROSA

PREGOEIRA

PORTARIA 039/2017

**PREFEITURA JURIDICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 017/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.

CONTRATO N°: 017/2017

DATA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2017

CREDOR: SEBRAE/MT – Serviço de Apoio de Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso.

VIGENCIA: 20 DE Dezembro DE 2017

VALOR: R\$10.500,00(Dez mil e quinhentos reais)

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 03/2017

OBJETO: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA ATRAVÉS DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO BALDE CHEIO NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT, ONDE SERÁ CAPACITADO UM TÉCNICO DEFINIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, DE ACORDO COM A METODOLOGIA DESENVOLVIDA PELA EMBRAPA PECUÁRIA SUDESTE"

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

DECRETO N.º 670/2017

DECRETO N.º 670/2017

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho do FUNDEB e dá outras providências.”

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que alguns dos membros que compõem o Conselho do FUNDEB não residem mais no município;

Considerando a necessidade de nomear novos membros para compor o Conselho do FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como membros do Conselho do FUNDEB, as pessoas abaixo relacionadas:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jacqueline de Paula Silva, portadora do RG n° 001032192 SSP/MS e CPF n° 975.072.611-15, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso S/N – Centro.

Suplente: Maurício Denis Birk, portador do RG n° 67464630 SSP/PR e CPF n° 913.205.699-00, residente e domiciliado à Rua São Paulo, S/N-Centro, Gaúcha do Norte-MT.

Representantes do Poder Executivo

Titular: Danilo Schembek Souza, portador do RG n° 1871114-6 SSP/MT e CPF n° 017.254.761-00, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso S/N Centro.

Suplente: Guilherme Neto Biegelmeier, portador do RG n° 2398679-4 e CPF n° 045.969.211-99, residente e domiciliado à Rua Toledo, S/N Centro.

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Silvania Weisheimer Dal Piaz, portadora do RG n° 4188751 SESP/SC e CPF n° 027.830.799-09, residente e domiciliada à Rua Veneza, n° 4 Condomínio Jardim Itália.

Suplente: Liane Weisheimer, portadora do RG n° 4188750 CPF n° 031.895.739-64, residente e domiciliada à Rua Veneza, Bairro Jardim Itália 2, Gaúcha do Norte-MT.

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: Rodrigo Bozoki, portador do RG n° 1453286 SSP/MS e CPF n° 024.480.941-01, residente e domiciliado na Rua Para S/N, Centro.

Suplente: Cristiane Ferreira Neres, portadora do RG n° 1366277-5 SSP/MT e CPF n° 001.819.151-70, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso S/N Centro.

Representantes dos Servidores Técnico-administrativos

Titular: Kellen Garcia de Melo, portadora do RG n° 85873148 SSP/PR e CPF n° 050.352.469-73, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, s/n°, Gaúcha do Norte-MT.

Suplente: Zélia Ferreira Chaves, portadora do RG n° 000639703 SSP/MS e CPF n° 54334250106, residente e domiciliada na Rua Paraná S/N Centro.

Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais

Titular: Marisa Usinger, portadora do RG n° 1282347-3 SSP/MT e CPF n° 885.250.231-91, residente e domiciliada na Chácara Concórdia, Gaúcha do Norte-MT.

Suplente: Vanderleia Gonçalves da Silva, portadora do RG 90018892 SESP/PR e CPF n° 043.465.109-57, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, n°707, Centro, Gaúcha do Norte-MT.

Titular: Carla Bueno, portadora do RG n° 1132892-4 SJ/MT e CPF n° 828.135.151-91, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, S/N, Centro, Gaúcha do Norte-MT

Suplente: Elisiane Backes Funk, portadora do RG n° 1396577-8 SSP/MT e CPF n° 926.552.461-87 SSP/MT e CPF n° 926.552.461-87, residente e domiciliada na Rua Brasília, s/n°, Gaúcha do Norte-MT.

Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais

Titular: Jeison Fernando Lago Berte, portador do CPF n° 066.079.601-54, residente e domiciliado à rua São Paulo, s/n°, Gaúcha do Norte-MT;

Suplente: Isabela Ramos Melo, portador do CPF n° 081.910.731-02, residente e domiciliado a Rua Anápolis, Jardim Itália, Gaúcha do Norte-MT.

Titular: Lara Cardoso Muller, portadora do CPF n° 072.719.001-60, residente e domiciliado na Fazenda Mondai, Gaúcha do Norte- MT.

Suplente: Isadora Batistela Larzern, portadora do CPF n° 048.788.651-80, residente e domiciliada a Rua Bahia, s/n°, Gaúcha do Norte-MT.

Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Elizinez da Silva Ribeiro, portadora do RG n° 1469547-2 SSP/MT, e CPF n° 948217121-72, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina S/ N Centro.

Suplente: Jane Ciele da Silva Scherpinski, portadora do CPF n° 038.564.901-08 e RG 22408576 SSP/MT, residente e domiciliada a Rua Bahia, 1084 – Centro, Gaúcha do Norte-MT.

Art. 2º Os membros do respectivo conselho não serão remunerados, exercerão a

atividade como trabalho voluntário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 618/2016.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 15 de janeiro de 2017.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LEI 866/2017

LEI N.º 866/2017 De, 17 de Março de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA DO MUNICÍPIO, PARA COM A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (PGE), ORIGINÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE (SEMA) NOS TERMOS DA LEI Nº 101/00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO DE AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar acordo de parcelamento de débitos junto a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso (PGE), originária da Secretaria de Estado e Meio Ambiente (SEMA), no valor de R\$ 25.997,11 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e onze centavos) referentes à Certidão de Dívida Ativa (CDA) n.º 20173685, atualizado até a data de 10/03/2017.

Art. 2º. Quaisquer outras operações ou negociações referentes a estes débitos fora dos termos definidos nesta lei serão considerados nulos de pleno direito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a janeiro de dois mil e dezessete.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

General Carneiro-MT, 17 de março de 2017.

Marcelo de Aquino

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL / JURIDICO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL PSS Nº 001/2017**

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RESULTADO FINAL** no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
225	ANA LUCIA GONÇALVES PREZA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	7,5	1º	AP
202	SILVANA CAETANO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	7,0	2º	AP
175	LUDIMILA PEREIRA ALVES DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	6,5	3º	OC
171	DILVA MARIA ZINI	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	6,0	4º	OC
133	ANDREA QUEIROZ BARBOSA MATOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	6,0	5º	OC
179	CLAUDEMIR SOUZA DIAS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	5,5	6º	OC
252	EDINA APARECIDA DA SILVA JESUS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	5,0	7º	OC
142	MATEUS CECHETTI ZANATTA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	5,0	8º	OC
182	JULIANA PEREIRA MACÁRIO GOMES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	5,0	9º	OC
181	PATRICIA CRISTINA FERREIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	4,5	10º	RP
251	MARCILENE REGINA SILVA DE BOAVENTURA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	4,0	11º	RP
122	SHEYLAINA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	4,0	12º	RP
137	ADEVANI BANDEIRA RODRIGUES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
202	ALDENIR GERALDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
221	ALYNE FERREIRA PINHEIRO BASTOS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
144	ANA CLAUDIA KUNERT	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
139	DANIEL RICARDO DA SILVA XIMENES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
239	EDERSON FREDERICO BARDEN	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
162	ELIZABETHE FAUSTINO DE ANDRADE	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
233	EULILIA ALMEIDA FERREIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
141	EVELY ALEXANDRINA GUERRA SALES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
242	FELIPE GUIMARÃES HORTA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
163	FRANCIELI RITA HERMANN DE COSTA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
124	GISELLY MACHADO RIBEIRO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
125	INDRID TERHORST BARZOTTO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
187	JUCIELY VIEIRA DILLEMBURG	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
130	LETICIA SOUZA RODRIGUES	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
263	LUZIA COLUNA FERREIRA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
150	MILENA GRAZIELA VIEIRA MARTINS	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
192	PAULO JUAREZ DA SILVA MERTZ	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
214	SUZILENE LOPES DA SILVA	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
159	TAIZ BAMBIL SCARANARO	AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	--	--	NC
INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
097	KAYRA NAIANNY ARRUDA PORTELA	CIRURGIÃO DENTISTA	5,5	1º	AP
204	AILSON NASCIMENTO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	5,0	2º	OC
148	DAVID FERREIRA DO NASCIMENTO	CIRURGIÃO DENTISTA	5,0	3º	OC
247	HALLAN GUSTAVO COSTA ROCHA	CIRURGIÃO DENTISTA	5,0	4º	OC
213	PRISCILA MÁRCIA DE OLIVEIRA LINO	CIRURGIÃO DENTISTA	4,5	5º	RP
154	RENATA GABRIELE FERRARI	CIRURGIÃO DENTISTA	4,5	6º	RP
134	JULIA ATAGIBA PROENÇA	CIRURGIÃO DENTISTA	4,5	7º	RP
231	ALEXANDRE ZERI SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA	3,0	8º	RP
188	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC
103	CARINE FIUZA BAHR	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC

219	CAROLINE AMADOR PIZZI	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC
195	CAROLINE SANTANA OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC
250	FILIPPE DIAS DE ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC
184	HECTOR MONGES CHAVES	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC
146	KEILA MICHELE GROSS	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC
136	KELLY CRISTINA DALLA VECCHIA	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC
220	LETICIA BURACHI PERUCHI	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC
128	LUCIANA DE BARROS	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC
119	PAOLA ARBUES ZOCAL	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC
140	RICARDO AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC
243	RUAN DE CAMPOS MARQUES	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC
168	TÁSSIA GABRIELLA RODRIGUES EGUES	CIRURGIÃO DENTISTA	--	--	NC
INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
098	KATIA GRONER LOOSE	MEDICO	7,5	1º	AP
201	JOSE BELO VIANA	MEDICO	7,0	2º	OC
114	JANAINA PATRICIA DE SOUZA LIMA	MEDICO	7,0	3º	OC
234	LAURIANY DA SILVA PEREIRA DAMASCENO	MEDICO	6,5	4º	OC
209	THASSIA DE OLIVEIRA ALVES	MEDICO	6,5	5º	OC
151	CYNTHIA FURTADO FIGUEIRA SANTOS	MEDICO	6,5	6º	OC
232	DIANDRA ALVES	MEDICO	5,0	7º	OC
180	VIVIANE DE ANDRADE BARBOZA	MEDICO	5,0	8º	OC
123	CELIO REIS DE OLIVEIRA JUNIOR	MEDICO	3,5	9º	RP
149	ALLINE APARECIDA DA CRUZ FERRAZ	MEDICO	--	--	NC
246	FABIO RAMINHO COELHO	MEDICO	--	--	NC
205	FRANCISCO DE ASSIS TAVARES JUNIOR	MEDICO	--	--	NC
155	FRANKLIN RODRIGUES PACHECO	MEDICO	--	--	NC
193	GLAUCIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO	MEDICO	--	--	NC
176	INAIA LUKACHAK DA MATA	MEDICO	--	--	NC
245	IVAN RICARDO DEGASPERI	MEDICO	--	--	NC
156	JANINE ANDRESSA COSTA	MEDICO	--	--	NC
101	JEFFERSON THIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	MEDICO	--	--	NC
116	JESKA ALLINE DE LIMA	MEDICO	--	--	NC
174	JONATHAN DA SILVA TELLES	MEDICO	--	--	NC
199	KARLOS JOSE DE MELO SANTOS	MEDICO	--	--	NC
218	MYRIAM GULIANA PATINO CUBA	MEDICO	--	--	NC
143	NEMESIO GARCIA DO NASCIMENTO FILHO	MEDICO	--	--	NC
240	PAULA MENTA GARRIDO	MEDICO	--	--	NC
185	RONI ARIENTI	MEDICO	--	--	NC
227	VIVIANE FIGUEIREDO DE ALMEIDA E SILVA	MEDICO	--	--	NC
135	WENDEL ASSUNÇÃO DE ARAUJO LIMA	MEDICO	--	--	NC
INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
112	OSWALDO VIUDES MARAM FILHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	6,5	1º	AP
241	ANDERSON JOSE DO NASCIMENTO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	6,0	2º	OC
121	FERNANDO ZIMMERMANN HECK	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	6,0	3º	OC
173	GILSINEI STRADA FUHR	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	5,5	4º	OC
147	MARCODIONE RIBEIRO DE ANDRADE	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	5,0	5º	OC
197	DIEGO ROSOLEN	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	4,0	6º	RP
226	ADEMILTON ALVES DE SOUZA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	3,5	7º	RP
157	JOSE BATISTA DA SILVA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	3,5	8º	RP
102	ARQUIMEDIO PEREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
138	CESAR WALDAMERI	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
248	EDER DE MEIRA COELHO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
244	FABIO ANDRE CAMILO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
216	FLABNER AUGUSTO DA SILVA ROJA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
120	JORGE LUIZ DE SOUZA BRANCO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
196	LEOCIDE RIBEIRO TAQUES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
166	LUIZ RIBEIRO TAQUES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
237	MARCELO VIEIRA VALADARES	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
198	MARIO SANTANA REGO	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
165	REGINALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
203	RUBENS ANTONIO MULLER	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
126	SANDRO PEREIRA	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
186	ZERINO DOS PASSOS	MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	--	--	NC
INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
104	SOLANGE KOCHEMBORGER	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6,4	1º	AP
160	FRANCISCA DAS CHAGAS DA S. ABREU	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6,1	2º	AP
111	JULIANE RODRIGUES DA SILVA WALDAMERI	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	6,0	3º	OC
161	NILZA CARDOSO DE SÁ	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5,8	4º	OC
113	CARINE SCOPEL	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5,8	5º	OC
208	MARGARETE DE FATIMA CARDOSO VILIATTI	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5,6	6º	OC
189	DAIANE FERREIRA VITAL	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	5,5	7º	OC
099	CAMILA WELTER	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	4,5	8º	RP
229	JESSICA CRISTINA ROSSETTO	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	4,5	9º	RP
115	GESSICA TURATI	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3,6	10º	RP
224	HELIAMARA MARIA ALMEIDA VELOZO	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3,6	11º	RP
129	LILIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	3,4	12º	RP

172	DAILVA HELENA ZINI	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	2,8	13º	RP
127	JANICE POOTER	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	2,4	14º	RP
109	PATRICIA DA SILVA COSMOS	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	2,4	15º	RP
100	DIVANILDA DE SOUSA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	0	16º	RP
235	CELIA DA COSTA FAGUNDES	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	--	--	NC
178	DIANE TEREZINHA ZINI	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	--	--	NC
152	ELDA FLAVIA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	--	--	NC
210	GERCINA FABIANA SANTANA BARROS	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	--	--	NC
145	IRIS DE SOUZA DIAS	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	--	--	NC
170	JANETE APARECIDA RADKE BONIATTI	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	--	--	NC
108	JUSCELINO BARBOSA SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	--	--	NC
107	RAFAELA MUNIZ CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	--	--	NC
164	VERONICE RUARO	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL	--	--	NC
INSC CANDIDATO		CARGO	PT	OC	RE
110	MARCIA BEUX BARBIERO	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	6,8	1º	AP
211	RUTINEIA C. DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	6,4	2º	OC
105	GARDENE RODRIGUES DA SILVA BEZERRA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	5,8	3º	OC
153	NILZA GUEDES M. DE OLIVEIRA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	5,1	4º	OC
217	EDENA REGINA DE LIMA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	4,2	5º	RP
131	ANDREA BORTOLINI DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	--	--	NC
191	ANGELA VERA MOREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	--	--	NC
249	ANGELICA BARP	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	--	--	NC
215	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	--	--	NC
169	CIRLENE C. DE PAULA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	--	--	NC
167	CLEUSON CARNEIRO REGO	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	--	--	NC
230	CRISTINA DE OLIVEIRA LANGARO	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	--	--	NC
118	EDVAL TELES	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	--	--	NC
194	FABIANA BISLER KLOMFASS	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	--	--	NC
183	KARINE ROBERTA CONTRERA DA ROSA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	--	--	NC
117	LUANA COSTA DE CARVALHO	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	--	--	NC
106	RENATO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	--	--	NC
132	TATIANE ALVES LUCCHETI	PROFESSOR PEDAGOGIA 1º AO 5º ANO	--	--	NC
SIGLAS E ABREVIACÕES:					
INSC = Número de inscrição		PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória		RE = Resultado
AP = Aprovado		NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado		RP = Reprovado

**** A Comissão do PSS 001/2017 deferiu o recurso interposto sobre a questão nº 18 para o cargo de Médico, posto isso, houveram algumas alterações na ordem classificatória.**

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 001/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO DE AUSÊNCIA

CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sra. Leonilda Fernandes Farias, aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2017, no cargo de Monitor de Creche, 3º classificada, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, em atendimento ao Edital de Convocação 02/2017 publicado na data de 20 de fevereiro de 2017 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT e no Site da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, no prazo previsto no Edital de Convocação do Processo Seletivo Público nº 002/2017 para entrega da documentação necessária para a contratação. O candidato é considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Itanhanga - MT, 17 de março de 2017.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sra. Gislaíne Da Silva Aragão, aprovada no Processo Seletivo Público nº 001/2017, no cargo de Professora Licenciatura Plena 24hrs, 7º Classificada, compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, em atendimento ao Processo Seletivo Público nº. 001/2017 homologado em 01 de fevereiro de 2017, Publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT. A candidata apresentou Declaração de Desistência de seu respectivo cargo, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhanga - MT, 17 de março de 2017.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

CÂMARA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Conversão, Implantação, Treinamento, Locação e Assistência de Softwares de Administração Pública envolvendo os seguintes softwares: Contabilidade Pública Gerencial, Tesouraria e Orçamento em conformidade com a Lei 4.320/64, LRF e normativas do TCE-MT, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Software para Controle de Compras e Licitações, Controle de Patrimônio Público, Controle de Frotas, Almoxarifado, Sistema de Protocolo e Gestão de Processos e Portal Transparência.

Dia: 28/03/2017

Demonstração dos Sistemas: Às 13:00 horas.

Entrega dos Envelopes: Até às 14:00 horas, do dia 31/03/2017.

Edital Completo: Afixado no endereço acima.

Abertura do envelope N° 01: Às 14:05 horas, do dia 31 de Março de 2017, no endereço acima.

Abertura do envelope N° 02 (após o término dos lances)

Local: Sala de Sessões da CPL – CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

Fundamento Legal: Regida pela Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n. 9.648/98).

Itanhangá-MT, 17 de março 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO DE AUSÊNCIA

CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sra. Priscila da Silva, aprovada no Processo Seletivo Público n° 001/2017, no cargo de Merendeira, 2° classificada, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Edital de Convocação 02/2017 publicado na data de 20 de fevereiro de 2017 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT e no Site da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, no prazo previsto no Edital de Convocação do Processo Seletivo Público n° 002/2017 para entrega da documentação necessária para a contratação. O candidato é considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Itanhangá - MT, 17 de março de 2017.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sra. Elaine Cristina Souza de Matos da Silva, aprovada no Processo Seletivo Público n° 001/2017, no cargo de Professora Licenciatura Plena 24hrs, 4° Classificada, compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Processo Seletivo Público n°. 001/2017 homologado em 01 de fevereiro de 2017, Publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT. A candidata apresentou Declaração de Desistência de seu respectivo cargo, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá - MT, 17 de março de 2017.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO DE DESISTÊNCIA

CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sra. Gisele Priscila Maciel de Alencar, aprovada no Processo Seletivo Público n° 001/2017, no cargo de Professora Licenciatura Plena 24hrs, 14° Classificada, compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, em atendimento ao Processo Seletivo Público n°. 007/2017 homologado em 15 de março de 2017, Publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT. A candidata apresentou Declaração de Desistência de seu respectivo cargo, sendo assim, será convocado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

Itanhangá - MT, 17 de março de 2017.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria N°. 007/2017 de 02/01/2017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2017 realizado em 23 a 25 janeiro de 2017. CONVOCA os candidatos em Cadastro Reserva para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Item I.

Os candidatos deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, 200, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 48 hrs (quarenta e oito) 2 dias, após a data de publicação deste Edital no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>, munidos dos documentos que refere o Item II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

Item I

CARGO	CARGA HORÁRIA
Professor Licenciatura Plena	24 horas
Candidato	Classificação
Ana Lúcia Nascimento Costa	16°
Lucimara Ribeiro de Jesus	17°



Item II

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;



17. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

18. Certidão de Quitação Eleitoral;

19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

22. Declaração para IRFF e salário família

23. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

24. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

25. Exame médico Admissional.

ITANHANGÁ - MT, 17 DE MARÇO DE 2017.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO DE AUSÊNCIA

CERTIDÃO

Certifico que o candidato Sr. Sivail Oliveira da Silva, aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2017, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1º

aprovado, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, em atendimento ao Edital de Convocação 01/2017 publicado na data de 08 de fevereiro de 2017 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT e no Site da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, no prazo previsto no Edital de Convocação do Processo Seletivo Público nº 001/2017 para entrega da documentação necessária para a contratação. O candidato é considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Itanhanga - MT, 17 de março de 2017.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ RETIFICAÇÃO DO RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, torna público a RETIFICAÇÃO DO RESULTADO da licitação tipo Pregão Presencial nº 014/2017, instaurada para o “**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e aditivos para a manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais do Município de Itanhanga-MT.**”,

ONDE SE LÊ: R\$ 1.052.879,50 (um milhão e cinquenta e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE: R\$ 1.053.779,50 (um milhão e cinquenta e três mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Itanhanga-MT, 17 de Março de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CERTIDÃO DE AUSÊNCIA

CERTIDÃO

Certifico que a candidata Sra. Maria José Nascimento da Costa, aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2017, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 9º classificada, não compareceu neste Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT, em atendimento ao Edital de Convocação 01/2017 publicado na data de 08 de fevereiro de 2017 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso, Mural da Prefeitura Municipal de Itanhanga – MT e no Site da Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, no prazo previsto no Edital de Convocação do Processo Seletivo Público nº 001/2017 para entrega da documentação necessária para a contratação. O candidato é considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Itanhanga - MT, 17 de março de 2017.

Joice Fontana Bach

Departamento de Pessoal

Departamento Recursos Humanos

Portaria Nº. 007/2017 de 02/01/2017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

20 de março de 2017

A Prefeitura Municipal de ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, em conformidade com as Leis Municipais nº 267/2011, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal/88, que são indispensáveis à prestação de serviços públicos finalísticas e em substituição a servidores afastados de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1 - Disposições Preliminares:

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto no **Anexo III** deste Edital.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO

2.2. A descrição dos cargos, local de trabalho e atribuições dos profissionais para a contratação temporária do presente Processo Seletivo Simplificado, está definido no **ANEXO I** deste Edital.

2.3. O Candidato classificado poderá ser chamado conforme a necessidade da demanda da Administração, durante a vigência do Edital, respeitando a ordem de classificação.

2.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de até 01(um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da administração.

3 – DA REMUNERAÇÃO E VAGAS

3.1. A remuneração dar-se-á pelo nível inicial da classe bem como a carga horária e o número de vagas serão de acordo com o **ANEXO I** deste Edital.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (PPD)

4.1. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto ao Serviço de Medicina do Trabalho, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses.

4.3. A inobservância do disposto nos itens 3.1 e 3.2 acarretarão a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

4.4. A convocação será de acordo com que regulamenta o Artigo 37 do Decreto Federal nº 3.298.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para a inscrição:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado; b) Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; c) Estar quite com a Justiça Eleitoral; d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal; e) Possuir requisitos exigidos para o cargo e demais qualificações requeridas no processo seletivo simplificado; f) Não enquadrar-se nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho; g) Não ter sido desligado da Administração Pública por Processo Administrativo Disciplinar, conforme regulamenta o Artigo 151 da Lei 002/2005; h) Conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e nas Leis Municipais nº 267/2011, Lei Complementar Municipal 024/2009. Estar de acordo com elas; i) Estar quite no serviço militar;

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas conforme cronograma apresentado no **ANEXO IV**.

6.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos; a inscrição implica compromisso expresso, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.3. É vedada a inscrição em mais de um dos perfis profissionais, sob pena de cancelamento de todas as inscrições.

6.4. O Formulário de Inscrição **ANEXO II** estará disponível na Secretaria de Educação e Cultura, e também na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Itanhanga - MT (www.itanhanga.mt.gov.br), na opção de editais, no período de **20/03/2017 até 28/03/2017** conforme **ANEXO IV**.

6.5. Todos os itens do Formulário de Inscrição **ANEXO II** deverão ser preenchidos e entregues juntamente com os itens exigidos no **ITEM 7** e seus respectivos títulos para a contagem de pontos onde irá concorrer a vaga.

6.6. Estão impedidos de participar deste processo seletivo os integrantes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e, profissionais que estejam ligados diretamente a execução desse Processo Seletivo Simplificado.

6.6. A vedação constante no subitem anterior se estende a seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos, ficando ciente o candidato que será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.7 As inscrições deverão ser efetivadas, **exclusivamente** na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Santo Antonio, Nº 615, dos dias **20 de março de 2017 a 28 de março de 2017 no horário de expediente (7:15 as 11:15 e das 13:15 as 17:15)**.

6.8. É vedada a inscrição em mais de um dos perfis profissionais.

6.9. O ato de inscrição é único e o candidato deverá informar nome completo, data de nascimento (dia, mês e ano), CPF, carteira de identidade, endereço residencial completo, telefone, e-mail, grau de escolaridade, os títulos que possui, sendo comprovante de escolaridade e comprovante de experiência profissional.

6.10. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no **ITEM 6.7**, e ainda inscrições condicionais, via fax, correspondências ou e-mail.

6.11. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo.

6.12 A Prefeitura Municipal de ITANHANGÁ não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo candidato.

7. DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO

7.2. Para o cargo de **NUTRICIONISTA 40 horas**:

7.2.1. Documentos Obrigatórios:

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional; b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Nutrição fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou Histórico da Graduação e Certidão de Conclusão;

d) Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente;

7.1.2. Documentos facultado ao candidato para contagem de pontos:

1 - Certificado de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) na área de Nutrição.

2 - Comprovante de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada referente a área de **Nutricionista**, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo de **Nutricionista**. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Certidão de tempo de serviço: emitida pela chefia competente da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da certidão) para o cargo de **Nutricionista**.

7.3 Para o cargo de **FARMACÊUTICO 40 horas**:

7.3.1. Documentos Obrigatórios:

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional; b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior em Farmácia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC ou Histórico da Graduação e Certidão de Conclusão;

d) Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente;

7.3.2. Documentos facultado ao candidato para contagem de pontos:

1 – Certificado dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) na área de Farmácia.

2 - Comprovante de da EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada referente a área de **Farmacêutico**, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo de **Farmacêutico**. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Certidão de tempo de serviço: emitida pela chefia competente da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da certidão) para o cargo de **Farmacêutico**.

7.5. Para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 horas**:

7.5.1. Documentos Obrigatórios:

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente válido em todo o território nacional; b) Cadastro de Pessoa Física – CPF; c) Diploma devidamente registrado de Técnico de Enfermagem, Certidão de Conclusão ou Histórico do Curso de Técnico de Enfermagem; d) Registro no Órgão/Conselho de Classe Competente;

7.5.2. Documentos facultado ao candidato para contagem de pontos:

1 – Certificado dos Cursos na área do cargo.

2 – Comprovante de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada referente a área de **Técnico de Enfermagem**, e declaração do empregador com o período (início e fim), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo de **Técnico de Enfermagem**. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Certidão de tempo de serviço: emitida pela chefia competente da unidade saúde, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da certidão) para o cargo de **Técnico de Enfermagem**.

7.10. As cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou poderão ser atestadas por um dos membros da comissão local, após apresentação do original.

7.11. É vedada a inscrição provisória, condicional ou extemporânea, com documentação incompleta ou via e-mail.

7.12. Quando se tratar de inscrição efetuada por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar procuração reconhecida em cartório para efetuar o ato de inscrição e ainda deverá apresentar cópias autenticadas dos documentos exigidos no **ITEM 7**.

7.13. Os documentos e títulos referente ao **ITEM 7**, deverão serem entregues e protocolados na Secretaria de Educação conforme **ITEM 7 DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO**.

7.14. Os documentos apresentados não deverão conter rasuras, emendas ou ressalvas.

7.15. Ao entregar os documentos no ato da inscrição, o candidato receberá o comprovante de protocolo, com assinatura e recebido.

7.16. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Não apresentar a documentação exigida conforme o **ITEM 7**;
- b) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- c) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- d) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- e) Não apresentar ficha de inscrição ou apresentá-la com preenchimento incompleto;
- f) Apresentar sem assinatura do concluinte ou da autoridade competente certificados, diplomas ou declaração que certifique a conclusão do curso com o diploma ainda a emitir acompanhado do histórico escolar, entre outros documentos que necessitam de assinaturas;
- g) Cometer falsidade documental envolvendo diplomas, histórico escolar, declarações ou certificados, dentre outros documentos apresentados;
- h) Deixar de apresentar documentos originais para conferência ou autenticados, ou em desacordo com o Edital;

7.17. Não será homologada a inscrição, no Processo Seletivo Simplificado 002/2017, do candidato que não entregar todos os documentos exigidos no ato da inscrição e que não atender ao perfil pretendido.

7.18. Não haverá taxa de inscrição para os candidatos aos perfis especificados neste Edital.

8 – DA CONTAGEM DE PONTOS

8.1. A seleção dos candidatos será feita a partir da pontuação dos títulos.

8.1.1. A pontuação se dará conforme **ANEXO III** deste Edital.

8.2. A contagem de pontos terá caráter classificatório, e será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 002/2017, que fará a contagem observando a formação, titulação, experiência profissional e cursos específicos, conforme **ANEXO III**;

8.3. A Comissão do Processo Seletivo será devidamente nomeada e publicada em Diário Oficial do Município sendo composto por 01 Gestor Escolar, 01 Assessor Pedagógico, 01 representante do SINTEP (Sindicato dos Profissionais de Educação), 01 representante do Conselho Municipal de Educação e 02 representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

9 - DOS RESULTADOS

9.1. O resultado preliminar e o resultado final do Processo Seletivo será divulgado nas escolas municipais, mural da prefeitura Municipal de Itanhanga e no site, www.itanhanga.mt.gov.br e no diário oficial do município - AMM.

9.2. Ocorrendo empate entre candidatos na classificação final, serão observados os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- a) Maior tempo de experiência profissional;
- b) Maior idade;

10 - DOS RECURSOS

10.1. A Comissão do Processo Seletivo tem plena autoridade na apreciação dos recursos.

10.2. Será indeferido o recurso interposto fora do prazo.

10.3. Os recursos somente serão recebidos presencialmente na Secretaria de Educação e Cultura, localizada na Rua Santo Antonio, N° 615, por meio de requerimento dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 002/2017, no prazo, conforme Cronograma do **ANEXO IV**.

10.5. O recurso deverá ser interposto pelo candidato.

11 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação dar-se-á nos parâmetros estabelecidos pelas Leis Municipais nº 267/2011, e Lei Complementar n.º 024/2009 e suas alterações Se- gue no **ANEXO VI** minuta do Contrato;

11.2. Após a homologação do Resultado Final, os candidatos, poderão ser convocados em Diário Oficial do Município e pelo site da Prefeitura Municipal de Itanhanga – www.itanhanga.mt.gov.br e contratados conforme necessidade da Administração, para atendimento as vagas de natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional interesse público.

11.3. A contratação do candidato aprovado está condicionada ao atendimento e apresentação da documentação exigida em Edital de Convocação, conforme **ANEXO V**.

12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão fornecidas declarações relativas à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo para tanto o Ato de homologação que será publicado no Diário oficial do Município – AMM e site da Prefeitura Municipal de Itanhanga – www.itanhanga.mt.gov.br.

12.2. Após o prazo de 05 (dias) úteis, após a convocação para assumir o cargo, o candidato que não comparecer perderá sua vaga sendo convocado o próximo da lista.

12.3. A inexistência das informações ou irregularidades nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12.5. Este Edital poderá ser alterado ou complementado mediante aditamento ou Edital complementar.

Itanhangá -MT, 20 de março de 2017.

EDU LAUDI PASCOSKI MARIA ISABEL DOBRE

Prefeito Municipal Presidente da Comissão Examinadora

do Processo Seletivo Simplificado

SUELEN CEZARIO DIPERRO JOCILENE OLIVEIRA DA SILVA

Secretária da Comissão Examinadora Membro Da Comissão Examinadora

do Processo Seletivo Simplificado do Processo Seletivo Simplificado

SUSANA FONTANA KUZNIEWSKI ANGELITA FELIPE NUNES

Membro da Comissão Examinadora Membro Da Comissão Examinadora

do Processo Seletivo Simplificado do Processo Seletivo Simplificado

ELENILDA VIANA DOS SANTOS VAIS

Membro da Comissão Examinadora

do Processo Seletivo Simplificado

RENATE LANGHORST

Membro da Comissão Examinadora

do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGA
Nutricionista	40 horas	R\$ 3.103,27	01
LOCAL DE TRABALHO			
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento e Sec. Mun. Educação e cultura			
ATRIBUIÇÃO			
Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios. Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço. Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação. Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a conservação de alimentos. Executa outras tarefas afins e de interesse da municipalidade.			
CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGA
Farmacêutico	40 horas	R\$ 3.103,27	01
LOCAL DE TRABALHO			
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento			
ATRIBUIÇÃO			
Atua em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de farmácia bioquímica, executando tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos; analisa substância, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.			
CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGA
Técnico de Enfermagem	40 horas	R\$ 1.551,62	Cadastro Reserva
LOCAL DE TRABALHO			
Sec. Mun. de Saúde e Saneamento PSF 01 – PSF 02/CIS - PSF Agrovila Monte Alto – PSF Agrovila Simone.			
ATRIBUIÇÃO			
Participar no planejamento, programação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem. Prestar serviços de enfermagem direto aos pacientes em estado de doença. Prevenir e controlar doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica. Prevenir e controlar de forma sistemática as infecções hospitalares. Prevenir e controlar de forma sistemática os danos físicos que possam, ser causados a pacientes durante a assistência de saúde. Executar Programas de assistência individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco. Executar programas de educação em saúde. Executar atividades de assistência de enfermagem privativas dos enfermeiros. Integrar a equipe de saúde. Anotar no prontuário do paciente as atividades da assistência de enfermagem, para fins de estatísticas. Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos. Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação. Executar tarefas referentes a conservação e aplicação de vacinas. Controlar pacientes de doenças transmissíveis. Realizar teste e proceder a leitura para subsídios de diagnóstico. Colher material para exames laboratoriais. Prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatório. Circular em sala de cirurgia e se necessário instrumentar. Executar atividades de desinfecção e esterilização. Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se. Zelar pela limpeza e ordem material, do equipamento e de dependência de unidades de saúde. Orientar os pacientes no pós consulta quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e dos médicos. Executar os trabalhos de rotina vinculados a alta de pacientes. Participar de procedimentos pós-morte. Anotar no prontuário do paciente as atividades de Técnica de Enfermagem para fins estatísticos. Realizar e preencher relatórios e boletins diários e mensais. As atividades técnicas de enfermagem relacionadas acima somente poderão ser exercidas sob supervisão, orientação e direção de enfermeiros ou médicos. Executar demais atividades afins e de interesse da municipalidade.			

ANEXO II

Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado 002/2017

DADOS PESSOAIS	
NOME DO CANDIDATO(A)	
DATA DE NASCIMENTO	
CPF	RG
ENDEREÇO	
CIDADE	CEP
TELEF.FIXO	TELEF.CELULAR
EMAIL	
ESCOLARIDADE	
CARGO	
☐ Nutricionista – 40 horas	
☐ Farmacêutico – 40 horas	
☐ Técnico de Enfermagem – 40 horas	

ANEXO III**DA PONTUAÇÃO**

FARMACEUTICO 40 HORAS	
PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE CONFORME ITEM 7. (Pontuação Não Cumulativo)	PONTOS
Mestrado e Doutorado Stricto Sensu	6,0
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)	5,0
Curso de Ensino Superior	3,0
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME ITEM 7. (Pontuação Cumulativa)	PONTOS
Para cada ano de atuação na área do cargo, (não ultrapassando o total de 5,0 pontos).	1,0
Para cada 40 horas de Curso de Formação,(não ultrapassando o total de 5,0 pontos).	1,0

NUTRICIONISTA – 40 HORAS	
PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE CONFORME ITEM 7. (Pontuação Não Cumulativo)	PONTOS
Mestrado e Doutorado Stricto Sensu	6,0
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização)	5,0
Curso de Ensino Superior	3,0
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME ITEM 7. (Pontuação Cumulativa)	PONTOS
Para cada ano de atuação com alimentação escolar, (não ultrapassando o total de 10 pontos).	2,0
Para cada ano de atuação na área da Saúde da Família – PSF, (não ultrapassando o total de 10 pontos).	2,0
Para cada ano de atuação na área do cargo em geral, (não ultrapassando o total de 5,0 pontos).	1,0
Para cada 40 horas de Curso de Formação,(não ultrapassando o total de 5,0 pontos).	1,0
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	
PONTUAÇÃO POR ESCOLARIDADE CONFORME ITEM 7. (Pontuação Não Cumulativo)	PONTOS
Ensino Técnico.	2,0
PONTUAÇÃO POR TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL CONFORME ITEM 7. (Pontuação Cumulativa)	PONTOS
Para cada ano de atuação na área do cargo, (não ultrapassando o total de 5,0 pontos).	1,0
Para cada 40 horas de Curso de Formação, (não ultrapassando o total de 5,0 pontos).	1,0

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
Das Inscrições	Data Prevista
Período geral de realização das inscrições.	20/03/2017 até 28/03/2017
Prazo para protocolo dos títulos pelos candidatos.	20/03/2017 até 28/03/2017
Divulgação da relação de inscrições preliminar	29/03/2017
Prazo para recurso sobre as inscrições preliminar.	31/03/2017
Divulgação da relação de inscrições final.	03/04/2017
Publicação do resultado preliminar.	04/04/2017
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	05/04/2017
Publicação do julgamento de recursos contra o resultado preliminar.	06/04/2017
Publicação do resultado final.	07/04/2017
Prazo para recurso contra o resultado final.	10/04/2017
Publicação do julgamento de recursos contra o resultado final.	11/04/2017
Homologação do certame.	11/04/2017

ANEXO V**DOCUMENTOS PARA A ADMISSÃO****CÓPIA E ORIGINAL**

1. RG;
2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Certidão de Nascimento ou Casamento;
4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);
5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);
7. Título de eleitor;
8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui número de contribuição;
9. CTPS (Carteira de Trabalho);
10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);
11. CPF dos dependentes;
12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;
13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.
14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);
16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;
17. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);
18. Certidão de Quitação Eleitoral;
19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;
20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;
21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;
22. Declaração para IRFF e salário família
23. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;
24. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.
25. Exame médico Admissional.

ANEXO VI

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO DE PESSOAL Nº./2017/DRH/PMI

TERMO DE CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT E A Sr.(a). APROVADO(A) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017. COM BASE NO PERMISSIVO CONSTITUCIONAL (Art. 37, inciso IX da C.F) E NO TEOR DO DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº. 267/2011 E LEIS COMPLEMENTARES 023/2009 E 024/2009 E SUAS ALTERAÇÕES.

Pelo presente instrumento de Contrato Temporário de Serviços, que fazem as partes, de um lado, como CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 07.209.225/0001-00, com sede na Rua Florianópolis, 200, Centro, Itanhangá - MT, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. EDU LAUDI PASCOSKI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº. 408854 SSP/MS, e do CPF nº. 411.269.551.91, residente e domiciliado na Avenida Santa Catarina, 313, Cidade de Itanhangá (MT) e, de outro lado, como CONTRATADO (A) Sr (a)., brasileiro (a), solteira, portador (a) da Cédula de Identidade R.G. nº e do CPF nº., residente e domiciliado (a) na, Município de Itanhangá (MT), doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADO(A), têm certos e ajustados o que se segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O presente instrumento tem como objeto a Contratação de Serviço por Tempo Determinado de, para Secretária Municipal de da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), conforme regulamentado no Art.2º, da Lei Municipal 267/2011.*

DA FORMA E REGIME DE PRESTAÇÃO SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: *O serviço ora contratado será prestado de segunda-feira à sexta-feira, perfazendo um total de horas semanais, sob a forma de Contrato Temporário de Serviço, conforme regulamentado na Lei Municipal 267/2011.*

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA: *O preço certo e ajustado entre as partes para a prestação do serviço é de R\$(.....);*

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLAUSULA QUARTA: *O preço fixado pela cláusula anterior será pago da seguinte forma:*

Parágrafo Primeiro: *Os valores fixados na Clausula Quarta serão pagos até o quinto dia útil de cada mês, em moeda corrente deste país.*

Parágrafo Segundo: *O valor ajustado neste contrato será fixado, em importância não superior ao vencimento base de início de carreira constante nos quadros de cargos e salários dos Servidores Públicos do Município, conforme disposto nas Leis Complementares 023/2009 e 024/2009 e suas alterações.*

Parágrafo Terceiro: Sobre os valores acima, ajustados conforme a Cláusula Terceira incidirá os seguintes gravames: Em favor da Previdência Social Oficial; Imposto de Renda Retido na Fonte conforme tabela/aliquotas determinada pela Receita Federal. Contribuição Sindical Anual.

DO INÍCIO E FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA QUINTA: A prestação do serviço aqui avençado iniciará no dia (.....) de de e encerrar-se-á no dia (.....) de de, conforme regulamentado no Art.4º, IV, da Lei Municipal 267/2011.

FORMA DE RECEBIMENTO

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A), dentro dos prazos já pactuados receberá o valor da prestação do serviço por meio de depósito em conta salário no nome do(a) contratado(a).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SETIMA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, devidamente consignada no Orçamento Programa para o corrente exercício

DO REGIME JURÍDICO DOS CONTRATOS

CLÁUSULA OITAVA: O(A) CONTRATADO(A) declara-se ciente que o Regime Jurídico aplicado na contratação será o regulamentado pela, Lei Municipal Nº. 267/2011 o qual institui o Regime Jurídico Especial de contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse publico nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se subsidiariamente a regulamentação da Lei Federal 8.666/93.

DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Primeiro: O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas conforme Lei Municipal 267/2011 no termo de contrato firmado, o (a) CONTRATADO (A) que não cumprir as exigências deste contrato fica sujeito a rescisão do contrato.

Parágrafo Segundo: Os contratos firmados nos termos desta Lei serão regidos pela teoria geral dos contratos aplicando-se supletivamente o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

Parágrafo Quarto: O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa do contratado;

Pela extinção da situação ensejadora da contratação, ainda que antes de seu término regulamentar.

Parágrafo Quinto: A extinção do contrato, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Sexto: A extinção do contrato, por iniciativa do órgão contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado o valor proporcional aos dias trabalhados acrescidos de Décimo Terceiro Salário e Férias.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: O(A) CONTRATADO(A) declara não ter nenhum impedimento legal para prestar o serviço pactuado neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica eleito o Foro da Comarca de Tapurah (MT), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem justas e contratadas as partes deste instrumento, assinam-no, por si e seus sucessores, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EM GERAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITUIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ADEMIR MARIANO – ME, CNPJ nº 26.797.234/0001-03** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 287.012,00** (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e doze reais).

Itiquira/MT, 17 de março de 2017.

Juliane Presotto

Pregoeira

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA Nº 067, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Nomeia os Servidores que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo relacionados, para o exercício dos cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, como segue:

II- PROCURADORIA JURÍDICA

1. MAISSA ALMEIDA DE JESUS

CPF-MF: 025.717.101-09

Coordenador de Processo Legislativo e Assistência Processual - CPLAP

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 09 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 064, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

“Altera a Portaria nº194/2016 que corrobora a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, incluindo os Suplentes dos Membros titulares e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado, no que couber;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº. 900/2015 de 12 de maio de 2015 (POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE), combinados com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA), e a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a eleição ocorrida conforme ata registrada em livro próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o chefe do Poder Executivo Municipal em cumprimento das exigências e formalidades legais em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Corroborar a nomeação de Suplentes dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelos respectivos órgãos e entidades, para que possam constituir integralmente o Conselho em atividade, referente ao período de 07 de dezembro de 2016 a 07 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O CMDCA compor-se-á de representantes do Poder Executivo e da sociedade civil, que se vinculam à área, todos respectivamente nomeados por ato de Prefeito, conforme disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal nº 900/2015;

CONSELHO

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO 1. **Nome:** Bárbara Fanny Lourenço Fischer Lopes

Telefone: 66 9 9943-0705

CPF: 114.204.416.55

Membro Titular

Nome: Suzana Francisca da Silva

Telefone: 65 99658-1034

CPF: 358.635.281-68

Membro Suplente

2. Nome: Fernanda Jaqueline de Melo

Telefone: 65 9 9994-4053

CPF: 000.516.131-23

Membro Titular

Nome: Fernanda Rodrigues P. Lima

Telefone: 65 99612-3468

CPF: 056.266.661-33

Membro Suplente

3. Nome: Maria Eliana Schussler Schmidt

Telefone: 65 9 9931-9173

CPF: 515.439.310.49

Membro Titular

Nome: Thabatha Melissa P.da Silva

Telefone: 66 99679-4131

CPF: 024.747.891-11

Membro Suplente

4. Nome: Maria Clara Carvalheiro Marques

Telefone: 65 9 9621-1279

CPF: 411.425.601.63

Membro Titular

Nome: Helena Maria de Oliveira

Telefone: 65 9 9607-5990

CPF: 005.007.288-95

Membro Suplente

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

1. Nome: Aline Carvalho Martinazzo

Telefone: 65 9 9965-5416

CPF: 615.606.181.91

Membro Titular

Nome: Nadya Zanini Castelo Branco

Telefone: 65 9 9664-3894

CPF: 615.706.301.78

Membro Suplente

2. Nome: Queila Lemes de Freitas

Telefone: 65 9 9998-7506

CPF: 860.708.001-68

Membro Titular

Nome: Edilaine Rodrigues de Rezende

Telefone: 65 9 9608-1702

CPF: 014.868.781-48

Membro Suplente

3. Nome: Marluvia A. L. Fischer Lopes

Telefone: 65 99646-8479

CPF: 060.300.656-61

Membro Titular

Nome: Silvana Maria Rossoni

Telefone: 65 99621-0962

CPF: 424.429.821-53

Membro Suplente**4. Nome:** Izaltina Oliveira Campos Tunes**Telefone:** 65 99929-9244**CPF:** 947.371.001-10**Membro Titular****Nome:** Vanessa Bortolo Cruz**Telefone:** 65 99984-0449**CPF:** 702.663.281-72**Membro Suplente****DIRETORIA****Presidente:** Aline Carvalho Martinazzo**Vice-Presidente:** Maria Eliana Schussler Schimdt**Secretária Executiva:** Bárbara Fanny Lourenço Fischer Lopes

Art. 3º. As atribuições dos Membros nomeados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira-MT em 09 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 069, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Dispõe sobre a corroboração dos Membros da Comissão Organizadora da Campanha IPTU e ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIOS, e dá outras providências,

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 5.768/1971 e no Decreto Federal nº 70.951/1972, Lei Municipal nº 968/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores para compor a Comissão **Organizadora da Campanha "IPTU e ÁGUA EM DIA DÁ PRÊMIOS"** com os seguintes membros:

1. ALBERTO REZENDE MENDONÇA

Secretário Adjunto de Arrecadação

2. ALEX ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Arrecadação

3. JUAREZ VIEIRA DE SOUZA

Coordenador de Arrecadação e Finanças de Ouro Branco do Sul

Art. 2º Os membros da Comissão Organizadora se reunirão sob a Presidência do Secretário Adjunto de Arrecadação.

Parágrafo único. A função dos membros da Comissão não será remunerada, porém considerada de relevante interesse público.

Art. 3º Cabe a Comissão Organizadora:

- I** – zelar pelo cumprimento do disposto no presente regulamento;
- II** – organizar e realizar os sorteios, orientando os participantes e dirimindo quaisquer dúvidas referentes à Campanha;
- III** – verificar a regularidade da situação fiscal dos sorteados, para efeito de recebimento dos prêmios;
- IV** – homologar os sorteios e divulgar os nomes dos premiados no prazo de até 30 dias, contados a partir do sorteio;
- V** – fazer a entrega dos prêmios aos contemplados;
- VI** – elaborar relatório geral da Campanha;
- VII** – decidir a respeito das impugnações feitas e resolver os casos omissos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT, 13 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 068, DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

Nomeia os Servidores que menciona para exercer cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, **a partir do dia 20 de março de 2017** como segue:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1. CARLOS THEODORO CARVALHO NEPOMUCENO**

CPF-MF: 002.093.061-57

Encarregado de Manutenção das Unidades Educacionais - EMUE;

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 13 de março de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**PREV-JACI
PORTARIA N.º 036/2017**

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade à servidora Sra. Marlene Gaio dos Santos.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 1.417, de 13 de março de 2012, que rege a previdência municipal; Tabela de Vencimentos da Lei n.º 1.704 de 01 de abril de 2016, que dispõe Sobre a Reposição Salarial, dos Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos Ativos, Inativos e Pensionistas Educação Exclusivamente ao Magistério, Poder Executivo Municipal De Jaciara/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **aposentadoria por idade**, a Sra. **Marlene Gaio dos Santos**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG n.º 1352089-0 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 225.090.629-72, servidora efetiva no cargo de professora, Classe “C”, Nível “06”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; com jornada de trabalho de 30 horas semanais; contando com 23 anos, 3 meses e 5 dias de tempo de contribuição, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, conforme processo administrativo do PREV-JACI, n.º 2016.02.01536P, a partir de 17/03/2017, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 17 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

**PREV-JACI
PORTARIA N.º 034/2017.**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. Gilson Conjo.”

O Diretor Executivo do PREV-JACI – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado;

Considerando o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, c/c o Artigo 12, inciso I da Lei n.º 1.417 de 13/03/2012, que *reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jaciara/MT* e Lei n.º 1.712, de 01/04/2016, que dispõe sobre a reposição salarial, dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do poder Executivo Municipal de Jaciara-MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, ao Sr. **Gilson Conjo**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 581.333- SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 383.671.061-72, servidor efetivo no cargo de Operador de Veículos e Máquinas I, Classe “A”, Nível “18”, matrícula n.º 370-1, com carga horária de 44 horas semanais, contando com 17 anos, 04 meses e 27 dias de tempo de contribuição, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com **proventos proporcionais, calculado com base na última remuneração no cargo efetivo**, confor-

me processo administrativo do PREV-JACI, n.º **2017.03.01620P**, a partir de 17/03/2017, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/03/2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Jaciara/MT, 17 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO

Diretor Executivo do PREV-JACI

Homologo:

ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

**RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CANCELAMENTO DO CERTAME - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N° 003/2016**

EDITAL DE CANCELAMENTO DO CERTAME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2016

A Prefeita do Município de Juara - MT, Sra. **LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 580/2016, torna Público o Edital de Cancelamento do Processo Seletivo Simplificado 003/2016.

Art. 1º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, declara o Cancelamento do Processo Seletivo Simplificado 003/2016 da Prefeitura Municipal de Juara – MT, por Decisão Administrativa.

Art. 2º - Determina a DEVOLUÇÃO dos valores das respectivas inscrições aos candidatos, visando preservar o direito líquido e certo pela restituição. Os candidatos terão o prazo de 30 dias para requerer a devolução dos respectivos valores, a qual se dará da seguinte forma:

Todas as solicitações deverão ser feitas exclusivamente em formulário - Termo de Restituição de Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado (em anexo). Todas as solicitações deverão ser protocoladas no prazo de até 30 dias na Prefeitura Municipal de Juara – MT, contados a partir da data da publicação deste edital. As devoluções serão feitas em conta bancária própria.

Art. 3º - Este Edital de Cancelamento do Processo Seletivo Simplificado 003/2016 entra em vigor na data de 17 de março de 2017.

Juara – MT, 17 de Março de 2017.

Luciane Borba Azoia Bezerra

Prefeita Municipal

Termo de Restituição de Taxa de Inscrição

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, inscrito no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Juara - MT para o cargo de _____, sob a inscrição número _____, regido pelo Edital de Abertura n° 003/2016 solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela taxa de inscrição para o referido certame, em virtude do cancelamento do Edital que anulou o Processo Seletivo Simplificado para o citado Cargo.

Anexo a este termo, os documentos solicitados (cópia da Identidade, cópia do CPF, Ficha de Inscrição e comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição).

Estou ciente de que com esta devolução estarei automaticamente excluído do certame para o cargo, ao qual estou inscrito, regido pelo Edital de abertura do certame.

Dados da Conta _____

Banco: (Informar o Banco) _____

Agência: (Informar número da agência) _____

Conta: (Informar número da conta) _____

_____, ____ de _____ de _____

Obs.: Para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma.

Termos em que pede deferimento.

Assinatura do Candidato

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CANCELAMENTO DO CERTAME - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2016

EDITAL DE CANCELAMENTO DO CERTAME

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2016

A Prefeita do Município de Juara - MT, Sra. **LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria 397/2016, torna Público o Edital de Cancelamento do Processo Seletivo Simplificado 002/2016.

Art. 1º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, declara o Cancelamento do Processo Seletivo Simplificado 002/2016 da Prefeitura Municipal de Juara - MT, por Decisão Administrativa.

Art. 2º - Este Edital de Cancelamento do Processo Seletivo Simplificado 002/2016 entra em vigor na data de 17 de março de 2017.

Juara - MT, 17 de Março de 2017.

Luciane Borba Azoia Bezerra

Prefeita Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: CONVITE Nº.
005/2017 JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: CONVITE Nº. 005/2017

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 022/2017 de 02 de janeiro de 2017, e Membros, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Convite nº. 005/2017, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 17/03/2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **AQUISICAO DE MATERIAS DE PINTURA EM ATENDIMENO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO**, de acordo com especificações do Edital e seus anexos, sagrou-se **vencedora** a empresa: **J. W. MOTA - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 17.819.799/0001-45, localizada à Avenida Rio Arinos n. 741, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, com Valor Global de **R\$ 75.894,46 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

Juara/MT em 17 de março de 2017.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: CONVITE Nº.
005/2017 JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: CONVITE Nº. 005/2017

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 022/2017 de 02 de janeiro de 2017, e Membros, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Convite nº. 005/2017, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 17/03/2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **AQUISICAO DE MATERIAS DE PINTURA EM ATENDIMENO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO**, de acordo com especificações do Edital e seus anexos, sagrou-se **vencedora** a empresa: **J. W. MOTA - ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 17.819.799/0001-45, localizada à Avenida Rio Arinos n. 741, Bairro Centro, CEP: 78.575-000, no município de Juara/MT, com Valor Global de **R\$ 75.894,46 (setenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

Juara/MT em 17 de março de 2017.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CANCELAMENTO DO CERTAME - PROCESSO SELETIVO
PÚBLICO Nº 001/2016

EDITAL DE CANCELAMENTO DO CERTAME

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

A Prefeita do Município de Juara - MT, Sr. **LUCIANE BORBA AZOIA BEZERRA**, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria 580/2016, torna Público o Edital de Cancelamento do Processo Seletivo Público 001/2016.

Art. 1º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais, declara o Cancelamento do Processo Seletivo Público 001/2016 para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias da Prefeitura Municipal de Juara - MT, por decisão administrativa.

Art. 2º - Determina a DEVOLUÇÃO dos valores das respectivas inscrições aos candidatos, visando preservar o direito líquido e certo pela restituição. Os candidatos terão o prazo de 30 dias para requerer a devolução dos respectivos valores, a qual se dará da seguinte forma:

Todas as solicitações deverão ser feitas exclusivamente em formulário - Termo de Restituição de Taxa de Inscrição - Processo Seletivo Público (em anexo). Todas as solicitações deverão ser protocoladas no prazo de até 30 dias na Prefeitura Municipal de Juara - MT, contados a partir da data da publicação deste edital. As devoluções serão feitas em conta bancária própria.

Art. 3º - Este Edital de Cancelamento do Processo Seletivo Público 001/2016 entra em vigor na data de 17 de março de 2017.

Juara - MT, 17 de Março de 2017.

Luciane Borba Azoia Bezerra

Prefeita Municipal

Termo de Restituição de Taxa de Inscrição

Eu _____, portador do RG _____ e CPF _____, inscrito no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Juara- MT para o cargo de _____, sob

a inscrição número _____, regido pelo Edital de Abertura nº 001/2016 solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela taxa de inscrição para o referido certame, em virtude do cancelamento do Edital que anulou o Processo Seletivo Público para o citado Cargo.

Anexo a este termo, os documentos solicitados (cópia da Identidade, cópia do CPF, Ficha de Inscrição e comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição).

Estou ciente de que com esta devolução estarei automaticamente excluído do certame para o cargo, ao qual estou inscrito, regido pelo Edital de abertura do certame.

Dados da Conta _____

Banco: (Informar o Banco) _____

Agência: (Informar número da agência) _____

Conta: (Informar número da conta) _____

_____, ____ de _____ de _____

Obs.: Para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma.

Termos em que pede deferimento.

Assinatura do Candidato

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LEILÃO N. 01/2017

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros, nomeados pela Portaria nº 022/2017 de 02 de janeiro de 2.017, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Leilão nº. 01/2017**, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 31/03/2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. OBJETO: **BAIXA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, conforme Edital. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9400.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 014/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 023/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 014/2017, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 07/03/2017, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Componentes Específicos em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde / Unidade Descentralizada de Reabilitação**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, sagraram-se vencedoras as empresas: **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 05.118.766/0001-99, localizada à Rua Arara, 61 – Recanto Weekend – Ribeirão Pires/SP – CEP: 09434-310, sendo vencedora para os itens 19; 20; 21 e 28 com valor global de R\$ 9.477,08 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oito centavos) – **LP COMERCIO REPRESENTAÇÕES, ASSES. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita com o CNPJ sob o n. 10.832.896/0001-29, localizada à Rua Fenelon Muller, 173 – Dom Aquino – Cuia-bá/MT – CEP: 78.015-090, sendo vencedora para os itens 01; 02; 03; 05; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 23; 24; 26; 29 e 30 com valor global de R\$ 13.802,46 (treze mil, oitocentos e dois reais e quarenta e seis centavos) – **ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME**, inscrita com o CNPJ sob o n. 02.605.669/0001-32, localizada à Rua Coronel João Emanuel, 44 – Centro – Monte Azul Paulista/SP – CEP: 14.730-000, sendo vencedora para os itens 06; 18; 22; 25 e 31 com valor global de R\$ 1.278,00 (um mil e duzentos e oito reais). Os itens 04; 27 e 32 foram DESERTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

DECRETO N.º 2702, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB, CONFORME LEI N.º 1.112/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Juruena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei 1.112/2017:

DECRETA:

Artigo 1º Ficam nomeados os membros representantes do Conselho Municipal do FETHAB, em conformidade com a Lei n.º 1.112/2017, que terá atribuição de acompanhamento, fiscalização e assessoramento na aplicação dos recursos do FETHAB, repassados ao Município:

Representante do Executivo Municipal: I) Sec. Mun. de Viação Obras e Serv. Urbanos - Presidente JOSÉ IVAN DA SILVA

CPF: 314.009.221-00

RG: 228792SSP/MT

II) Gabinete do Prefeito HELVIO DE LIMA

CPF: 938.928.379-53

RG: 643.62474SSP/MT

III) Secretaria Municipal de Planejamento BERNARDINHO CROZETTA

CPF: 415.301.101-06

RG: 572706SSP/MT

IV) Sec. Mun. de Agricultura Meio. Ambiente e Assuntos. Fundiários

THAISA SANTINI CAESAR MACHADO

CPF: 049.746.579-50

RG: 30902509SSP/MT

V) Secretaria de Administração e Finanças LAERTE BAMBIL FLORES

CPF: 475.094.651-68

RG: 069167 SSP/MT

Representante da Sociedade Civil:

I) Associação dos Pequenos Prod. Rurais da Com. JN Arco Iris 13 de maio

CÍCERO JOSÉ JOÃO DE CARVALHO

CPF: 536.265.911-15

RG: 1185446-4 SSP/MT

II) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juruena

EDUARDO DE OLIVEIRA

CPF: 429.269.551-20

RG: 402505SSP/MT

III) Sindicato Rural de Juruena

MIGUEL ANGELO FAITA

CPF: 722.175.029-72

RG: 1788275SSP/SC

IV) Associação de Mulheres Cantinho da Amazônia- AMCA

LEONILDA GRASSI BUSS

CPF: 823.979.611-72 RG: RG 911.653SSP/MT

V) Pastoral da Juventude

GABRIEL CESAR VALENTIM

CPF: 082.549.689-68

RG: 6161463 SSP/SC

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o 2646, de 07 de junho de 2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Juarena/MT, 16 de março de 2017.

SANDRA JOSY LOPES DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local público de costume, conforme Lei Municipal nº. 484, de 04 de março de 2002.

NAIR BACKES FONTOLAN Coord. do Dep. de Rec.Hum.e Serviços**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE****DECISAO DA ATA DE REABERTURA DO PREGAO 003/2017****ATA DE REABERTURA DO JULGAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Aos dezesseis dias do mês de Março de dois mil e dezessete, às 10:00 horas na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste – MT, reuniram-se os membros da Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 020 de 02 Janeiro de 2017, composta por **Micaele Catarine Gonçalves de Abreu, Edimar Aparecido dos Santos e Kissila Pereira Loures de Laet**, juntamente com a Pregoeira Oficial a Sr.^a **Rivonete Coelho da Silva**, também nomeada pela mesma Portaria, com a finalidade de dar conhecimento aos representantes das empresas, quanto a decisão desta Comissão após a análise do Parecer Jurídico e análise do Recurso Administrativo impetrado pela empresa Fernando Pereira da Rocha – EPP. A presente decisão trata-se meramente de entendimento desta equipe de apoio e pregoeira quanto a abertura e julgamento da ata do pregão presencial, tendo abertura realizada no dia 22.02.2017, e uma segunda abertura no dia 02.03.2017, conforme relatos lavrados nas respectivas atas que se encontram anexas aos autos do processo supra mencionado. Breve relato aqui se faz necessário para ressaltar que toda essa situação aconteceu por dúvidas pairadas pela comissão responsável pela condução dos trabalhos de análise e julgamento do presente processo (equipe de apoio e pregoeira) quanto a fase de habilitação. Bom, após análise tanto do parecer jurídico, manifesto do recurso da empresa supra citada e também analisando algumas decisões tomadas pelo tce e tcu quanto a mesma indagação desta comissão; e entender que o processo poderia se torna frustrado por um simples equívoco, e prezando pela lisura do processo, e invocando o princípio da razoabilidade e da economicidade, tão quanto também da legalidade, decidimos por habilitar a empresa FERNANDO PEREIRA DA ROCHA – EPP, haja vista que consideramos que tal documento apresentado (declaração de visita), não é passível de inabilitação da mesma. Sendo assim, fica declarada vencedora do presente processo licitatório pregão presencial 03/2017 a empresa aqui já mencionada, por entender que a mesma preencheu todos os requisitos do edital. Desde já fica aqui explanado que não mais cabe recurso quanto a tal decisão da pregoeira e equipe de apoio. Nada mais havendo em pauta, eu **Edimar Aparecido dos Santos**, lavrei a presente Ata e submeti a mesma para deliberação dos presentes que aqui estão, e por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, encerrando-se desse modo a sessão. Em tempo, informamos que o presente processo desde já será encaminhado ao prefeito para que o mesmo tome por decisão a adjudicação do objeto e futura homologação a empresa FERNANDO PEREIRA DA ROCHA EPP.

RIVONETE COELHO DA SILVA

Pregoeira

MICAELE CATARINE GONÇALVES DE ABREU

Presidente

EDIMAR APARECIDO DOS SANTOS

Membro

KISSILA PEREIRA LOURES DE LAET

Membro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2017****LICITAÇÃO:** CONVITE 002/2017**CONTRATADA:** L BRUM DA SILVA – ME**CNPJ:** 10.947.845/0001-42

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL NOS DIAS 25 A 28 DE FEVEREIRO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até o dia 1º de Março do corrente ano, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.400,00 (cento e doze mil e quatrocentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2014**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 039/2014****LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL 004/2014**CONTRATADA:** FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**CNPJ:** 04.858.022/0001-48

OBJETO: CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA, BEM COMO CONSULTORIA FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA, CONSULTORIA NO PREENCHIMENTO E ENVIO DE INFORMAÇÕES DO SISTN, SIOPS, SIOPE E LRF CIDADÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE – MT, 01 DE MARÇO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**LICITAÇÃO PORTARIA 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL 009/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 013/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2017

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que o Processo Licitatório 010/2017 – Pregão Presencial 009/2017, para Registro de Preços para contratação de prestação de serviços de consultoria administrativa, financeira, contábil e patrimonial, cuja abertura deu-se em 15/03/2017, sagrou-se vencedora a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento e Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 36.879.070/0001-09, pelo valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Luciara-MT, 16 de fevereiro de 2017.

Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro

**LICITAÇÃO PORTARIA 008/2017
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2017

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO que o Processo Licitatório 010/2017 – Pregão Presencial 008/2017, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 01 (um) Analisador Hematológico e 01 (um) Aparelho Crono Quest 4 Canais para atender a Unidade Básica de Saúde de Luciara, cuja abertura deu-se em 14/03/2017, foi concluído como DESERTO por não comparecerem licitantes ao certame.

Luciara-MT, 16 de fevereiro de 2017.

Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CONTRATADA: M.P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB EIRELI-ME
Prestação de Serviços de Manutenção de Hospedagem de Web Site da
Câmara Municipal de Matupá MT

Prazo de Execução: 03/03/2017 Á 29/12/2017

VALOR: R\$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001- 01.031.0001.2000- Manutenção do Legislativo.

3390.39.00(10)- Outros Serviços Pessoa Jurídica-

Pessoa Jurídica.

*Cleber Cardoso da Silva**Presidente da Câmara Municipal de Matupá*

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO, BALANÇO PATRIMONIAL, BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, DVP

	ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MATUPA CAMARA MUNICIPAL DE MATUPA Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS Dezembro/2016
---	---

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.530.000,00	1.530.000,00	127.500,00	8,33	1.530.000,00	100,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	1.530.000,00	1.530.000,00	127.500,00	8,33	1.530.000,00	100,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	1.530.000,00	1.530.000,00	127.500,00	8,33	1.530.000,00	100,00	
DÉFICIT/SUPERÁVIT (VI)			63.007,49				
TOTAL (VII) = (V + VI)	1.530.000,00	1.530.000,00	190.507,49	12,45	1.530.000,00	100,00	
DÉFICIT (IV)	25.000,00	37.000,00	5.509,04	14,88	34.824,02	94,11	2.175,98
TOTAL (V) = (III + IV)	25.000,00	37.000,00	5.509,04	14,88	34.824,02	94,11	2.175,98



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MATUPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.505.000,00	-12.000,00	1.493.000,00	184.998,45	1.412.410,49	1.412.410,49	1.412.410,49	94,60	80.589,51
DESPESAS CORRENTES	1.490.000,00	-17.000,00	1.473.000,00	181.399,45	1.400.404,99	1.400.404,99	1.400.404,99	95,07	72.595,01
Pessoal e Encargos Sociais	752.000,00	96.000,00	848.000,00	106.063,22	838.097,35	838.097,35	838.097,35	98,83	9.902,65
Outras Despesas Correntes	738.000,00	-113.000,00	625.000,00	75.336,23	562.307,64	562.307,64	562.307,64	89,96	62.692,36
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	5.000,00	20.000,00	3.599,00	12.005,50	12.005,50	12.005,50	60,02	7.994,50
Investimentos	15.000,00	5.000,00	20.000,00	3.599,00	12.005,50	12.005,50	12.005,50	60,02	7.994,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	25.000,00	12.000,00	37.000,00	5.509,04	34.824,02	34.824,02	34.824,02	94,11	2.175,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.530.000,00		1.530.000,00	190.507,49	1.447.234,51	1.447.234,51	1.447.234,51	94,59	82.765,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	1.530.000,00		1.530.000,00	190.507,49	1.447.234,51	1.447.234,51	1.447.234,51	94,59	82.765,49
SUPERÁVIT (XIII)					82.765,49				-82.765,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.530.000,00		1.530.000,00	190.507,49	1.530.000,00	1.447.234,51	1.447.234,51	100,00	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	%	Saldo da Dotação
				No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)	(h / f)	(f - h)
DESPESAS CORRENTES (I)	25.000,00	12.000,00	37.000,00	5.509,04	34.824,02	34.824,02	34.824,02	94,11	2.175,98
Pessoal e Encargos Sociais	25.000,00	12.000,00	37.000,00	5.509,04	34.824,02	34.824,02	34.824,02	94,11	2.175,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	25.000,00	12.000,00	37.000,00	5.509,04	34.824,02	34.824,02	34.824,02	94,11	2.175,98
TOTAL (V) = (III + IV)	25.000,00	12.000,00	37.000,00	5.509,04	34.824,02	34.824,02	34.824,02	94,11	2.175,98

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

Emissão: 17/03/2017 09:27:04

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MATUPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Dezembro/2016

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

TOTAL						
-------	--	--	--	--	--	--

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

TOTAL						
-------	--	--	--	--	--	--

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MATUPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO PATRIMONIAL
Dezembro/2016

Data de emissão: 17/03/2017

Exercício: 2016

P. Contas: PCASP-MT

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	134.026,32	122.198,23	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
IMOBILIZADO	134.026,32	122.198,23	TOTAL DO PASSIVO		
BENS MOVEIS	144.753,02	132.990,45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMOVEIS	24.966,42	24.966,42	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-35.693,12	-35.758,64	RESULTADOS ACUMULADOS	134.026,32	122.198,23
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	11.828,09	
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	122.198,23	122.198,23
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	134.026,32	122.198,23
TOTAL	134.026,32	122.198,23	TOTAL	134.026,32	122.198,23
ATIVO FINANCEIRO			PASSIVO FINANCEIRO		
ATIVO PERMANENTE	134.026,32	122.198,23	PASSIVO PERMANENTE		
SALDO PATRIMONIAL				134.026,32	122.198,23

Emissão: 17/03/2017 09:42:56

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MATUPÁ
 CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
 Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Dezembro/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.530.000,00	1.431.600,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.530.000,00	1.431.600,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.530.000,00	1.431.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MATUPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Dezembro/2016

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.518.171,91	1.436.005,34
PESSOAL E ENCARGOS	872.921,37	744.546,07
REMUNERACAO A PESSOAL	726.669,46	619.817,71
ENCARGOS PATRONAIS	146.251,91	124.728,36
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	399.441,72	666.080,78
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	39.885,50	37.810,34
SERVICOS	359.556,22	615.370,66
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		12.899,78
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	245.631,41	21.072,93
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	82.765,49	21.072,93
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA	162.865,92	
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	177,41	4.305,56
PERDAS INVOLUNTARIAS	177,41	4.305,56
Resultado Patrimonial do Período	11.828,09	-4.405,34



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE MATUPÁ
CAMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2016

Data de emissão: 17/03/2017

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			Despesa Orçamentária		1.410.527,07
<u>Ordinárias</u>			<u>Ordinárias</u>		
			Ordinária		1.410.527,07
Transferências Financeiras Recebidas		1.431.600,00	Transferências Financeiras Concedidas		21.072,93
Transferências Financeiras Recebidas		1.431.600,00	Transferências Financeiras Concedidas		21.072,93
Recebimentos Extra-Orçamentários		204.956,09	Despesas Extra-Orçamentárias		204.956,09
<u>Restos a Pagar</u>			<u>Restos a Pagar</u>		
Inscritos no período			Pagos no período		
<u>Depósitos</u>			<u>Depósitos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias		204.170,09	Outras movimentações extra-orçamentárias		204.170,09
<u>Outros Movimentos</u>			<u>Outros Movimentos</u>		
Outras movimentações extra-orçamentárias		786,00	Outras movimentações extra-orçamentárias		786,00
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Ajuste de Investimentos - Ganho			Ajuste de Investimentos - Perda		
Saldo em espécie do exercício anterior			Saldo em espécie do exercício seguinte		
<u>Disponível</u>			<u>Disponível</u>		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
TOTAL		1.636.556,09	TOTAL		1.636.556,09

Emissão: 17/03/2017 09:22:46

Página 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 247/2017

PORTARIA Nº. 247/2017

*Dispõe sobre o cancelamento do afastamento da servidora **Zaira Borges Sobrinha Valandro**, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto na Lei Municipal nº. 1.197/2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cancelado, mediante requerimento, o afastamento sem ônus para o órgão de origem da servidora **Zaira Borges Sobrinha Valandro**, portadora do RG nº. 0910794-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº. 593.214.661-34, a partir de 01/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 13 de março de 2017.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 245/2017

PORTARIA Nº. 245/2017

*"Dispõe sobre a exoneração da Srª. **Leonice Ferreira de Oliveira Cardoso**, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

Considerando a Notificação Recomendatória nº. 05/2017 do Ministério Público Estadual desta Comarca,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em virtude de decisão judicial com trânsito julgado, a Sra. **Leonice Ferreira de Oliveira Cardoso** portadora do RG nº. 529.007 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 345.422.301-63, admitida na forma do art. 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Agente Administrativo, por meio do Decreto n.º 017/95 de 23/05/95.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 17 de Março de 2017.

Leocir Hanel Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 244/2017

PORTARIA Nº. 244/2017

*"Dispõe sobre a exoneração da Sra. **Flores de Oliveira Camargo**, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei,

Considerando a Notificação Recomendatória nº. 05/2017 do Ministério Público Estadual desta Comarca,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, em virtude de decisão judicial com trânsito julgado, a Sra. **Flores de Oliveira Camargo** portadora do RG nº. 491.278 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 346.773.211-91, admitida na forma do art. 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Contabilidade, por meio da Portaria n.º 008/91 de 11/01/91.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 17 de Março de 2017.

Leocir Hanel Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DECRETO N° 249/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Designa os membros para comporem os grupos de trabalhos denominados Comitê de

Coordenação e Comitê Executivo para o Processo de Revisão da Política Pública de Saneamento e do Plano Municipal De Saneamento Básico do Município.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito do Município de Nortelândia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município - LOM, especialmente o art. 72, inciso IV;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **COMITÊ DE COORDENAÇÃO** para o processo de revisão da Política Pública de Saneamento e do Respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico:

I – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – FUNDASA

II – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades - SECID

III – Representantes do Poder Público Municipal, ligadas ao setor de saneamento:

IV – Senhor José Moreira Cavalcante Júnior – Técnico da Empresa Águas de Nortelândia/MT - Representante do Serviço de Água e Esgoto;

V – Senhor Rubilan Nunes Oliveira – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Senhor Benedito Hudson Monteiro Mayer – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura;

Art. 2º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o **COMITÊ EXECUTIVO** para o processo de revisão da Política Pública de Saneamento e do Respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico:

I – Senhora Márcia Deúngaro Fernandes - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Senhora Zenilda de Almeida Portela - Representante da Secretaria Municipal de Infra Estrutura;

III – Senhora Maria Aparecida Oliveira de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia/MT;

IV – Senhor Mauro Roberto da Silva – Representante da Secretaria Municipal de Obras;

V – Senhor Valdey Souto Cardoso - Representante do Departamento de Agricultura de Meio Ambiente;

VI – Senhor Jocélio Pereira dos Santos – Representante do Departamento de Indústria e Comércio;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto nº 221/06, de 04 de abril de 2016 e as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, em Nortelândia - MT, ao 17 dia do mês de Março de 2017, 64º da Emancipação Político-Administrativa. 17/03/2016

Jossimar José Fernandes

Prefeito Municipal

Marlene Julia de Oliveira Scarpat

Secretário Municipal de Admin. Planej. e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ERRATA A PORTARIA 159/2017

ERRATA A PORTARIA 159/2017

ONDE SE LÊ:

Resolve:

Conceder Elevação de Classe aos servidores: **Divonete Silva Campos, matrícula 1174**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - cargo de Apoio Municipal, eleva-se da classe **A** para da Classe **B**, **Joanete Auxiliadora da Costa, matrícula 0259**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - cargo de Recepcionista, eleva-se da classe **A** para a Classe **B**, **Ubaldo Luciano da Silva 0031**, lotado na Secretaria Municipal de Administração - cargo de Agente Municipal/Fiscal de Tributos, eleva-se da classe **A** para da Classe **B** e **Joelma Alves de Souza, matrícula 377**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Professora de Educ. Infantil, eleva-se da classe **B** para classe **C**, com base referidos Processos.

LEIA-SE:

Resolve:

Conceder Elevação de Classe aos servidores: **Divonete Silva Campos, matrícula 1174**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - cargo de Apoio Municipal, eleva-se da classe **A** para da Classe **B**, **Joanete Auxiliadora da Costa, matrícula 0259**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - cargo de Recepcionista, eleva-se da classe **A** para a Classe **B**, **Ubaldo Luciano da Silva 0031**, lotado na Secretaria Municipal de Administração - cargo de Agente Municipal/Fiscal de Tributos, eleva-se da classe **A** para da Classe **B**, **Joelma Alves de Souza, matrícula 377**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Professora de Educ. Infantil, eleva-se da classe **B** para classe **C** e **Lucileide Silva de Oliveira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Professora de Ensino Fund. V a VIII, eleva-se da classe **B** para classe **C** com base referidos Processos.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 17 de fevereiro de 2017.

Alinor Augusto de Miranda

Secretario Municipal de Administração e Planejamento

ERRATA RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 541/2017 - DISPENSA N.º 53/2017

ERRATA RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 541/2017 - DISPENSA N.º 53/2017

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 15/03/2017 – ANO XI N°. 2.688

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017**Processo: 541/2017**

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL LUIS MANDES DA SILVA- COMUNIDADE DE ESTRELA DO ORIENTE.

ROTA 1: Barreiro- Faz. Flor de Maio- Caninana- Estrela do Oriente- Jacundá- E. E. Frei Emiliano Monteiro. Motorista- Gonçalo Santana de Figueiredo.

ROTA 2: Pulga- Maciel- Estrela do Oriente- E. E. Frei Emiliano Monteiro. Motorista- Domingos Sávio metelo.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a:

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL LUIS MANDES DA SILVA- COMUNIDADE DE ESTRELA DO ORIENTE.

ROTA 1: Barreiro- Faz. Flor de Maio- Caninana- Estrela do Oriente- Jacundá- E. E. Frei Emiliano Monteiro. Motorista- Gonçalo Santana de Figueiredo.

ROTA 2: Pulga- Maciel- Estrela do Oriente- E. E. Frei Emiliano Monteiro. Motorista- Domingos Sávio metelo. Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº. 034/2017, **PESSOA FISICA – GONÇALO SANTANA DE FIGUEIREDO CPF nº. 622.106.611-53– RG nº. 094 8003-0.**

PESSOA FISICA- DOMINGOS SÁVIO METELO CPF Nº 174.199.721-68 – RG Nº 032 3654-4, no valor total contratado de R\$ 2.838,00(dois mil oitocentos e trinta e oito reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação-Programa-Projeto/Atividade- Natureza/Despesa- Fonte - Valor					
Programa	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte	Reduzido	Valor (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/ Outros Serviços de terceiros	Pessoa Física	33.90.36	0100 050018	R\$ 2.838,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 2.838,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 2.838,00(dois mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor da **PESSOA FISICA – GONÇALO SANTANA DE FIGUEIREDO CPF nº. 622.106.611-53– RG nº. 094 8003-0.**

PESSOA FISICA- DOMINGOS SÁVIO METELO CPF Nº 174.199.721-68 – RG Nº 032 3654-4, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 034/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento 14 de março 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2017**Processo: 541/2017**

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL LUIS MANDES DA SILVA- COMUNIDADE DE ESTRELA DO ORIENTE.

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL LUIS MANDES DA SILVA- COMUNIDADE DE ESTRELA DO ORIENTE.

ROTA 1: Barreiro- Faz. Flor de Maio- Caninana- Estrela do Oriente- Jacundá- E. E. Frei Emiliano Monteiro. Motorista- GONÇALO SANTANA DE FIGUEIREDO CPF nº. 622.106.611-53– RG nº. 094 8003-0.

PESSOA FISICA, no valor total contratado de R\$ 1.419,00(hum mil quatrocentos e dezenove reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/outros serviços de terceiro pessoa fisica	33.90.36	0100	050018	R\$ 1.419,00
					R\$ 1.419,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 1.419,00(hum mil quatrocentos e dezenove reais), em favor da **PESSOA FISICA – GONÇALO SANTANA DE FIGUEIREDO CPF nº. 622.106.611-53– RG nº. 094 8003-0, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no Processo nº 721/2017.**

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

Tornar sem efeito a publicação da Edição nº 2.688/ANO XII, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 15 de março de 2017, referente as Ratificações de Dispensas de Licitações, conforme se segue: Ratificação de Dispensa de Licitação nº. 47; Ratifica-

ção de Dispensa de Licitação nº. 48; Ratificação de Dispensa de Licitação nº. 49; Ratificação de Dispensa de Licitação nº. 53 e Ratificação de Dispensa de Licitação nº. 54; Motivo erro nos TR (Termo de Referência).

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017. PROCESSO: 718/2017.**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017.**

Processo: 718/2017.

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL VERA PEREIRA DO NASCIMENTO.

ROTA 02: Assentamento Capão das Antas x Jacaré dos Pretos x E. M. vera Pereira do Nascimento- Motorista Hugo Lubiana.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL VERA PEREIRA DO NASCIMENTO.

ROTA 02: Assentamento Capão das Antas x Jacaré dos Pretos x E. M. vera Pereira do Nascimento- Motorista Hugo Lubiana.

Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº. 043/2017, PESSOA FISICA- HUGO LUBIANA CPF n.º 079.793.472-34 – RG nº. 817.753.

no valor total contratado de R\$ 1.419,00(um mil, quatrocentos e dezenove reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação-Programa-Projeto/Atividade- Natureza/Despesa- Fonte - Valor					
Programa	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte	Reduzido	Valor (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/ Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	33.90.36	0100	050018	R\$ 1.419,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 1.419,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 1.419,00(um mil, quatrocentos e dezenove reais), em favor da PESSOA FISICA – HUGO LUBIANA CPF n.º 079.793.472-34 – RG nº. 817.753, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 043/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento 14 de março 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017. PROCESSO: 719/2017.**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2017.**

Processo: 719/2017.

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL PROFª. BENEDITO TAVARES DA SILVA TAQUES- FIGUEIRAL.

ROTA 02: Cedral de Baixo x Faz. Imaculada x Furnas X Assentamento Capão Limpo x Sítio são José x Carandá x Escola Betina Tavares- MOTORISTA: JOSÉ DE ALMEIDA PRADO.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL PROFª. BENEDITO TAVARES DA SILVA TAQUES- FIGUEIRAL.

ROTA 02: Cedral de Baixo x Faz. Imaculada x Furnas X Assentamento Capão Limpo x Sítio são José x Carandá x Escola Betina Tavares. - MOTORISTA: JOSÉ DE ALMEIDA PRADO. Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº. 043/2017, PESSOA FISICA- JOSÉ DE ALMEIDA PRADO CPF n.º 390.217.342-49 – RG nº. 83261, no valor total contratado de R\$ 1.419,00(um mil, quatrocentos e dezenove reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação-Programa-Projeto/Atividade- Natureza/Despesa- Fonte - Valor					
Programa	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte	Reduzido	Valor (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/ Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	33.90.36	0100	050018	R\$ 1.419,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 1.419,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **1.419,00(um mil, quatrocentos e dezenove reais)**, em favor da **PESSOA FISICA- JOSÉ DE ALMEIDA PRADO CPF n.º 390.217.342-49 – RG n.º. 83261**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR n° 043/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento 14 de março 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 074 2016

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 074 2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NO BAIRRO MORRO DA BOA VISTA, NESTA CIDADE, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE OS TERMOS, INSTRUÇÕES, CONDIÇÕES, PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME PROJETO EM ANEXO, OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 N°09477/2014,QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA, LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1183/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO 003/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 143/2017 e 549/2017 no valor de R\$ 6.094,24(Seis Mil, Nove e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) alterando o valor do contrato n° 74/2016 após possuir o primeiro termo aditivo de valor alterando para R\$ 534.244,13 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Treze Centavos), conforme o processo acima mencionado a partir desta data o contrato terá novamente sua alteração no valor de R\$ 540.338,37 (Quinhentos e Quarenta Mil Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta e Sete Centavos)referente a contratação de empresa especializada em construção civil para a Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Conclusão da obra de Construção de Quadra Escolar Coberta com vestiário no Bairro Morro da Boa Vista, nesta Cidade, obedecendo rigorosamente os termos, instruções, condições, projetos e especificações técnicas contidas neste instrumento, conforme projeto em anexo, objeto do Termo de Compromisso PAC2 n°09477/2014, decide celebrar este termo aditivo a empresa Leandro Marques do Amaral Maciel ME.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas para o referido termo aditivo de valor correrá por conta da seguinte dotação orçamentária de 2017

Programa	Projeto/At.	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
005	1007	44.90.51	100/ 050002	6.094,24

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93 e parecer jurídico 075/2017.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 074/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 09 de Março de 2017

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Leandro Marques do Amaral Maciel ME

CNPJ sob o n°: 21.772.664/0001-49

Representado neste ato pelo **Sr Leandro Marques do Amaral Maciel,**

RG n°, 12659207 SSP/MT e CPF/MF sob o n° 007.098.571-52

ERRATA RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 545/2017 - DISPENSA N.º 49/2017**ERRATA RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 545/2017 - DISPENSA N.º 49/2017**

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 15/03/2017 – ANO XI N°. 2.688

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2017

Processo: 545/2017

Assunto: - Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Vera Pereira do Nascimento – Comunidade de Capão das Antas.

Rota 01 - Seco – Aguada – Rancharia – jacaré -E.M. Vera Pereira

MOTORISTA: MARCOS DIVINO CALDAS

Rota 02- Assentamento –Capão das Antas – Jacaré dos Pretos – E.M. Vera Pereira

MOTORISTA: HUGO LUBIANA

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:

Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Vera Pereira do Nascimento – Comunidade de Capão das Antas.

Rota 01 - Seco – Aguada – Rancharia – jacaré - E.M. Vera Pereira

MOTORISTA: MARCOS DIVINO CALDAS

Rota 02- Assentamento –Capão das Antas – Jacaré dos Pretos – E.M. Vera Pereira

MOTORISTA: HUGO LUBIANA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referencia, nº. 038/2017 **PESSOA FISICA**

- **MARCOS DIVINO CALDAS CPF: 514.053.341-34 RG: 0571898-8**

- **HUGO LUBIANA CPF: 079.793.472-34 RG: 8817.753**, no valor total contratado de **R\$ 2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/outros serviços de terceiro pessoa fisica	33.90.36	0100	050018	2.838,00
					R\$ 2.838,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor da **PESSOA FISICA**

- **MARCOS DIVINO CALDAS CPF: 514.053.341-34 RG: 0571898-8**

- **HUGO LUBIANA CPF: 079.793.472-34 RG: 8817.753**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 38/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 49/2017

Processo: 545/2017

Assunto: - Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Vera Pereira do Nascimento – Comunidade de Capão das Antas.

Rota 01 - Seco – Aguada – Rancharia – jacaré -E.M. Vera Pereira

MOTORISTA: MARCOS DIVINO CALDAS

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:

Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Vera Pereira do Nascimento – Comunidade de Capão das Antas.

Rota 01 - Seco – Aguada – Rancharia – jacaré - E.M. Vera Pereira

MOTORISTA: MARCOS DIVINO CALDAS CPF: 514.053.341-34 RG: 0571898-8 no valor total contratado de **R\$ 1.419,00**(hum mil quatrocentos e dezenove reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/outros serviços de terceiro pessoa física	33.90.36	0100	050018	R\$ 1.419,00
					R\$ 1.419,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **R\$ 1.419,00**(hum mil quatrocentos e dezenove reais), em favor da **PESSOA FISICA - MARCOS DIVINO CALDAS CPF: 514.053.341-34 RG: 0571898-8**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no Processo nº 725/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017. PROCESSO: 717/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2017.

Processo: 717/2017.

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MANDES DA SILVA - COMUNIDADE ESTRELA DO ORIENTE.

ROTA 02: Pulga- Maciel x Estrela Oriente x E. E Frei Emiliano Monteiro- Motorista: Domingos Sávio Metelo.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL LUIZ MANDES DA SILVA - COMUNIDADE ESTRELA DO ORIENTE.

ROTA 02: Pulga- Maciel x Estrela Oriente x E. E Frei Emiliano Monteiro- Motorista: Domingos Sávio Metelo.

Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº. 043/2017, **PESSOA FISICA- DOMINGOS SÁVIO METELO CPF n.º 174.199.721-68 – RG nº. 0323654-4**, no valor total contratado de **R\$ 1.419,00**(um mil, quatrocentos e dezenove reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação-Programa-Projeto/Atividade- Natureza/Despesa- Fonte - Valor					
Programa	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte	Reduzido	Valor (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/ Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	33.90.36	0100	050018	R\$ 1.419,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 1.419,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **1.419,00**(um mil, quatrocentos e dezenove reais), em favor da **PESSOA FISICA- DOMINGOS SÁVIO METELO CPF n.º 174.199.721-68 – RG nº. 0323654-4**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 043/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento 14 de março 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0039/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A AGRICULTORA TEREZINHA RIOS PEDROSA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº726/2016 DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT PROCESSO: Nº. 501/2016 CHAMADA PUBLICA Nº 001/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2016

OBJETO

É objeto desta contratação para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, e de suas organizações, para atendimento dos alunos matriculados nas Unidades que ofertam Educação Infantil (Creche), Ensino Fundamental, Médio e os Centros de Educação de Jovens e Adultos – CEJAS, da rede Pública Municipal no Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, atendendo ao Programa Nacional de

Alimentação Escolar/PNAE, nos termos do Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/07/2015 do FNDE, conforme descrições e especificações apresentadas, conforme descrições e especificações apresentadas no Termo de Referência nº. 012/2016, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2016:

Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Dotação	Valor
Secretaria de Educação	02262000001-Custeio da Merenda Escolar (EJA)	33.90.30	155	050041	R\$ 1.816,00
	02259000001-Custeio da Merenda Escolar PNAC	33.90.30	155	050038	R\$ 2.341,67
	02258000001-Custeio da Merenda Escolar PNAP	33.90.30	155	050037	R\$ 2.390,00
	02261000001-Custeio da Merenda Escolar Mais Educação	33.90.30	155	050040	R\$ 5.580,00
	02260000001-Custeio da Merenda Escolar PNAE	33.90.30	155	050039	R\$ 3.210,00
	02217000001- Manutenção do Programa Merenda Escolar (GESTÃO)	33.90.30	0100	050036	R\$ 4.652,33
R\$ R\$ 19.990,00					

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir da sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 07 de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

AGRICULTORA TEREZINHA RIOS PEDROSA

RG: 1011340-1 SSP/MT

CPF: 242.112.653-34

CONTRATADA

ERRATA RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 543/2017 - DISPENSA N.º 54/2017

ERRATA RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 543/2017 - DISPENSA N.º 54/2017

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 15/03/2017 – ANO XI N°. 2.688

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 54/2017

Processo: 543/2017

Assunto: - Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Benedito Pereira Leite – Comunidade de Rio dos Peixes

Rota 01 –Cumbaru – Assentamento – Faz. Mendonça – E.M Benedito Pereira

MOTORISTA: BENEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

Rota 02 – Chico leite – Buriti do Atalho – Limoeiro – Chapadão – Paratodal – E.M. Benedito Pereira

MOTORISTA: JOSE ROSA DO NASCIMENTO

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:

Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Benedito Pereira Leite – Comunidade de Rio dos Peixes

Rota 01 –Cumbaru – Assentamento – Faz. Mendonça – E.M Benedito Pereira

MOTORISTA: BENEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

Rota 02 – Chico leite – Buriti do Atalho – Limoeiro – Chapadão – Paratodal – E.M. Benedito Pereira

MOTORISTA: JOSE ROSA DO NASCIMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência, nº. 036/2017
PESSOA FISICA – BENEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO CPF: 958.831.001-63 RG:1188291-3 - JOSÉ ROSA DO NASCIMENTO CPF: 830.173.801-49 RG: 987619, no valor total contratado de **R\$ 2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/outros serviços de terceiro pessoa fisica	33.90.36	0100	050018	R\$2.838,00
					R\$ 2.838,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor da **PESSOA FISICA – BENEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO CPF: 958.831.001-63 RG:1188291-3 - JOSÉ ROSA DO NASCIMENTO CPF: 830.173.801-49 RG: 987619**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 36/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2017

Processo: 543/2017

Assunto: - Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Benedito Pereira Leite – Comunidade de Rio dos Peixes

Rota 01 –Cumbaru – Assentamento – Faz. Mendonça – E.M Benedito Pereira

MOTORISTA: BENEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:

Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Benedito Pereira Leite – Comunidade de Rio dos Peixes

Rota 01 –Cumbaru – Assentamento – Faz. Mendonça – E.M Benedito Pereira **MOTORISTA: BENEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referencia, nº. 036/2017 **PESSOA FISICA – BENEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO CPF: 958.831.001-63 RG:1188291-3**, no valor total contratado de **R\$ 1.419,00**(hum mil quatrocentos e dezenove reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/outros serviços de terceiro pessoa fisica	33.90.36	0100	050018	R\$ 1.419,00
					R\$ 1.419,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 1.419,00(hum mil quatrocentos e dezenove reais), em favor da **PESSOA FISICA – BENEDITO SEBASTIÃO DO NASCIMENTO CPF: 958.831.001-63 RG:1188291-3**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no Processo nº 724/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2017 PROCESSO: 715/2017

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2017

Processo: 715/2017

Assunto: - Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Benedito Pereira Leite – Comunidade de Rio dos Peixes

Rota 02 – Chico leite – Buriti do Atalho – Limoeiro – Chapadão – Paratudal – E.M. Benedito Pereira

MOTORISTA: JOSE ROSA DO NASCIMENTO

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:

Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Benedito Pereira Leite – Comunidade de Rio dos Peixes

Rota 02 – Chico leite – Buriti do Atalho – Limoeiro – Chapadão – Paratudal – E.M. Benedito Pereira

MOTORISTA: JOSE ROSA DO NASCIMENTO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referencia, nº. 041/2017 **PESSOA FISICA - JOSÉ ROSA DO NASCIMENTO CPF: 830.173.801-49 RG: 987619**, no valor total contratado de **R\$ 1.419,00**(um mil quatrocentos e dezenove reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/outros serviços de terceiro pessoa física	33.90.36	0100	050018	R\$1.419,00
					R\$ 1.419,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **1.419,00**(um mil quatrocentos e dezenove reais), em favor da **PESSOA FISICA JOSÉ ROSA DO NASCIMENTO CPF: 830.173.801-49 RG: 987619**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 41/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 00012/2017

DECRETO Nº: 00012/2017

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal Nº 00808, de 09/12/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.339036.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

2.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÕES

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o

proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA

08.001.449051.04.122.0002.02074 OBRAS E INSTALAÇÕES

2.000,00

2.000,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017. PROCESSO: 720/2017.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2017.

Processo: 720/2017.

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL ANA ANTÔNIA DE ALMEIDA LEITE- TANQUE FUNDO.

ROTA 1: Aterrado- Pai André x Serrado do Meio Cachoeirinha x Areão x E. M. Ana Antonia- motorista: Gilmar Ribeiro da Silva.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a:

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL ANA ANTÔNIA DE ALMEIDA LEITE- TANQUE FUNDO.

ROTA 1: Aterrado- Pai André x Serrado do Meio Cachoeirinha x Areão x E. M. Ana Antonia- motorista: Gilmar Ribeiro da Silva.

Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº. 045/2017, **PESSOA FISICA- GILMAR RIBEIRO DA SILVA CPF n.º 953.757.591-87 – RG nº. 1133634-0**, no valor total contratado de **R\$ 1.419,00**(um mil, quatrocentos e dezenove reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação-Programa-Projeto/Atividade- Natureza/Despesa- Fonte - Valor					
Programa	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte	Reduzido	Valor (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/ Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	33.90.36	0100	050018	R\$ 1.419,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 1.419,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **1.419,00**(um mil, quatrocentos e dezenove reais), em favor da **PESSOA FISICA –GILMAR RIBEIRO DA SILVA CPF n.º 953.757.591-87 – RG nº. 1133634-0**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 045/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento 14 de março 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO N°: 00018/2017**DECRETO N°: 00018/2017**

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Estado do MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 00808, de 09/12/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 328.690,00 (TREZENTOS E VINTE E OITO MIL

E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001.449052.04.122.0002.02004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.339036.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.339039.08.122.0090.02022 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.290,00
06.002.319004.08.244.0007.02024 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.319011.10.304.0027.02070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.001.339030.10.122.0002.02030 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.002.319004.10.301.0022.02268 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001.449051.26.782.0019.02279 OBRAS E INSTALAÇÕES	169.000,00
08.001.319004.26.451.0019.02278 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.000,00
08.001.339036.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.001.319004.04.122.0002.02074 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.500,00
08.001.339039.04.122.0002.02074 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	328.690,00
Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o	
proveniente de: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II e III, da Lei Federal nº	
4.320/64, conforme segue:	
SECRETARIA DE ADM, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008.339039.04.122.0002.02089 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
04.008.339030.04.122.0002.02089 MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
04.001.339030.04.122.0002.02004 MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.001.339039.12.361.0016.02045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL DESV. HUMANO	
06.001.339039.08.244.0007.02254 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
06.001.449052.08.122.0090.02022 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
06.002.339030.08.244.0007.02024 MATERIAL DE CONSUMO	11.900,00
06.001.339030.08.244.0007.02254 MATERIAL DE CONSUMO	10.290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.319011.10.301.0022.02268 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
07.001.319011.10.122.0002.02030 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.001.339039.10.122.0002.02030 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.003.449051.17.512.0005.01941 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.000,00

08.003.339039.17.512.0005.01941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.001.339039.26.452.0019.02277 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.001.339030.26.782.0019.02279 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.339039.26.782.0019.02279 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.003.339030.17.512.0005.01941 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.001.339039.15.451.0019.02287 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.001.449051.04.122.0002.02074 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	328.690,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 026 /2017, DE 17 MARÇO DE 2017.**DECRETO N.º 026 /2017, DE 17 MARÇO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e; de acordo com a lei municipal nº 739/2013, e Lei nº 751-2013; e:

CONSIDERANDO a necessidades de implementações na arrecadação da dívida ativa:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de acompanhamento e cobrança de débitos lançados ou inscritos em dívidas ativas do município, conforme observação no relatório de Governo do exercício de 2015, através de recomendações do TCE-MT.

VLADIMIR DE LIMA BRANDÃO – Procurador Municipal

RICARDO CORREA MARQUES – Advogado Municipal

OTARCI NUNES DA ROSA – Sec. Municipal de Finanças

DANIELLY FERNANDA DO NASCIMENTO CARVALHO – Coord. Tributos

EUNALHA PEREIRA CONTANCIO – Representante Setor Financeiro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, 17 de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

DECRETO N° 027/2017**DECRETO N° 027/2017**

“Nomeia membros para o Conselho Tutelar do Município de Nossa Senhora do Livramento -MT”, em substituição a Juleine Tavares Leite.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que realizou o Processo Unificado de Conselheiros Tutelares e con-

forme a lei nº 788/2015 que dispõe sobre o Conselho Tutelar, e no seu art. 5º que dispõe sobre o mandato de 04 (quatro) anos para os conselheiros.

Resolve:

Art. Iº - Nomear a 3ª Suplente, Jozenil Conceição dos Santos Costa como Conselheira Tutelar do Município de Nossa Senhora do Livramento – MT, em substituição da Conselheira Tutelar Juliene Tavares Leite, em período de gozo de férias, do dia 20 de março a 20 de abril/2017.

Art. IIº - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

N.º Srª do Livramento-MT, 17 de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 543/2017 - DISPENSA N.º 54/2017

ERRATA RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 543/2017 - DISPENSA N.º 54/2017

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 15/03/2017 – ANO XI N.º. 2.688

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2017

Processo: 539/2017

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL ANA ANTONIA A. LEITE- COMUNIDADE DE TANQUE FUNDO.

ROTA 1: Aterrado- sítio São José- Faz. Recheio- Ass. N. Srª da Guia-Faz. Tanque Fundo- E. M. Ana Antonia. Motorista: José Pinto da Silva.

ROTA 2: Pai Andre- Serrado do Meio- Cachoeirinha- Areão- E. M. Ana Antonia. Motorista: GIMAR Ribeiro da Silva.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a:

“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL ANA ANTONIA A. LEITE- COMUNIDADE DE TANQUE FUNDO.

ROTA 1: Aterrado- sítio São José- Faz. Recheio- Ass. N. Srª da Guia-Faz. Tanque Fundo- E. M. Ana Antonia. Motorista: José Pinto da Silva.

ROTA 2: Pai Andre- Serrado do Meio- Cachoeirinha- Areão- E. M. Ana Antonia. Motorista: GIMAR Ribeiro da Silva. Conforme exigências e especificações constantes neste termo de referência n.º. 032/2017, **PESSOA FISICA – JOSÉ DOMINGOS PINTO DA SILVA CPF n.º 432.466.301-78 – RG n.º. 489.032. PESSOA FISICA- GILMAR RIBEIRO DA SILVA CPF N.º 9953.757.591-87 –RG N.º 1133634-0**, no valor total contratado de **R\$ 2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação-Programa-Projeto/Atividade- Natureza/Despesa- Fonte - Valor					
Programa	Proj/Ativ	Natureza da despesa	Fonte	Reduzido	Valor (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/ Outros Serviços de terceiros Pessoa Física	33.90.36	0100	050018	R\$ 2.838,00
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)					R\$ 2.838,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R\$ 2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor da **PESSOA FISICA – JOSÉ DOMINGOS PINTO DA SILVA CPF n.º 432.466.301-78 – RG n.º. 489.032.**

PESSOA FISICA- GILMAR RIBEIRO DA SILVA CPF N.º 9953.757.591-87 –RG N.º 1133634-0, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR n.º 032/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento 14 de março 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2017

Processo: 539/2017

Assunto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL ANA ANTONIA A. LEITE- COMUNIDADE DE TANQUE FUNDO.

ROTA 1: Aterrado- sítio São José- Faz. Recheio- Ass. N. Srª da Guia-Faz. Tanque Fundo- E. M. Ana Antonia de Almeida Leite. Motorista: José Domingos Pinto da Silva.

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a: **“CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE MOTORISTA PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, POR TEMPO DETERMINADO NA SEGUINTE ROTA: ESCOLA MUNICIPAL ANA ANTONIA A. LEITE- COMUNIDADE DE TANQUE FUNDO.**

ROTA 1: Aterrado- sítio São José- Faz. Recheio- Ass. N. Srª da Guia-Faz. Tanque Fundo- E. M. Ana Antonia. Motorista: José Pinto da Silva, conforme exigências e especificações constantes neste termo de referencia nº. 032/2017, **PESSOA FISICA – JOSÉ DOMINGOS PINTO DA SILVA CPF n.º 432.466.301-78 – RG nº. 489.032**, no valor total contratado de **R\$** no valor total contratado de **R\$ 1.419,00**(hum mil quatrocentos e dezenove reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/outros serviços de terceiro pessoa fisica	33.90.36	0100	050018	R\$ 1.419,00
					R\$ 1.419,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 1.419,00(hum mil quatrocentos e dezenove reais), em favor da **PESSOA FISICA – JOSÉ DOMINGOS PINTO DA SILVA CPF n.º 432.466.301-78 – RG nº. 489.032**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no Processo nº. 723/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento 14 de março 2017

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

ERRATA A PORTARIA Nº. 158/2017

ERRATA A PORTARIA Nº. 158/2017

Onde se lê: Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2017.

Leia-se: Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/02/2017.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 17 de março de 2017.

Alinor Augusto de Miranda

Sec. de Administração e Planejamento

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Março de 2017.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2017 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, com sede nesta cidade, na Av. Coronel Botelho, 458, bairro centro, através do Prefeito Municipal Silmar de Souza Gonçalves, **CONVOCA** através do presente edital, todos os munícipes para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para Avaliação do PPA 2018 a 2021 e Discussão da Elaboração LDO – 2018 e Prestação de Contas do 1º Bimestre de 2017, a ser realizado na Câmara Municipal no **dia 21/03/2017 (terça feira) as 09:00 hs da manhã.**

Contamos com a presença de todos.

Este edital está publicado no site: nossasenhora dolivramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento, 17 de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

CONVITE

Gabinete do Prefeito

CONVITE

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT **convida** Vossa Senhoria para participar da Audiência Pública no **dia 21/03/2017** (vinte e um de março de dois mil e dezessete)- terça feira às 09:00 horas no Auditório da Câmara Municipal, com seguinte Assunto:

-AVALIAÇÃO DO PPA 2018 a 2021 e da LDO/2018; e Prestação de Contas do 1º Bimestre de 2017.

Reafirmamos a necessidade do comparecimento de Vossa Senhoria, para o engrandecimento do nosso município.

ERRATA RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 516/2017 - DISPENSA N.º 45/2017

ERRATA RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 516/2017 - DISPENSA N.º 45/2017

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 07/03/2017 – ANO XI Nº. 2.682

ONDE SE LÊ:

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA/PROGRAMA	RECURSO	PROJETO/ATIVIDADE	REDUZIDO/DO-TAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
Secretaria Municipal de Educação	Convenio	2266-Manutenção do Transporte Escolar/Convenio	050034	33.90.30 Material de consumo	122	1.755,00
Secretaria Municipal de Educação	Próprio	2216- Manutenção do Transporte Escolar	050029	33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	100	5.400,00
Valor Total Estimado						R\$ 7.155,00

LEIA-SE:

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA/PROGRAMA	RECURSO	PROJETO/ATIVIDADE	REDUZIDO/DO-TAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR (R\$)
---------------------	---------	-------------------	-------------------	---------------------	-------	-------------

Secretaria Municipal de Educação	Convenio	2266-Manutenção do Transporte Escolar/Convenio	050034	33.90.30 Material de consumo	122	5.400,00
Secretaria Municipal de Educação	Proprio	2216- Manutenção do Transporte Escolar	050029	33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica	100	1.755,00
Valor Total Estimado						R\$ 7.155,00

Nossa Senhora do Livramento, 17 de março de 2017.

ERRATA RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 538/2017 - DISPENSA N.º 47/2017

ERRATA RATIFICAÇÃO - PROCESSO N.º 538/2017 - DISPENSA N.º 47/2017

Na publicação do Jornal da AMM, no dia 15/03/2017 – ANO XI N°. 2.688

ONDE SE LÊ:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2017

Processo: 538/2017

Assunto: - Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Profª Betina Tavares da S. Taques – Comunidade de Figueiral.

Rota 01 - cerâmica FKM – Valo Verde – Mangueiral – E.M. Betina Tavares **MOTORISTA: JUDELSON JOSE DE OLIVEIRA**

Rota 02- Cedral de Baixo –Faz. Imaculada –furnas – Ass. Capão Limpo – Sítio São José – Carandá – E.M. Betina Tavares

MOTORISTA: JOSE DE ALMEIDA PRADO

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:

Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Profª Betina Tavares da S. Taques – Comunidade de Figueiral.

Rota 01 - cerâmica FKM – Valo Verde – Mangueiral – E.M. Betina Tavares **MOTORISTA: JUDELSON JOSE DE OLIVEIRA**

Rota 02- Cedral de Baixo –Faz. Imaculada –furnas – Ass. Capão Limpo – Sítio São José – Carandá – E.M. Betina Tavares

MOTORISTA: JOSE DE ALMEIDA PRADO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referencia, nº. 031/2017 **PESSOA FISICA**

- **JUDELSON JOSE DE OLIVEIRA CPF: 023.054.601-39 RG: 1743917-5**

- **JOSE DE ALMEIDA PRADO CPF: 390.217.342-49 RG: 83261**, no valor total contratado de **R\$ 2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais)

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/outros serviços de terceiro pessoa fisica	33.90.36	0100	050018	2.838,00
					R\$ 2.838,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **2.838,00**(dois mil oitocentos e trinta e oito reais), em favor da **PESSOA FISICA**

- **JUDELSON JOSE DE OLIVEIRA CPF: 023.054.601-39 RG: 1743917-5**

- **JOSE DE ALMEIDA PRADO CPF: 390.217.342-49 RG: 83261**, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no TR nº 31/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14de Março de 2017.

SILMAR DE SOUZA GONÇALVES

Prefeito Municipal

LEIA-SE:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 47/2017

Processo: 538/2017

Assunto: - Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para: Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Profª Betina Tavares da S. Taques – Comunidade de Figueiral.

Rota 01 - cerâmica FKM – Valo Verde – Mangueiral – E.M. Betina Tavares **MOTORISTA: JUDELSON JOSE DE OLIVEIRA**

Rota 02- Cedral de Baixo –Faz. Imaculada –furnas – Ass. Capão Limpo – Sítio São José – Carandá – E.M. Betina Tavares

MOTORISTA: JOSE DE ALMEIDA PRADO

Reconheço e Ratifico, em todos os seus termos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Solicito ao Departamento de contabilidade a consulta de Recursos Orçamentários para:

Contratação Emergencial de Motorista para atender o Transporte Escolar no Município de Nossa Senhora do Livramento por tempo determinado na seguinte Rota: Escola Municipal Profª Betina Tavares da S. Taques – Comunidade de Figueiral.

Rota 01 - cerâmica FKM – Valo Verde – Mangueiral – E.M. Betina Tavares **MOTORISTA: JUDELSON JOSE DE OLIVEIRA - CPF: 023.054.601-39 RG: 1743917-5**, no valor total contratado de **R\$ 1.419,00**(hum mil quatrocentos e dezenove reais).

Despesa que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	REDUZIDO	VALOR (R\$)
2045	Manutenção e Encargos da Educação/outros serviços de terceiro pessoa fisica	33.90.36	0100	050018	1.419,00
					R\$ 1.419,00

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ **1.419,00**(hum mil quatrocentos e dezenove reais), em favor da **PESSOA FISICA - JUDELSON JOSE DE OLIVEIRA CPF: 023.054.601-39 RG: 1743917-5**

, cujo pagamento far-se-á conforme com os serviços prestados conforme solicitação no Processo n. 722/2017 e Pedido 784/2017.

Tendo o processo sido submetido à apreciação da Assessoria Jurídica deste órgão.

Nossa Senhora do Livramento, 14 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 011/2017

DADOS DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº: 004/2017 **DATA:** 14/03/2017

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATADO: BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA

CNPJ: 19.454.422/0001-65

VALOR DO CONTRATO: 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/03/2017 à 31/12/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial junto a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.**

do Contrato - Memorando

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL PARA ASSISTIR E SUBSIDIAR O GESTOR DO CONTRATO INDICADO NA EPÍGRAFE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ODAIR FORMIGONI, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte**, no uso das atribuições conferidas no art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCIO EGIDIO DA SILVA, Matrícula nº 70**, lotado na **Câmara Municipal**, Fiscal do Contrato nº **004/2017**, que representará a Câmara perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

- anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento as especificações atinentes ao objeto, bem como os prazos fixados no contrato;
- comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Art. 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designada como suplente a Servidora **MARIA ANDRÉA BEZERRA DE SOUZA**, Matrícula nº 18, Lotada na **Câmara Municipal**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 14 DE MARÇO DE 2017.

ODAIR FORMIGONI Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

IVALDO RODRIGUES SOARES 1º Secretário da Câmara Municipal
CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **MARCIO EGIDIO DA SILVA**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

MARCIO EGIDIO DA SILVA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 006/2017, cujo objeto é o registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis para Manutenção da Frota de Veículos, Máquinas e Equipamentos de Diversas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito de Nova Canaã do Norte. Sagrou-se vencedora a empresa:

EMPRESAS	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
AUTO POSTO NOVO CÉU - ME	1,2,3,4	1.949.367,00

Nova Canaã do Norte/MT, em 17 de Março de 2017

BRUNO DE ALMEIDA CALVI

Pregoeiro Oficial

Publique-se

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO 004/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte – MT.

CONTRATADO: BENASSI, FRASSON JUNIOR & SANTOS LTDA

OBJETO: - O objeto do presente contrato consiste na **prestação de serviços de assessoria e consultoria orçamentária, contábil, financeira e patrimonial junto a Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT.**

VALOR: R\$: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2017 **Término do Contrato:** 31/12/2017

ODAIR FORMIGONI

Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 010/2016**

O Senhor **ODAIR FORMIGONI**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1.º - NOMEAR o Sr. **MARCIO ROBERTO PAIXÃO** no cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA** da Câmara Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, a partir de 07 de Março de 2017.

ART. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE/MT, EM 07 de Março de 2017.

ODAIR FORMIGONI

Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada por afixação no local de costume na data supra.

NIVALDO RODRIGUES SOARES

1º Secretário da Câmara Municipal

LEI N.º. 1082, DE 17 DE MARÇO DE 2017

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo Municipal

Projeto de Lei nº 010/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARCELAR O PAGAMENTO DO DÉBITO JUNTO A PGE – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RELATIVO A MULTA DA SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o PARCELAMENTO do débito junto a PGE – Procuradoria Geral do Estado, referente à multa do ano de 2014 sobre a Ausência de Licença Ambiental junto a SEMA – Secretaria do Estado de Meio Ambiente, até o montante de R\$ 87.851,67 (oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos) corrigido até a data da efetivação do parcelamento, acrescido do valor correspondente aos encargos do período do parcelamento.

Parágrafo Único - O prazo do parcelamento mencionado no "caput" será definido entre as partes, não podendo ultrapassar a 60 (Sessenta) meses, a contar da formalização do parcelamento junto a PGE - Procuradoria Geral do Estado ou outro competente.

Artigo 2º: As despesas para pagamento da dívida mencionada no Artigo 1º desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral, com dotação orçamentária a ser fornecida, sendo que os valores necessários para o devido pagamento serão colocados no orçamento em cada exercício.

Artigo 3º: Para pagamento das prestações mensais e das contribuições correntes posteriores ao pedido de parcelamento serão retido dos Recursos Próprios.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Março de 2017.

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

Rosângela Rocha do Santos

Secretária Municipal de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 211/2017/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). Tatiane Calegari, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação, a partir da data 16 de março de 2017, símbolo CC.

ART. 2º - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3º - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 12.361.0013.2026 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Educação, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 205/2017/GP/PMNG.**

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1º - NOMEAR, o(a) Sr(a). Carlos Gilberto Menegassi, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Públicos, a partir da data da presente portaria, símbolo FG.

ART. 2º - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários, desta Prefeitura Municipal, onde

deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 04.122.0003.2024 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Serviços Públicos, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 206/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Nomear o senhor Adailton Silva de Castro Nascimento, Engenheiro Civil, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 011/2017 referente a Contratação de empresa Prestação de serviços com o fornecimento de todo material necessário para Reforma Completa nas Instalações Elétricas do Centro de Saúde do Município de Nova Guarita - MT, conforme discriminado no Projeto de Engenharia, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Plano de Trabalho em anexo, as quais são partes integrantes deste instrumento.

ART. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 213/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr JOSE LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - NOMEAR, o(a) Sr^ª. Tatiane Calegari, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação, a partir da data 16 de março de 2017, símbolo CC.

ART. 2° - O(A) nomeado(a) será lotado(a) no Departamento de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta

Prefeitura Municipal, onde deverá desempenhar as atribuições ao cargo, objeto da presente nomeação.

ART. 3° - As despesas decorrentes da presente nomeação correrão à conta do Elemento 3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil; Funcional Programática 12.361.0013.2026 – Manutenção e Encargos com o Departamento de Educação, do Orçamento vigente, sujeitando-se o servidor aos descontos determinados pela legislação pertinente.

ART. 4° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costuma, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

JOSE LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE CESSÃO EM COMODATO DE BENS MÓVEIS

CONTRATO DE CESSÃO EM COMODATO DE BENS MÓVEIS N°. 001/2017

PRAZO: 17/03/2017 A 31/12/2020

COMODATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA GUARITA - MT

OBJETO CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CESSÃO EM COMODATO DE 01 (UM) VEICULO, MARCA/MODELO FIAT/UNO MILLLE WAY ECON, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, ANO 2009, MODELO 2010, COR VERMELHA, PLACA KAU 0701, CHASSI 9BD15844AA6402465, PATRIMÔNIO N°. 5259.

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N° 210/2017/GP/PMNG.

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa), a(o) servidor(a) público(a) municipal Maria Guimarães Lorenzetti, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III - Pedagogia, lotado no Departamento do Fundeb 60%, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita – MT, de acordo com a Lei nº. 023/95 e Lei nº. 108/2004, referente ao quinquênio do período de 01/03/2007 a 01/03/2012.

ART. 2° - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos catorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 014/2017

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 014/2017 – ASS- 17/03/2017 –Vcto – 10/05/2017 **PRAZO DE EXECUÇÃO - 30 DIAS**- Vlr- R\$ 56.127,71 – Contratada (o): **MC TERRAPLANAGEM, TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME** – OBJ: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA REFORMA (MÃO DE OBRA E INSUMOS) NO PREDIO DA ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 17 DE ABRIL DE 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO RETIFICAÇÃO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 027/2016

RETIFICAÇÃO 2º ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS Nº 027/2016

O Município de Nova Marilândia – MT, vem por meio deste retificar publicação feita no Jornal Eletrônico dos Municípios no dia 17 de Março de 2017 com o Título **RETIFICAÇÃO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 027/2016**. Onde de se lê Vcto 07/03/2017 deve lê-se 08/03/2017.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 17 de Março 2017

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 131/2017**

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 009/2017**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE (01) UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 50.00 M2, SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/Nº PARA UTILIZAÇÃO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **REGINALDO SANTOS SILVA**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1073968 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 830.358.181-34, servidor (a) público (a) municipal ocupante Efetivo no cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 009/2017**, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE (01) UM IMÓVEL COMERCIAL URBANO COM

UMA ÁREA APROXIMADA DE 50.00 M2, SITUADO NA RUA MARECHAL RONDON S/Nº PARA UTILIZAÇÃO DA AGÊNCIA DOS CORREIOS NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor **SÁTIRO FERREIRA DE SANTANA – CPF Nº 288.599.521-15**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 17 dias do mês de Março do ano de 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 132/2017**

EMENTA:NOMEIA FISCAL DO **CONTRATO Nº 010/2017**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

O PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **AITON SOUTO PICALHO**, portador da Carteira de Identidade sob o RG Nº 1438825-1 – SSP/MT, cadastrado (a) no CPF Nº 997.723.021-87, servidor (a) público (a) municipal atualmente ocupante do cargo em comissão como **CHEFE DE SETOR DE FISCALIZAÇÃO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fiscalizar o **CONTRATO Nº 010/2017**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, GERENCIAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDER A DEMANDA DO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT, tendo como credor a empresa **BIO RESÍDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – CNPJ Nº 22.096.126/0001-44**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Marilândia - MT, aos 17 dias do mês de Março do ano de 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 01/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT. JUVENAL ALEXAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS DO EDITAL Nº 01/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EM ESPECIAL AS CONSTANTES DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS,

TORNA PÚBLICO E CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados em **EDITAL Nº 01/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO**, realizado pelo Poder Executivo do Município de Nova Marilândia-MT, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Recursos Humanos), da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia, situada à Av. Tiradentes, nº 211 N, Centro, nesta mesma cidade, **no prazo de 15 (QUINZE)** dias, contados do dia 17 de março de 2017, de segunda a terça-feira, para o fim de apresentarem os documentos necessários e exigidos para a posse, observando-se o disposto neste ato instrumental convocatório, sob as penas da lei.

§ 1º - A seguir a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS** (original e cópia), a serem apresentados, necessários ao cadastramento de pessoal e obrigatório para a posse, de acordo com o art. 24.4 do **EDITAL Nº 001/2017 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO** a saber:

24.4. - Os aprovados deverão apresentar para a contratação os seguintes documentos:

24.4.1 – RG e CPF,

24.4.2 - Certidão de Nascimento ou Casamento,

24.4.3 - Título de Eleitor, Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais,

24.4.4 - Carteira de reservista, se do sexo masculino,

24.4.5 - Comprovante de endereço atual,

24.4.6 - Carteira de habilitação na categoria preterida, no caso de motorista,

24.4.7 - Comprovante do grau de escolaridade referente ao cargo pleiteado,

24.4.8 - Carteira de trabalho, cartão ou documento oficial expedido pela instituição competente constando o cadastro de PIS/PASEP,

24.4.9 – Certidão de nascimento de filhos menores;

24.4.10-Atestado de vacinação dos filhos menores de cinco anos de idade;

24.4.11-atestado escolar para filhos com idade igual ou maior a 7 anos.

24.4.12 - Declaração de bens e valores,

24.4.13- Carteira Profissional;

24.4.14-Declaração de que não exerce outro cargo público,

24.4.15 – Atestados de Sanidade Física e Mental,

24.4.16- Certidão Negativa de Tributo Municipal.

§ 2º - A não apresentação dos documentos enumerados no parágrafo anterior, no prazo acima estipulado, acarretará a perda do direito e a consequente convocação do candidato subsequente, ficando os convocados desde já notificados.

§ 3º - ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSC	NOME	POT	C.E	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
180.01	WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	1,0	4,5	5,5	C.R

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

§ 3º - A posse ocorrerá mediante apresentação de todos os documentos acima citado.

Art. 4º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou Regulamentos específicos, para a investidura no cargo.

Art. 5º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Parágrafo único - Apresentada a documentação necessária e preenchidos os requisitos para a investidura no cargo, os convocados tomarão posse no prazo estabelecido neste Edital.

Art. 6º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3352-1122, ou pessoalmente junto à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA-MT, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT

Registrado e publicado pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PORTARIA N.º 112/2017

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LAQUEADURA E VASECTOMIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA MARINGÁ/MT”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação para Procedimento Cirúrgico de Laqueadura e Vasectomia do Município da Secretaria Municipal de Nova Maringá/MT, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Realizar entrevistas de acolhimento e avaliação para a adesão do programa (planejamento familiar) por profissionais que compõem a Equipe Multiprofissional (enfermeiro, psicóloga, assistente social e médico), visando estabelecer critérios para o procedimento de laqueadura tubária e vasectomia no âmbito do SUS.

Art. 3º. A comissão será composta pelos seguintes servidores abaixo especificados:

- a) Rosângela Silene Araújo de Souza Leite – Assistente Social
- b) Taynara Regina Rosa – Assistente social
- c) Weimar Manuel Castilho Lea Plaza – Médico
- d) Sandra Mara Renosto – Enfermeira

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os demais todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá-MT, 16 de março de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro e comissão de apoio, instituída pela Portaria n° 55/2017/GAPRE de 03 de Fevereiro de 2017, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 31/03/2017, às 09h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, n° 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1310, CEP 78445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A APURAÇÃO DO ÍNDICE E PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ARRECAÇÃO DO ICMS, COTA PARTE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), A VIGORAR NO ANO DE 2018 E APURAÇÃO E MONITORAMENTO DAS INFORMAÇÕES DOS VALORES DO ITR DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – MT, com entrega dos envelopes de documentação e propostas e subsequente abertura dos envelopes, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 001/2010 e Decreto Municipal 22/2013.

O pregão presencial, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado e site www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/Licitacao/.

Nova Maringá – MT, 17 de março de 2017.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 075 /2017

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato n° 30/2017 DEP-TO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto n° 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato n°30/2017/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE FUTSAL

CONTRATO N° 30/2017/DPTO/ADM/COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°712/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO DE ARBITRAGEM, QUE SE REALIZARÁ NO MÊS DE MARÇO DE 2017 NO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

DATA DA ASSINATURA: 16 DE MARÇO 2017

VIGENCIA: 16 março de 2017 á 16 de maio de 2017

VALOR: R\$ 3.050,00 (Três Mil e Cinquenta Reais)

FISCAL TITULAR: CLAUDIO DOS SANTOS MARIA

RG N°: 54032260X SSP/SP

CPF N°: 011.945.511-06

CARGO: Diretor de Departamento

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação

MATRICULA: 3345

FISCAL SUBSTITUTO: LUCIMAR BARBOSA MARTINS

RG N°: 333614835 SSP/MT

CPF N°: 272.748.508-57

CARGO: Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação

MATRICULA: 593

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 16 de Março de 2017.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 074 /2017**

SÚMULA: Nomeia Fiscal Administrativo para o Contrato nº 29/2017 DEP-TO/ADM/COMPRAS.

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES Prefeita Municipal em Exercício de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 141, de 03 de novembro de 2011 definiu e regulamentou as atribuições do fiscal de contrato no âmbito da Administração Pública Municipal e deu outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo indicados para, em observância a legislação vigente, atuarem como fiscais administrativos do contrato nº 29/2017/DPTO/ADM/COMPRAS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE e ITMS DO BRASIL LTDA

CONTRATO Nº 29/2017/DPTO/ADM/COMPRAS

PREOCESO ADMINISTRATIVO Nº 1171/2017

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na LOCAÇÃO DE APARELHO PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA, PARA ACOMPANHAR QUADRO CLÍNICO DE PACIENTES HIPERTENSOS E DIABÉTICOS

DATA DA ASSINATURA: 14 DE MARÇO 2017

VIGENCIA: DE 14 DE MARÇO A 31 DE DEZEMBRO 2017.

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

FISCAL TITULAR: THALITA FILIE ALVES MOREIRA

RG Nº: 286340434 SSP/SP

CPF Nº: 347.756.208-94

CARGO: Enfermeira da saúde

LOTAÇÃO: Secretária de Saúde

MATRICULA: 3114

FISCAL SUBSTITUTO: FLAVIA MARTINS CORREA

RG Nº: 1480742-4 SSP/MT

CPF Nº: 006.903.121-56

CARGO: Diretora de Departamento

LOTAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde

MATRICULA: 2456

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT, 14 de Março de 2017.

Beatriz de Fátima Sueck Lemes

Prefeita Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2016**

SÚMULA: PRORROGA LICENÇA DA SERVIDORA PÚBLICA, SRA. VILMA NEVES FUZINATO POR MOTIVO DE DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA

Beatriz de Fátima Sueck Lemes, Prefeita do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o requerimento da servidora pública, com fulcro no artigo 146 e parágrafos do Estatuto do Servidor Público (Lei Municipal nº 830/2016):

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Prorrogar por mais 90 dias, sem vencimentos, a Licença por Motivo de Doença na Família, a servidora pública, Sra. VILMA NEVES FUZINATO, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Nova Monte Verde/MT, 08 de Março de 2017

BEATRIZ DE FÁTIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 1658 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017 e da outras providências."

A Srº **JOÃO TEODORO FILHO**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 1656 de 16 de MARÇO de 2017 e o Edital de nº 001/2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados com respectivo cargo.

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	Professor de Biologia	Andre Gramari Filho	70,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	Professor de História	Luiz Wagner Vilarinho Bonfim	65,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	Professor de Letras	Aline Ferreira de Sousa	55,0	Aprovado

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- cópia da certidão de casamento ou nascimento;

- f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
- j) cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- k) cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- l) cópia do comprovante de residência;
- m) número de conta corrente para pagamento
- n) apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;
- o) atestado médico atestado de aptidão física e mental;
- p) declaração de não acumulo de cargo.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 17 de Março de 2.017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

CONTABILIDADE
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 DECRETO Nº. 1656 DE 16 DE
MARÇO DE 2017.

DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017 DECRETO Nº. 1656 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

“Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Nova Nazaré – MT, Edital nº 001/2017 realizado pela Prefeitura de Nova Nazaré - MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT, representado pelo senhor **JOÃO TEODORO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado**, concernente ao Edital nº. 001/2017, à vista do relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de cargos vagos ao quadro de contratados da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2017.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

MARCIO LUIS ROTA

Presidente da Comissão Examinadora

ANEXO I – Decreto nº

RELAÇÃO DE CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	Serviços Gerais	Aureliano Ferreira Nunes Neto e Junior	75,0	Aprovado
2º	Serviços Gerais	Aline Yonara Silva	70,0	Aprovado
3º	Serviços Gerais	Josue de Souza Santos Filho	70,0	Aprovado
4º	Serviços Gerais	Marcos Lafayette Resende Pereira	70,0	Aprovado
5º	Serviços Gerais	Karolaine Pereira da Silva Santana	65,0	Aprovado
6º	Serviços Gerais	Maysa Ruana Rodrigues Borges	65,0	Aprovado
7º	Serviços Gerais	Eduardo Bueno Rodrigues	65,0	Aprovado
8º	Serviços Gerais	Mária Ferreira Coelho	60,0	Aprovado
9º	Serviços Gerais	Lidiane Aparecida Machado	60,0	Cadastro Reserva
10º	Serviços Gerais	Kessily Amanda dos Santos	60,0	Cadastro Reserva
11º	Serviços Gerais	Raisa Rayane Galdioli	60,0	Cadastro Reserva
12º	Serviços Gerais	Weliton Menezes Santos	55,0	Cadastro Reserva
13º	Serviços Gerais	Mauricio Santana Martins	55,0	Cadastro Reserva
14	Serviços Gerais	Sandra Aparecida de Magalhães	50,0	Cadastro Reserva
15º	Serviços Gerais	Deusimar Luis Barbosa dos Santos	50,0	Cadastro Reserva
16º	Serviços Gerais	Marli Alves de Brito	50,0	Cadastro Reserva

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	Contador	Ailton José Reis da Silva	65,0	Aprovado
2º	Contador	Aline Gonçalves Ferraz	60,0	Classificado
Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	Estagiário	Moises de Lima Neto	80,0	Aprovado
2º	Estagiário	Mateus Freitas Bueno	70,0	Aprovado
3º	Estagiário	Cleiffe Augusto Tatto Martins Dell Cole	70,0	Aprovado
4º	Estagiário	João Pedro Carrasco Martins	70,0	Aprovado
5º	Estagiário	Bruna Luana Ferreira Maracaipe	65,0	Cadastro Reserva
6º	Estagiário	Hewylynn Jhordanny Santana	65,0	Cadastro Reserva
7º	Estagiário	Davi Silvestre Ferreira dos Santos	60,0	Cadastro Reserva

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	Fiscal Sanitário	Não houve Aprovados		

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	Fiscal de Tributos	Wanderson Ribeiro de Souza	55,0	Aprovado
2º	Fiscal de Tributos	Erica dos Santos Batista	50,0	Cadastro Reserva

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	Zeladora	Sinderlane Ferreira da Silva	50	Aprovado
2º	Zeladora	Rita de Cassia Moura Sobrinho	50	Classificado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	Pedagogo	Leidiane Aparecida dos Santos Bueno	75,0	Aprovado
2º	Pedagogo	Oneide dos Santos de Paula	70,0	Aprovado
3º	Pedagogo	Deuzimara Alves de Oliveira	60,0	Aprovado
4º	Pedagogo	Andreia Manaia de Matos	60,0	Aprovado
5º	Pedagogo	Nubia Luiza da Costa	60,0	Aprovado
6º	Pedagogo	Lucilene Avila de Oliveira	55,0	Aprovado
7º	Pedagogo	Lilia Aparecida Antunes	50,0	Aprovado
8º	Pedagogo	Mauriane Crispim Paes Lemes	50,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	Professor de Biologia	Andre Gramari Filho	70,0	Aprovado

2°	Professor de Biologia	Cleide Aparecida Tatto	55,0	Cadastro Reserva
3°	Professor de Biologia	Gustavo Barbosa dos Santos	55,0	Cadastro Reserva
Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	Professor de História	Luiz Wagner Vilarinho Bonfim	65,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	Professor de Letras	Aline Ferreira de Sousa	55,0	Aprovado

CONTABILIDADE**DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017 DECRETO N° 1657 DE 16 DE MARÇO DE 2017.****DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017 DECRETO N° 1657 DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

“Homologa Resultado Final do Processo Seletivo Público de Nova Nazaré – MT, Edital n° 001/2017 realizado pela Prefeitura de Nova Nazaré - MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT, representado pelo senhor **JOÃO TEODORO FILHO**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo Público**, concernente ao Edital n°. 001/2017, à vista do relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo para preenchimento de cargos vagos ao quadro de contratados da Administração Municipal, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão anexo I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de março de 2017.

JOAO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal

MARCIO LUIS ROTA

Presidente da Comissão Examinadora

ANEXO I – Decreto n°**RELAÇÃO DE CANDIDATOS – HOMOLOGAÇÃO**

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	AGENTE ENDEMIAS	JEFFERSON JUNIOR BRAUNA SILVA EVANGELISTA	67,0	Aprovado
2°	AGENTE ENDEMIAS	JOAO CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA	67,0	Aprovado
3°	AGENTE ENDEMIAS	HANDERSON MESAQUE RODRIGUES QUEIROZ	60,0	Cadastro Reserva
4°	AGENTE ENDEMIAS	THAYNARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	50,0	Cadastro Reserva

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	ACS/NOVA NAZARE/01	CINARA THIESEN	58,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	ACS/NOVA NAZARE/03	CLAUDETE DOS SANTOS DE PAULA MORAIS	58,0	Aprovado
2°	ACS/NOVA NAZARE/03	SEVERINA NAZARIA DA ROCHA	57,0	Cadastro Reserva
3°	ACS/NOVA NAZARE/03	PAULA PATRICIA GONÇALVES DIAMANTINO	55,0	Cadastro Reserva

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	ACS/NOVA NAZARE/04	CINARA OLIVEIRA ELLEN	67,0	Aprovado
2°	ACS/NOVA NAZARE/04	VALDETE ALVES DE OLIVEIRA	62,0	Cadastro Reserva

3°	ACS/NOVA NAZARE/04	THAINARA ANTUNES DOS SANTOS	60,0	Cadastro Reserva
----	--------------------	-----------------------------	------	------------------

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	ACS/NOVA NAZARE/05	IVANILDE ALVES BARBOSA OTONI RIBEIRO	52,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	ACS/NOVO HORIZONTE/01	DEBORA CRISTINA GUIMARAES DE SIQUEIRA	65,0	Aprovado
2°	ACS/NOVO HORIZONTE/01	SIGMARA DIAS BRAUNA	58,0	Cadastro Reserva
3°	ACS/NOVO HORIZONTE/01	KARITA DAYANE DA SILVA DE OLIVEIRA MENEZES	55,0	Cadastro Reserva

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	ACS/NOVO HORIZONTE/02	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	73,0	Aprovado
2°	ACS/NOVO HORIZONTE/02	MARCILENE RODRIGUES ALONSO SILVA	55,0	Cadastro Reserva
3°	ACS/NOVO HORIZONTE/02	DIVINA AUCLESIA SOARES MALHEIRO	55,0	Cadastro Reserva
4°	ACS/NOVO HORIZONTE/02	CELESTE PEREIRA DE ALMEIDA	50,0	Cadastro Reserva

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	ACS/NOVO HORIZONTE/03	Não houve aprovados.		

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	ACS/NOVO HORIZONTE/04	FLAVIANA APARECIDA DE MORAES CAMPOS	62,0	Aprovado
2°	ACS/NOVO HORIZONTE/04	FIRMINA DE SOUSA RODRIGUES	56,0	Cadastro Reserva

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	ACS/NOVO HORIZONTE/05	SIRLANDIA GOMES DE MELO	68,0	Aprovado

DECRETO N° 1659 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre a Convocação de Candidatos Classificados Processo Seletivo Público – Edital n° 001/2017 e da outras providências.”

A Srº **JOÃO TEODORO FILHO**, Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública Municipal;

Considerando ainda o Decreto Municipal n°. 1657 de 16 de MARÇO de 2017 e o Edital de n° 001/2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados com respectivo cargo.

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	ACS/NOVA NAZARE/01	CINARA THIESEN	58,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	ACS/NOVA NAZARE/03	CLAUDETE DOS SANTOS DE PAULA MORAIS	58,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	ACS/NOVA NAZARE/04	CINARA OLIVEIRA ELLEN	67,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1°	ACS/NOVA NAZARE/05	IVANILDE ALVES BARBOSA OTONI RIBEIRO	52,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	ACS/NOVO HORIZONTE/01	DEBORA CRISTINA GUIMARAES DE SIQUEIRA	65,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	ACS/NOVO HORIZONTE/02	JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA	73,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	ACS/NOVO HORIZONTE/04	FLAVIANA APARECIDA DE MORAES CAMPOS	62,0	Aprovado

Ordem	Cargo	Nome	Nota Final	Classificação
1º	ACS/NOVO HORIZONTE/05	SIRLANDIA GOMES DE MELO	68,0	Aprovado

Art. 2º. O não comparecimento do candidato ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste Decreto implicará na nulidade do ato que o convocou, abrindo vaga para o candidato subsequente na ordem de classificação.

Art. 3º - O candidato convocado deverá apresentar no prazo máximo estabelecido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- cópia da cédula de identidade;
- cópia do cadastro de pessoa física - CPF/MF;
- cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia do reservista ou documento equivalente (quando sexo masculino);
- cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- certificado de Comprovação para as especialidades, pós-graduação e cursos de qualificação, conforme os casos apresentados no ato da inscrição;
- cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- cópia do comprovante de residência;
- número de conta corrente para pagamento
- apresentar exames atualizados de no máximo 20 dias de: Hepatites virais, Hemograma, Glicemia, Tipagem Sanguínea, VDRL e DST;
- atestado médico atestado de aptidão física e mental;
- declaração de não acumulo de cargo.

Art. 4º - A nomeação será feita exclusivamente no Regime Especialmente Administrativo, nos termos deste Edital, e no que tange a relação previdenciária aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Parágrafo Único - A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Nazaré - MT em 17 de Março de 2017.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 170 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1085 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, expedite a seguinte portaria;

RESOLVENDO:

Art. 1º - Nomear como membros da comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de pessoal para atendimento de Políticas na Área de Educação, para os cargos autorizado pela Lei Municipal N.º 1085 de 10 de Março de 2017, os servidores públicos municipais a seguir qualificados:

Nome do Servidor	Área	CPF
Marcos Antônio dos Santos Lima	Educação	871.216.971-49
Carmem Lucia Rodrigues Moura	Educação	781.521.511-49
Rosenilda Lima Almeida	Educação	792.651.035-15
Anezio Gonçalves	Educação	406.211.891-20

Art. 2º - A comissão ora nomeada ficará responsável pela execução de todo o processo de seleção, observando a legislação e normas pertinentes à matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 17 de março de 2017.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

SIMPREV EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 001/2017.

O SIMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA - MT, com sede na Rua Minas Gerais, 1.229 W- Centro – Cep: 78370-000 Nova Olímpia - MT, torna público o presente edital para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras, conforme autorização do Representante Legal do RPPS, pelo que segue:

FINALIDADE: prestação dos serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional n° 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011, com observância às condições estabelecidas neste Edital.

ABERTURA: às 09 horas do dia 20 de março de 2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO e os seus anexos poderão ser retirados na sede do SIMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA - MT a partir do dia 21 de março de 2017, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Para maiores informações entrar em contato telefônico através do número (65) 3332-1130.

Nova Olímpia /MT, 20 de março de 2017.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA

Diretor Executivo SIMPREV

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO DE EXONERADO EM DEZEMBRO 2016 -
PROFESSORES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

DECLARAÇÃO DE PORTARIAS DE EXONERAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E FINALIZAÇÃO DE CONTRATOS DOS PROFESSORES CONTRATADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

DECLARAÇÃO

Nova Olímpia-MT; 16 de Dezembro de 2016.

Declaramos para os devidos fins de direito que os servidores abaixo relacionados foram exonerados por portaria e finalização dos contratos firmados entre ambos e a Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT.

Por expressão da verdade firmo o presente a presente.

2885	ADILSON ALVES PESSOA	COMISSIONADO	01/01/2013	30/12/2016
3180	ADINEIA SANTOS SOUZA	CONTRATADA	07/03/2016	16/12/2016
3143	ADRIANA SILVA DE MORAES	COMISSIONADA	14/08/2016	22/12/2016
2830	AILTON SANTIAGO	COMISSIONADO	01/01/2013	30/12/2016
2875	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS LIMA	COMISSIONADA	14/01/2013	16/12/2016
3194	ALESSIA DOS SANTOS	CONTRATADA	01/06/2016	16/12/2016
3185	ALINE PRISCILE DA SILVA LIMA	CONTRATADA	07/03/2016	16/12/2016
2902	ANA CARLA DA SILVA SANTOS	COMISSIONADA	04/02/2016	16/12/2016
3178	ANGELICA VENTURA MIRANDA	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3131	ANTONIO ALVES SOBRINHO	COMISSIONADO	01/05/2016	31/12/2016
2906	ANTONIO FELIZARDO DA CUNHA	COMISSIONADO	04/02/2013	23/12/2016
3189	ANTONIO JEOAVA DE ANICESIO	COMISSIONADO	01/03/2016	30/12/2016
3080	ANTONIO NIVALDO DE ALMEIDA	COMISSIONADO	01/10/2016	16/12/2016
2851	ARI CANDIDO BATISTA	COMISSIONADO	01/01/2013	19/12/2016
3028	ARI FELIPPI	COMISSIONADO	01/11/2013	30/12/2016
2965	CELESTE GONÇALVES COSTA	CONTRATADA	25/02/2013	01/12/2016
3193	CENILDA CARVALHO OLIVEIRA R. DA FONSECA	CONTRATADA	01/06/2016	16/12/2016
3046	CICERO ALVES DA ROCHA	COMISSIONADO	15/05/2014	23/12/2016
3132	CLEIDE MOREIRA DE SOUZA	COMISSIONADA	01/05/2016	22/12/2016
3187	CLEONICE ROBERTO DE MELO	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
2907	CRISTINA MARIA MORAIS DA SILVA	COMISSIONADA	04/02/2013	16/12/2016
2804	CRISTOVÃO MASSON	PREFEITO	01/01/2013	31/12/2016
3184	DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS	CONTRATADO	01/03/2016	16/12/2016
3042	DOUGLAS BERALDO TOCANTINS DA CRUZ	CONTRATADO	23/04/2014	01/12/2016
2828	EDELICIO RIBEIRO DA SILVA	COMISSIONADO	02/01/2013	30/12/2016
2955	EDENILDA DOS SANTOS	COMISSIONADO	04/02/2013	16/12/2016
3166	EDIANA DIAS PAVAN	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3145	EDILSON JEAN CARVALHO SILVA	COMISSIONADO	01/10/2015	23/12/2016
2997	ELAINE GRACIELY ZANATA DOS SANTOS	COMISSIONADA	01/03/2013	31/12/2016
2917	ELESSANDRA MARQUES DA SILVA	COMISSIONADA	05/02/2013	31/12/2016
2909	ELZA DOS SANTOS OLIVEIRA	COMISSIONADA	04/02/2013	16/12/2016
3039	EVA MARIA DE JESUS	COMISSIONADA	01/04/2014	30/12/2016
3197	FABIO GUILHERME DOS SANTOS	COMISSIONADA	20/09/2016	30/12/2016

2921	FLAVIA MARIA DA SILVA MORAIS	COMISSIONADA	04/02/2013	16/12/2016
3005	FRANCISCA ESTEVÃO E SILVA	COMISSIONADA	01/03/2013	01/12/2016
3183	FRANCISCO DA SILVA CUNHA	CONTRATADO	01/03/2016	16/12/2016
2916	GILVAN SOARES	COMISSIONADO	07/02/2013	31/12/2016
3188	GREICE REICHAMBACH DA ROCHA ZOCHE	CONTRATADO	01/03/2016	16/12/2016
2895	HELIO FERNANDES BARBOSA	COMISSIONADO	04/02/2013	30/12/2016
2871	IDAMILGO DUNGA LIRA	COMISSIONADO	02/01/2013	22/12/2016
3163	IRACILDA GABRIEL DA SILVA	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3147	IVANI FERREIRA RODRIGUES	CONTRATADA	02/11/2015	30/12/2016
3168	IVANI GONÇALVES ALVES	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3084	JANAINA ELIETE BEHREZ	COMISSIONADA	16/03/2015	13/12/2016
3074	JANNE MARQUES SANTANA	CONTRATADA	18/08/2014	22/12/2016
3047	JESSIKA RODRIGUES BIDINGA DA SILVA	COMISSIONADA	04/06/2014	16/12/2016
2992	JOÃO CARLOS DE SOUZA	COMISSIONADO	01/03/2013	22/12/2016
2822	JOSE BATISTA DO NASCIMENTO	COMISSIONADO	02/01/2013	30/12/2016
2847	JOSELMA VIEIRA DA SILVA	COMISSIONADO	02/01/2013	23/12/2016
3142	JOSILENE FERNANDES FRANCISCA DA SILVA	COMISSIONADA	03/08/2015	16/12/2016
2977	JOZETE FERREIRA SOUZA DE PAULA	COMISSIONADA	04/02/2013	16/12/2016
3172	JOZILENE NUNES DA COSTA	CONTRATADA	03/03/2016	16/12/2016
2993	JUSSIMAR OLIVEIRA LIMA	CONTRATADO	01/03/2013	01/12/2016
3167	LEDILANDIA OLIVEIRA DIAS	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3160	LEIDIANA NONATA PEREIRA	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3155	LILIA CARLA DA SILVA	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3190	LISA DANIELLE DE SOUSA CARVALHO	CONTRATADA	18/03/2016	16/12/2016
3175	LUCIANA APARECIDA ANTUNES PESSOA	CONTRATADA	03/03/2016	16/12/2016
2863	LUCIANA SIRLEIDE DO NASCIMENTO	COMISSIONADA	12/01/2013	16/12/2016
2833	LUIZ CARLOS GARCIA ORTI	COMISSIONADO	02/01/2013	01/12/2016
2820	LUIZ CARLOS SILVA	COMISSIONADO	02/01/2013	30/12/2016
3156	MARCIA FERREIRA DE MELO	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3177	MARIA ALINNINY SILVA SANTOS	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3173	MARIA ANGELA SATZINGER PINHO PATELLI	CONTRATADA	03/03/2016	16/12/2016
2172	MARIA DIVINA DOS SANTOS BEZERRA CAMPOS	CONTRATADA	02/01/2008	01/12/2016
2975	MARIA JULIA SÉ BALÃO	COMISSIONADA	21/02/2013	30/12/2016
3153	MARIA RITA DUARTE DE ALMEIDA	COMISSIONADA	01/02/2016	01/12/2016
2808	MILTON LOPES GUIMARAES	VICE-PREFEITO	01/01/2013	31/12/2016
3164	NANCI FRANCINI BEHREZ	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3081	NARADE CAROLINE DOS SANTOS	COMISSIONADA	14/10/2014	16/12/2016
3179	NEIRY SORREICAO DA COSTA OLIVEIRA	CONTRATADA	11/03/2016	16/12/2016
3140	NILSON PEREIRA LEMOS	COMISSIONADO	22/06/2015	23/12/2016
3157	ODILENE MARIA FERNANDES	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3174	PAMELA FERRAZ CAMARGO	CONTRATADA	03/03/2016	16/12/2016
3182	PATRICIA FERNANDA CARNEIRO DA SILVA	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
2897	PEDRO CARLOS BOUDNY	COMISSIONADO	04/02/2013	23/12/2016
3045	POLLYANNA CAVALINI SOARES MOZAR	COMISSIONADA	02/05/2014	01/12/2016

3192	REGINALDO APARECIDO MEZIDIO	COMISSIONADO	18/04/2016	26/12/2016
3154	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3075	ROSANGELA SANTOS DE LIMA	COMISSIONADA	18/08/2014	16/12/2016
3162	ROSANGELA SILVA MARANHÃO	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3196	ROSELEI KURZ GOMES	CONTRATADA	02/06/2016	16/12/2016
2182	ROSELY GOMES DO NASCIMENTO	CONTRATADA	02/01/2008	19/12/2016
2999	ROSIMAR BENTO GARCIA	COMISSIONADA	06/03/2013	01/12/2016
3165	ROSINETE LEMES DE MORAIS DO NASCIMENTO	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
2806	SELMA ARAGOSO MASSON	COMISSIONADA	01/01/2013	30/12/2016
3171	SILVANIA MARTINS DE ARAUJO BATISTA	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3044	SOLANGE DA CRUZ E SILVA	COMISSIONADA	06/05/2014	30/12/2016
2998	SUEYD SZIMANSKI SILVA	CONTRATADA	07/03/2013	01/12/2016
3176	TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS	CONTRATADA	03/03/2016	16/12/2016
3191	VALEIRA APARECIDA BARANIUK	CONTRATADA	22/03/2016	16/12/2016
3161	VANDERLEIA DE SOUZA	CONTRATADA	01/03/2016	16/12/2016
3149	VILMA ALVES DA SILVA	COMISSIONADA	04/01/2016	30/12/2016
3170	ZILDA DE CASTILHO AGRA SILVA	CONTRATADA	11/03/2016	16/12/2016

Ezilda R.Souza dos Santos

Ag. Serv. da Adm- Depto de Pessoal.

SIMPREV

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O SIMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.875.815/0001-87, com sede na Rua Minas Gerais, 1.229 W- Centro – Cep: 78370-000, neste ato representado por Carlos Marcos Mascarenhas Almeida Portador da Cédula de Identidade RG n. 05377118-48 e CPF n. 956.919.875-34 Casado, residente e domiciliado em Rua Trinta e Dois QD: 30 Lote: 03 Jardim das Oliveiras Gestor do RPPS, no uso de suas atribuições legais, torna público o CREDENCIAMENTO de instituições prestadoras de serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS.

1.2 O credenciamento de fundos de investimento, instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, instituições e pessoas naturais integrantes do sistema de distribuição junto ao RPPS, é requisito prévio para fins de alocação dos recursos vinculados ao RPPS, devendo observar o disposto neste ato e em seus anexos.

1.3 O objetivo da administração dos recursos financeiros do Fundo de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus partici-

pantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política Anual de Investimentos vigente do **SIMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA**.

2 CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão ser credenciadas as instituições financeiras e fundos de investimentos devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

2.2 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos já existir aplicação financeira da instituição.

3 ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Poderão requerer o Credenciamento junto ao RPPS quaisquer pessoas jurídicas ou naturais que atendam às condições exigidas no presente Edital, obedecidas as seguintes etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Documentos Gerais:

- Fornecer ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- Fornecer declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência; Anexo I.
- Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento; Anexo II.
- Comprovação de atendimento à exigência de classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- Comprovação de filiação à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

3.1.2 Documentos Habilitação Jurídica:

- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.3 Documentos que Comproven a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias;
- e) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.1.4 Documentos Referentes à Qualificação Técnica

- a) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições deste Edital; Anexo III e IV.
- b) Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrem em vigor posteriormente; Anexo V.
- c) Declaração de cumprimento do artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, fornecida pela empresa e assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador; Anexo VI.
- d) Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe; Anexo VII.

3.1.5 Em caso de Fundos de Investimentos:

- a) Quando tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:

- a.1)-**Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- a.2)-**Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;
- a.3)-**Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

3.1.6 As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

3.1.6.1 Os quesitos e documentos supra mencionados serão submetidos à análise. Gestor do FUNDO/INSTITUTO.

3.1.7 Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

3.1.7.1 Adicionalmente aos documentos arrolados, deverão ser disponibilizadas pelo requerente as informações constantes do **Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora**, estabelecido no ANEXO VIII do presente instrumento.

3.1.8 Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto deverá ser realizado quanto ao gestor e ao administrador do fundo,

devendo ser procedido o preenchimento do ANEXO IX para ambas as instituições.

3.1.8.1 O requerente do credenciamento deverá, ainda, disponibilizar as informações constantes do **Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento**, estabelecido no ANEXO IX do presente instrumento, em relação a cada fundo de investimento.

3.1.9 Quando inseridas informações para fins de credenciamento de distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, nos termos do ANEXO VIII, deverá ser encaminhada cópia do contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, além de comprovante da regularidade do agente ou instituição junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

3.1.10 Os documentos exigidos neste Edital serão apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada.

3.1.11 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade quando da apresentação do requerimento de credenciamento.

3.1.12 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara, para todos os fins, a aceitação de todos os termos e condições expressos no presente Edital.

3.2 SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.2.1 Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

3.2.2 A documentação deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, original e/ou cópia autenticada.

3.2.3 No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.4 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

3.2.5 Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Gestor do **O SIMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA**, que emitirá um Atestado de credenciamento (ANEXO X), e enviará à instituição credenciada por e-mail.

3.2.6. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

3.2.7 A aceitação dos documentos e informações da instituição requerente, a emissão de Termo de Análise de Credenciamento ou Atestado de Credenciamento não geram para o **SIMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA** qualquer obrigação ou compromisso de realizar contratação ou alocação de recursos em veículos de investimento administrados, geridos ou distribuídos pela instituição ou agente credenciado.

4 ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.2 Os documentos deverão ser entregues na sede do **O SIMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA**, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

4.3 A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto e os julgamentos ocorrerão pelo Gestor do **O SIMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA**.

5 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.2 A Solicitação de Esclarecimentos ou Impugnação ao Edital poderá ser feita até 02 (dois) úteis da data fixada para o início do credenciamento previsto no preâmbulo, sendo que tais impugnações deverão ser manifesta-

das por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do RPPS.

5.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

5.4 Os recursos contra decisões do **O SIMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA** não terão efeito suspensivo. Caberá a ao Comitê de Investimento decidir sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

5.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.2 O presente credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão do “Atestado de Credenciamento”.

6.3 A cada 12 (doze) meses a instituição credenciada deverá apresentar as documentações exigidas no credenciamento, para fins de atualização cadastral, devendo os mesmos serem protocolados na sede do RPPS em até 15 (quinze) dias antes do vencimento deste prazo.

6.4 Os credenciados deverão manter sua regularidade fiscal e previdenciária atualizada junto ao RPPS.

7 DAS PENALIDADES

7.2 Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8 DO DESCREDENCIAMENTO

8.2 poderá considerar descredenciado, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição ou fundo que:

a) Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº. 3.922/2010 ou de normas emitidas pela CVM ou pelo BCB;

b) Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;

c) Descumprir quaisquer dos requisitos previstos neste instrumento;

d) Inclusão da instituição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas, sob responsabilidade da Controladoria Geral da União – CGU, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

8.3 Para o descredenciamento nos termos aqui previstos, será aberto processo administrativo, no qual serão assegurados à instituição interessada o contraditório e a ampla defesa.

8.4 Na hipótese de descredenciamento o **SIMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA** emitirá Termo próprio, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2 O presente Edital e seus anexos estão disponíveis, na sede do **O SIMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA**.

9.3 O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

9.4 Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

9.5 O credenciamento de Fundos de Investimentos e/ou Instituições Financeiras não estabelece obrigação ao **O SIMPREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA OLÍMPIA** em efetuar aplicação em fundo de investimentos destas instituições ou qualquer solicitação de prestação de serviços.

9.6 As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.7 Toda a documentação ficará à disposição dos segurados e pensionistas para consulta.

10 ANEXOS

10.1 Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I: Declaração de não retenções tributárias;
- b) Anexo II: Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- c) Anexo III: Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo;
- d) Anexo IV: Declaração de anuência com as condições deste Edital;
- e) Anexo V: Declaração de conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras posteriores;
- f) Anexo VI: Declaração de cumprimento de requisitos legais
- g) Anexo VII: Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe.
- h) Anexo VIII: Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora;
- i) Anexo IX: Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento;
- j) Anexo X: Atestado de credenciamento.

Nova Olímpia /MT, 20 de março de 2017.

CARLOS MARCOS MASCARENHAS ALMEIDA

Diretor Executivo SIMPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS REGULAMENTO DO CONCURSO MISS NOVA SANTA HELENA – MT

REGULAMENTO DO CONCURSO MISS NOVA SANTA HELENA – MT

1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição para

escolha da Miss Nova Santa Helena, Princesa e Miss Simpatia.

1.2 – O concurso tem como objetivo escolher dentre as inscritas, aquelas que

Serão Miss Simpatia, Princesa e Miss Nova Santa Helena 2017, as quais irão representar o Município em várias atividades, quando solicitadas .

2. DO CONCURSO

2.1 - O concurso referido no item 1.1 se realizará no dia 15 de Abril de 2017 e

será constituído de duas (02) fases, a saber:

Fase 1 – Inscrições;

Fase 2 – Desfile e julgamento.

2.2 – A fase 1 – Inscrições do Concurso de Miss Nova Santa Helena será do dia 20 de

março a 04 de abril, na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, à Avenida Brasil – nº107.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet, e-mail

fotografias e procuração.

2.4 – A Fase 2 – Desfile e julgamento do Concurso de Miss Nova Santa Helena será à partir das 21 horas, na Quadra Poliesportiva, situada na avenida Brasil, onde as candidatas serão escolhidas por critério de pontuação

em ordem dos seguintes CRITÉRIOS a saber:

- **beleza**
- **simpatia**
- **desenvoltura**
- **postura**
- **passarela**

2.5 – A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de

Educação, Desporto, Cultura e Lazer e da Comissão Julgadora.

2.6 – O mandato das eleitas se estenderá a partir da coroação até o próximo concurso.

3. DAS COMISSÕES

3.1 – A comissão organizadora será composta por funcionários da Secretaria Municipal Educação, Desporto, Cultura e Lazer que será responsável pela realização das inscrições, fornecendo as fichas, orientando as candidatas para o correto preenchimento das mesmas;

3.2 – Caberá a comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas

aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento;

3.3 – O corpo de jurados será composto por pessoas de competência e imparciais, sem

qualquer parentesco e ou vinculação com as candidatas que ficarão responsáveis pela escolha da Miss de Nova Santa Helena 2017, Princesa e Miss Simpatia.

Fase 2 – Desfile e julgamento

I

4. DA PRODUÇÃO

4.1 – A maquiagem, cabelo e sandália preta alta para as três etapas do concurso bem como os acessórios serão de responsabilidade de cada candidata;

4.2 – A equipe digital para acompanhamento do concurso será de responsabilidade da

Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer

4.2 – As candidatas desfilarão usando 03 trajes:

- a) Traje para a abertura um vestido curto fornecido pela coordenação do Miss Mato Grosso Mundo;
- b) Traje de banho fornecido pela coordenação do Miss Mato Grosso Mundo;
- c) Traje social longo fornecido pela coordenação do Miss Mato Grosso Mundo;

5. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderão participar e ser eleita as candidatas que preencher as seguintes

condições:

a) Residir no município; ou ser natural do município e ter parentes na cidade (caso estude fora)

b) Ter entre 16 e 25 anos completos até a data da inscrição do concurso;

c) Ter disponibilidade para representar o município, quando solicitada;

e) Não ter vínculo ou compromisso com agências ou empresas que, de alguma

forma venha a prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações a que estará

sujeita caso seja eleita, para qualquer uma das representatividades objeto deste

concurso;

f). Ter altura de 1,65 m à 1,80 m;

g) Não estar casada nem ter sido casada, amasiada, não ter filhos e nem estar grávida;

h) Não ter posada nua ou nudez;

5.2 – Todas as candidatas inscritas deverão participar dos ensaios preparatórios para o

concurso, a critério da Comissão Organizadora, sob pena de desclassificação;

5.3 – O ensaio fotográfico deverá acontecer no dia 10 de abril, podendo haver

alteração de data, conforme o tempo.

5.4 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso

de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados

à divulgação do Município.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As interessadas em participar do concurso deverão preencher a Ficha

de Inscrição, que estará à disposição na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer na Avenida Brasil nº 107, das 7h às 11 h e das 13 h às 17:00 h

6.2 – Junto com a Ficha de Inscrição, a candidata deverá entregar os

Seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

- a) fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
 - b) No caso da candidata ser menor de idade deverá constar a autorização dos pais
- ou responsáveis (modelo em anexo);

6.3 – O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 6.2, não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer de Nova Santa Helen

6.3 – O mat

6.4 – Não serão admitidas em hipótese alguma inscrições após a data de 04 de abril

2017;

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA FASE 2

7.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 05 a 10

(sem frações), conforme os itens abaixo:

- **beleza**
- **simpatia**

- desenvoltura

- postura

- passarela

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao

Presidente da mesa dar o voto de minerva.

§1º - O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurado.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 – A candidata que ganhar para miss Nova Santa Helena receberá o valor de R\$ 1.000,00(mil reais), faixa, coroa, e flores no final do concurso, com direito a participar do Miss Mato Grosso Mundo 2018, com o apoio desta comissão organizadora do evento.

8.2 – A candidata que ganhar para Princesa receberá o valor de R\$ 500,00 (quinhentos

reais), faixa e flores no final do concurso;

8.3 – A candidata que ganhar para Miss Simpatia receberá o valor de R\$ 300,00 (

trezentos reais), faixa e flores no final do concurso;

9. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) A comparecer as entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da

Comissão Organizadora para eventos, confraternizações e demais atividades que

a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo

e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena da perda do título;

b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora;

sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do Município de

Nova Santa Helena

c) Realizar a divulgação do Município de Nova Santa Helena âmbito Municipal, Federal e Nacional;

9.2 – Com o recebimento da Ficha de Inscrição, a candidata assinará um termo

declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso,

comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição

e, se eleita perda da representatividade.

9.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Corpo de Jurados;

Nova Santa Helena - MT,

CRISTINA APARECIDA DE OLIVEIRA TEREZINHA GUEDES CARRARA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PREFEITA MUNICIPAL

DILMA VOINAROSKI NILDES POSSANI

VICE PRESIDENTE COORDENADORA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 096/2017

A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRA. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, os seguintes Membros;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Leila Pimenta Zaneti

Suplentes: Cícera Ricardo Furquim

Rogério Pereira dos Santos

Conselho Escolar das Escolas Públicas:

Titular: Neuraci Aparecida Amaral de Queiroz

Suplente: Meire Aparecida Ferreira

Conselho da Alimentação Escolar:

Titular: Fátima Botelho de Souza

Suplente: Graziely Cristina de Oliveira Kolakowski

Servidores Técnicos Administrativos:

Titular: Jhonny Luis Sur

Suplente: Geziane de Souza Lopes

Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Maria Olanda Carrara

Suplente: Francisca Marta de Jesus

Conselho Tutelar:

Titular: Marines Bortolini

Suplente: Tcharllen Fernando Bonfim

Conselho do FUNDEB:

Titular: Luciney Rosa Sur Romão

Suplente: Luciana Carrara

Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Michelle Fernanda Matias Leite

Suplente: Alexandra Rodrigues de Camargo Carrara

Professores de Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Mariozan Aparecido Fogaça

Suplente: Marci Ângela Cavalcante Moraes

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2017.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2017 à 01/04/2017.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 016/2017**

A EXMA SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SRA. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O QUE CONSTA NAS LEIS N° 212/2.006 E 750/2016

D E C R E T A

Artigo 1º - Ficam determinadas as datas abaixo para os vencimentos das Parcelas e Cota Única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), relativo ao Exercício de 2.017, conforme a seguir.

a) COTA ÚNICA VENCIMENTO 02/06/2017; b) 1ª PARCELA VENCIMENTO 02/06/2017; c) 2ª PARCELA VENCIMENTO 03/07/2017; d) 3ª PARCELA VENCIMENTO 02/08/2017.

Parágrafo Único - Serão concedidos os seguintes descontos sobre o valor total do Imposto Predial, aos contribuintes, conforme o caput do artigo anterior:

I – 30% (trinta pontos percentuais); para pagamento cota única;

parcelas.

II – 20% (vinte pontos percentuais) para pagamento em 02 (duas)

parcelas.

III – 10% (dez pontos percentuais) para pagamento em 03 (três)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso em 17 de março de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 17/03/2. 017 à 17/04/2. 017.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL N° 013/2017

PROCESSO N° 018/2017/CPL/PP

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 17 de Março de 2017, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa **VILMA OLIVEIRA DA SILVA 82230609149**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Lanches (Bolos e Salgados), destinadas a diversas Secretarias do Município de Nova Santa Helena-MT.

NOVA SANTA HELENA/MT, 17 de Março de 2017.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 -
PROFESSOR II**

Nova Santa Helena/MT., 05 de março de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.ª Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II, CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;

- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;

- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;

- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;

- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);

- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)

- Cópia da Carteira de Trabalho

- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

- 01 (uma) fotos 3X4 recente.

- Declaração de bens

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).

- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

SEBASTIÃO CÂNDIDO RG N° 1.130.919-9 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:
EM ____/____/____

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 -
PROFESSOR II**

Nova Santa Helena/MT., 05 de março de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.^a Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II, CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 01 (uma) fotos 3X4 recente.
- Declaração de bens
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

ANA CLAUDIA DALMOLIN RG Nº 39.561.485-5 SSP-SP

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:
EM ____/____/____

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 -
 PROFESSOR II**

Nova Santa Helena/MT., 05 de março de 2.017.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

A Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Exma. Sr.^a Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis complementares posteriores, e, considerando o resultado final do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017** de Provas e Contagem de Pontos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 22 de janeiro de 2.017, vem à presença de V. Senhoria, nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PROFESSOR II, CONVOCÁ-LO (A)**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

- Prova de estar quites com as obrigações eleitorais, através de Certidão expedida pelo Cartório Eleitoral da respectiva Zona Eleitoral a que pertença;
- Prova de Grau de Escolaridade, através do original e cópia de Certificado ou Diploma de Conclusão, conforme exigência do cargo ao qual concorreu registrado no órgão competente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo Cartório do Distribuidor da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 05 (cinco) anos;
- Cópias da Carteira de Identidade, Cartão de Pessoas Físicas (CPF) e Título de Eleitor;
- Cópia Autenticada da Certidão de Casamento ou Nascimento (solteiros);
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (se for o caso)
- Cópia da Carteira de Trabalho
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração de próprio punho, de que não é inscrito;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- 01 (uma) fotos 3X4 recente.
- Declaração de bens
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Comprovante de Endereço (fotocópia do Talão Energia ou Água ou Telefone).
- Declaração que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação de acumulação de cargos, conforme dispõe o art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.

Atenciosamente,

TEREZINHA GUEDES CARRARA

Prefeita Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor

EUNICE CABRAL RUBIO RG Nº 904.198 SSP-MT

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE:
EM ____/____/____

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
 DISTRATO DE CONTRATO 005/2017**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 005/2017.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: Jakeline Duarte de Oliveira.

Data Assinatura: 10/03/2017.

Motivo: Rescisão sem justificativa por iniciativa do servidor.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO 011/2017**

Espécie: Rescisão Contrato de Trabalho por Tempo Determinado 011/2017.

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18

Contratado: Nayara Dayane Soares Simoni.

Data Assinatura: 01/03/2017.

Motivo: Rescisão sem justificativa por iniciativa do servidor.

Pelo presente Termo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, firmam o Termo de Rescisão Contratual.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2017**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos profissionais que menciona.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção VI, da *Lei 061 de 25 de fevereiro de 2002*.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao profissional que menciona da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, abaixo relacionado, a partir desta data.

Período aquisitivo 01/03/2012 à 01/03/2017.

I – Para ser gozada no período de 11/03/2016 até 25/04/2017

01 – AUGUSTO RAIMUNDO LANDIN – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 11 de março de 2017.

Terezinha Guedes Carrara

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 11/03/2017 à 11/04/2017.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2017**

Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio por Assiduidade aos profissionais que menciona.

A Exma. Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr.^a Terezinha Guedes Carrara, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a seção VI, da *Lei 061 de 25 de fevereiro de 2002*.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade ao profissional que menciona da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, abaixo relacionado, a partir desta data.

Período aquisitivo 01/03/2012 à 01/03/2017.

I – Para ser gozada no período de 03/03/2016 até 01/06/2017

01 – ROSELI CRISTINA RAFAEL – PROFESSOR III

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de março de 2017.

Terezinha Guedes

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/03/2017 à 03/04/2017.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2017**

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.^a TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a pedido o Sr. **GUILHERME LUCAS CURIA PEREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.325.848-9 SSP/MT e do CPF nº. 042.563.761-19, do Cargo de Engenheiro Civil, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/03/2017 à 02/04/2017.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106/2017**

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **DEISYANI DE SOUZA SANTOS BATISTELLO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.658.381-0 SSP/MT e do CPF nº. 057.156.001-62, para exercer o Cargo de Chefe da Unidade Municipal de Cadastro, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2017 à 01/04/2017.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 105/2017**

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o art. 28 da Lei 010/2001, "Artigo 28 – Aos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão será concedido adicional de até 100% (Cem por cento) calculados sobre os vencimentos básicos, a título de gratificação (FG), dentro do Grupo e do respectivo nível."

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. VALMIR SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1.029.329-9 SSP/MT e CPF nº 934.571.891-53, para o cargo de Chefe de Departamento de Oficina e Manutenção, com direito de percepção do adicional de Função Gratificada em seu vencimento efetivo no valor de 30% (trinta por cento), a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 01 de março de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2017 à 01/04/2017.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 104/2017**

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o art. 28 da Lei 010/2001, "Artigo 28 – Aos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão será concedido adicional de até 100% (Cem por cento) calculados sobre os vencimentos básicos, a título de gratificação (FG), dentro do Grupo e do respectivo nível."

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. MARIO DOMINGOS TAUFFER**, brasileiro, maior, portador do RG nº 1.242.250-9 SSP/MT e CPF nº 846.775.381-15, para o cargo de Chefe de Departamento de Infra Estrutura Urbana, com direito de percepção do adicional de Função Gratificada em seu vencimento efetivo no valor de 25% (vinte e cinco por cento), a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 01 de março de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2017 à 01/04/2017.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 103/2017**

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o art. 28 da Lei 010/2001, "Artigo 28 – Aos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão será concedido adicional de até 100% (Cem por cento) calculados sobre os vencimentos básicos, a título de gratificação (FG), dentro do Grupo e do respectivo nível."

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o servidor **Sr. CLAUDIO MARIO FORLIN**, brasileiro, maior, portador do RG nº 4.100.226-3 SSP/MT e CPF nº 841.926.901-87, para o cargo de Chefe de Departamento de Obras, com direito de percepção do adicional da Função Gratificada em seu vencimento efetivo no valor de 30% (trinta por cento), a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 01 de março de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2017 à 01/04/2017.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 102/2017**

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **FRANCISCO SEBASTIÃO FELIPE**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 526.797 SSP/MT e do CPF nº. 415.123.401-20, para exercer o Cargo de Chefe de Divisão de Transporte, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2017 à 01/04/2017.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2017**

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o art. 28 da Lei 010/2001, "Artigo 28 – Aos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão será concedido adicional de até 100% (Cem por cento) calculados sobre os vencimentos básicos, a título de gratificação (FG), dentro do Grupo e do respectivo nível."

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a servidora **Srª SUELEN ANDREIA DOLEYS PAULATTI**, brasileira, maior, portadora do RG nº 2.480.994-2 SSP/MT e CPF nº 049.763.881-90, para o cargo de Chefe de Departamento de Trabalho e Emprego, com direito de percepção do adicional da Função Gratificada em seu vencimento efetivo no valor de 70 % (setenta por cento), a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 01 de março de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2017 à 01/04/2017.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL PROVA PSICOLÓGICA - PROCESSO ELETIVO
CONSELHO TUTELAR Nº 01/2017**

EDITAL DE PROCESSO ELETIVO para cargo de Conselheiro Tutelar suplente Nº 01/2017.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA – Edital nº 01/2017, do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais determinadas, torna Público os nomes dos candidatos aptos a participarem do pleito eleitoral do dia 22/03/2017.

Candidatos considerados aptos através da prova psicológica.

Nome	Classificação
FRANCIELE FISCHER	apta
SUZANE APARECIDA SOARES	apta
FATIMA SUELI MENDES	apta
ELIENAI BERNARDINO DE MELO	apto

Nova Santa Helena – MT, 15 de março de 2017.

MICHELLE FERNANDA MATIAS LEITE

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 004/2017**

Espécie: Convênio nº 004/2017

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Da Comunidade Escolar Da Escola De Educação Infantil "Monteiro Lobato, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.047.977/0001-95.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 17/03/2017

Vigência: 31/12/2017.

Valor: R\$ 7.058,24

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Monteiro Lobato.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2017.**

Nomeia Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar 002/2016 em face do servidor ZILDA PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o processo administrativo 002/2016 foi encerrado em 21 de dezembro de 2016 e que os efeitos do julgamento segundo disposto no referido decisório determina cumprimento imediato a partir de 01 de Janeiro de 2017;

Considerando que a servidora protocolou pedido de Revisão do Julgamento.

Considerando a necessidade de nomear Comissão Revisora conforme disposto no art. 194, parágrafo único da Lei Municipal 061/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Revisora da decisão do Processo Administrativo Disciplinar 002/2016 em face da servidora ZILDA PEREIRA DA SILVA, matrícula 136, que será composta pelos seguintes servidores:

- ADILSON RODRIGUES DA SILVA

- DENNIS MASSARO GEHRES

- JANAINA VIEIRA DOS SANTOS WALTHER

Art. 2º - O presente processo correrá em apenso ao processo originário e a comissão constituída no art. 1º terá prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2017.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 003/2017**

Espécie: Convênio nº 003/2017

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Mun. Branca de Neve, CNPJ: 02.574.615/0001-57.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 17/03/2017

Vigência: 31/12/2017.

Valor: R\$ 8.937,88

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Branca de Neve.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2017**

Espécie: Convênio nº 002/2017

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Da Comunidade Escolar Da Escola De Educação Infantil "Professor José Alves Govea, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.2013.748/0001-43.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 17/03/2017

Vigência: 31/12/2017.

Valor: R\$ 8.937,88

Objeto: O presente Termo tem como objetivo o repasse de recurso financeiro para custeio e manutenção da Escola de Educação Infantil professor Jose Alves Govea.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 099/2017.**

Nomeia Comissão Revisora do Processo Administrativo Disciplinar 001/2016 em face do servidor GIOVANI VIEIRA DA SILVA e dá outras providências.

TEREZINHA GUEDES CARRARA, Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o processo administrativo 001/2016 foi encerrado em 20 de dezembro de 2016 e que os efeitos do julgamento segundo disposto no referido decisório determina cumprimento imediato a partir de 01 de Janeiro de 2017;

Considerando que o servidor protocolou pedido de Revisão do Julgamento.

Considerando a necessidade de nomear Comissão Revisora conforme disposto no art. 194, parágrafo único da Lei Municipal 061/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Revisora da decisão do Processo Administrativo Disciplinar 001/2016 em face do servidor GIOVANI VIEIRA DA SILVA, matrícula 716, que será composta pelos seguintes servidores:

CRISTIANE BOTELHO DE SOUZA

MARIA APARECIDA BEZERRA

JANAINA MATHEUS DE NADAI

Art. 2º - O presente processo correrá em apenso ao processo originário e a comissão constituída no art. 1º terá prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual prazo quando as circunstâncias exigirem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 01 de Março de 2017.

Terezinha Guedes Carrara

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2017**

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **WAGNER ANTONIO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9077702661 SSP/MT e do CPF nº. 813.352.100-91, para exercer o Cargo de Secretário Municipal Adjunto de Indústria e Comércio, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRASE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2017 à 01/04/2017.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2017**

Espécie: Convenio nº 001/2017

Participantes: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ: 04.214.704/0001-18 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar Antonio Pelissari, CNPJ: 03.197.972/001-06.

Órgão Repassador: Prefeitura

Data Assinatura: 17/03/2017

Vigência: 31/12/2017.

Valor: R\$ 2.186,20

Objeto: Repasse de Recurso Financeiro para custeio e manutenção da Escola Municipal Antonio Pelissari.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 097/2017**

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr.ª. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. **WAGNER ANTONIO DO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9077702661 SSP/RS e do CPF nº. 813.352.100-91, do Cargo de Chefe Departamento de Agricultura, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2017 à 01/04/2017.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2017**

EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **MARIA DE FATIMA BATISTA DE LIMA FOÇAÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.919.008-8 SSP/MT e do CPF nº. 021.074.699-89, para exercer o Cargo de Chefe Divisão de Contabilidade e Controle, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 01 de março de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

- Prefeita Municipal -

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/03/2017 à 01/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2.017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES, TÁBUAS E VIGAS DE MADEIRA PARA RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.** Data de abertura dos envelopes: 04/04/2.017, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 20 de março de 2.017.

Walmir Arruda Costa

Presidente da CPL

DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** de candidata convocada através do 1º edital de convocação, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 realizada na data 19 de fevereiro de 2017, do seguinte cargo;

CARGO: PROFESSORA DO 6º AO 9º ANO – CLASSE B - E.M. TAMBORIL II – VALE DA SERRA – ZONA RURAL.

EDNA SOUSA BARBOSA

Nova Xavantina-MT, 17 de março de 2017. Daniella Sehnem

Divisão de Gestão de Pessoas

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.017**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2.017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX E REFEIÇÕES NO QUILO (TIPO SELF SERVICE).** Data de abertura dos envelopes: 03/04/2.017, às 9h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito à Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações no endereço supracitado e/ou pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 20 de março de 2.017.

Walmir Arruda Costa

Presidente da CPL

**2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2017**

O Município de Nova Xavantina **CONVOCA** os (as) candidatos (as) classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017**, para comparecer no **prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital**, na Sede da Prefeitura Municipal na Divisão de Gestão de Pessoas, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 01/2017.

CARGO: Professor 1º ao 5º Ano – Classe B – E.M. Tamboril II – Piau – Zona Rural

ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
02	018	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA

*Em razão do servidor Lindomar Ramos Campos ter sido removido para o Centro de Educação Infantil.

CARGO: Professor 6º ao 9º Ano – Classe B – E.M. Tamboril II – Vale da Serra – Zona Rural

ORD.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
03	023	MARCIELLY LIRA DA SILVA
04	03	GUSTAVO PIRES IDUARTE

*Em razão da desistência da candidata Viviane Matos da Rocha e Edna Sousa Barbosa convocadas Edital n 01/2017.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

NOVA XAVANTINA-MT, 20 DE MARÇO DE 2017.**JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – CEBOLA**

Prefeito Municipal

DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

A Prefeitura de Nova Xavantina-MT comunica a **Desistência** de candidata convocada através do 1º edital de convocação, referente ao Processo Se-

letivo Simplificado nº 01/2017 realizada na data 19 de fevereiro de 2017, do seguinte cargo;

CARGO: PROFESSORA DO 6º AO 9º ANO – CLASSE B – ZONA RURAL
VIVIANE MATOS DA ROCHA

Nova Xavantina-MT, 17 de março de 2017.

Daniella Sehnem - Divisão de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL N.º 1172, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal acrescentar atribuições aos servidores lotados nos cargos de Agente Área Instrumental e Fiscal de Tributos e dá outras providências".

SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar atribuições aos servidores empossados nos cargos de Agente Área Instrumental e Fiscal de Tributos.

Parágrafo 1º- para os funcionários efetivos anteriores a esta Lei, deverão, sob pena de nulidade, anuir ao presente acréscimo para que tenha validade.

Parágrafo 2º- para os funcionários que forem empossados posterior, a aplicabilidade será obrigatória sem prévio consentimento.

Artigo 2º- As disposições encontradas nesta Lei estarão presentes nas atribuições encontradas no Estatuto dos servidores públicos Municipais e consequentemente no Plano de Cargos e Carreiras (PCCS), ao que fizerem parte.

Artigo 3º- Farão parte das atribuições além das existentes dos cargos de Agente Área Instrumental e Fiscal de Tributos, as seguintes:

I – realizar lançamento de Créditos Tributários no âmbito municipal do Imposto Territorial Rural, entre outros.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 17 de Março de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA CREDENCIAMENTO N. 001/2017.

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, com sede na Rua Augusto de Souza, n 171, Bairro Centro, Cidade Novo Horizonte do Norte, torna público o presente edital para CREDENCIAMENTO de instituições financeiras, conforme autorização do Representante Legal do RPPS, pelo que segue:

FINALIDADE: prestação dos serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, com observância às condições estabelecidas neste Edital.

ABERTURA: às 07 horas do dia 20 de Março de 2017.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO e os seus anexos poderão ser retirados na sede do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL a partir do

dia 20 de Março de 2017, das 07:00 as 11:00 horas. Para maiores informações entrar em contato telefônico através do número 066 3559-1900.

Novo Horizonte do Norte, 17 de Março de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES RAZINE

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DO TERMO DE ANÁLISE

DA INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA OU GESTORA

1- Documentos Gerais: a) Fornecer ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários; b) Fornecer declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência; Anexo I. c) Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento; Anexo II. d) Comprovação de atendimento à exigência de classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento; e) Comprovação de filiação à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

2- Documentos para Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores; b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3- Documentos que Comprovem a Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); b) Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União); c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte; d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias; e) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal; f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

4- Documentos Referentes à Qualificação Técnica

a) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições deste Edital; Anexo III e IV. b) Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente; Anexo V. c) Declaração de cumprimento do artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, fornecida pela empresa e assinada por sócio, dirigente,

proprietário ou procurador; Anexo VI. d) Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe; Anexo VII.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DO TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO DE FUNDO DE INVESTIMENTO

1- Em caso de Fundos de Investimentos (além dos documentos acima, será exigido ainda):

- a) Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
- b) Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;
- c) Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 1171, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder em Caráter excepcional benefício tarifário as Associações Privadas sem fins lucrativos aos órgãos do Governo Estadual e Federal, as cooperativas (Exceto as de Crédito).

SILVANO PEREIRA NEVES, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder em caráter excepcional benefício tarifário de até 45% de desconto nas faturas de água as Associações não Governamentais Privadas sem fins lucrativos

aos órgãos do Governo Estadual e Federal e as Cooperativas (exceto as de crédito), sendo atribuído o benefício ao requerente através de Lei complementar, e terá:

I – desconto de 45% as Associações não Governamentais sem fins Lucrativos.

II – desconto de 35% as Cooperativas (exceto as de crédito);

III – desconto de 30% os Órgãos do Governo Estadual e Federal, instalados neste município.

Parágrafo único: os benefícios de que tratam esta Lei, serão revogados a partir do atraso da segunda fatura de água, não sendo possível sua reversão.

Artigo 2º Para fazer jus ao direito de que trata o artigo 1º, seu representante deverá comprovar, sob pena, de não aprovação do pedido, dificuldades financeiras e orçamentárias.

Parágrafo único: o pedido deverá ser instruído, sob pena de nulidade, de documentos comprobatórios de abertura de empresa, endereço, razão social, CNPJ, Receita Bruta anual, cópia das três últimas faturas de água e documento comprobatório de que as tubulações de água se encontram em perfeito estado.

Artigo 3º. – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogando as Leis 1094 e 1095/2015 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 17 de Março de 2017.

SILVANO PEREIRA NEVES

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.222.621/0001-33 com sede na Rua Augusto de Souza, numero 171, Bairro Centro, Novo Horizonte do Norte Mato Grosso, neste ato representado por ANDRÉ LUIZ GOMES RAZINE, portador da Cédula de Identidade RG n. 2036191-2 e CPF n. 037.600.711-71, Casado, residente e domiciliado em Novo Horizonte do Norte Mato Grosso Gestor do RPPS, no uso de suas atribuições legais, torna público o CREDENCIAMENTO de instituições prestadoras de serviços de gestão financeira em conformidade com a Política de Investimentos do RPPS, com a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, combinados com os artigos 27 a 30 e 34 a 37 da Lei nº 8.666/1993 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos que estejam autorizados, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN e Ministério da Previdência Social – MPS.

1.2 O credenciamento de fundos de investimento, instituições administradoras e gestoras de fundos de investimento, instituições e pessoas naturais integrantes do sistema de distribuição junto ao RPPS, é requisito prévio para fins de alocação dos recursos vinculados ao RPPS, devendo observar o disposto neste ato e em seus anexos.

1.3 O objetivo da administração dos recursos financeiros do Fundo de Previdência é a maximização da rentabilidade de seus ativos, buscando constituir reservas suficientes para pagamento dos benefícios de seus participantes, levando em consideração os fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência, constituindo todos os esforços para o atingimento do equilíbrio financeiro e atuarial dentro dos parâmetros legais e em consonância com o estabelecido na Política Anual de Investimentos vigente do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

2 CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão ser credenciadas as instituições financeiras e fundos de investimentos devidamente autorizados a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento.

2.2 A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação, exceto quando na carteira de investimentos já existir aplicação financeira da instituição.

3 ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Poderão requerer o Credenciamento junto ao RPPS quaisquer pessoas jurídicas ou naturais que atendam às condições exigidas no presente Edital, obedecendo as seguintes etapas:

3.1 PRIMEIRA ETAPA: HABILITAÇÃO

A Empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 Documentos Gerais:

- a) Fornecer ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários;
- b) Fornecer declaração na qual expressem que não efetuarão quaisquer retenções tributárias, dada a Imunidade Tributária dos Fundos Públicos de Previdência; Anexo I.
- c) Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em razão de infração grave considerada pela Autarquia ao Administrador, nos 05 (cinco) anos anteriores ao credenciamento; Anexo II.
- d) Comprovação de atendimento à exigência de classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País, como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento;
- e) Comprovação de filiação à ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ou ser aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento ou ao Código ABVCAP/ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Mercado de FIP e FIEE.

3.1.2 Documentos Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física – CPF de seus atuais administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil e/ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

3.1.3 Documentos que Comprovem a Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade junto à Receita Federal do Brasil, por meio de Certidão Negativa de Débitos conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (Tributos Federais e Dívida Ativa da União);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da instituição, na forma da lei, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou de Certidão de Não Contribuinte;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por meio de Certidão Negativa de Débitos relativa às Contribuições Previdenciárias;
- e) Prova de regularidade quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certidão de Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

3.1.4 Documentos Referentes à Qualificação Técnica

- a) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições deste Edital; Anexo III e IV.
- b) Declaração da empresa informando que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras que entrarem em vigor posteriormente; Anexo V.
- c) Declaração de cumprimento do artigo 7º inciso XXXIII da Constituição Federal e Lei nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02, fornecida pela empresa e assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador; Anexo VI.
- d) Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe; Anexo VII.

3.1.5 Em caso de Fundos de Investimentos:

- a) Quando tratar-se de aplicação em Fundos de Investimentos, o credenciamento recairá também sobre a figura do gestor e do administrador do fundo, que deverá apresentar, além de toda a documentação solicitada neste edital:
 - a.1)** Histórico e experiência de atuação do gestor e do administrador do fundo de investimento e de seus controladores;
 - a.2)** Volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como qualificação do corpo técnico e comprovação de segregação de atividades;
 - a.3)** Lâmina do fundo de investimento que possibilite a avaliação da aderência da rentabilidade aos indicadores de desempenho e riscos assumidos pelos fundos de investimentos sob sua gestão e administração, no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

3.1.6 As Instituições Financeiras habilitadas a participar do Processo de Credenciamento poderão ser submetidas a uma série de quesitos e à apresentação de documentos relacionados às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e legalidade de sua constituição e dos produtos ofertados por elas.

3.1.6.1 Os quesitos e documentos supra mencionados serão submetidos à análise. Gestor do FUNDO/INSTITUTO.

3.1.7 Será considerada não credenciada a Instituição Financeira que não apresentar quaisquer dos itens acima, ou apresentá-las com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

3.1.7.1 Adicionalmente aos documentos arrolados, deverão ser disponibilizadas pelo requerente as informações constantes do **Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora**, estabelecido no ANEXO VIII do presente instrumento.

3.1.8 Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto deverá ser realizado quanto ao gestor e ao administrador do fundo, devendo ser procedido o preenchimento do ANEXO IX para ambas as instituições.

3.1.8.1 O requerente do credenciamento deverá, ainda, disponibilizar as informações constantes do **Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento**, estabelecido no ANEXO IX do presente instrumento, em relação a cada fundo de investimento.

3.1.9 Quando inseridas informações para fins de credenciamento de distribuidor, instituição integrante do sistema de distribuição ou agente autônomo de investimento, nos termos do ANEXO VIII, deverá ser encaminhada cópia do contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, além de comprovante da regularidade do agente ou instituição junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

3.1.10 Os documentos exigidos neste Edital serão apresentados em original ou cópia reprográfica autenticada.

3.1.11 Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade quando da apresentação do requerimento de credenciamento.

3.1.12 Apresentada a solicitação para credenciamento com toda a documentação exigida, a instituição declara, para todos os fins, a aceitação de todos os termos e condições expressos no presente Edital.

3.2 SEGUNDA ETAPA: QUALIFICAÇÃO

3.2.1 Serão habilitadas somente as instituições que atenderem integralmente o disposto no presente edital.

3.2.2 A documentação deverá ser apresentada, em 01 (uma) via, original e/ou cópia autenticada.

3.2.3 No documento em que o prazo de validade não esteja mencionado expressamente, será considerado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua respectiva emissão.

3.2.4 Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação, estando sujeitos à verificação de autenticidade através de consulta online.

3.2.5 Os documentos de credenciamento serão analisados pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, que emitirá um Atestado de credenciamento (ANEXO X), e enviará à instituição credenciada por e-mail.

3.2.6. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

3.2.7 A aceitação dos documentos e informações da instituição requerente, a emissão de Termo de Análise de Credenciamento ou Atestado de Credenciamento não geram para o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL qualquer obrigação ou compromisso de realizar contratação ou alocação de recursos em veículos de investimento administrados, geridos ou distribuídos pela instituição ou agente credenciado.

4 ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.2 Os documentos deverão ser entregues na sede do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL, os quais serão protocolados, constituindo um processo administrativo;

4.3 A entrega dos documentos poderá acontecer a qualquer momento, uma vez que o credenciamento é um processo de inscrição permanentemente aberto e os julgamentos ocorrerão pelo Gestor do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

5 IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

5.2A Solicitação de Esclarecimentos ou Impugnação ao Edital poderá ser feita até 02 (dois) úteis da data fixada para o início do credenciamento previsto no preâmbulo, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na sede do RPPS.

5.3Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

5.4Os recursos contra decisões do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL não terão efeito suspensivo. Caberá a ao Comitê de Investimento decidir sobre a petição no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

5.5O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

6.2O presente credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de emissão do "Atestado de Credenciamento".

6.3A cada 12 (doze) meses a instituição credenciada deverá apresentar as documentações exigidas no credenciamento, para fins de atualização cadastral, devendo os mesmos serem protocolados na sede do RPPS em até 15 (quinze) dias antes do vencimento deste prazo.

6.4Os credenciados deverão manter sua regularidade fiscal e previdenciária atualizada junto ao RPPS.

7 DAS PENALIDADES

7.2Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

8 DO DESCREDENCIAMENTO

8.2O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL poderá considerar descredenciado, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, a instituição ou fundo que:

- a) Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução CMN nº. 3.922/2010 ou de normas emitidas pela CVM ou pelo BCB;
- b) Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no Regulamento de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição contratada;
- c) Descumprir quaisquer dos requisitos previstos neste instrumento;
- d) Inclusão da instituição em Cadastro Nacional de Empresas Punidas, sob responsabilidade da Controladoria Geral da União – CGU, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

8.3Para o descredenciamento nos termos aqui previstos, será aberto processo administrativo, no qual serão assegurados à instituição interessada o contraditório e a ampla defesa.

8.4Na hipótese de descredenciamento o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL emitirá Termo próprio, independentemente de quaisquer sanções legais aplicáveis ao caso.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.2O presente Edital e seus anexos estão disponíveis, na sede do FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL.

9.3O credenciamento será cancelado em qualquer fase do processo seletivo, caso seja verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos neste edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua elaboração.

9.4Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.

9.5O credenciamento de Fundos de Investimentos e/ou Instituições Financeiras não estabelece obrigação ao FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL em efetuar aplicação em fundo de investimentos destas instituições ou qualquer solicitação de prestação de serviços.

9.6As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

9.7Toda a documentação ficará à disposição dos segurados e pensionistas para consulta.

10 ANEXOS

10.1 Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I: Declaração de não retenções tributárias;
- b) Anexo II: Declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM);
- c) Anexo III: Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo;
- d) Anexo IV: Declaração de anuência com as condições deste Edital;
- e) Anexo V: Declaração de conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010 ou outras posteriores;
- f) Anexo VI: Declaração de cumprimento de requisitos legais
- g) Anexo VII: Declaração de qualificação técnica do responsável e equipe.
- h) Anexo VIII: Termo de Análise de Credenciamento de Instituição Administradora ou Gestora;
- i) Anexo IX: Termo de Análise de Credenciamento de Fundo de Investimento;
- j) Anexo X: Atestado de credenciamento.

Novo Horizonte do Norte – MT, 17 de Março de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES RAZINE

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo) , neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/___ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA que reconhece a abrangência da Imunidade Tributária do FUNDO/INSTITUTO, e que não irá reter tributos sobre suas aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos geridos por essa Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência.

[MUNICIPIO/UF], ____ de _____ de 2017.

. (assinatura e identificação do representante legal da empresa) .

ANEXO II

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE IMPUTADA PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, que não possui penalidades imputadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), Banco Central do Brasil (BACEN) e/ou Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) em razão de infração grave considerada por estes ao Administrador/Gestor

[MUNICIPIO/UF], ____ de ____ de 2017.

. (assinatura e identificação do representante legal da empresa) .

ANEXO III

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, declara que atende plenamente os requisitos de habilitação, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua contratação com Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[MUNICIPIO/UF], ____ de ____ de 2017.

. (assinatura e identificação do representante legal da empresa) .

ANEXO IV

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

Ao [FUNDO/INSTITUTO]

XXXXX

Gestor do RPPS

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na (endereço completo), neste ato representada por _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA que está ciente de todos os termos do edital e anexos deste, sendo sabedores de todas as especificações nele contidas e que atende plenamente os requisitos de habilitação.

[MUNICIPIO/UF], ____ de ____ de 2017.

. (assinatura e identificação do representante legal da empresa) .

ANEXO V

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº _____ sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que os regulamentos, prospectos e termos de adesão dos fundos de investimentos estão em conformidade com a Resolução CMN 3.922/2010, ou outras que entrarem em vigor posteriormente, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[MUNICIPIO/UF], ____ de ____ de 2017.

. (assinatura e identificação do representante legal da empresa) .

ANEXO VI

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/____, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/____, promovido Município de XX, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2017.

. (assinatura e identificação do representante legal da empresa) .

ANEXO VII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA

(papel com logomarca ou identificação da empresa)

Atestamos para fins de participação em licitações, a quem possa interessar, que a empresa, CNPJ....., localizada à Rua... ..nº.....bairro....., neste município, já executou ou está executando os serviços (descrever os serviços realizados suficientemente detalhado, para permitir a caracterização das atividades desenvolvidas, objeto do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/____, de forma satisfatória, atendendo as especificações exigidas, onde cumpriu com todos os compromissos assumidos, inclusive, quanto ao prazo e à qualidade dos serviços prestados, e que até esta data não consta em nossos Registros, nenhum ato que macule ou desabone sua idoneidade, motivo pelo qual está apto a se candidatar à execução do objeto do presente certame.

[MUNICÍPIO/UF], ____ de ____ de 2017.

. (assinatura e identificação do representante legal da empresa) .

ANEXO VIII

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO			
Análise de Instituição Administradora ou Gestora			
Número do Termo de Análise de Credenciamento		/2016	
Número do Processo instaurado		Nº protocolo ou processo	
Documento de solicitação do credenciamento		(tipo do documento/número/data)	
I - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Possui critérios preestabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS?			
1. Tipo de ato normativo/documento		Data	
2. Critérios:			
a.			
b.			
c.			

II- IDENTIFICAÇÃO DA(S) CLASSES DE FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE-SE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS PARA ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO OU OUTROS

FI 100% títulos do TN	FI Ações referenciados
FI Renda Fixa/Referenciados	FI de Índices Referenciados em Ações
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	FI em Ações
FI de Renda Fixa	FI Multimercado
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa	FI em Participações
FI em Direitos Creditórios	FI Imobiliário
FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Outros Ativos:

III –	ADMINISTRADOR	GESTOR	Outros:
Razão Social			CNPJ
Endereço			Data Constituição
E-mail (s)			Telefone (s)
Data do registro na CVM		Categoria (s)	
Controlador/ Grupo Econômico			CNPJ
Principal contato com RPPS		Cargo	E-mail
			Telefone

III.1 - Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

Identificação do documento analisado	Data do documento	Data de validade (certidões)
1. Questionário Padrão Due Diligence para Fundos de Investimento – Seção 1 e seus Anexos		
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social		
3. Certidão da Fazenda Municipal		
4. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital		

5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União		
6. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS		
7. Relatórios de Gestão de Qualidade		
8. Relatórios de Rating		
9.		

III.2 - Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

Resultado de pesquisa ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação

Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:

III.3 – Análise das informações do Questionário Padrão Due Diligence para Fundo de Investimento – Seção 1 da ANBIMA – Informações Sobre a Empresa:

Identificação do Responsável pelo Questionário:

Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:

III.4 - Classificação do Risco da Instituição (art. 15, §2º da Resolução CMN nº 3.922/2010):

Tipo de Nota	Agência	Classificação obtida	Data
Outro(s) critério(s) de análise:			

III.5 - Dados Gerais da Instituição e do Portfólio sob sua administração/ gestão

Mês/Ano	Patrimônio da Instituição Administradora/ Gestora (R\$)	Nº de pessoas que trabalham na Instituição	Nº de FI sob administração/ gestão	Total do Patrimônio dos FI sob administração/ gestão (R\$)	Nº dos cotistas dos FI sob administração/ gestão
/2016					
Dez/2015					
Dez/2014					
Dez/2013					
Dez/2012					

III.6 – Dados Gerais dos Fundos de Investimento sob administração/ gestão por Tipo de Investidor

Tipo de Investidor de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de cotistas por tipo de investidor	Distribuição Percentual do Patrimônio Líquido sob gestão/ administração	Fundos destinados exclusivamente para os respectivos Tipos de Investidores		
			Nº de fundos	Nº de cotistas desses fundos	Total do PL desses fundos
1. Pessoa natural <i>private banking</i>					
2. Pessoa natural varejo					
3. Pessoa jurídica não financeira <i>private banking</i>					
4. Pessoa jurídica não financeira varejo					
5. Banco comercial					
6. Corretora ou distribuidora					
7. Outras pessoas jurídicas financeiras					
8. Investidores não residentes					
9. Entidade aberta de previdência complementar					
10. Entidade fechada de previdência complementar					
11. Regime próprio de previdência social					
12. Sociedade seguradora ou resseguradora					
13. Sociedade de capitalização/arrend. Mercantil					
14. Fundos e clubes de investimento					
15. Clientes de distribuidores do fundo					
16. Outros tipos de cotistas					
Total: fundos destinados a todos os investidores					
Total: investidores previdenciários (09 a 11)					
Destinados a Investidores Qualificados					
Destinados a Investidores Profissionais					

III.7 - Dados gerais dos Fundos de Investimento sob administração/gestão por Classe de Fundo

Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de fundos	Nº de cotistas	Patrimônio Líquido	% do Portfólio
III.7.1 CLASSIFICAÇÃO ANBIMA				
Renda Fixa – Simples				
Renda Fixa – Indexados - Índices				
Renda Fixa – Ativos – Duração Baixa - Soberano				
Renda Fixa – Ativos – Duração Baixa - Grau de Investimento				
Multimercados – Alocação – Balanceados				
Multimercados – Por Estratégia (ex. Macro, Trading)				
Ações – Indexados – Índices				
Ações – Ativos (ex. <i>Small Caps</i> , Dividendos)				
Ações – Específicos (ex. Fundos Fechados de Ações, Mono Ação)				
....				
TOTAL				

Por Classe de Fundos de Investimento sob administração/gestão (Posição no último dia útil do mês anterior)	Nº de fundos	Nº de cotistas	Patrimônio Líquido	% do Portfólio
III.7.2 CLASSIFICAÇÃO RESOLUÇÃO CMN 3.922/2010				
FI 100% títulos do TN - art. 7º I, "b"				
FI Renda Fixa/Referenciados RF - art. 7º, III, "a"				
FI de Índices Referenciados em RF Subíndices Anbima – art. 7º, III, "b"				
FI de Renda Fixa - art. 7º IV, "a"				
FI de Índices Referenciados em Renda Fixa – art. 7º, IV, "b"				
FI em Direitos Creditórios – Aberto – art. 7º, VI				
FI em Direitos Creditórios – Fechado – art. 7º, VII, "a"				
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"				
FI Ações referenciados - Art. 8º, I				
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II				
FI em Ações - Art. 8º, III				
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV				
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V				
FI Imobiliário - Art. 8º, VI				
TOTAL				

III. 8 - Dados de Fundos de Investimento sob administração/gestão da Instituição da mesma Classe de (s) Fundo(s) de Investimento para o(s) qual(is) esta pretende se credenciar:
(Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V)

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):

Identificação do Fundo de Investimento Nome/CNPJ	Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota (R\$)	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do Índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
1.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
2.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
3.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
4.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
5.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						

Informações sobre a administração/gestão desses fundos / Fato Relevante divulgado

III. 9 - Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de outra(s) classe(s) de fundos de investimento preencher com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe:
(Considerar 5 (cinco) fundos mais recentes da mesma classe, no entanto, não considerar aqueles que a Instituição pretende que seja objeto de futura alocação em decorrência deste Credenciamento, pois serão objeto de análise específica no Item V)

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):

Identificação do Fundo de Investimento Nome/CNPJ	Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (R\$)	Valor da Cota (R\$)	Rentabilidade (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do Índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
1.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
2.	/2016						
	2015						
	2014						
	2013						
	2012						
3.	/2016						
	2015						

4.	2014							
	2013							
	2012							
	/2016							
	2015							
5.	2014							
	2013							
	2012							
	/2016							
	2015							
	2014							
	2013							
	2012							
Informações sobre a administração/gestão desses fundos / fatos relevantes divulgados								
Obs.: Caso a Instituição pretenda se credenciar junto ao RPPS para administração/gestão de mais classes de fundos copiar a tabela anterior e preenchê-la abaixo com os dados de 5 fundos relativos à respectiva classe.								

IV - PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Em caso de utilização de metodologia de processo de classificação, indicar os critérios e a pontuação obtida pela Instituição Administradora/Gestora objeto de análise desse Processo de Credenciamento:

Identificação do Critério (exemplificativo)	Metodologia (exemplificativo)		Pontuação obtida
A. Experiência de Mercado	Tempo (anos)	Pontuação	
	De 2 a 4	2	
	De 4 a 6	4	
	De 6 a 8	6	
	De 8 a 10	8	
	Mais de 10	10	
B. Volume de recursos sob administração/gestão	Recursos (R\$ milhões)	Pontuação	
	Até 100,00	0	
	100,01 a 200,00	2	
	200,01 a 400,00	4	
	400,01 a 800,00	6	
	800,01 a 1.600,00	8	
C. Retorno sobre índice de Referência	Mais de 1.600,00	10	
	Rentabilidade / Índice de Referência	Grau de Risco	Pontuação
	Abaixo de 75,00%	Baixo	10
		Médio	10
		Alto	10
	De 75,01% a 90,00%	Baixo	27
		Médio	25
		Alto	23
	De 90,01% a 98,00%	Baixo	38
		Médio	35
		Alto	32
	De 98,01% a 102,00%	Baixo	49
Médio		47	
Alto		45	
A partir de 102,01%		Baixo	60
		Médio	57
		Alto	55
D. Rating de Gestão de Qualidade	Agência	Rating	Pontuação
	S&P	AMP – 3	20
	Moody's	MQ3	20
	Fitch	M3	20
E. Rating de Risco	Agência	Rating	Pontuação
	S&P	> BB	15
	Moody's	> Ba2	15
	Fitch	> BB	15
F. Penalidades	Tipologia	Pontuação	
	Processos Administrativos	- 10	
	Processos Judiciais	- 10	
	Investigações PF, MP, MTPS	- 10	
G. Outros critérios			
H. Total =	A+B+C+D+E+G-F (pode haver ponderação em algum critério)		
Pontuação mínima exigida=			

V – FUNDO(S) DE INVESTIMENTO QUE A INSTITUIÇÃO PRETENDE CREDENCIAR JUNTO AO RPPS COMO ADMINISTRADORA/GESTORA PARA FUTURA DECISÃO DE INVESTIMENTO

(Anexar Termo de Análise referente a cada fundo/produto conforme modelo - Anexo 1)

Nome do(s) Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ do Fundo	Classificação Resolução CMN	Data Início Do Fundo	Data Análise do Fundo
Outro(s) Tipo(s) de Ativo(s)/Produto(s):				

V.1 - Política de Distribuição - Integrantes do sistema de distribuição que possuem acordos ou contratos de distribuição com a Instituição e que atuam na área de abrangência do RPPS

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ:	Data Autorização CVM	Data do Instrumento contratual
Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):			

VI – CONCLUSÃO DA ANÁLISE**VI.1 - Análise da Instituição administradora/gestora a objeto do presente Processo de Credenciamento:**

A - Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselhem um relacionamento seguro:

B - Regularidade Fiscal e Previdenciária:

C - Estrutura da Instituição:

D - Segregação das atividades:

E - Qualificação do corpo técnico:

F - Histórico e experiência de atuação:

G - Principais categorias de ativos e fundos:

H - Volume de recursos sob administração/gestão:

I - Avaliação da rentabilidade dos fundos sob sua administração/gestão:

J - Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão:

L – Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS:

M – Outros critérios de análise:

VI.2 - Comparação com as 03 (três) últimas Instituições credenciadas para a(s) mesma(s) classe(s) de Fundos de Investimento, com base nos critérios comentados no Item VI.1:

Razão Social:

CNPJ:

Número do Termo de Credenciamento:

Data do credenciamento:

Resumo da análise dos critérios avaliados nos Credenciamentos dessas instituições

Análise comparativa dos critérios avaliados nos credenciamentos dessas instituições com os da Instituição objeto deste Credenciamento

VI.3 - Comparação do(s) Fundo(s) de Investimento (relacionados no Item V) que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora/gestora para futura decisão de investimento com Fundos da mesma classe sob administração/gestão das Instituições credenciadas referidas no Item VI.2**Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):**

Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:

Análise Comparativa como(s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:

Administrador

Gestor

Nome do Fundo

CNPJ do Fundo

Classe de Fundo de Investimento (Resolução CMN nº 3.922/2010):

Fundo(s) de Investimento(s) sob administração/gestão das Instituições referidas no Item VI.2 que foram analisados quando dos respectivos Termos de Credenciamento:

Análise Comparativa como (s) Fundo(s) relacionados no Item V sob administração/gestão da Instituição a que se refere este Credenciamento:

Administrador

Gestor

Nome do Fundo

CNPJ do Fundo

VI.4- Conclusão da análise do(s) Fundo(s) de Investimento relacionado(s) no Item V que a Instituição pretende credenciar junto ao RPPS como administradora ou gestora para futura decisão de investimento(considerar análise da Instituição Administradora, da Instituição Gestora e do Fundo de Investimento)

Fundo de Investimento

CNPJ

Conclusão da Análise

Outros

Obs: quando da Decisão de Investimento no(s) referido(s) Fundo(s) de Investimento demonstrar na Autorização para Aplicação e Resgate (APR) o atendimento à Resolução do CMN nº 3.922/2010 e sua aderência à Política Anual de Investimentos, de acordo com o perfil da carteira do RPPS na data da alocação, em caso de fundos com prazos para desinvestimento, o atestado de sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, a adequação do fundo à condição do RPPS, na respectiva data, como Investidor Qualificado, se for o caso, além de, entre outros critérios, verificar se estão mantidas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência analisadas durante o Credenciamento.

Responsáveis pela Análise:

Cargo CPF

Assinatura

ANEXO IX

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

TERMO DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO**Fundo de Investimento**

VI –	FUNDO DE INVESTIMENTO	Outros: (nesse caso, utilizar documento sem formatação específica, que demonstre a análise das características, riscos, rentabilidade e aderência do respectivo ativo/produto)			
Nome Fundo				CNPJ	
Administrador		Nº Termo Credenciamento		CNPJ	
Gestor		Nº Termo Credenciamento		CNPJ	
Custodiante				CNPJ	
Classificação do Fundo Resolução CMN 3.922:		Data de Início Atividades:			
	FI 100% títulos do TN		FI Ações referenciados		
	FI Renda Fixa/Referenciados		FI de Índices Referenciados em Ações		
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Ações		
	FI de Renda Fixa		FI Multimercado		
	FI de Índices Referenciados em Renda Fixa		FI em Participações		
	FI em Direitos Creditórios		FI Imobiliário		
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"		Outros Ativos:		

VII. 1 - Relação dos documentos do Fundo que instruem o Processo de Credenciamento obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011)

Identificação do documento analisado (obtido na página da internet da CVM, identificar)	Data do Documento	Data da Análise
1. Questionário Padrão <i>DueDiligence</i> para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento		
2. Regulamento		
3. Lâmina de Informações essenciais		
4. Formulário de informações complementares		
5. Perfil Mensal		
6. Demonstração de Desempenho		
7. Relatórios de Rating		
8. Demonstrações Contábeis		
9.....		

II.2 – Análise das informações do Questionário Padrão *DueDiligence* para Fundo de Investimento – Seção 2 da ANBIMA – Informações sobre o Fundo de Investimento:

Identificação do Responsável pelo Questionário:

Resultado da análise do responsável pelo Credenciamento das principais informações apresentadas no Questionário:

VII.3 - Análise das informações relativas ao Fundo de Investimento e de sua aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:

Art. 1.º:	Resumo das informações do Fundo de Investimento:			Análise do responsável pelo Credenciamento:	
Público alvo do Fundo:					
Principais cotistas do Fundo	Tipo de Investidor (Item III.6 do Termo Cred.)		% do PL		
Objetivos do Fundo:					
Política de Investimentos do Fundo	Descrição da Política				
	Índice de referência/objetivo de rentabilidade				
	Tipos de ativo		Mínimo	Máximo	
Condições de investimento – prazos/ condições para resgate	Prazo Duração do Fundo				
	Prazo de carência (dias)				
	Prazo para conversão de cotas (dias)				
	Prazo para pagamento dos resgates (dias)				
	Prazo Total (dias)				
Condições de Investimento – Taxas	Taxa de entrada				
	Taxa de saída				
	Taxa de administração				
	Taxa de Performance				
	Índice de referência	Frequência	Linha-d água		
	Custo total estimado do Fundo				
Mudanças de prestadores de serviços do Fundo	Data	Tipo (Adm/ Gestor/ Cust)	Motivação		
Últimas Assembléias	Data	Resumo das deliberações			
Fatos Relevantes Divulgados	Data	Resumo			

Histórico de Rentabilidade do Fundo:

Ano	Nº de Cotistas	Patrimônio Líquido (PL) (R\$)	V a R médio do Fundo	Valor da Cota do Fundo (R\$)	Rentabilidade do Fundo (líquida de despesas, mas não de impostos)	Variação percentual do índice de referência	Contribuição em relação ao índice de referência/ ou Desempenho do fundo como % do índice de referência
/2016							
2015							
2014							
2013							
2012							

Cenários foram utilizados para simulação de desempenho de fundos estruturados

Períodos de maior perda do Fundo	Período	Evento	Perda	Explicação	Tempo para Recuperação
----------------------------------	---------	--------	-------	------------	------------------------

Análise do responsável pelo Credenciamento sobre a rentabilidade do fundo ou simulação do seu desempenho, considerando o histórico, principalmente, dos últimos 12 meses

	Resumo das informações do Fundo de Investimento: (Posição Atual):			Análise do responsável pelo Credenciamento:	
Composição da carteira atual (5 espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos)	Espécie de ativo				
Caso o Fundo aplique em cotas de outros Fundos de Investimento	CNPJ desse(s) Fundo(s)	Classificação Resolução CMN	% do PL do Fundo		
	1.				
	2.				
	3.				

.....					
Fundo	Do gestor /Adm. (S/N)	Espécies de ativos em que o Fundo concentra seus investimentos			
1.					
2.					
3.					
.....					
Total dos ativos de crédito privado em estoque do Fundo		% do PL do Fundo:			
Maiores emissores de títulos de crédito privado que o Fundo é credor	Emissor (CPF/CNPJ)	Parte relacionada (S/N) (art. 102, §1º, inc. II e III da ICVM 555/2014)	Sistema de registro e liquidação financeira do ativo	% do PL	
Percentual da carteira do fundo vinculado a parte relacionada					
Prazo médio da carteira de títulos do fundo (em meses (30) dias)					
Classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo	Classificação obtida				
	Agencia				
	Data				
	Outros				
Gestão de risco da carteira do Fundo	VAR (Valor de risco) de um dia como percentual do PL calculado para 21 dias úteis e 95% de confiança:				
	Classe de modelos utilizada informada:				
	Principal fator de risco a que o fundo está exposto:				
	Considerando o principal fator de risco, qual variação diária percentual esperada para o valor da cota do fundo no pior cenário de estresse:				
Metodologia e procedimentos de precificação de ativos de baixa liquidez					
Regras de liquidez para ativos específicos do Fundo					
Classificação de risco do Fundo pelo Administrador	Nota na escala de 1 a 5 de acordo com o risco envolvido na estratégia de investimento do Fundo:				
Outros critérios de análise					
VII.4 – Procedimentos de diligências/verificações/consultas realizados pelos responsáveis pela análise relativos à carteira do Fundo de Investimento:					
VI.5 - Conclusão da análise do presente Fundo de Investimento, relacionado no Item V dos Termo(s) de Análise de Credenciamento nº /2016 e /2016, considerando as condições de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 3.922, de 2010, a aderência ao perfil de investidor, da carteira e da Política de Investimento do RPPS:					
Responsáveis pela Análise:		Cargo	CPF	Assinatura	

ANEXO X

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO			
Ente Federativo		CNPJ	
Unidade Gestora do RPPS		CNPJ	
Instituição Administradora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Instituição Gestora			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Outros			
Razão Social		CNPJ	
Número do Termo de Análise de Credenciamento			
Data do Termo de Análise de Credenciamento			
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituição(s):			
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 3.922/2010):			
Fundo(s) de Investimento Analisado(s)		CNPJ	Data da Análise
Data			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
TERMO DE ERRATA 087/2017****TERMO DE ERRATA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, CNPJ N° 01.614.517/0001-37, representada pelo Sr. **ANTONIO MAFINI**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando que houve erro de digitação,

RETIFICA PORTARIA N.º 087/2017.**De 23 de fevereiro de 2017.**

A Portaria n° 067/2017 – que dispõe sobre “*Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências*”.

Para que onde se lê –

De 23 de janeiro de 2017:

Deve ser considerado:

De 23 de Fevereiro.

Este - Termo de Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Mundo/MT, 17 de Março de 2017.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
TERMO DE ERRATA 083/2017****TERMO DE ERRATA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, CNPJ N° 01.614.517/0001-37, representada pelo Sr. **ANTONIO MAFINI**, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo.

Considerando que houve erro de digitação,

RETIFICA PORTARIA N.º 083/2017.**De 23 de fevereiro de 2017.**

A Portaria n° 067/2017 – que dispõe sobre “*Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências*”.

Para que onde se lê –

De 23 de janeiro de 2017:

Deve ser considerado:

De 23 de Fevereiro.

Este - Termo de Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novo Mundo/MT, 17 de Março de 2017.

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
PORTARIA N.º. 045/2017****De 20 de Janeiro de 2017.**

“*Dispõe sobre concessão de Férias, e dá outras providências*”.

O EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 10/01/2017 à 08/02/2017 a Servidora **ROSIMAR DE FATIMA ALVES**, inscrita no CPF sob o n.º. 063.461.146.11, servidora pública desta municipalidade no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente matriculado sob a matrícula 2686, referente o período aquisitivo de 03/11/2015 a 02/11/2016.

Artigo 2º - CONCEDER Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 04/01/2017 a 02/02/2017 a Servidora **BELONI DA COSTA LAGE MARTINS**, inscrita no CPF sob o n.º. 802.223.401.00, servidora pública desta municipalidade no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente matriculado sob a matrícula 987, referente o período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Artigo 3º - Férias em conformidade com o Art. 69 da LC n.º 004/2001, no período de 02/01/2017 a 31/01/2017 a Servidora **MARIA CLEONICE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º. 014.084.721.98, servidora pública desta municipalidade no cargo de Agente Comunitário de Saúde, devidamente matriculado sob a matrícula 1000, referente o período aquisitivo de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE**PUBLIQUE-SE****CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, aos 20 de Janeiro de 2017.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2017 TIPO: MENOR PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria n.º. 099/2017, de 10/03/2017, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 31/03/2017, às 08:00hs, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e consultoria para o Município de Novo Mundo**, conforme especificações do Edital de Licitação e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, n° 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 08H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo-MT, 17 de Março de 2017.

Luciana da Silva Betarelo

Pregoeira Oficial

Antônio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**LICITAÇÃO/PREGOEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2017**

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Inexigibilidade de Licitação enquadrada no Inciso III, do Art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação dos serviços da empresa **F & S PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** representada neste ato pelo Sr. FABIO JOSÉ ELIAS, devidamente inscrito junto ao CPF/MF sob o nº. 293.307.138-07 e RG nº 27.593.237 SSP/SP no valor global de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), correndo tal despesa à conta específica constante da Lei Orçamentária do Município de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - MT, em 17 de Março de 2017.

ANTONIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1425/2017**

LEI Nº 1425/2017

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0004 – Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 1402 – Manutenção e Custeio da Academia da Saúde.

Elemento de Despesa:

3190.04.00 Contratação p/ Tempo de Determinado.....R\$ 30.000,00

3190.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 6.600,00

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3390.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.400,00

Total.....R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 45.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229 DE 13 DE MARÇO DE 2017.****PORTARIA Nº 229 DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. JOÃO MARÇAL MARCIANO**, inscrito no CPF sob o número 014.425.421-28 e portador do RG de número 001391531 SSP/MS, para responder pelo cargo de **DIRETOR DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, nos termos da Lei Municipal n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230 DE 13 DE MARÇO DE 2017.****PORTARIA Nº 230 DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do Art. 48, inciso II, Art. 49, incisos I e II e Art. 50, da Lei Municipal nº 533/2008, Licença para Qualificação Profissional, a servidora **Sra. DANIELA DE PAULA FERREIRA NOVAIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.126.629-24 e portadora do RG sob o nº 77265147 SSP/PR, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data de 13 de março de 2017.

II – O afastamento concedido é com ônus para o Município, nos termos do Art. 48, inciso II, da Lei Municipal nº 533/2008.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA**PREFEITO MUNICIPAL****OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 231 DE 13 MARÇO DE 2017.****PORTARIA Nº 231 DE 13 MARÇO DE 2017.****“NOMEIA O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica:

RESOLVE:

I- NOMEAR o servidor **Sr. JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.309.981- 81 e portador do RG sob o nº 18843573S-SP/MT, como responsável técnico pela fiscalização das seguintes obras abaixo especificada:

- Execução da Construção Escola Municipal Indígena Otavio Kurewe – Contrato 092/2014;
- Execução da Construção Escola Municipal de Educação Infantil Meu Pequeno Lar – Contrato 091/2014;
- Execução da Construção Escola Municipal Moreira Cabral – Contrato 053/2013;
- Execução da Construção da Quadra Escolar Coberta – Salto da Alegria – Contrato 071/2014.

II- A fiscalização deverá ser efetuada através de medições, relatórios e Termos de Ocorrência.

III- Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta municipalidade.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA**PREFEITO MUNICIPAL****OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232 DE 13 DE MARÇO DE 2017.****PORTARIA Nº 232 DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – EXONERAR a **Sra. VITÓRIA SOARES**, inscrita no CPF sob o número 807.268.361-68 e portadora do RG de número 0837538-0 SSP/MT, do Cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA**PREFEITO MUNICIPAL****OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233 DE 13 DE MARÇO DE 2017.****PORTARIA Nº 233 DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – NOMEAR a **Sra. VITÓRIA SOARES**, inscrita no CPF sob o número 807.268.361-68 e portadora do RG de número 0837538-0 SSP/MT, para responder pelo Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**, nos termos da Lei 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA**PREFEITO MUNICIPAL****OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234 DE 13 DE MARÇO DE 2017.****PORTARIA Nº 234 DE 13 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – NOMEAR a **Sra. DAIANI ALVES ROSA**, inscrita no CPF sob o número 048.780.611-54 e portadora do RG de número 2571387-6 SSP/MT, para responder pelo Cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 13 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA**PREFEITO MUNICIPAL****OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235 DE 16 DE MARÇO DE 2017.****PORTARIA Nº 235 DE 16 DE MARÇO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido a servidora **Sra. SANDRA MARIA MULLER DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o número 550.537.771-87 e portadora do RG de número 981670 SSP/SP, do cargo de **“PROFESSOR C”**.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA**PREFEITO MUNICIPAL**

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 236 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N° 236 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Reconduzir a pedido, a servidora **Sra. SILVIA MARIZA POZZATTI DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n° 952.999.121-53 e portadora do RG sob o n° 1260359-7 SSP/MT, do cargo efetivo de “**CIRURGIÃO DE DENTISTA**”.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 237 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N° 237 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do Art. 113 e § 4º da Lei Municipal n° 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Sra. NATHANY ASSIS BONATTI**, inscrita no CPF/MF sob o n° 029.467.151-08 e portadora do RG sob o n° 20625960 SSP/MT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data de 16 de março de 2017.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 239 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

PORTARIA N° 239 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n° 164A/2006.

RESOLVE;

Art. 1º- Conceder a **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 90 (noventa) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal a **Sra. AMELIA LOPES MARTINS**, Matrícula 1880, portadora do RG sob o n° 748201 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n° 550.648.761-49, ocupante do Cargo Efetivo de “**PROFESSOR C**”, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal n° 164A de 20 de Abril de 2006, e em atendimento ao requerimento da Servidora.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
2007/2012	17/03/2017 Á 14/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paranatinga-MT, 17 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 240 DE 17 MARÇO DE 2017.

PORTARIA N° 240 DE 17 MARÇO DE 2017.

“NOMEIA O ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica:

RESOLVE:

I- NOMEAR o servidor **Sr. JEAN CARLOS DE ÁVILA E SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n° 005.309.981- 81 e portador do RG sob o n° 18843573S-SP/MT, como responsável técnico pela fiscalização das seguintes obras abaixo especificada:

- Execução da Construção de Obra da UBS II – Bairro Jardim Pinheirão (Bica D’Água) – Contrato n. 065/2016.

II- A fiscalização deverá ser efetuada através de medições, relatórios e Termos de Ocorrência.

III- Qualquer aditivo ou alteração no Projeto deverá ter prévia autorização desta municipalidade.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

V – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 17 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI N. 1417/2017

LEI N. 1417/2017

“INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017, LEI N° 1011/2013, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária.

Programa: 0007 – Vigilância em Saúde.

Projeto/Atividade: 1403 – Manutenção e Custeio da Academia da Saúde.

Elemento de Despesa:

3190.04.00 Contratação p/ Tempo de Determinado.....R\$ 10.000,00

3190.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 2.200,00

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3390.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.800,00

Total.....R\$ 18.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

TOTAL DO EXCESSO.....
R\$ 18.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI N. 1418/2017

LEI N. 1418/2017

“INCLUI NA LEI Nº 1361/2016 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária.

Programa: 0007 – Vigilância em Saúde.

Projeto/Atividade: 1403 – Manutenção e Custeio da Academia da Saúde.

Elemento de Despesa:

3190.04.00 Contratação p/ Tempo de Determinado.....R\$ 10.000,00

3190.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 2.200,00

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

3390.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.800,00

Total.....R\$ 18.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

TOTAL DO EXCESSO.....
R\$ 18.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1419/2017.

LEI Nº 1419/2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária.

Programa: 0007 – Vigilância em Saúde.

Projeto/Atividade: 1403 – Manutenção e Custeio da Academia da Saúde.

Elemento de Despesa:

3190.04.00 Contratação p/ Tempo de Determinado.....R\$ 10.000,00

3190.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 2.200,00

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
 3390.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.800,00

 Total.....R\$ 18.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

TOTAL	DO	EXCES-
SO.....		R\$ 18.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1420/2017

LEI Nº 1420/2017

“INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017, LEI Nº 1011/2013, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0004 – Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 1404 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ PSF VI.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 60.010,90

 Total.....R\$ 60.010,90

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

TOTAL DO EXCESSO.....	
R\$ 60.010,90	

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1421/2017

LEI Nº 1421/2017

“INCLUI NA LEI Nº 1361/2016 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0004 – Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 1404 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ PSF VI.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 60.010,90

 Total.....R\$ 60.010,90

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

TOTAL	DO	EXCES-
SO.....		R\$ 60.010,90

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1422/2017.

LEI Nº 1422/2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0004 – Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 1404 – Aquisição de Equip. e Mat. Permanente p/ PSF VI.

Elemento de Despesa:

4490.52.00 Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 60.010,90

Total.....R\$ 60.010,90

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 60.010,90

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1423/2017.

LEI Nº 1423/2017.

“INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014-2017, LEI Nº 1011/2013, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com

Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0004 – Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 1402 – Manutenção e Custeio da Academia da Saúde.

Elemento de Despesa:

3190.04.00 Contratação p/ Tempo de Determinado.....R\$ 30.000,00

3190.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 6.600,00

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3390.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.400,00

Total.....R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte.: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 45.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1424/2017.

LEI Nº 1424/2017.

“INCLUI NA LEI Nº 1361/2016 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Função: 10 - Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica.

Programa: 0004 – Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 1402 – Manutenção e Custeio da Academia da Saúde.

Elemento de Despesa:

3190.04.00 Contratação p/ Tempo de Determinado.....R\$ 30.000,00

3190.13.00 Obrigações Patronais.....R\$ 6.600,00

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

3390.39.00 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.400,00

Total.....R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Fonte: 0.1.14.00000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 45.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1426/2017

LEI Nº 1426/2017

“INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL –PPA 2014-2017, LEI Nº 1011/2013, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.15.00000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Des. da Educação – FNDE.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação e Cultura.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 365 – Educação Infantil.

Programa: 0010 – Desenvolvimento da Educação Infantil.

Projeto/Atividade: 1407 – Aquisição de Material Didático e Pedagógico/ PAR 201305546.

Elemento de Despesa:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 23.355,86

Total.....R\$ 23.355,86

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Termo de Compromisso PAR nº 201305546, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.15.00000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Des. da Educação – FNDE.

TOTAL	DO	EXCES-
SO.....R\$ 23.355,86		

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1427/2017

LEI Nº 1427/2017

“INCLUI NA LEI Nº 1361/2016 E NOS SEUS RESPECTIVOS ANEXOS - LDO PARA 2.017, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.15.00000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Des. da Educação – FNDE.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação e Cultura.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 365 – Educação Infantil.

Programa: 0010 – Desenvolvimento da Educação Infantil.

Projeto/Atividade: 1407 – Aquisição de Material Didático e Pedagógico/ PAR 201305546.

Elemento de Despesa:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 23.355,86

Total.....R\$ 23.355,86

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Termo de Compromisso PAR nº 201305546, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.15.00000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Des. da Educação – FNDE.

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 23.355,86

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1428/2017.**

LEI Nº 1428/2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR JOSIMAR MARQUES BARBOSA, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I.:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.15.00000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Des. da Educação – FNDE.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade: 002 - Departamento de Educação e Cultura.

Função: 12 - Educação.

Sub Função: 365 – Educação Infantil.

Programa: 0010 – Desenvolvimento da Educação Infantil.

Projeto/Atividade: 1407 – Aquisição de Material Didático e Pedagógico/ PAR 201305546.

Elemento de Despesa:

3390.30.00 Material de Consumo.....R\$ 23.355,86

Total.....R\$ 23.355,86

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Excesso de Arrecadação na fonte do Termo de Compromisso PAR nº 201305546, Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Excesso de:

Credito Adicional Especial:

Fonte: 0.1.15.00000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Des. da Educação – FNDE.

TOTAL DO EXCESSO.....R\$ 23.355,86

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

**OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1429/2017**

LEI Nº 1429/2017

“CRIA O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Capítulo I

Do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, com o objetivo de implementar projetos que visem o uso racional e sustentável dos recursos naturais, especialmente a execução de políticas públicas de gestão ambiental, incluindo a manutenção, melhoria ou recuperação da qualidade ambiental no sentido de elevar a qualidade de vida da população local.

Art. 2º - Constituirão os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA que trata o art. 1º desta Lei:

I – Dotações orçamentárias a ele destinadas;

II – Créditos Suplementares a ele destinados;

III – Arrecadação de multas impostas por infração à Legislação Ambiental lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;

IV – Convênios, contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, bem como das respectivas autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista e fundações para promoção da qualidade ambiental;

V – Parcelas de compensação financeira estipulada no Artigo 20, parágrafo primeiro da Constituição Federal;

VI – Rendimentos de qualquer natureza, que venha auferir como remuneração decorrente de aplicações do seu patrimônio;

VII – Recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e acordos bilaterais entre governos;

VIII – Arrecadação de taxas de licenciamento ambiental;

IX – Arrecadação de taxas de controle e fiscalização ambiental;

X – Transferência do Fundo Estadual de Meio Ambiente;

X – Transferência do Fundo Nacional de Meio Ambiente;

XI – Recursos resultantes de doações, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis, que venha a receber de pessoas físicas e jurídicas;

XII – Recursos oriundos de condenações judiciais de empreendimentos sediados no município e/ ou que afete o território municipal, decorrentes de danos ocasionados ao meio ambiente;

XIII – Outros recursos que por sua natureza possam ser destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA.

Parágrafo único. Os recursos financeiros previstos neste artigo, serão depositados em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

Capítulo II

Da Administração do Fundo

Art. 3º - O Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA será gerido e administrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Parágrafo único. As contas e os relatórios do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão submetidos à apreciação pelo Poder Executivo Municipal segundo diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 4º - Compete ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente estabelecer as diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Política Municipal do Meio Ambiente, obedecidas as diretrizes Federais e Estaduais.

Capítulo III

Da Aplicação dos Recursos do Fundo

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I – Aquisição de equipamentos, material permanente, material de consumo e de outros instrumentos necessários a execução da política municipal de meio ambiente;

II – Contratação de serviços de terceiros para execução de planos, programas e projeto ambientais;

III – Financiar total ou parcialmente programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos pelo órgão da Administração Pública Municipal responsável pela execução da política ambiental de proteção, preservação e recuperação do meio ambiente;

IV – Capacitação e treinamento de recursos humanos em questões ambientais;

V – Pagamento de despesas relativas a valores e contrapartidas estabelecidas em convênios e contratos com órgãos públicos ou privados cujo objetivo seja de interesse ambiental;

VI – Outros de interesse e relevância ambiental.

Art. 6º - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente editará resolução estabelecendo os termos de referência, os documentos obrigatórios, a forma e os procedimentos para apresentação e aprovação de projetos a serem apoiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, assim como a forma, o conteúdo e a periodicidade dos relatórios financeiros e de atividades que deverão ser apresentados aos beneficiários.

Art. 7º - Não poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Meio Ambiente, projetos incompatíveis com a Política Municipal do Meio Ambiente, assim como com quaisquer normas e/ou critérios de preservação e proteção ambiental, presentes na Legislações Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

Capítulo IV

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 8º - As disposições pertinentes ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 9º - No presente exercício, fica o executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante necessário para atender às despesas com a execução desta Lei.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1430/2017

LEI Nº 1430/2017

“Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA/MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA;

Art. 2º O Conselho é um órgão colegiado, consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal e deliberativo no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do Município.

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente compete:

I – definir as áreas em que a ação do governo relativa à qualidade ambiental deva ser prioritária;

II – estabelecer diretrizes para a política municipal de meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção, conservação, preservação e melhoria do meio ambiente;

III – estabelecer normas técnicas e padrões de proteção e conservação da qualidade ambiental do município, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes;

IV – aprovar o seu regimento interno;

V – atuar conscientizando a sociedade para o desenvolvimento sustentável, promovendo educação ambiental, com ênfase na realidade local;

VI – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

VII – compatibilizar planos, programas e projetos potencialmente modificadores do meio ambiente com as normas e padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente;

VIII – exercer o poder de polícia nos casos de infração da lei de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e de inobservância de norma e padrão estabelecido;

IX – acionar os órgãos competentes para localizar, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no município, visando ao controle das ações que interferem no meio ambiente;

X – opinar nos estudos sobre uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, posturas municipais, visando o desenvolvimento sustentável do município;

XI – opinar sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal, para as atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

XII – decidir sobre a concessão de licenças ambientais de sua competência, respeitadas as legislações federal e estadual;

XIII – aplicar penalidades, no âmbito de sua competência, observada a legislação vigente;

XIV – deliberar sobre a realização de Audiências Públicas, quando for o caso, visando à efetiva participação da comunidade nos processos de licenciamento para instalação de atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

XV – propor ao Executivo Municipal a instituição de unidades de conservação visando a proteção de sítios de beleza cênica excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, espeleológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XVI – responder à consulta sobre matéria de sua competência;

XVII – decidir, juntamente com o órgão técnico-administrativo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

XVIII – acompanhar as reuniões do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA em assuntos de interesse do município.

Parágrafo Único - As decisões serão singulares, (cada deliberação é específica) e serão descritas na ata apenas a decisão e não as especificidades. Portanto, cada uma deve ser individualmente definida em Resolução.

Art. 4º O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pela Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 5º O Conselho será composto, observada a representação paritária entre poder público e sociedade civil organizada, pelos seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

- a) o titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- b) um representante da câmara de vereadores;
- c) um representante dos órgãos do Executivo Municipal;
- d) um representante de órgão da administração pública estadual ou federal que tenha em suas atribuições a proteção ambiental ou o saneamento básico e que possuam representação no Município, tais como: SEMA, IBAMA, Instituto Chico Mendes, etc.

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) um representantes dos setores organizados da sociedade, tais como: associações do comércio, da indústria, clubes de serviço e sindicatos;
- b) um representante de entidade civil criada para defesa dos interesses dos moradores, com atuação no município;
- c) um representante de organizações não-governamentais criadas para defesa da qualidade do meio ambiente, com atuação no município;

Art. 6º Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.

Art. 7º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do Meio Ambiente não é remunerado, sendo considerado serviço público de relevante valor social.

Art. 9º As sessões do Conselho serão públicas e os atos deverão ser divulgados por meio da imprensa local ou através de fixação de ata em mural público.

Art. 10º O Conselho reunir-se-á com a presença da maioria dos membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos presentes, cabendo ao presidente, além do voto comum, o de qualidade.

Art. 11º O não comparecimento de conselheiro a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas durante doze meses, implica na exclusão do membro do conselho.

Art. 12º O conselho poderá instituir, se necessário, seu regimento interno, câmaras técnicas em diversas áreas de interesse e ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos de interesse ambiental.

Art. 13º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL LEI Nº 1431/2017

LEI Nº 1431/2017

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE ALEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Prorrogação da Licença Paternidade para os servidores municipais regidos pela Lei Municipal n. 024, de 08 de dezembro de 1997, nos termos do Decreto Federal n. 8.737 de 03 de maio de 2016.

Art. 2º - A prorrogação da licença-paternidade será concedida ao servidor público municipal que requeira o benefício no prazo de dois dias úteis após o nascimento ou a adoção e terá duração de 15 (quinze) dias, além dos 05 (cinco) dias concedidos pelo art. 106 da Lei Municipal n. 024 de 1997.

§ 1º - A prorrogação se iniciará no dia subsequente ao término da licença de que trata o art. 106 da Lei Municipal n. 024 de 1997.

§ 2º - O disposto nesta Lei é aplicável a quem adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.

§ 3º - Para os fins do disposto no § 2º, considera-se criança a pessoa de até 12 (doze) anos de idade incompletos.

Art. 3º - O beneficiado pela prorrogação da licença-paternidade não poderá exercer qualquer atividade remunerada durante a prorrogação da licença-paternidade.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo implicará o cancelamento da prorrogação da licença e o registro da ausência como falta ao serviço.

Art. 4º - O servidor em gozo de licença-paternidade na data de entrada em vigor desta Lei poderá solicitar a prorrogação da licença, desde que requeira até o último dia da licença ordinária de 05 (cinco) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor com data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
LEI Nº 1432/2017

LEI Nº 1432/2017

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI DE Nº 1407/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 – CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT, SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA APROVOU E PROMULGOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1407 de 20 de fevereiro de 2017, e a mesma passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal do FETHAB, que terá caráter deliberativo e fiscalizado, com composição paritária, sendo constituído através da representação das seguintes entidades:

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- I – 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Executivo;
- II – 02 (dois) representantes indicados pelo Poder Legislativo;
- III – 01 (um) representante indicado pelo Ministério Público.

REPRESENTANTES DO DA SOCIEDADE CIVIL:

- IV – 02 (dois) representantes indicados pelo Sindicato Rural de Paranatinga;
- V – 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranatinga;
- VI – 01 (um) representante indicado pelo ACIP – Associação Comercial e Industrial de Paranatinga;
- VII – 01 (um) representante indicado pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 1º - A cada Titular corresponde 01 (um) suplente.

§ 2º - O Conselho do FETHAB terá um Presidente, que será eleito pelos conselheiros.

§ 3º - Os representantes das entidades da sociedade civil, serão nomeados por ato do Prefeito mediante indicação da respectiva entidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2017.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Constitui o objeto da Presente Licitação o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em **Fornecimento parcelado de Refeição em Embalagens Individuais de Alumínio (Marmite) e Alimentação/Refeição por Kg**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **30/03/2017** – Quarta - feira às 08:00 horas (Local). O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com**

– telefone 66-3573-1329 ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Em 17 de Março de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 21/2017

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 108 de 27 de Janeiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2017**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº1.005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Constitui o objeto da Presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Caminhões Caçamba (Basculante) para atender o Município de Paranatinga, Localidade de Santiago do Norte e Salto da Alegria, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Paranatinga - MT. Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **31/03/2017** – Quarta - feira às 08:00 horas (Local). O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: **edital.ptga@hotmail.com** – telefone 66-3573-1329 ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Em 17 de Março de 2017. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

OUVIDORIA MUNICIPAL
D E C R E T O Nº 1320/2017. FL. 01/03.

D E C R E T O Nº 1320/2017. FL. 01/03.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Josimar Marques Barbosa, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1395/2017, de 16 de janeiro de 2017, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 279.900,00 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Novecentos Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

08.004.08.243.0015.2048.3390.30.00.00.....	R\$ 10.000,00
08.002.08.241.0015.2059.3390.30.00.00.....	R\$ 10.000,00
08.001.04.122.0002.2043.3390.14.00.00.....	R\$ 20.000,00
02.001.04.122.0002.2003.3390.33.00.00.....	R\$ 10.000,00
08.004.08.243.0015.2058.3390.39.00.00.....	R\$ 10.000,00
02.001.04.122.0002.2003.3390.14.00.00.....	R\$ 20.000,00
08.004.08.243.0015.2058.3190.11.00.00.....	R\$ 60.000,00
06.002.12.367.0011.2038.3390.14.00.00.....	R\$ 4.900,00

08.004.08.243.0015.2058.3190.13.00.00.....R\$	
15.000,00	
Fonte 0.1.01.000000 – Receitas e Imp. e Transf. de Impostos - Educação.	
06.001.04.122.0002.2026.3390.36.00.00.....R\$	
45.000,00	
Fonte 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e de Transferência de Impostos - Saúde.	
05.001.10.122.0008.2013.3390.92.00.00.....R\$	
5.000,00	
05.001.10.304.0007.2025.3390.39.00.00.....R\$	
3.000,00	
05.001.10.122.0008.2013.3390.39.00.00.....R\$	
10.000,00	
05.001.10.302.0005.2021.3390.39.00.00.....R\$	
10.000,00	
Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS .	
05.001.10.305.0007.2024.3390.30.00.00.....R\$	
10.000,00	
Fonte 0.1.15.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.	
06.002.12.361.0009.2029.3390.39.00.00.....R\$	
37.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	279.900,00
ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.	
Parágrafo II – Anulação de :	
Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.	
08.004.08.243.0015.2049.3390.32.00.00.....R\$	
10.000,00	
08.001.04.122.0002.2043.3390.39.00.00.....R\$	
115.000,00	
02.004.04.122.0002.2007.3390.39.00.00.....R\$	
30.000,00	
06.002.12.367.0011.1124.3390.39.00.00.....R\$	
4.900,00	
Fonte 0.1.01.000000 – Receitas e Imp. e Transf. de Impostos - Educação.	
06.002.12.365.0010.1114.4490.51.00.00.....R\$	
40.000,00	
06.002.12.365.0010.1110.4590.61.00.00.....R\$	
5.000,00	
Fonte 0.1.02.000000 – Rec. de Imp. e de Transferência de Impostos - Saúde.	
05.001.10.122.0008.1041.4490.52.00.00.....R\$	
28.000,00	
Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS .	
05.001.10.122.0008.2013.3390.14.00.00.....R\$	
10.000,00	
Fonte 0.1.15.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.	

06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00.00.....R\$	
37.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$	279.900,00
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Paranatinga – MT, 01 de fevereiro de 2017.	
Josimar Marques Barbosa	
Prefeito Municipal	
PUBLICADO EM	
01 / 02 / 2017.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 192/2017. DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **03/04/17 à 02/05/2017**.

DILMA DOS SANTOS

Agente Comunitária de Saúde

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº. 197/2017. DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre DESIGNAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **DESIGNAR** o Servidor Público Municipal, **LUCAS CALDEIRA DE ABREU**, ocupante do Cargo Agente Administrativo, lotada na Sec. Geral e Coord. Administrativo Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a portaria de n.º 118/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
 publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 198/2017. DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **20/03/17 à 18/04/2017**.

LUCIA APARECIDA CIOLA MARQUES

Professora

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
 publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 193/2017. DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **03/04/17 à 02/05/2017**.

CÁSSIA CRISTINA ROBERTO

Agente Comunitária de Saúde

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias

faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
 publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 199/2017. DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **13/03/17 à 12/04/2017**.

ALAIDE FARIA CALDA

Contínua/Merendeira

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/03/2017.

ART. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e
 publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 195/2017. DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **16/03/17 à 14/04/2017**.

ELIENE MAURICIA DE SOUZA

Agente Administrativo

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 200/2017. DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **06/03/17 à 04/04/2017**.

LUCINETE APARECIDA PARDINHO GONÇALVES

Agente Administrativo

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/03/2017.

ART. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 191/2017. DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica **NOMEADO** o Servidor Público Municipal o Senhor **SANTO MARTINO FONTE**, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Telecomunicações, lotado na **SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

EDITAL Nº. 006 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Súmula: Edital de Convocação do Seletivo Simplificado Nº 01/2017 – Áreas Afins, e dá outras providências.

O Sr°. **JUVENAL PEREIRA BRITO**, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2017, CONVOCA os candidatos abaixo relacionado a comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Rua Oscar Soares – Centro, cidade de Pedra Preta – MT, com fundamento no Artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 017/2014 no prazo de 3 (três) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado como desistente, perdendo a respectiva vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS NO PROCESSO SELETIVO.

PROFESSOR / PEDAGOGIA – SEDE

MARIA JOSÉ BENTO FREITAS

PROFESSOR / PEDAGOGIA – SEDE

ADEVAIR BATISTA DE REZENDE

PROFESSOR / PEDAGOGIA – SEDE

ANDRÉIA CLAUDIA MARTINS

PROFESSOR / PEDAGOGIA – VILA GARÇA BRANCA

ELIZABETE GASPAR DE O. LIMEIRA

MOTORISTA – SEDE

OSMAR CARRIJO C. JUNIOR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

DECRETO Nº 021/2017. DE 16 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 977, de 16 de março de 2017, e de acordo com os arts. 42 e 43 da Lei Nacional nº. 4.320/64, fica aberto no orçamento vigente do município de Pedra Preta, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 159.861,12 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e hum reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes dotações:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**001 – GABINETE DO PRESIDENTE****2001 – Manutenção do Gabinete do Presidente**

(683) – 31901100000 – Vencts. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – R\$ 49.861,12

Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**002 – SECRETARIA DA CAMARA****1001 – Reequipar as Instalações do Legislativo**

(11) – 44905200000 – Equipmts. e Material Permanente – R\$ 110.000,00

Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.

TOTAL – R\$ 159.861,12

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA****9999 – Reserva de Contingência**

(84) – 99999900000 – Reserva de Contingência - R\$ 159.861,12

Fonte de Recursos: 1 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente.

TOTAL – R\$ 159.861,12

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

PORTARIA Nº 196/2017. DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Senhor **THIAGO JUNIOR MOREIRA LIMA**, Engenheiro Civil efetivo, para exercer o cargo de **FISCAL DA OBRA/SERVIÇOS**, referente Construção de uma Escola de Educação Infantil – Proinfância – Tipo C, Padrão FNDE, 668,30 M², localizada na rua Nivaldo Ramil, lote 02, Bairro São Sebastião. Processo Licitatório Tomada de Preço 005/2015 nº 011 /2016, Contrato nº 057/2015.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 202/2017. DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal o Senhor **CARLA MARIANE MORAES PEREIRA**, ocupante do Cargo de **Coordenadora da Secretária Municipal de Saúde**, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSETE DIAS MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 201/2017. DE 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Revogação de Portaria e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Revogar de Inteiro Teor a Portaria de n.º 120/2017 de 02 de Fevereiro de 2017 que dispunha sobre a nomeação da Servidora Pública a Senhora **STEPHANY PAIVA DAMASCENA** para o Cargo Comissionado de Chefe do Departamento de Vigilância em Saúde, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativo

PORTARIA Nº 194/2017. DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **14/03/17 à 12/04/2017**.

MAXCIMILLIAM NESTOR ALVES DOS SANTOS

Agente Administrativo

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

PORTARIA Nº 190/2017. DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Municipal da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias ao Servidor Público Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, a serem usufruídas no período de **20/03/2017 à 20/04/2017**.

Napoleão Pereira de Oliveira

Pedreiro

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PORTARIA Nº 189/2017. DE 14 DE MARÇO DE 2017

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Municipal da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **16/03/17 à 14/04/2017**.

CLARICE SALMÁZIO DA COSTA

Auxiliar de Enfermagem

ART. 2º - Caso necessário à convocação da servidora em gozo de férias antes do término do período acima designado, a mesma gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

JAIRO PRADELA

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT. **CONTRATADA:** AGUSTIM ROSA DAS NEVES, CPF: 983.564.881-68; **OBJETO:** O CONTRATADO POR FORÇA DO PRESENTE CONTRATO SE OBRIGA A PRESTAR O SERVIÇO DE OPERADOR DE MOTOSERRA NA MANUTENÇÃO DE PONTE DE MADEIRA NESTE MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, EM ACOMPANHAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO, SEGUINDO OS PARÂMETROS E NECESSIDADES DETERMINADAS PELA CONTRATANTE. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), por serviços contratados. **PERÍODO/PAZO DE EXECUÇÃO:** 30 dias (01/03/2017 a 31/03/2017). **Gabinete da Prefeita Municipal, em 17 de Fevereiro de 2017.** **ANGELINA BENEDITA PEREIRA Prefeita Municipal**

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017. PROC. Nº 008/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017. PROC. Nº 008/2017

O Município de P. da Serra- MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos int., a **RETIFICAÇÃO** de valores dos itens **39, 72, 116, 140, 184, 198, 215, 244 e 265, EXCLUI-SE** aindaos itens **03, 147 e 202, do Anexo I- B** do Termo de Referência do Edital. **PRORROGA** a data de abertura do dia **24/03/2017** para o dia **31/03/2017**. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES-PREGOEIRA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

LICITAÇÃO

PUB DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 04/2017 SERVIÇO MÍDIA

PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 24/2017

ADESÃO A ATA 04/2017

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião-MT, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2001, 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/13, e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município, torna público aos interessados a **HOMOOGAÇÃO** a Ata de Registro de Preços na condição "CARONA" Do Objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADES E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E ATOS ADMINITRTIVOS**.

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2016, COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2016 do Município de **CURVELANDIA-MT**, em favor da empresa:

OLK SOLUÇÕES E MARKETING E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 17.617.260/0001-03

Cumpra-se.

Publique-se.

Porto Esperidião-MT, em 17 de Março de 2017.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA- PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 193/2017

(QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Complementar 076/2017 "Dispõe sobre alteração dos artigos 11, 12 e 37, Criação e Transformação de Cargo Comissionado, Ampliação de vagas e Alteração do §2º Do Art. 56 da Lei Complementar nº024/2009, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 026/2017, e da outras providências).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Fica nomeado o Srº. **ALDEVINO JOSÉ VIEIRA** Portador da Cédula de Identidade **RG Nº. 1.467.438 SSP/MT e CPF Nº. 206.719.031-87**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO DE PRE-SERVAÇÃO URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura. Com vencimentos de acordo com o Anexo I da Lei Complementar nº.024/2009 e alterações posteriores.

Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 15 de Fevereiro de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 192/2017

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA DE SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES).

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal nº.377 de 08 de Julho de 2008, (Que altera a redação do artigo nº. 121 da Lei Complementar nº. 001 de 05 de Dezembro de 2006).

R E S O L V E:

Artigo 1º) Conceder **Licença pelo período de 02 (dois) anos sem remuneração**, a Servidora Srª . **IVETE MAGALHÃES COSTA** portadora do RG nº.1.711.446-2 SSP/MT e CPF nº. 021.698.591-95, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde no cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**.

Artigo 2º) O período de Afastamento será a partir do dia 13 de Março de 2017, com término em 12/03/2019.

Artigo 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de Março de 2017.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela/MT, 16 de Março de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 194/2017

QUE RETIFICA A PORTARIA Nº. 167/2017 (DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO)

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando: a possibilidade de a Administração Pública rever os seus atos, nos termos da Súmula 473 - STF; o Princípio da Legalidade, a que está estritamente vinculada a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º) **RETIFICAR** o Artigo 1º da PORTARIA Nº. 167/2017 de 24 de Fevereiro de 2017, publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO AMM de 08/03/2017, PÁG. 189, da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

período de aquisição de 2000/2005, (...).

LEIA-SE:

período de aquisição de 1995/2000, (...).

Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais situações, esta Portaria tem sua vigência retroativa a **01/02/2017**.

Porto Estrela/MT, 17 de Março de 2017.

EUGÊNIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2017

REGISTRO DE PREÇOS 008/2017**Tipo: Menor Preço por Item**

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL 010/2017, Registro de Preço nº 008/2017**, tendo como objeto **Aquisição Futura de Madeiras diversas para atender a Secretaria Viação e Obras Públicas**, cuja a abertura ocorreu as catorze horas do dia 17 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagrou vencedora da presente licitação a seguinte Empresa:

1 – MELOC COMERCIO DE MADEIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.212.586/0001-22, Situada à Rua Oliverio Porta, 960, Centro Leste, na Cidade de Primavera do Leste – MT, com todos os itens no Valor global de **R\$ 2.588.000,00** (dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil reais);

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 17 de março de 2017.

CLAUDINEY BARREIRA ARAÚJO

PRESIDENTE CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 07/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO JUNIO NEGRIS – MEI, CADASTRADA NO CNPJ: Nº 21.336.504/0001-57, COM SEDE NA AV. MATO GROSSO SN, JARDIM ATLANTA NA CIDADE DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PINTURA E PEQUENOS REPAROS NA CRECHE MUNICIPAL MARIA GORETE NA CIDADE DE RESERVA DO CABAÇAL – MT.

Pelo presente termo, e observados os requisitos ao artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei Ordinária Municipal nº 567/2015, tendo em vista manifestação da Comissão Permanente de Licitação, bem como o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, FAÇO SABER, que nesta data **“HOMOLOGO”** o presente processo licitatório.

“ADJUDICO” o objeto do processo a empresa: **FABIO JUNIO NEGRIS – MEI**, com o Valor Total de R\$ 5.481,85 (Cinco mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), para execução do objeto acima citado. **DETERMINO** que sejam tomadas as providências necessárias para contratação da referida empresa.

Reserva do Cabaçal-MT, 17 de Março de 2017

TARCISIO FERRARI

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA 07/2017**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizou no dia **17/03/2017 às 09:00 horas, DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO JUNIO NEGRIS – MEI, CADASTRADA NO CNPJ: Nº 21.336.504/0001-57, COM SEDE NA AV. MATO GROSSO SN, JARDIM ATLANTA NA CIDADE DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PINTURA E PEQUENOS REPAROS NA CRECHE MUNICIPAL MARIA GORETE NA CIDADE DE RESERVA DO CABAÇAL - MT**

Reserva do Cabaçal-MT, 17 de Março de 2017

Amarildo Rodrigues Gomes

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, com sede na Av. Mato Grosso, 221, Centro, CEP: 78.265-000, Reserva do Cabaçal-MT, torna público que realizará no dia **17/03/2017 às 09:00 horas, DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FABIO JUNIO NEGRIS – MEI, CADASTRADA NO CNPJ: Nº 21.336.504/0001-57, COM SEDE NA AV. MATO GROSSO SN, JARDIM ATLANTA NA CIDADE DE RESERVA DO CABAÇAL – MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PINTURA E PEQUENOS REPAROS NA CRECHE MUNICIPAL MARIA GORETE NA CIDADE DE RESERVA DO CABAÇAL - MT**

Reserva do Cabaçal/MT, 17 de , março de 2017

AMARILDO RODRIGUES GOMES

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

**GABINETE
DECRETO N. 1657/2017**

DATA: 16 DE MARÇO DE 2017

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que foi servidor deste município, no exercício de 1993 a 1996, qual exerceu a função de Diretor de Departamento da Junta Municipal de Cadastro.

CONSIDERANDO ser um dos pioneiros, deste município;

CONSIDERANDO ser um munícipes que muito contribuiu como cidadão para o nosso município, então:

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no dia 17 de março de 2017, em homenagem do Poder Público Municipal **“post mortem” do Senhor João Miguel de Campos (23/05/1951 – 16/03/2017)** .

Art. 2º - Fica suspenso os serviços dos Órgão Públicos Municipais no dia 17 de março de 2017, permanecendo os trabalhos somente daqueles considerados essenciais que não permitem paralização.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 16 DE MARÇO DE 2017

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

**GABINETE
DECRETO N. 1657/2017**

DATA: 16 DE MARÇO DE 2017

DECRETA LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que foi servidor deste município, no exercício de 1993 a 1996, qual exerceu a função de Diretor de Departamento da Junta Municipal de Cadastro.

CONSIDERANDO ser um dos pioneiros, deste município;

CONSIDERANDO ser um munícipes que muito contribuiu como cidadão para o nosso município, então:

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no dia 17 de março de 2017, em homenagem do Poder Público Municipal "*post mortem*" do **Senhor João Miguel de Campos (23/05/1951 – 16/03/2017)**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 16 DE MARÇO DE 2017

Reynaldo Fonseca Diniz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 028 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. "CONCEDER LICENÇA SAÚDE PARA O SERVIDOR JOSE RODRIGUES DA SILVA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Complementar nº 668, de 09/07/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder de Licença Saúde, no período de 09/02/2017 a 04/03/2017, para o servidor, **JOSE RODRIGUES DA SILVA**, no Cargo Efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe B, Nível 02, portador do RG 1093521-5 SSP/MT e do CPF 795.026.281.87, lotado na Secretaria de Infra Estrutura e Desenvolvimento.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 09 de Fevereiro de 2017.

Antonio Xavier de Araujo

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 032, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017. "DESVIO DE FUNÇÃO PARA A SERVIDORA ALDENY TAVARES DE ALMEIDA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Desvio de Função da servidora **ALDENY TAVARES DE ALMEIDA**, no Cargo Efetivo de Professora, Classe C Nível 04, para a Secretaria da Escola Madre Tereza de Calcutá, a partir de 20/02/2017, portadora do RG 910690 SSP/MT e do CPF 568.329.901.20, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 20 de Fevereiro de 2017.

Antonio Xavier de Araujo

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 022, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017. "NOMEIA SUELLEN MENDES LAMARAO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 651/2014, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **SUELLEN MENDES LAMARAO**, portadora do RG nº 1422241-8 SSP/MT e do CPF nº 981576391-15, para exercer o Cargo em Comissão de Secretaria Executiva do CMAS, lotada na Secretaria de Ação Social, Trabalho e Cidadania.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017. "NOMEIA ISABEL LUCIANA DE CARVALHO OLIVEIRA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o § 2º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 373/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear **ISABEL LUCIANA DE CARVALHO OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1514459-3 SSP/MT e do CPF nº 108.942.618-60, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Creche, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Antonio Xavier de Araujo**PREFEITO MUNICIPAL****RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017. “TERMINO DE LICENÇA SAÚDE DA SERVIDORA ALDENY TAVARES DE ALMEIDA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 111, da Lei Complementar nº 668, de 09/06/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Termina de Licença Saúde, a partir de 10/02/17, da servidora, **ALDENY TAVARES DE ALMEIDA**, no Cargo Efetivo de Professora, portadora do RG 910690 SSP/MT e do CPF 568.329.901.20, lotada na Secretaria de Educação.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 10 de Fevereiro de 2017.

Antonio Xavier de Araujo**Prefeito Municipal****RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017. “DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DE NÍVEL DA SERVIDORA PÚBLICA QUE COMPÕEM O QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO / MT, E**

O Senhor ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rio Branco – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no Capítulo VII, das normas gerais de enquadramento, da Lei Municipal nº 666, de 28 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ascendido para fins de elevação de nível da servidora abaixo mencionada no mesmo cargo:

NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ANTERIOR	CLASSE E NÍVEL ATUAL	MATRICULA
Josiana Ferreira de Jesus Castellan	Tec. Adm. Educ. N. Profissionalizadora (DI)	A -02	A- 03	698

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Antonio Xavier de Araújo**PREFEITO MUNICIPAL****RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 031, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017. “CONCEDER 20(VINTE) AULAS EXCEDENTES PARA CLEUZA VIEIRA SANCHES MIGUEL, A PARTIR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 666, de 28 de Abril de 2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **20(vinte)** horas/aulas semanais a partir de 13/02/2017 a 22/12/2017, excedentes para a professora **CLEUZA VIEIRA SANCHES MIGUEL**, classe B, nível 03, portadora do RG nº 573.110 SSP/MT e do CPF nº 468.727.011.53, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 13 de Fevereiro de 2017.

Antonio Xavier de Araujo**PREFEITO MUNICIPAL****RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº027, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017. “PRORROGAR LICENÇA SAÚDE PARA A SERVIDORA MARIA TEREZA DE MATTOS ROSAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar Licença Saúde, no período de **08/02/2017 a 07/08/2017**, da servidora **MARIA TEREZA DE MATTOS ROSAS**, no Cargo Efetivo de Professora, portadora do RG 13.423.412 SSP/SP e do CPF 084.798.638.11, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 08 de Fevereiro de 2017.

Antonio Xavier de Araujo**Prefeito Municipal****RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 026 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017. “TERMINO DE LICENÇA SAÚDE DA SERVIDORA LAURINDA LEMOS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 111, da Lei Complementar nº 668, de 09/06/2015.

RESOLVE:

Artigo 1º - Termina de Licença Saúde, a partir de 01/02/2017, da servidora, **LAURINDA LEMOS**, no Cargo Efetiva de Tec. Adm. Educ. Não Profissionalizado, portadora do RG 1024998-2 SSP/MT e do CPF 841.309.461.53, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 02 de Fevereiro de 2017.

Antonio Xavier de Araújo

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017. “NOMEIA O SR VALDETE BARBOSA BATISTA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei nº 389/05.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr **VALDETE BARBOSA BATISTA**, portador do RG nº 605.696 SSP/MT e do CPF nº 488.681.081-00, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Cultura e Turismo, lotado na Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 01 de Fevereiro de 2017.

Antonio Xavier de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 030, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017. “DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE COMPÕE O QUADRO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO / MT, E DÁ OU**

O Senhor ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rio Branco – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e observando o disposto no Capítulo VII, das normas gerais de enquadramento, da Lei Municipal nº 666, de 28 de Abril de 2015 e Decreto Municipal nº 054/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica ascendido para fins de enquadramento da servidora abaixo mencionada a nova classe e nível no mesmo cargo conforme disposto no Decreto Municipal nº 054/2015 de Rio Branco - MT.

NOME	CARGO	CLASSE E NÍVEL ANTERIOR	CLASSE E NÍVEL ATUAL	MATRICULA
------	-------	-------------------------	----------------------	-----------

ALDENY TAVARES DE ALMEIDA	Professor	B - 03	C - 04	490
---------------------------	-----------	--------	--------	-----

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 13 de Fevereiro de 2017.

Antonio Xavier de Araújo

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017****MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**

Aviso de Licitação

Tomada de Preços nº 002/2017

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica prestadora de serviços médicos, clínico geral para atendimento na Unidade de Saúde da Família e atendimento de urgência e emergências em plantões noturnos, finais de semana, feriados e ponto facultativo no Pronto Atendimento, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Cruz do Xingu. Modalidade Tomada de Preços nº 002/2017, tipo: Menor Preço global. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 06 de Abril de 2017. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>.

Santa Cruz do Xingu – MT, 17 de março de 2017.

Admir Lopes Ricardo – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

CNPJ:21.679.098/0001-25

PROCESSO DE ADESÃO 01/2017 AO PREGÃO PRESENCIAL 18/2016 –

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 031/2016,

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.

VALOR: R\$ 417.788,00

VIGÊNCIA: ASS. 17/03/2017 VCTO. 17/03/2018

SANTO AFONSO/MT, 17 DE MARÇO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO-ADESÃO 008-2017****TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029/2017****ADESÃO Nº 008/2017**

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico 44/2016 Ata de Registro de Preço N 105/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, ATRAVÉS DO PREFEITO SENHOR VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO, TORNA-SE PÚBLICO A ADESÃO à Ata de Registro de Preço Nº 105/2016 ao Pregão Eletrônico 44/2016 oriunda da PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE-UFMT Órgão Gerencial do **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de mecânica em geral, (elétrica, funilaria, alinhamento, cambagem, troca de óleo, filtro, pintura em geral, e sistema de injeção eletrônica em geral), e fornecimento de peças genuínas ou originais de fábrica/primeira linha e serviços de guincho e reboque para veículos, e motocicletas, independente de marca Lote 01, Lote 04, e Lote 06,** conforme especificações no Termo de Referência do referido Pregão.

EMPRESA DETENTORA: REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA- ME CNPJ: 08.355.658/0001-28.

Santo Antônio de Leverger - MT, 17 de março de 2017.

Valdir Pereira de Castro Filho

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 0025/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Santo Antônio do Leverger-MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, O objeto do presente processo Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa no ramo de fornecimento de café, açúcar e chá, material de limpeza e utensílios para atender às necessidades todas as secretarias municipais da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger-MT, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às 11h30min do dia 31 de março de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar enviando e-mail para licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leverger – MT, 17 de março de 2017.

Lidiane Batista de Rezende

Portaria 008/GP/2017

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Santo Antônio do Leverger-MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, O objeto do presente processo Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (SELF SERVICE, MARMITEX e PF), para atender às necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger-MT, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às 08h00min do dia 31 de março de 2017, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.leverger.mt.gov.br, ou solicitar enviando e-mail para licitacao@leverger.mt.gov.br.

Santo Antônio do Leverger – MT, 17 de março de 2017.

Lidiane Batista de Rezende

Portaria 008/GP/2017

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 012/2017****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2017****AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2017/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso torna público que nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações subsequentes a abertura de processo licitatório. **Pregão Presencial Registro de preços para futura e eventual contratação de licenças para módulos de sistema de gestão de recursos públicos em plataforma WEB e integrados, conforme Termo de Referência em anexo ao edital.** Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenham adquirido edital e que são cadastrados no setor competente desta Prefeitura.

A abertura dos processos dar-se-á às **08:00 horas do dia 31 de Março de 2017**, em sala designada pelo pregoeiro na Sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT.

O edital completo poderá ser adquirido das 7:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste situado a rua A, 367 Jardim Santa Inês, telefone (66) 3488-1080 – 3488-1459 – 3488-1292 ou pelo E-mail: **(licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br)**. <http://www.santoantoniodoleste.mt.gov.br/Transpare...>

Santo Antonio do Leste – MT, 17 de Março de 2017.

WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA

PREGOEIRO

Portaria Nº. 085/2017

De 02 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº 001/2017

PORTARIA Nº 001/2017

DE: 17 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre designação de Secretária da Comissão Processante e dá outras providências.

O presidente da Comissão Processante, devidamente nomeada por Portaria 178/2017, de 14/03/2017 expedido pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º - Designar como secretária da Comissão Processante a servidora Ita Roberta Soares, constante da Portaria de nomeação da Comissão supramencionada, ficando o servidor Michel dos Santos como membro.

Artigo 2º - Determinar à secretária a expedição de MANDADO DE CITAÇÃO à indiciada, contendo dentre outros, a qualificação, endereço atual, as advertências legais, o prazo para apresentar a defesa, cópia do inteiro teor do Processo Administrativo, e artigos de normas violados e norteadores deste processo;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste – MT, 17 de março de 2017.

Ronaldo Martins de Amorim

Presidente da Comissão Processante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DECRETO Nº 012/2017

DECRETO Nº 012/2017.

DE: 15 DE MARÇO DE 2017.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste- MT, no uso de suas atribuições Legais e em obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e supremacia do interesse público sobre o interesse particular e,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprirmos os princípios constitucionais que norteiam a administração pública;

CONSIDERANDO o poder/dever de agir do gestor público em face do conhecimento da existência de eventuais irregularidades na administração pública municipal;

CONSIDERANDO ainda a existência de servidores que se encontram afastados para tratar de assuntos de interesses particulares, entretanto, em face do término do prazo estabelecido ainda não renovaram suas respectivas licenças, estando em situação irregular;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados a comparecerem junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, até o dia 16 (dezesesseis) de abril de 2017, no horário de 07h às 11h e das 13 às 17h, os servidores públicos municipais constantes no Anexo Único deste Decreto, que se encontram afastados para tratarem de assuntos particulares nos termos da Lei Municipal nº 055/2001 de 28/12/2001 alterada pela Lei Municipal nº 380/2011 de 10/11/2011, para regularizarem suas situações cadastrais ou reassumirem suas respectivas funções.

Art. 2º - O não comparecimento no prazo estabelecido no artigo anterior implicará na instauração de procedimento administrativo para fins de apuração de responsabilidade do servidor com conseqüente aplicação de pena estabelecida nos dispositivos legais, sem prejuízo de outras medidas administrativas e/ou judiciais.

Art. 3º - A Coordenadoria de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, após o término do prazo a que prevê o art. 1º deste Decreto, a relação dos referidos servi-

dores, especificando sobre o comparecimento, ausência e demais os atos administrativos adotados.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 15 DE MARÇO DE 2017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme disposto na Legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

DECRETO Nº 012/2017

DE: 15 DE MARÇO DE 2017.

ANEXO ÚNICO

CARGO	SERVIDOR
Auxiliar de Serviços Gerais	ROZENILDA SOARES DOS SANTOS
	VALQUIRIA DE SOUZA NEVES ALMEIDA
	MARIA FLAVIA ALVES COSTA
	MARIA ILZA ALVES RIBEIRO
Farmacêutico/Bioquímico	LENITA DE SOUZA FERREIRA
Fiscal Sanitário	ALDENIR PASA
Guarda Municipal	LUIZ GONZAGA SILVA DA COSTA
Técnica em Higiene Bucal	VERA LUCIA PERES DOS SANTOS

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

REGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2017

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 010/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que encontra - se aberta à licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017, sob o regime de Execução Indireta, do tipo **MENOR PREÇO** a critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo S10, Álcool/Etanol, Óleos Lubrificantes, Óleos de Transmissão, Óleos Hidráulicos, Graxas, Fluidos para Freios e Detergentes Desengraxantes, para Manutenção dos Veículos e Maquinários Pertencentes à Frota Municipal**. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **10h00-min do dia 30 de março de 2017 (quinta - feira)**, na Avenida do Comercio nº. 248 no Paço Municipal. A sessão terá início às 10h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do site: **www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br** e-mail: **licitacoescontratos@saofelixdoaraguaia.mt.gov.br** das 13h00min às 17h30min, na Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia - MT. Maiores contato: tel. (66) 3522- 2117

São Felix do Araguaia – MT, 17 de março de 2017.

Visto: JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira**Port.036/2017****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO****COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 5/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº **45/2016**, por ordem do Senhor **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Física 1ª vencedora: GABRIEL-LE DE SOUZA COSTA**, CPF nº **045.020.701-30**, no valor **TOTAL de 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil, e Duzentos Reais.)**.

PUBLIQUE-SE**SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 17 de Março de 2017.****ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA****PREFEITO****FRANCISMEIRE A. R. CHAVES****PREGOEIRA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2017****CONTRATO (A): RAFAEL SANTOS LIMA**

OBJETO - O presente contrato tem por finalidade a **contratação de médico do trabalho para 25 (vinte e cinco) perícias médica dos funcionários conforme necessidade do Município de São José do Povo – MT.**

VALOR TOTAL- O valor global do presente contrato é de **R\$ 11.70,00**, (Onze Mil, e setecentos e Cinquenta reais) que será pago mediante solicitação do secretário da pasta.

DA VIGÊNCIA- O prazo previsto para o presente contrato será de 16 de Março de 2017 à 31 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**LEI Nº 1.102, DE 17 DE MARÇO DE 2017**

SÚMULA: ALTERA O ANEXO I E ANEXO VI DA LEI 989 DE 21 DE JANEIRO DE 2014 EM DECORRÊNCIA DE CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica acrescentada 01 (uma) vaga no Cargo de Assessor Jurídico – Código CC-II, passando existir 03 (três) vagas para o referido cargo, alterando o Anexo I e VI da Lei Municipal 989 de 21 de Janeiro de 2014.

Art.2º - O Anexo I e VI na parte que consta o cargo criado no art. 1º passa a vigorar conforme abaixo:

ANEXO I**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO (R\$)	QUADRO
- Secretário Municipal	CC-II	R\$ 6.976,55	08
- Assessor Jurídico			03
- Secretário de Gabinete			01

ANEXO VI**QUADRO GERAL – SÍNTESE**

Classe dos Cargos	Código	Horas Semanais	VB Inicial	Quadro
Cargos em Comissão	CC-II	30h[1]	6.976,55	12

Art.3º - Os anexos acima citados mantêm-se inalterados no que tange aos demais cargos e classes dos cargos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 17 de março de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ**Prefeito Municipal**

[1]A carga horária de 30 horas aplica-se aos cargos de Procurador e Assessor Jurídico, tendo em vista o disposto na Lei Municipal 995/2014.

PORTARIA Nº 100/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA ANA MARIA VICENTE BARBOSA.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando os artigos 152 e 154 da Lei 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e o Considerando os art. 41 e 102 da Lei Complementar 963/2013 de 27 de Junho de 2013, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de contribuição do INSS a servidora **ANA MARIA VICENTE BARBOSA**.

Art. 2º - O período averbado compreende dias, correspondendo 4.965 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco) dias correspondendo a 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 4 (quatro) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 1º de março de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ**Prefeito Municipal****LEI Nº 1.103, DE 17 DE MARÇO DE 2017**

SÚMULA: INCLUI O ANEXO X NA LEI 989, DE 21 DE JANEIRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado o Anexo X – Tabela dos Cargos em Extinção, que passa ser parte integrante da Lei Municipal 989, de 21 de Janeiro de 2014, conforme anexo da presente lei.

Art. 2º - Os servidores efetivos que compõe os cargos previstos no quadro dos cargos em extinção, permanecem com todos os direitos garantidos, inclusive, ascensão funcional prevista nos arts. 19 e seguintes, revisão salarial mencionada no art. 39, entre outras disposições previstas na Lei Municipal 989/2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 17 de março de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

ANEXO X

TABELA DE CARGOS EM EXTINÇÃO

CARGO	Área	Escolaridade/Pré-requisito	Tabela	Quadro	Carga Horária
Ajudante de Caminhão	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-A	02	40Hs
Auxiliar de Mecânico	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-A	02	40Hs
Auxiliar de Serviços Gerais	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-A	135	40Hs
Borracheiro	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-A	01	40Hs
Encanador	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-A	03	40Hs
Mestre De Obras	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-D	01	40Hs
Pedreiro	Gestão Operacional de Nível Fundamental	Nível Fundamental	Anexo III-A	02	40Hs

PORTARIA Nº 099/2017, DE 1º DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA.

VALDOMIRO LACHOVICZ, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando os artigos 152 e 154 da Lei 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e o Considerando os art. 41 e 102 da Lei Complementar 963/2013 de 27 de Junho de 2013, que dispõe do Regime Próprio dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de contribuição do INSS a servidora **MARIA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA**.

Art. 2º - O período averbado compreende dias, correspondendo 3.070 (três mil e setenta) dias correspondendo a 8 (oito) anos, 5 (cinco) meses e 0 (zero) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro/MT, 1º de março de 2017.

VALDOMIRO LACHOVICZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

DECRETO 055/2017

DECRETO Nº 055/2017.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor, **DENILSON ANTONIO PEREIRA MELO SILVA**, do cargo de Dirigente de Setor, Junto a Secretaria Municipal de Finanças, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 16 de março de 2017

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

DECRETO 055/2017

DECRETO Nº 055/2017.

SÃO JOSÉ DO XINGU – MT, 16 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º Fica exonerado o Senhor, **DENILSON ANTONIO PEREIRA MELO SILVA**, do cargo de Dirigente de Setor, Junto a Secretaria Municipal de Finanças, de prestar serviços junto ao município de São José do Xingu – MT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 16 de março de 2017
Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal.
Registre-se e Publique-se

DECRETO 052/2017**DECRETO N° 052/2017**

São José do Xingu – MT, 15 de Março de 2017.

DECRETA LUTO NESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO**, no dia 15 de março de 2017, neste município de São José do Xingu/MT, pelo falecimento do **Sr. MAURO PEREIRA DA SILVA**, funcionário público municipal e morador deste município.

Art. 2º - Manterão suas atividades normais, todas as repartições Públicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 15 de março de 2017

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

e cumpra-se

DECRETO 051/2017**DECRETO N° 051/2017**

São José do Xingu – MT, 10 de Março de 2017.

DECRETA LUTO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO**, no dia 10 de março de 2017, em todas as repartições públicas, deste município de São José do Xingu/MT, pelo falecimento do **Sr. WELLINGTON PEDRO MENDES** morador neste município.

Art. 2º - Os serviços municipais considerados de natureza essencial manterão suas atividades em Plantão (Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura/Obras).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único- Os serviços retornaram as atividades normais no dia 13 de março de 2017.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 10 de março de 2017

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

e cumpra-se

DECRETO 053/2017**DECRETO N° 053/2017**

São José do Xingu – MT, 15 de março de 2017.

Regulamenta a Lei Municipal nº 686/2017, que institui o Prêmio Mulher Destaque no Município de São José do Xingu e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio “MULHER DESTAQUE”, no Município de São José do Xingu – MT, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º - O Prêmio “MULHER DESTAQUE” deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação dos vereadores.

Parágrafo único – Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

Art. 3º - O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

Art. 4º - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 15 de março de 2017

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

e cumpra-se

DECRETO 054/2017**DECRETO N° 054/2017**

SÃO JOSÉ DO XINGU, 16 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DAS PREMIAÇÕES COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL DE N° 420/2010.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1 – Fica regulamentado a premiação conforme Lei Municipal 420/2010, relativa à “ **10ª COPA SÃO JOSÉ**”, realizada nos dias 22 e 23 de Abril de 2017 no município de São José do Xingu - MT.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes, através do Departamento Municipal de Desporto, Cultura e Lazer destinará prêmios para colocados e divulgará os respectivos trabalhos para a rede municipal.

Parágrafo único. Os prêmios referidos no *caput* consistirão em:

Futebol de Campo Masculino

.1º. Lugar R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

.2º. Lugar R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Futebol de futsal Feminino

.1º. Lugar R\$ 3.000,00 (Três mil Reais)

. 2º. Lugar R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Art. 3 - A premiação será realizada no dia 23 de Abril de 2017, em local a serem comunicados oportunamente.

Art. 4 - Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizam automaticamente a Secretaria Municipal de Educação a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

§ 1º - No ato da Inscrição de cada equipe se define o representante legal da equipe com identificação, nome, CPF, RG e número de conta bancária para eventual depósito da Premiação total ou parcial, conforme o caso.

Art. 5 -A participação na "10ª COPA SÃO JOSÉ" implica a aceitação ir-restrita deste decreto.

Art. 6 - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

DECRETO 056/2017

DECRETO Nº. 056/2017

DE 16 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE DEMISSÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR MOTIVO DE FALECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **DECRETO**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Público Municipal, MAURO PEREIRA DA SILVA em virtude de seu falecimento (14 de março de 2017), Lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo em comissão de DIRIGENTE DE SETOR, Classe "A" Nível "I", Matrícula Funcional nº 9975, nomeado em 02/02/2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 16 de março de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se

PORTARIA 062/2017

PORTARIA Nº. 062/2017

De 02 de março de 2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em confor-

midade com a Legislação, bem como o Art. 104, § 1º E 2º, do estatuto dos Servidores em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença Premio a Servidora LEODINEIA GISETE BOCATO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo efetivo de Professor no município de São Jose do Xingu – MT, no período de 01/03/2017 a 01/06/2017, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 02 de março de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

PORTARIA 063/2017

PORTARIA Nº. 063/2017 02 DE MARÇO DE 2017

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com artigo 88 do Estatuto dos Servidores Municipais e Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade, prevista no artigo 88,89, 90 e 91 da Lei complementar Municipal nº 007/2004, pelo prazo de 180 dias (cento e oitenta dias) a Servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO DE GOZO
Lediane Cunha Dias	9715	Psicólogo	Sec. Municip- pal de Saude	01/03/2017 À 01/ 09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/03/2017 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 02 de março de 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se

LEI MUNICIPAL 684/2017

LEI MUNICIPAL N ° 684/2017.

São Jose do Xingu-MT, 08 de março de 2017.

Redefine a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José do Xingu/MT - COMPDEC, Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), e dá outras providências.

O Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Fica redefinida a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José do Xingu/MT - COMPDEC, instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, e o Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), nos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Artigo 1º - Fica redefinida a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de São José do Xingu-MT. - COMPDEC, diretamente subordinados ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade em nível municipal, de implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e enfrentamento de todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade. Mediante atuação conjunta do poder público e das entidades não governamentais.

§ 1º - A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC atuará integrada com os demais sistemas congêneres municipais, estaduais e federais, mantendo estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações e esclarecimentos relativos à Defesa Civil.

§ 2º - São Objetivos da COMPDEC:

I - Cumprir com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, bem como com as competências exclusivas dos municípios e com aquelas de responsabilidade comum com os demais Entes Federados;

II - Coordenar e executar as ações de Defesa Civil;

III - Manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;

IV - Elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;

V - Prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;

VI - Capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;

VII - Manter os órgãos central do Sistema Nacional e Estadual de Proteção e Defesa Civil informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;

VIII - Propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil-CONPDEC; pela legislação vigente;

IX - Executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;

X - Implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

XI - Programar ações de medidas não estruturais e medidas estruturais;

XII - Promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

XIII - Estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;

XIV - Comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos perigosos puser em perigo a população;

XV - Implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI - Implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII - Estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVIII - Promover mobilização comunitária visando à implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil-NUPDEC, nos bairros, distritos urbanos, distritos industriais e bem como na zona rural.

§ 3º- Integram a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC

I - Com atuação permanente:

a) O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – designado nos termos desta Lei;

b) O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC;

c) O Grupo Integrado de Atividades Coordenadas, constituído por servidores contratados e/ou designados pela Administração Municipal.

II - Com atuação especial, para enfrentamento de situações de emergência ou calamidades públicas:

a) As Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal, o Poder Legislativo Municipal, Unidades das Secretarias de Segurança Pública, Conselhos, as Associações ou Entidades Sociais e/ou Religiosas com atuação no município;

b) Os Voluntários cadastrados pela COMPDEC.

Artigo 2º - Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I - Atos de Proteção e Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social;

II - Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III - Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada;

IV - Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PERMANENTE

Artigo 4º - Fica Instituído o Conselho de Proteção e Defesa Civil do Município de São José do Xingu-MT, diretamente ao Gabinete do Prefeito com a finalidade de deliberar sobre a política municipal de Proteção e Defesa Civil e coordenar os meios locais para atendimento a situações de emergência ou calamidade pública.

§1º - Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, tendo em vista a sua função de órgãos assessoramento do poder executivo de São José do Xingu desenvolver as seguintes atividades:

I - Elaborar planos de prevenção, visando à atuação imediata e eficiente, para limitar os riscos e perdas a que está exposta a comunidade, em consequência de desastres;

II - Realizar campanhas com a finalidade de difundir a comunidade noções de proteção e defesa civil e sua organização;

III - Promover e colaborar em campanhas educacionais nas escolas e unidades do sistema municipal de ensino;

IV - Estudar, definir, propor normas, planos e procedimentos, visando à proteção da comunidade contra as consequências decorrentes de fatores anormais e adversos que atinjam o município;

V - Promover e colaborar na execução de programas estaduais, federais de Defesa Civil, observada sua autonomia de atuação e suas instâncias de deliberação;

§2º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será constituído de representantes governamentais e não governamentais das seguintes unidades, órgãos ou entidades:

- I** - Secretaria de Obras;
- II** - Secretaria de Saúde;
- III** - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;
- IV** - Secretaria de Assistência Social;
- V** - Poder Legislativo Municipal;
- VI** - Conselho Municipal de Desenvolvimento de São José do Xingu-MT;
- VII** - Polícia Militar - 23ºBPM;
- VIII** - Associações legalmente constituídas;
- IX** - Clubes de Serviços (Rotary Club, Lions, Maçonaria);
- X** - Entidades Religiosas.

§3º - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será designado pelo Chefe do Executivo Municipal, observando indicação pelas unidades, órgãos ou entidades relacionadas no parágrafo anterior, com definição do Coordenador, ao qual competirá convocar, dirigir e organizar as atividades da mesma.

§4º - No exercício de suas atividades, poderá o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil em conjunto com a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.

§5º - A participação no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Artigo 5º- Fica criado o Grupo Integrado de Atividades Coordenadas de Proteção e Defesa Civil, constituído por servidores contratados e/ou designados pela Administração Municipal, ao qual compete:

- I** - Propiciar apoio técnico e operacional ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- II** - Colaborar na formação de banco de dados e mapa-força dos recursos disponíveis em cada órgão ou entidade para as ações de socorro, assistência e recuperação;
- III** - Engajar-se nas ações de socorro e assistência, mobilizando recursos humanos e materiais disponíveis nas entidades representadas quando o exigir o interesse da defesa civil;
- IV** - Manter-se em regime de reunião permanente, em caso de situação de emergência ou calamidade pública que atinjam o município ou a região;
- V** - Executar, nas áreas de competências de cada órgão, as ações determinadas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando a atuação conjugada e harmônica.

Artigo 6º- A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e disponibilizar informações e subsídios técnicos para prestação de informações, orientações e esclarecimentos à comunidade, bem como planejamento, controle e execução das ações relativas à defesa civil.

Artigo 7º- Os servidores públicos convocados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo Único – A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço público relevante dos assentamentos dos respectivos servidores.

Artigo 8º- A decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública incumbe ao Prefeito Municipal, ouvindo a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§1º- O decreto municipal identificará os locais ou áreas afetadas e respectivamente estabelecerá quais os efeitos que sobre eles incidirão e o prazo de vigência.

§2º- Adotada a situação de emergência ou estado de calamidade pública, o decreto municipal deverá ser imediatamente remetido ao órgão de Proteção e Defesa Civil Estadual.

§3º- Os eventos anormais e adversos serão notificados ao órgão de Proteção e Defesa Civil Estadual no prazo de até 72 horas, mesmo que não caracterizem situação de emergência ou estado de calamidade pública.

§4º- A notificação preliminar de desastre de que se trata o parágrafo anterior, será referendado pela coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Artigo 9º- O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a firmar acordos, ajustes ou convênios de cooperação técnica, operacional ou financeira com órgãos ou entidades, governamentais ou não governamentais, bem como com os demais Entes da Federação, para implemento de ações de proteção e defesa civil no município de São José do Xingu-MT.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – FUMPDEC

Artigo 10º- Fica criado, em conformidade com o disposto na Lei Federal 4.320/64, o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de São José do Xingu-MT (FUMPDEC), o qual será gerido pelo Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§1º- O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC é um órgão captador e aplicador de recursos financeiros apurados com finalidade de prover as ações e as medidas da defesa civil.

§2º- O FUMPDEC tem duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma.

Artigo 11º- O FUMPDEC tem por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução de ações preventivas, de socorro e de assistência emergencial às populações atingidas por desastres.

Artigo 12º- Compete ao Órgão Gestor do FUMPDEC:

- I** - Administrar recursos financeiros;
- II** - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III** - Preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem efetuados;
- IV** - Prestar contas da gestão financeira;
- V** - Desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Executivo, compatíveis com os objetivos do FUMPDEC.

Artigo 13º- Constitui receita do FUMPDEC:

- I** - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhes forem atribuídos;
- II** - Verbas repassadas pela Defesa Civil da União, ou Estado e de Outros órgãos oficiais;
- III** - Os recursos transferidos pela União, Estado ou Município, ou por suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações;
- IV** - Os auxílios, dotações, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacional ou estrangeira, destinado à prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução;
- V** - Doações, auxílios, contribuições, legados e outros recursos que lhe sejam legalmente destinados por pessoa física ou jurídica;
- VI** - A remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro de recursos pertencentes ao FUMPDEC;

VII - Os saldos de créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicados e ainda disponíveis;

VIII - Outros recursos que lhe forem legalmente atribuídos.

Artigo 14º - A estrutura orçamentária do FUMPDEC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil integrará o Orçamento Geral do Município, constituindo-se em Unidade Orçamentária desta (Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC).

§1º- A Contabilização do FUMPDEC-Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, será realizada pela Contabilidade do Município.

§2º- A movimentação de recursos financeiros do FUMPDEC-Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, serão realizadas por meio de conta corrente específica aberta junto a Banco Oficial, ficando tais recursos de receitas auferidas, vinculadas a realização e cobertura de despesas do próprio FUMPDEC, sendo o saldo positivo do fundo apurado em balanço, transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.

Artigo 15º- Compete a COMPDEC e ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, além de supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMPDEC:

I - Fixar as diretrizes operacionais do FUMPDEC;

II - Ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação de recursos financeiros disponíveis;

III - Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte;

IV - Disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas;

V - Decidir sobre a aplicação dos recursos;

VI - Analisar e aprovar mensalmente as contas do FUMPDEC;

VII - Promover o desenvolvimento do FUMPDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados;

VIII - Apresentar, anualmente, relatório de suas atividades;

IX - Definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Artigo 16º- As disposições pertinentes ao Fundo, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 17º - Em caso de dissolução ou encerramento das atividades do FUMPDEC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, os recursos serão transferidos ao órgão central da administração municipal para serem aplicados em despesas inerentes à manutenção e custeio de ações de Defesa Civil.

Artigo 18º- No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante necessário para atender as despesas com a execução desta Lei.

Artigo 19º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 552 de 01 de abril de 2.014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 08 DE MARÇO DE 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Cumpra-se

LEI MUNICIPAL 683/2017

LEI MUNICIPAL Nº 683/2017

São Jose do Xingu-MT, 08 de março de 2017.

Dispõe sobre a Constituição do Serviço de Inspeção Municipal-SIM e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal e dá outras providências.

O Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal, cria o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) e com a Instrução Normativa nº 16 do MAPA de 23 de junho de 2016.

Art. 2º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação do governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 3º - No estabelecimento agroindustrial de pequeno porte as ações de inspeção e fiscalização deverão ter natureza prioritariamente orientadoras, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos e as orientações sanitárias com linguagem acessível ao empreendedor.

§1º - Entende-se por estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos de origem animal ou vegetal, o estabelecimento de agricultores familiares ou de produtor rural, de forma individual ou coletiva, com área útil construída de até 250 m² (duzentos e cinquenta), dispondo de instalações para:

I- Abate ou industrialização de animais produtores de carnes;

II- Processamento de pescado ou seus derivados;

III- Processamento de leite ou seus derivados;

IV- Processamento de ovos ou seus derivados;

V- Processamento de vegetais ou seus derivados; e

VI- Processamento de produtos das abelhas ou seus derivados;

§2º - Para estabelecimentos que não se enquadrem como agroindustrial de pequeno porte, de origem animal ou vegetal, as ações de inspeção e fiscalização também deverão ter natureza prioritariamente orientadoras, nas áreas que dispuser para instalações citadas acima no parágrafo 1º do presente artigo.

Artigo 4º - As ações dos serviços de inspeção e fiscalização sanitária respeitarão os seguintes princípios:

I – a inclusão social e produtiva da agroindústria de pequeno porte;

II – harmonização de procedimento para promover a formalização e a segurança sanitária da agroindústria de pequeno porte;

III – atendimento aos preceitos estabelecidos na Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, no Decreto nº 3.551, de 4 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e no Decreto nº 7.358, de 17 de novembro de 2010;

IV – transparência dos procedimentos de regularização;

V – racionalização, simplificação e padronização dos procedimentos e requisitos de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rotulagem;

VI – integração e articulação dos processos e procedimentos junto aos demais órgãos e entidades referentes ao registro sanitário dos estabelecimentos, a fim de evitar a duplicidade de exigências, na perspectiva do usuário;

VII – razoabilidade quanto às exigências aplicadas;

VIII – disponibilização presencial e/ou eletrônica de orientações e instrumentos para o processo de registro sanitário dos estabelecimentos, produtos e rótulos.

IX – fomento de políticas públicas e programas de capacitação para profissionais dos serviços de inspeção sanitária para atendimento à agroindústria familiar.

Artigo 5º - A Inspeção e a fiscalização sanitária Municipal, de agroindústria de pequeno porte ou não, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal da Agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§3º - A inspeção sanitária se dará:

I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal e vegetal para beneficiamento ou industrialização;

II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§4º - Caberá ao **Serviço de Inspeção Municipal de São José do Xingu** a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Artigo 6º - O estabelecimento agroindustrial de pequeno porte deve ser registrado no Serviço de Inspeção, observando o risco sanitário, independentemente das condições jurídicas do imóvel em que está instalado, podendo ser inclusive anexo à residência.

Artigo 7º - Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria de Agricultura;

III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006; Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde públicas competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.

V – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI – planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1o – Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§2o Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Artigo 8º – A Secretaria da Agricultura do Município de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado de Mato Grosso e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, **bem como poderá solicitar a adesão ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA.**

Parágrafo único – **Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.**

Artigo 9º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da VISA (Vigilância Sanitária) vinculada à Secretariada Saúde do Município de São José do Xingu/MT, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Artigo 10º – Será constituído um **Conselho de Inspeção Sanitária** com a participação de representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Secretaria Municipal da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Artigo 11º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria da Agricultura e da Secretaria da Saúde a alimentação e manutenção do sistema único

de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Artigo 12º. Fica obrigado a prévia inspeção industrial e sanitária e ao Alvará de Registro no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal e Vegetal de São José do Xingu, respectivamente, todos os produtos de origem animal e vegetal, assim como os estabelecimentos instalados no Município de São José do Xingu, que produzam matéria-prima, abatam, manipulem, beneficiem, transformem, industrializem, fracionem, preparem, transportem, acondicionem ou embalem produtos de origem animal e vegetal, suscetíveis de comercialização.

§ 1º. Satisfeitas as exigências fixadas na presente Lei, S.I.M. - autorizará a expedição do "Termo de Liberação", do qual constará o número de registro, nome da firma, classificação do estabelecimento e outros detalhes necessários.

§ 2º. Estão sujeitos à rotulagem no S.I.M., todos os produtos e sub produtos de origem animal e vegetal, e afins, que tenham sido de alguma forma beneficiados e/ou transformados, nos termos do presente artigo.

§ 3º. O Alvará de Registro dos estabelecimentos será válido enquanto satisfizer as exigências legais, e o Certificado de Registro dos produtos de origem animal e vegetal terá validade de 05 (cinco) anos, ambos devendo ser renovados nos termos de regulamentação a ser editada pelo Poder Executivo Municipal.

§ 4º. Excetuam-se da aplicação da presente lei as lanchonetes, bares, restaurantes e similares bem como os estabelecimentos varejistas que não trabalhem no sistema de auto-serviço de produtos de origem animal fracionados.

I - Entende-se por auto-serviço o sistema de comercialização de produtos de origem animal e vegetal fracionados, manipulados e embalados na ausência do consumidor e que fiquem expostos à disposição dos clientes.

Artigo 13º - Compete à Secretaria Municipal da Agricultura, através do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, bem como à Vigilância Sanitária, a execução de ações pertinentes ao cumprimento das normas de implantação, registro, funcionamento, orientação, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos.

§ 1º - Nos casos de emergência em que ocorra risco à saúde ou ao abastecimento público, o Município poderá contratar especialistas, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para atender aos serviços de inspeção prévia e de fiscalização, por tempo não superior a seis meses.

§ 2º - A competência do Serviço de Inspeção Municipal, de que trata o caput deste artigo, não afasta a competência da Vigilância Sanitária, podendo o Chefe do Poder Executivo, por questão de conveniência administrativa, atribuir por Decreto, à fiscalização a apenas um deles.

Artigo 14º - Será criado um departamento específico de apoio técnico para auxiliar e dar suporte aos pequenos e médios produtores do Município, sendo que estes profissionais serão admitidos através de concurso público, ou outro técnico habilitado.

Artigo 15º - A caracterização de qualquer tipo de fraude, infração ou descumprimento desta Lei, sujeitará o infrator às sanções previstas no ato da regulamentação desta.

§ 1º - Constatadas irregularidades que tornem os produtos impróprios para o consumo, independentemente das sanções a serem estabelecidas por ato de regulamentação, o estabelecimento ficará sujeito a sanções, que vão desde a simples suspensão temporária da licença de fabricação e destruição dos produtos condenados até a cassação definitiva do registro de fabricação do produto e do estabelecimento. As medidas cautelares só serão revogadas pelas autoridades sanitárias, quando atendida as exigências que determinam a suspensão do processo de fabricação de tais produtos.

§ 2º - Todos os produtos impróprios para o consumo, deverão ser desnaturados pelo SIM e destinados como sub-produto, à alimentação animal ou incinerado conforme o grau de comprometimento determinado pelos exames realizados.

§ 3º - No caso de comprometimentos de natureza grave com produtos destinados à alimentação humana, o estabelecimento poderá ser interdito temporariamente ou em definitivo.

Artigo 16º - O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Artigo 17º - Constitui incumbência primordial da Secretaria da Agricultura e da Secretaria da Saúde, através do seu órgão competente impedir a elaboração clandestina de produtos de origem animal, vegetal e sub-produtos, bem como, através de legislação e orientação tecnológica fomentar o aprimoramento das indústrias que elaboram esses produtos.

Artigo 18º - A embalagem dos produtos de origem animal e vegetal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Artigo 19º - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Artigo 20º - A matéria-prima, os animais, os produtos, os sub-produtos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Artigo 21º - Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006.

Artigo 22º - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal da Agricultura, constantes no Orçamento do Município de São José do Xingu, estado de Mato Grosso.

Artigo 23º - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria da Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Artigo 24º - Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Artigo 25º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Parágrafo Único - Fica estipulado o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para os estabelecimentos existentes se adequarem a esta Lei e seus respectivos decretos.

Artigo 26º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 08 DE MAIO DE 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-

LEI MUNICIPAL 685/2017**LEI MUNICIPAL N. 0685/2017**

São José do Xingu, 08 de março de 2017.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL A CONCEDER 01 (UM) DIA DE FOLGA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, NA DATA DE SEUS RESPECTIVOS ANIVERSÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, Prefeito Municipal de São José do Xingu – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga aos servidores públicos municipais efetivos, na data de seus aniversários.

Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei sendo vedado qualquer desconto do dia de folga criado por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM, 08 DE MARÇO DE 2017.

Luiz Carlos Nunes Castelo**Prefeito Municipal****Registre-se e Publique-se Cumpra-se****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2017**

Processo Licitatório nº 005/2017 – Processo Administrativo nº 334/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 058/2015, torna público aos interessados que na sessão de processamento do Pregão Presencial SRP nº 005/2017 **Tipo:** menor preço, cujo **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto Pregão Presencial – SRP para eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender as necessidades da secretaria de obras e serviços em geral, de acordo com as especificações contida no anexo I – Termo de Referência.

Em face das propostas de preços apresentadas, o pregoeiro declarou a Seguinte empresa vencedora do certame.

EMPRESAS VENCEDORA :

Empresa	CPF/CNPJ:	QUANT.	VALOR TOTAL
P.D.R CHAVES DISTRIBUIDOR	CNPJ: 04.348.866/0001-49	12 (ME-SES)	R\$ 33.615,000(Trinta e Três Mil Seiscentos e Quinze Reais)

São José do Xingu – MT, 17 de Março de 2017.

MARCOS ROGÉRIO PEREIRA NUNES**Pregoeiro oficial****Decreto nº 58/2015****PORTARIA 064/2017****PORTARIA Nº 064/2017**

DE 07 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Luiz Carlos Nunes Castelo, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de assuntos de interesses particulares a Servidora **MARIA APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Escola Maria Marlene de Moraes, neste município de São José do Xingu – MT, pelo período de 07 de março de 2017 a 07 de março de 2019, totalizando 2(dois) anos de afastamento sem remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 07 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**Prefeito Municipal****REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado 001/2017**, vem através deste convocar os candidatos classificados no referido certame a comparecerem até o dia 20 de Março de 2017, a partir das 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentarem documentação exigida para devida contratação – conforme disposto a seguir:

Professor II – Pedagogia – Negros/Afrodescendentes

6º - Claudivânia dos Santos Dias

Professor II – Pedagogia

32º - Viviane de Paulo de Melo

Professor II – Língua Portuguesa

7º - Elquiane Gomes de Matos

Professor II – História

4º - Lisiane Daniele de Oliveira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Prefeitura de São José dos Quatro Marcos-MT, através de sua Secretaria Municipal de Educação, convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos-MT, 17 de Março de 2017.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**Prefeito Municipal**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 183 DE 16 DE MARÇO DE 2017**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR, no período de 01/03/2017 a 01/03/2019, conforme Artigo 122 da Lei Complementar nº 005/2003, a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA FREIRE.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março do corrente ano.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRE-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 15 DE MARÇO DE 2017

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**RESCISÃO DE CONTRATO****RESCISÃO DE CONTRATO N.º 008/2016**

A Prefeitura Municipal de São Pedro da CIPA-MT, torna público a rescisão amigável do contrato nº 008/2016 com a empresa **J. MARBY DE ARAUJO- ME** portadora do **CNPJ: 19.677.457/0001-63**. São Pedro da Cipa, 06 de março de 2017. **Fabiana Nunes Ruiz Silva**

EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO N° 005/2017**

CONTRATANTE: Município de São Pedro da Cipa – MT;

CONTRATADO: BALSAMO CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP **OBJETO:** – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, NA CIDADE DE SÃO PEDRO DA CIPA **PRAZO:** 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: 34.150,83(trinta e quatro mil cento e cinquenta reais e oitenta e três centavos) **ASSINATURA:** 03 de março de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2017

CONTRATANTE: Município de São Pedro da Cipa – MT;

CONTRATADO: LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA **OBJETO:** – “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CORRESPONDÊNCIA FISCAL E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL E FEDERAL, INSTALADOS EM CUIABÁ/MT CONCERNENTES A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) **ASSINATURA:** 15 de março de 2017.

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA N° 042/2017**

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO ADMINISTRADOR/ORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAFAELE DA SILVA OLIVEIRA, portadora do RG 2068013-9 e CPF 037.305.961-28, ocupante do cargo de Secretária de Assistência Social, como Administradora/Ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 2º - Regulamenta a nomeação do Presidente e Secretário do FMDCA, sendo respectivamente DANIEL SOUZA DE ALMEIDA CPF 024.375.341-13, e KÁTIA MARIA RIBEIRO CPF 482.024.101-00.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 01 de março de 2017.

Alexandre Russi

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SAPEZAL - AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2016****MUNICÍPIO DE SAPEZAL****AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 052/2016****REFERENTE AO PREGÃO N° 061/2016.**

O Município de Sapezal – MT, torna público, para conhecimento dos interessados a Adesão/Carona da Ata de Registro de Preço nº 052/2016, referente ao Pregão nº 061/2016, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE**, no **Valor total de R\$ 50.994,00 (cinquenta mil e novecentos e noventa e quatro reais)**, tendo comodetentora da referida Ata a empresa **N. A. VIANA EIRELLI ME**, inscrita no CNPJ nº **20.676.898/0001-20**.

Sapezal – MT, 20 de Março de 2017.

Ana Elisa Montagner

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N° 011/2017****AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL COM SRP N° 011/2017**

O Município de Sapezal-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que o processo licitatório aberto na modalidade de **Pregão Presencial c/ SRP nº 011/2017**, estará **SUSPENSO** por prazo indeterminado, para que sejam realizadas as alterações necessárias ao instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas no departamento de licitação, através do telefone 65 – 3383/4500 ou no endereço: Avenida Antonio André Maggi, 1.400 – Centro – Sapezal/MT.

Eduardo Botelho Neves

Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL CONVOCAÇÃO CONCURSO**EDITAL N° 004/2017**

CONCURSO PÚBLICO 001/2014

MÁRCIO JORGE BONIFÁCIO, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal – MT., no uso de suas atribuições, convoca o candidato abaixo relacionado, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentarem os documentos necessários para nomeação e posse ao primeiro dia do mês de abril de 2017.

CONCURSO 001/2014

Cargo: 008 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

COLOC.	NOTA	NOME CANDIDATO	INSCR.
2º	82.00	GUSTAVO LUIZ FERREIRA DA SILVA	00000000063

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal/MT., aos 13 dias do mês de março do ano de 2017.

Márcio Jorge Bonifácio

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2014.****PROCESSO N° 005/2014.****TOMADA DE PREÇO N.º 001/2014.****CONTRATO N° 006/2014.**

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de 37,18 km de estradas vicinais Padrão Alimentadoras, no Projeto de Assentamento Bordolândia e Construção de 51 metros de pontes mistas em concretos armado e madeira de Lei, no projeto de Assentamento Bordolândia localizado no Município de Serra Nova Dourada – MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 006/2014, PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.

FAVORECIDO: CONSTRUTORA JURENA LTDA.**CNPJ:** 04.292.274/0001-52.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: DO DIA 05/12/2016 A 05/06/2017;

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2016.**VALOR GLOBAL:** NÃO HÁ ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Serra Nova Dourada - MT, em 16 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO****PROCESSO N° 004/2017.****PREGAO PRESENCIAL N° 004/2017.****ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2017.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE LIMPEZA PARA O EXERCÍCIO DE 2017, PARA ATENDIMENTO DA ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL.

DETENTORAS DA ATA:**ANGELA MARIA BATISTA – ME - CNPJ:** 23.606.690/0001-22.

C M PAZ COMERCIO – ME – CNPJ: 12.381.613/0001-03.

ELIANE MARINA BATISTA VIANA – CNPJ: 11.822.476/0001-24.

R. G. DA PAZ EIRELI – EPP – CNPJ: 21.058.617/0001-38.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) Meses;**DATA DE ASSINATURA:** 08/03/2017.**VALORES REGISTRADOS:**

ANGELA MARIA BATISTA – ME - CNPJ: 23.606.690/0001-22.				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Abobora kabutiá, tamanho e coloração uniforme, ser bem desenvolvida, apresentar casca firme, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: INATURA.	600	R\$ 3,25	R\$ 1.950,00
02	Banana maçã (Grande) de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande, casca livre de fungos; maturação natural. - Marca: INATURA.	850	R\$ 6,43	R\$ 5.465,50
03	Banana da terra, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: INATURA.	850	R\$ 6,40	R\$ 5.440,00
04	BATATA INGLESA - Marca: INATURA.	500	R\$ 3,99	R\$ 1.995,00
05	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indício de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. - Marca: INATURA.	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
06	Banana nanica, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. - Marca: INATURA.	850	R\$ 4,90	R\$ 4.165,00
07	CEBOLA - Marca: INATURA.	400	R\$ 3,48	R\$ 1.392,00
08	ALHO - Marca: INATURA.	110	R\$ 26,50	R\$ 2.915,00
09	CENOURA - Marca: INATURA.	960	R\$ 3,80	R\$ 3.648,00
10	LARANJA - Marca: INATURA.	800	R\$ 2,99	R\$ 2.392,00
11	Maçã Gala Extra de 1ª qualidade casca inteira, consistência firme. - Marca: INATURA.	800	R\$ 7,80	R\$ 6.240,00
12	Melancia de 1ª qualidade; peso médio 10kg. - Marca: INATURA.	1.600	R\$ 1,92	R\$ 3.072,00
13	ABACAXI - Marca: INATURA.	800	R\$ 6,50	R\$ 5.200,00
14	REPOLHO - Marca: INATURA.	1.152	R\$ 3,25	R\$ 3.744,00
15	TOMATE - Marca: INATURA.	900	R\$ 4,98	R\$ 4.482,00
16	CHUCHU - Marca: INATURA.	480	R\$ 4,88	R\$ 2.342,40
17	Berinjela, comum, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica (rachadura, perfurações, cortes). - Marca: INATURA.	480	R\$ 3,82	R\$ 1.833,60
18	Morango (moranguinho) - caixa com aproximadamente 300 gramas. - Marca: INATURA.	480	R\$ 8,92	R\$ 4.281,60
19	Maracujá azedo deverão apresentar casca livre de fungos. - Marca: INATURA.	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
20	Mandioca, de boa qualidade e com uma característica distinta, com cor branca ou amarelada, isenta de matérias terrosas e parasitas e não poderá estar úmida ou rançosa. - Marca: INATURA.	680	R\$ 4,62	R\$ 3.141,60
21	ALFACE (PES) - Marca: INATURA.	720	R\$ 5,20	R\$ 3.744,00
22	MANGA COMUM - Marca: INATURA.	800	R\$ 4,98	R\$ 3.984,00
23	ABACATE - Marca: INATURA.	960	R\$ 7,32	R\$ 7.027,20
24	MEXERICA (TANGERINA) - Marca: INATURA.	800	R\$ 5,72	R\$ 4.576,00
25	MELAO AMARELO - Marca: INATURA.	300	R\$ 4,10	R\$ 1.230,00
26	MAMAO - Marca: INATURA.	476	R\$ 5,93	R\$ 2.822,68
27	Couve-Flor de 1ª qualidade, livres de fungos; tamanho de médio a grande. - Marca: INATURA.	480	R\$ 10,25	R\$ 4.920,00
28	GENGIBRE - Marca: INATURA.	100	R\$ 11,25	R\$ 1.125,00
29	UVA TIPO RED - Marca: INATURA.	400	R\$ 14,20	R\$ 5.680,00

Valor Total do Fornecedor				R\$ 101.988,58
C M PAZ COMERCIO – ME – CNPJ: 12.381.613/0001-03.				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
35	QUEIJO MUSSARELA - Marca: SADIA.	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
38	ARROZ 5 KG - Marca: REI.	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
39	AGUA MINERAL 1,5 LITROS, FARDO COM 06 UNIDADES - Marca: LEBRINHA.	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
40	AGUA MINERAL 500 ML, FARDO COM 12 UNIDADES - Marca: LEBRINHA.	300	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00
41	AMIDO DE MILHO - Marca: MAISENA.	450	R\$ 3,95	R\$ 1.777,50
42	AMENDOIM, PACOTE COM 500 GRAMAS - Marca: MIKA.	62	R\$ 3,80	R\$ 235,60
43	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROÇO, PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS - Marca: LOLITA.	120	R\$ 4,80	R\$ 576,00
44	BALAS MOLES SORTIDAS, PACOTE COM 700 GRAMAS - Marca: ERLAN.	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
45	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, LIVRE DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS CONSTITUÍDO NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃO INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA, A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, NA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE: 22G DE PROTEÍNAS, 1,6G DE LÍPIDIOS E 60,8G DE CARBOIDRATOS - EMB. DE 1K. (RESOLUÇÃO ANVISA CENPA Nº 12/78) - Marca: REI.	400	R\$ 68,40	R\$ 27.360,00
46	MACARRÃO PARAFUSO, PACOTE COM 500 GRAMAS - Marca: EMEGE.	960	R\$ 1,75	R\$ 1.680,00
47	POLVILHO DOCE - Marca: LOPES.	680	R\$ 4,50	R\$ 3.060,00
48	FARINHA DE MANDIOCA KG - Marca: TRI-ANGO.	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
49	FARINHA DE TRIGO 1 KG - Marca: SOL.	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
50	COCO RALADO - Marca: SOCOCO.	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
51	SUCO DE GARRAFA 500ML - Marca: DA FRUTA.	2.200	R\$ 2,80	R\$ 6.160,00
52	VINAGRE DE MAÇÃ, GARRAFA COM 750 ML - Marca: CASTELO.	210	R\$ 1,40	R\$ 294,00
53	CHÁ DIVERSOS SABORES, PACOTES COM 100 GRAMAS - Marca: GOIANO.	60	R\$ 1,60	R\$ 96,00
54	ACÚCAR CRISTAL COM EMBALAGEM DE 2KG. A EMBALAGEM DEVEM ESTAR BEM FECHADA E ÍNTEGRO, DEVEM SER OBRIGATORIAMENTE PRECONIZADO PELAS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA. - Marca: TUIUIU.	700	R\$ 4,65	R\$ 3.255,00
55	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML. - Marca: LIZA.	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
56	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS - Marca: QUALY.	440	R\$ 5,95	R\$ 2.618,00
57	FLOCOS DE MILHO (MILHARINA) - Marca: SINHA.	95	R\$ 1,25	R\$ 118,75
58	LEITE EM PÓ 400G - Marca: PIRACANJUBA.	200	R\$ 9,80	R\$ 1.960,00
59	LEITE PASTEURIZADO TIPO "C" - Marca: QUERO.	2.250	R\$ 1,65	R\$ 3.712,50
60	MILHO VERDE 200 G - Marca: QUERO.	520	R\$ 1,65	R\$ 858,00
61	(Ovos) ovos vermelhos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 60 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. - Marca: VALE.	192	R\$ 4,50	R\$ 864,00
62	SAL REFINADO PACOTE DE 1KG. O SAL DEVE SER OBRIGATORIAMENTE IODADO DE ACORDO COM O PRECONIZADO COM AS REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA - Marca: UNIAO.	80	R\$ 0,95	R\$ 76,00
63	SARDINHA EM LATA, 250 GRAMAS - Marca: COQUEIRO.	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
64	TEMPERO ARISCO COMPLETO 1KG - Marca: ARISCO.	80	R\$ 5,85	R\$ 468,00
68	Bolacha de Doce Rosquinha, pacote com 800 gramas - Marca: MABEL.	400	R\$ 5,95	R\$ 2.380,00
69	CAFE EM PO 500 GRAMAS - Marca: FILHO.	300	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00

70	EXTRATO DE TOMATE 370 GRAMAS - Marca: GOIALI.	580	R\$ 3,30	R\$ 1.914,00
71	FERMENTO EM PÓ 250GR - Marca: ROYAL.	160	R\$ 4,85	R\$ 776,00
72	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO 125 G - Marca: SAF.	50	R\$ 4,65	R\$ 232,50
73	AÇAFRÃO - Marca: GOIANO.	20	R\$ 2,30	R\$ 46,00
74	FUBA DE MILHO TIPO 1 - PACOTE DE 1KG PRODUTO OBTÍDO PELA MOAGEM DE GRÃO DE MILHO DESGERMINADO OU NÃO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITAS. NÃO PODERÁ ESTAR UMÍDUA OU RANÇOSA, COM UMIDADE MÁX. DE 15% P/P, COM ACIDEZ MÁX. DE 5% P/P COM NO MÍNIMO DE 7% P/P DE PROTEÍNA. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO DA COAÇÃO. EMBALAGEM BEM FECHADA E ÍNTEGRO COM SELO ABÍQUI. - Marca: MIKA.	200	R\$ 1,95	R\$ 390,00
75	GELATINA DIVERSOS SABORES, PACOTE COM 35 GRAMAS - Marca: SOL.	500	R\$ 0,85	R\$ 425,00
76	LEITE DE COCO - 200 ML - Marca: MENINA.	150	R\$ 2,10	R\$ 315,00
77	MILHO DE PIPOCA 500G - Marca: MIKA.	50	R\$ 1,90	R\$ 95,00
78	MACARRÃO PERAFUSO, PACOTE COM 500 GRAMAS - Marca: EMEGE.	2.220	R\$ 1,75	R\$ 3.885,00
79	MACARRÃO ESPAQUETE, PACOTE COM 500 GRAMAS - Marca: EMEGE.	300	R\$ 1,75	R\$ 525,00
80	MILHO DE CANJICA 500G - Marca: MIKA.	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
81	FERMENTO BIOLÓGICO (SECO) INSTANTÂNEO, PACOTE COM 10 GRAMAS - Marca: SAF.	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00
85	AVENTAL COM FORRO TAM. 1,20 X 0,70 CM - Marca: TEXTIL.	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
87	BALDE DE PLÁSTICO - 10 LITROS - Marca: JAGUAR.	24	R\$ 4,80	R\$ 115,20
89	COPO DESCARTÁVEL DE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: COPAZA.	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
91	CESTO DE LIXO DE PLÁSTICO - TAMANHO PEQUENO - Marca: JAGUAR.	32	R\$ 2,90	R\$ 92,80
93	DETERGENTE 500 ML - Marca: YPE.	320	R\$ 1,50	R\$ 480,00
94	ESPONJA PARA LOUÇA - Marca: FORTIR.	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
95	ESPONJA DE BANHO - Marca: MONJITA.	60	R\$ 1,20	R\$ 72,00
96	FACA PARA CARNE 20 CM INOX - Marca: TRAMONTINA.	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
100	LIMPA ALUMÍNIO POLITRIZ TRAD 500ML - Marca: POLITRIZ.	270	R\$ 1,95	R\$ 526,50
102	PAPEL HIGIÊNICO 30 X 10 CM, PACOTE COM 12 UNIDADES - Marca: PERSONAL.	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
103	PÁ DE PLÁSTICO 24 X 16,5 X 7 CM, COM CABO LONGO DE 80 CM. - Marca: TRILHUS.	14	R\$ 1,85	R\$ 25,90
104	PAPEL ALUMÍNIO G - Marca: GIOPACK.	270	R\$ 2,50	R\$ 675,00
111	SABÃO EM BARRA - Marca: YPE.	600	R\$ 4,85	R\$ 2.910,00
113	ÁGUA SANITÁRIA 2LT C/ 6 - Marca: QBOA.	200	R\$ 27,90	R\$ 5.580,00
114	BACIA DE PLÁSTICO DE 15 LITROS - Marca: JAGUAR.	16	R\$ 5,70	R\$ 91,20
115	JARRA DE PLÁSTICO DE 4 LITROS - Marca: JAGUAR.	4	R\$ 4,30	R\$ 17,20
116	RECARGA DE GÁS, 13 KG - Marca: ULTRAGAS.	130	R\$ 75,00	R\$ 9.750,00
119	COADOR PARA CAFÉ (GRANDE) EM TECIDO E COM CABO. - Marca: CAPIRA.	18	R\$ 2,00	R\$ 36,00
120	EXTENSÃO GRANDE - Marca: PLASTIMA.	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
121	ESCOVA OVAL PARA LAVAR ROUPA - Marca: CONDOR.	15	R\$ 1,50	R\$ 22,50
122	ESCOVA DENTAL INFANTIL, MACIA - Marca: CONDOR.	240	R\$ 1,30	R\$ 312,00
123	MANGUEIRA P/ JARDIM 10 MTS - Marca: JAGUAR.	200	R\$ 1,80	R\$ 360,00
130	ESCOVA PARA O VASO SANITÁRIO - Marca: JAGUAR.	18	R\$ 3,00	R\$ 54,00
132	GUARDANAPO DE PAPEL DE 24CM X 24CM, PACOTE 50 UNIDADES - Marca: TREVO.	70	R\$ 0,75	R\$ 52,50
133	PAPEL TOALHA, PACOTE COM 2 ROLOS - Marca: MILI.	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
135	ISQUEIRO SIMPLES - Marca: BIA.	20	R\$ 2,80	R\$ 56,00

137	PANO DE CHÃO - Marca: TEXTEL.	210	R\$ 3,50	R\$ 735,00
138	PANO DE PRATO 70X40 (NA COR BRANCA). - Marca: GUAPIX.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
140	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES - Marca: JAGUAR.	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
143	SABONETE INFANTIL - Marca: POMPOM.	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
145	FILME EM PVC (PLASTICO INSULFILM) - FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO ADERENTE PVC, MEDINDO 100,00M X 29,00CM, COM ESPESSURA DE 10 MICRAS, EM BOBINA, EMBALAGEM COM SERRILHA - Marca: BOREDA.	6	R\$ 2,25	R\$ 13,50
146	TABUA DE PLASTICO POLIETILENO PARA CORTE DE CARNE - Marca: JAGUAR.	6	R\$ 6,80	R\$ 40,80
158	PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS - Marca: PANILEX.	4	R\$ 55,00	R\$ 220,00
159	LIMPADOR MULTIUSO DE 2 LITROS - Marca: POLITRIZ.	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
160	PAPEL MANTEIGA - ROLO - Marca: BOREDA.	270	R\$ 2,25	R\$ 607,50
Total do Fornecedor			R\$ 125,050,95	
ELIANE MARINA BATISTA VIANA – CNPJ: 11.822.476/0001-24.				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
30	FRANGO CONGELADO - Marca: SADIA.	2.800	R\$ 6,75	R\$ 18.900,00
31	LINGUIÇA - Marca: SADIA.	900	R\$ 8,95	R\$ 8.055,00
32	SALSICHA - Marca: SADIA.	900	R\$ 5,75	R\$ 5.175,00
33	PEITO DE FRANGO CONGELADO - RETALHOS - Marca: SADIA.	600	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
34	LINGUIÇA CALABRESA - Marca: SADIA.	100	R\$ 10,95	R\$ 1.095,00
36	CARNE BOVINA DE 1ª SEM GORDURA E SEM OSSO - Marca: INATURA.	2.800	R\$ 18,95	R\$ 53.060,00
Total do Fornecedor			R\$ 93.060,00	
R. G. DA PAZ EIRELI – EPP – CNPJ: 21.058.617/0001-38.				
Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
65	ACHOCOLATADO - Marca: TANDY.	80	R\$ 11,90	R\$ 952,00
66	BISCOITO DE AGUA E SAL 800G - Marca: DALLAS.	880	R\$ 7,90	R\$ 6.952,00
67	Bolacha de Doce de Maisena, Pacote com 400 gramas. - Marca: DALLAS.	1.300	R\$ 3,70	R\$ 4.810,00
82	ALCOOL 92,8° FRASCO COM 500 ML - Marca: SANTA CRUZ.	60	R\$ 3,19	R\$ 191,40
83	ALCOOL EM GEL 500ML - Marca: AUDAX.	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00
84	AMACIANTE FRASCO DE 02 LITROS - Marca: TRIEX.	90	R\$ 5,70	R\$ 513,00
86	TOUCA HIGIENICA COM ELASTICO - PACOTE COM 100 UNIDADES - Marca: TALGE.	300	R\$ 6,79	R\$ 2.037,00
88	BALDE DE PLASTICO - 12 LITROS - Marca: ZUMPLAST.	24	R\$ 6,60	R\$ 158,40
90	CESTO DE LIXO DE PLASTICO COM TAMPÃO, TAMANHO GRANDE - Marca: ARQ-PLAST.	15	R\$ 19,70	R\$ 295,50
92	DESINFETANTE 2 LT - Marca: TRIEX.	400	R\$ 4,94	R\$ 1.976,00
97	GARRAFA TERMICA DE AÇO INOX DE 02 LITROS - Marca: INVICTA.	8	R\$ 132,00	R\$ 1.056,00
98	GARRAFA TERMICA DE AÇO INOX DE 03 LITROS - Marca: INVICTA.	3	R\$ 244,00	R\$ 732,00
99	GARRAFA TERMICA DE 05 LITROS - Marca: INVICTA.	7	R\$ 28,80	R\$ 201,60
101	LÁ DE AÇO - PACOTE COM 08 UNIDADES - Marca: INOVE.	400	R\$ 1,45	R\$ 580,00
105	RODO G E M MARANHÃO - Marca: DSR.	70	R\$ 5,84	R\$ 408,80
106	SACO DE LIXO DE 100 LITROS - Marca: TRASH.	480	R\$ 1,60	R\$ 768,00
107	SACO DE LIXO, 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca: TRASH.	480	R\$ 1,60	R\$ 768,00
108	SACO DE LIXO, 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES - Marca: TRASH.	480	R\$ 1,10	R\$ 528,00
109	SACO DE LIXO, 15 LITROS, PACOTE COM 20 UNIDADES - Marca: TRASH.	480	R\$ 1,10	R\$ 528,00
110	SABAO EM PO - 1 KG - Marca: INOVE.	900	R\$ 7,40	R\$ 6.660,00

112	VASSOURAS - Marca: DSR.	25	R\$ 5,30	R\$ 132,50
117	CONCHA EM INOX COM CABO 25 CM - Marca: HERCULES.	11	R\$ 42,00	R\$ 462,00
118	ESCUMADEIRA MEDIA EM AÇO INOX - Marca: HERCULES	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
124	PRATO DE PLÁSTICO - Marca: COPOSUL	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
125	TALHERES DE PLASTICO, RESISTENTES - Marca: COPOSUL	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
126	COPO DE PLASTICO RESISTENTE - 200 ou 300 ML - Marca: JULLY.	450	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00
127	TOALHA DE BANHO 100 % ALGODÃO - Marca: GPEX	30	R\$ 11,80	R\$ 354,00
128	BOTAS BRANCAS DE LIMPEZA N.º 35 (PAR) - Marca: CALFOR	1	R\$ 53,00	R\$ 53,00
129	BOTAS BRANCAS DE LIMPEZA N.º 37 (PAR) - Marca: CALFOR	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00
131	FLANELAS - Marca: GPEX	120	R\$ 2,19	R\$ 262,80
134	INSETICIDA 150ML - Marca: ULTRA	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
136	LIMPADOR DE FORNO - SODA CAUSTICA - Marca: DIABO VERDE	10	R\$ 4,94	R\$ 49,40
139	PANO 100% ALGODÃO, TAMANHO 100 X 75 CM - Marca: GPEX	12	R\$ 7,40	R\$ 88,80
141	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AA - Marca: ELGIN	36	R\$ 3,30	R\$ 118,80
142	PILHA ALCALINA MEDIA, COM 02 UNIDADES - Marca: ELGIN	16	R\$ 4,30	R\$ 68,80
144	SACO PLASTICO TRANSPARENTE, 15 X 30 CM, ROLO COM 360 UNIDADE - Marca: PLASMEL.	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
147	NTFLEX LUVA VINIL C/100 - Marca: TALGE	500	R\$ 24,00	R\$ 12.000,00
148	CORDA PARA VARAL EM AÇO, REVESTIDA COM PLASTICO - 20 METROS - Marca: GUIRADO.	6	R\$ 2,70	R\$ 16,20
149	TOALHA DE BANHO 100 % ALGODÃO - ADULTO - Marca: GPEX	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
150	LENÇOL DE ALGODÃO COM ELASTICO SOLTEIRO. - Marca: GROH	10	R\$ 68,00	R\$ 680,00
151	LENÇOL 100% ALGODÃO SEM ELASTICO, SOLTEIRO - Marca: GROH	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
152	BANDEJA DE PLASTICO, TAMANHO 50 X 30 CM - Marca: PLASNEW	4	R\$ 35,00	R\$ 140,00
153	RASTELO DE PLASTICO G - Marca: DRS	8	R\$ 7,94	R\$ 63,52
154	LIMPADOR MULTIUSO - 500 ML - Marca: AUDAX	400	R\$ 2,29	R\$ 916,00
155	SHAMPOO INFANTIL - Marca: TURMA DA MONICA	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00
156	CONDICIONADOR INFANTIL - 200ML - Marca: TURMA DA MONICA	30	R\$ 9,70	R\$ 291,00
157	LIMPADOR DE LIMPEZA PROFUNDA - PE-SADA - 500ML - Marca: AUDAX	420	R\$ 3,80	R\$ 1.596,00
Total do Fornecedor			R\$ 54.434,52	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2000 e Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto 7.892/13.

Serra Nova Dourada - MT, em 16 de março de 2017.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 011/2017.

P.M.S.N.D.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2014.

PROCESSO N.º 033/2014.

TOMADA DE PREÇO N.º 006/2014.

CONTRATO N.º 032/2014.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS NA CIDADE DE SERRA NOVA DOURADA – MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHA DE QUANTI-

TATIVOS E CUSTOS UNITARIOS E (TERMO DE PROPOSTA 141178225000113001).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 032/2014, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

FAVORECIDO: DARCI GOMES DA SILVA - ME.

CNPJ: 00.356.891/0001-13.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: DO DIA 17/02/2017 A 17/04/2017;

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2017.

VALOR GLOBAL: NÃO HÁ ALTERAÇÃO NO VALOR DO CONTRATO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei n° 8.666/93.

Serra Nova Dourada - MT, em 15 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREVISINOP PORTARIA 127/2017

PORTARIA N.º 127/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. JOSE DE MATOS."

A Sra. **CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO**, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c Art. 14, inciso II, da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de abril de 2016, art. 102 da Lei 254/93, que Institui o Regime Jurídico único dos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. JOSE DE MATOS, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 11476508 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 005.491.818-90, residente e domiciliado a Rua das Violetas nº 2524 no Bairro Jardim das Violetas em Sinop - Mt, efetivo no cargo de OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS, referência Classe "B", nível "07", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2017.02.22517P**, a partir da data da publicação desta portaria até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 16 de Março de 2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 579/2017

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Designa os servidores que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designa os servidores que menciona, conforme segue:

MATR	NOME	CARGO EFETIVO	CE	DESIGNAÇÃO	SECRETARIA	CC	DATA
6569	LUCIMAR GOMES QUEIROZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	COORD. 3	MEIO AMBIENTE	26	01/03/2017
2477	LUCIANO DOS SANTOS CARNEIRO	MOTORISTA I	07	COORD.4	DESENV. ECONOMICO	27	01/03/2017
7893	BENO KAISER	TÉCNICO AGRÍCOLA	19	GERENTE 1	DESENV. ECONOMICO	21	01/03/2017
3010	EVALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	OPERADOR DE TRATOR PNEUS	08	SUPERVISOR 1	DESENV. ECONOMICO	28	01/03/2017
11762	EDNA MACIEL ESCOBAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	ASSISTENTE 1	ADM	30	01/03/2017
9132	ELAINE APARECIDA CHIBIAQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	COORD. 3	ADM	26	01/03/2017
0968	FABIO DOS SANTOS CRUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	COORD. 4	ADM	27	01/03/2017
10189	KELY CRISTINE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	COORD. 4	ADM	27	01/03/2017
3764	MANOEL AGOSTINHO DO NASCIMENTO JUNIOR	AUXILIAR TECNICO DE ESPORTES	14-A	COORD.4	ADM	27	01/03/2017
11815	SERGIO DAL MASO	CONTADOR	25	DIRETOR EX. DE GESTÃO DE PESSOAS	ADM	19	01/03/2017
5639	ANGELA GRAZIELA GOLDSCHMIDT	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	GERENTE 2	ADM	22	01/03/2017
6277	MARTA ALVES MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	GERENTE 2	ADM	21	01/03/2017
2844	DIANES FANTI DE ALMEIDA NOBREGA JACQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	SUPERVISOR 1	ADM	28	01/03/2017
5380	JUAREZ DOS REIS JUNIOR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	SUPERVISOR 1	ADM	28	01/03/2017
7229	JUCIANE DE SOUZA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	SUPERVISOR 1	ADM	28	01/03/2017
10266	KATIUSCIA COSTA DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	SUPERVISOR 1	ADM	28	01/03/2017

8914	MARILENE PORT	ZELADOR	05	SUPERVISOR 1	ADM	28	01/03/2017
11414	PETERSON ROGERIO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	SUPERVISOR 1	ADM	28	01/03/2017
2404	SIDELINA RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	SUPERVISOR 1	ADM	28	01/03/2017
8703	EDNA DA SILVA	TEC. DE HIGIENE DENTAL	16	COORD. 1	FINANÇAS	24	01/03/2017
4117	WIVIANE LAUTERT DA CRUZ DECONTO	AGEENTE DE DES. INFANTIL III	14	COORD. 1	FINANÇAS	24	01/03/2017
5597	VALDIRENE BATISTA GONCALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	COORD. 2	FINANÇAS	25	01/03/2017
4800	DOUGLAS DE SOUZA ALVARES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	44	COORD. 3	FINANÇAS	26	01/03/2017
9246	IVANILDE BORDULIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	COORD. 3	FINANÇAS	26	01/03/2017
1908	CELSO ADÃO	FISCAL TRIBUTARIO	50	COORD. 4	FINANÇAS	27	01/03/2017
11788	ELIS REGINA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	COORD. 4	FINANÇAS	27	01/03/2017
6728	FERNANDO IVO AVRELLA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	44	COORD. 4	FINANÇAS	27	01/03/2017
8708	ADRIANA KAGUEIAMA CASTURINO	BIOLOGA	25	DIRETOR EX. DE PLAN. ESTRATÉGICO	FINANÇAS	19	01/03/2017
9780	CLARICE COSSA SCOPEL	CONTADOR	25	DIRETOR EX. FINANCEIRO	FINANÇAS	19	01/03/2017
0032	ELIANE APARECIDA FORMAGIO BRAZ	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	19	DIRETOR EX. ORÇAMENÁRIO	FINANÇAS	19	01/03/2017
7359	MARCIA CRISTINA LOPES HERNAN-DORENA	EDUCADOR SOCIAL 40 HS	67	DIRETOR EX. TRIBUTÁRIO	FINANÇAS	19	01/03/2017
2443	DENISE DE FATIMA FAVARO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	GERENTE 2	FINANÇAS	22	01/03/2017
2762	VIVIANE ALBUQUERQUE PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	GERENTE 2	FINANÇAS	22	01/03/2017
6792	CESARIO RODRIGUES LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	SUPERVISOR 1	FINANÇAS	28	01/03/2017
7285	CLEIA DOS REIS MONTEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	SUPERVISOR 1	FINANÇAS	28	01/03/2017
7231	LECENIR CONCEICAO PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	SUPERVISOR 1	FINANÇAS	28	01/03/2017
6260	LECILDA RAMOS CORREIA DA SILVA	TELEFONISTA	06	SUPERVISOR 1	FINANÇAS	28	01/03/2017
6280	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS KREFF	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	SUPERVISOR 2	FINANÇAS	29	01/03/2017
0004	INES MORASSUTI ASSENCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	SUPERVISOR 2	FINANÇAS	29	01/03/2017
8688	VANDELEUSA FARIAS LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	SUPERVISOR 2	FINANÇAS	29	01/03/2017
0085	ANTONIO BENEDITO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06	ASSISTENTE 1	GABINETE	30	01/03/2017
7243	ARISTIDES VIEIRA DIAS FILHO	PADEIRO	09	COORD. 4	GABINETE	27	01/03/2017
8330	ANDRIELLI SILVA DOS SANTOS STANGHILIN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07	COORD.3	GABINETE	26	01/03/2017
0495	VALDETE RAMOS DE MEIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	GERENTE 1	GABINETE	21	01/03/2017
2405	SOLANGE MEYER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		SUPERVISOR 1	GOVERNO	28	01/03/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 578/2017**

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Sancionador – PAS envolvendo a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA participante do Pregão Eletrônico nº 46/2016, Registro de Preço nº 117/2016 e detentora da Ata de Registro de Preços nº 020/2017.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 16 da Instrução Normativa nº 063/2016, aprovada pelo Decreto nº 063/2016, de 29 de março de 2016;

Considerando as disposições contidas no Ofício nº 064/2017/CALS/SMS/SINOP/2017 da Central de Apoio Logístico da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Sancionador – PAS envolvendo a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ nº 07847837/0001-10, participante do Pregão Eletrônico nº 46/2016, Registro

de Preço nº 117/2016, detentora da Ata de Registro de Preços nº 020/2017, para aquisição de materiais ambulatoriais para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis à pedido, caso seja necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 577/2017**

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Neri Guedes.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante, instituída pela Portaria nº. 510/2016, contra o servidor Neri Guedes, matrícula nº 8979, ocupante do cargo de Vigia.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme o disposto no art. 223 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 794/2016, de 06 de julho de 2016.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 576/2017**

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor José Lúcio dos Santos, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – SOSU.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante, instituída pela Portaria nº. 510/2016, contra o servidor José Lúcio dos Santos, matrícula nº 4940, ocupante do cargo de Operário Braçal, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - SOSU.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme o disposto no art. 223 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 672/2015, de 04 de novembro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 575/2017**

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Joacyr de Jesus Oliveira.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante, instituída pela Portaria nº. 510/2016, contra o servidor Joacyr de Jesus Oliveira, Médico Veterinário, matrícula nº 5008, conforme disposições contidas no Despacho de Sindicância nº 004/2017.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 574/2017**

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora Simone Casado e Lima lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante, instituída pela Portaria nº. 510/2016, contra a servidora Simone Casado e Lima, matrícula nº 12322, ocupante do cargo de Professora de Licenciatura em Pedagogia - 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme disposições contidas no Despacho de Sindicância nº 002/2017.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 573/2017**

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Jorge José Klauch lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante, instituída pela Portaria n°. 510/2016, contra o servidor Jorge José Klauch, matrícula n° 11707, ocupante do cargo de Professor de Licenciatura em Pedagogia - 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme disposições contidas no Despacho de Sindicância n° 001/2017.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 572/2017**

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora Elissandra de Souza Silva lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante, instituída pela Portaria n°. 510/2016, contra a servidora Elissandra de Souza e Silva, matrícula n° 12122, ocupante do cargo de Professora de Licenciatura em Pedagogia - 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme disposições contidas no Despacho de Sindicância n° 020/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 571/2017**

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Marcos José Garbelotto lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante, instituída pela Portaria n°. 510/2016, contra o servidor Marcos José Garbelotto, matrícula n° 780, ocupante do cargo de Professor de Licenciatura em Pedagogia - 38 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme disposições contidas no Despacho de Sindicância n° 017/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 570/2017**

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Raimundo da Silva Filho.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante, instituída pela Portaria n°. 510/2016, contra o servidor Raimundo da Silva Filho, matrícula n° 8510, ocupante do cargo de Eletricista de Instalação em Geral, conforme disposições contidas no Despacho de Sindicância n° 016/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA N° 569/2017**DATA:** 15 de março de 2017**SÚMULA:** Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor Elton Sales, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante, instituída pela Portaria n°. 510/2016, contra o servidor Elton Sales, matrícula n° 8378, ocupante do cargo de Professor Lic. Pedagogia – 38 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme disposições contidas no Despacho de Sindicância n° 013/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI**Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PORTARIA N° 568/2017**DATA:** 15 de março de 2017**SÚMULA:** Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora Elizabeth Soares da Silva Sipriano, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante, instituída pela Portaria n°. 510/2016, contra a servidora Elizabeth Soares da Silva Sipriano, matrícula n° 7843, ocupante do cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições contidas no Despacho de Sindicância n° 008/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI**Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PORTARIA N° 567/2017**DATA:** 15 de março de 2017**SÚMULA:** Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos ocorridos na Creche Municipal do Camping Club.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante instituída pela Portaria n°. 510/2016, para apurar os fatos ocorridos na Creche Municipal do Camping Club, conforme disposto no Despacho de Sindicância n° 012/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017

ROSANA MARTINELLI**Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PORTARIA N° 566/2017**DATA:** 15 de março de 2017**SÚMULA:** Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos ocorridos no Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante instituída pela Portaria n°. 510/2016, para apurar os fatos ocorridos no Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme disposto no Despacho de Sindicância n° 009/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei n° 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017

ROSANA MARTINELLI**Prefeita Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**
PORTARIA N° 565/2017**DATA:** 15 de março de 2017**SÚMULA:** Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos ocorridos no Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais;**R E S O L V E:**

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 510/2016, para apurar os fatos ocorridos no Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme disposto no Despacho de Sindicância nº 007/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 564/2017**

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos ocorridos no Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 510/2016, para apurar os fatos ocorridos no Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme disposto no Despacho de Sindicância nº 010/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 563/2017**

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos ocorridos no Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 510/2016, para apurar os fatos ocorridos no Departamento de Transporte Escolar da Secretaria

Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme disposto no Despacho de Sindicância nº 005/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 562/2017**

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos ocorridos no Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Comissão Processante instituída pela Portaria nº. 510/2016, para apurar os fatos ocorridos no Departamento de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme disposto no Despacho de Sindicância nº 004/2016.

Art. 2º. Dar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de Relatório Final, conforme preceitua o art. 223 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as atribuições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 561/2017**

DATA: 15 de março de 2017

SÚMULA: Nomeia no quadro comissionado o servidor que menciona.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear no quadro comissionado o servidor que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
BRUNO EDUARDO HINTZ	ASSISTENTE JURIDICO	20	01/03/2017

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 15 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 557/2017**

DATA: 14 de março de 2017

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Ofício nº 080/2017 da Comissão Processante Permanente – CPP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Comissão de Sindicância será composta conforme segue:

I – Luiz Carlos Dilkin, mat. nº 3079 – Presidente;

II – Carlos Alberto Clemente, mat. nº 7616 – Membro;

III – Regiane Lopes Corado, mat. nº 9967 – Membro.

Art. 3º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório dos fatos apurados, conforme disposto no art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 556/2017**

DATA: 14 de março de 2017

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Ofício nº 079/2017 da Comissão Processante Permanente – CPP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Comissão de Sindicância será composta conforme segue:

I – Maria Rúbia Alcino de Souza, mat. nº 9459 – Presidente;

II – Márcia Cristina Barbosa, mat. nº 7736 – Membro;

III – Marilene de Fátima Pereira, mat. nº 9353 – Membro.

Art. 3º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório dos fatos apurados, conforme disposto no art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 555/2017**

DATA: 14 de março de 2017

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Ofício nº 078/2017 da Comissão Processante Permanente – CPP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Comissão de Sindicância será composta conforme segue:

I – Nathalia Padro Vicente Ferreira, mat. nº 11873 – Presidente;

II – Leonice Guerreiro Campos, mat. nº 7825 – Membro;

III – Inês Hoissa Benfica, mat. nº 4247 – Membro.

Art. 3º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório dos fatos apurados, conforme disposto no art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 554/2017**

DATA: 14 de março de 2017

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Ofício nº 077/2017 da Comissão Processante Permanente – CPP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Comissão de Sindicância será composta conforme segue:

I – Allan Deivid Lopes da Silva, mat. nº 9475 – Presidente;

II – Giovana Carvalho de Souza, mat. nº 9494 – Membro;

III – Letícia Grecco, mat. nº 11903 – Membro.

Art. 3º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório dos fatos apurados, conforme disposto no art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 553/2017**

DATA: 14 de março de 2017

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando Ofício nº 076/2017 da Comissão Processante Permanente – CPP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A presente Comissão de Sindicância será composta conforme segue:

I – Auro Alécio Fabre, mat. nº 5003 – Presidente;

II – Edson Soares da Silva, mat. nº 6243 – Membro;

III – Júlio da Rocha Kintof, mat. nº 496 – Membro.

Art. 3º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório dos fatos apurados, conforme disposto no art. 216 da Lei nº. 254/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 552/2017**

DATA: 14 de março de 2017

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Contribuição

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo contribuição da servidora **FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES** no período de 19/06/1996 a 31/12/1996 e 08/04/1997 a 31/12/1997, prestados junto ao MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV da Certidão de Tempo de Contribuição nº 023342/2016, de 23 de agosto de 2016, totalizando 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) dias, correspondendo a 01 (um) ano, 03 (três) meses e 09 (nove) dias.

Art. 2º. Averbar ainda o tempo de contribuição no período de 01/06/1981 a 16/02/1986 e de 03/03/1986 a 27/02/1989 prestados junto a Agência de Previdência Social do Mato Grosso do Sul - AGERPREV-MS, sob o nº da Certidão de Tempo de Contribuição 1.145/2016, totalizando 2.815 (dois mil oitocentos e quinze) dias líquidos, correspondente a 07 (sete) anos, 08 (oito) meses e 20 (vinte) dias.

Art. 3º. Fica averbado também pela presente Portaria os períodos de 01/11/1991 a 31/12/1991; 31/07/1997 a 11/08/1997; 12/08/1997 a 10/12/1997; 02/02/1998 a 17/06/1998; 08/02/1999 a 07/05/2000; 08/02/1999 a 17/012/1999, totalizando 786 (setecentos e oitenta e seis) dias líquidos, correspondendo a 2 (dois) anos, 1 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, prestados junto ao INSS, sob o protocolo nº 10021010.1.00152/16-0 de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Feita às anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº 2410/2017**

DATA: 14 de março de 2017

SÚMULA: Reajusta, a título de reposição das perdas inflacionárias, o auxílio financeiro concedido aos médicos participantes do “Programa Mais Médicos”, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica reajustado, a título de reposição das perdas inflacionárias, o auxílio financeiro concedido aos médicos participantes do “Programa Mais Médicos” instituído pela Lei nº 2124/2015, de 27 de maio de 2015.

Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo anterior, será na ordem de 7,19% (sete vírgula dezenove por cento) do percentual acumulado em 2016 do Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 2124/2015.

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata o *caput* é devido aos médicos participantes do programa na forma de custeio nas despesas de moradia e alimentação.

Art. 3º. Com a correção proposta pela presente Lei, os valores pagos mensalmente serão:

I – de R\$ 1.071,91 (mil e setenta e um reais e noventa e um centavos) para o auxílio moradia;

II – R\$ 750,33 (setecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) para o custeio de despesas alimentares.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município, no Órgão 14 - Secretaria Municipal de Saúde, 14.010.0.0. Fundo Municipal de Saúde, 14.010.0.0.10.301.040.2100 – Manutenção da Atenção Básica, 3.3.90.00.00.00 – aplicações diretas.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

ANEXO VI - DECRETO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO				
EVENTO: ALTERAÇÃO DA LEI 2124/15, REFERENTE AUXÍLIO FINANCEIRO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS"				
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO				
Art. 16, I e §2º da LRF				
Auxílio Financeiro	Quantidade	Impacto Previsto P/ 2017	Impacto Previsto P/ 2018	Impacto Previsto P/ 2019
Auxílio Moradia	02	R\$ 23.581,95	R\$ 25.725,77	R\$ 25.725,77
Auxílio Alimentação	02	R\$ 16.507,37	R\$ 18.008,04	R\$ 18.008,04
TOTAL	02	R\$ 40.089,32	R\$ 43.733,81	R\$ 43.733,81
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
O cálculo foi efetuado considerando o valor recebido pelos Médicos participantes do "Programa Mais Médicos" em âmbito municipal, com uma correção de 7,1907% referente o IGPM acumulado de 2016. Para o exercício de 2017 foram considerados 11 meses de atualização do incentivo (fevereiro à dezembro/17). Para os exercícios de 2018 e 2019 foram considerados doze meses da referida despesa, ou seja, de janeiro a dezembro.				
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO				
Art. 17, §1º da LRF				
FONTE DE RECURSO				2017
Valor previsto na ação de Manutenção da Atenção Básica - PSF - 2100				R\$ 40.089,32
TOTAL				R\$ 40.089,32
Nota Explicativa:				
Para cobertura da correção será utilizado o saldo orçamentário incluso da LOA 2017, visto que, trata-se de despesas com previsão na referida Lei.				
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS				
Art. 17, §§2º e 4º da LRF				
EVENO: CONVOCAÇÃO DE CARGOS				
FONTE DE RECURSO			2018	2019
RECEITAS CORRENTES PREVISTAS PARA OS EXERCÍCIOS			R\$ 43.733,81	R\$ 43.733,81
TOTAL			R\$ 43.733,81	R\$ 43.733,81
Nota Explicativa: As Receitas Correntes têm uma margem de crescimento ano a ano em função da expansão da economia, da taxa inflacionária e do crescimento vegetativo do Município. Dados que levaremos em consideração essa margem de crescimento nas projeções das receitas para os exercícios de 2018 e 2019.				
Sinop-MT, 14 de março de 2017.				
Manoelito da Silva Rodrigues				
Sec. Mun. de Saúde				
Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente haverá previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os 02 (dois) anos subsequentes estaremos alocando os recursos necessários para atendê-las. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com o PPA 2014-2017 e com a LDO de 2017.				
Rosana Martinelli				
Prefeita Municipal				

CÁLCULO PARA CORREÇÃO DOS VALORES DA LEI nº 2124/15 - REFERENTE AUXÍLIO FINANCEIRO PROGRAMA MAIS MÉDICOS						
Auxílio Financeiro	Valor	Correção 7,1907%	Total Mês	Quantidade de Vagas	Total/Mês	
Auxílio Moradia	R\$ 1.000,00	R\$ 71,91	R\$ 1.071,91	02	R\$ 2.143,81	
Auxílio Alimentação	R\$ 700,00	R\$ 50,33	R\$ 750,33	02	R\$ 1.500,67	
* O cálculo foi efetuado considerando o valor do incentivo + a correção anual de 7,1907%, referente ao acumulado do IGPM do ano e 2016.						
COMPARATIVO DO VALOR DA DESPESA ANUAL SEM CORREÇÃO E COM CORREÇÃO						
Auxílio Financeiro	Quantidade Vagas	Valor Mensal sem correção	Valor anual sem correção	Valor Mensal com Correção	Valor anual com correção	Diferença após correção
Auxílio Moradia	02	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 2.143,81	R\$ 25.725,77	R\$ 1.725,77
Auxílio Alimentação	02	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00	R\$ 1.500,67	R\$ 18.008,04	R\$ 1.208,04
TOTAL	02	R\$ 3.400,00	R\$ 40.800,00	R\$ 3.644,48	R\$ 43.733,81	R\$ 2.933,81
* Para o cálculo foi considerado a quantidade de vagas do "Programa Mais Médicos" X o valor do incentivo financeiro atualizado, conforme o Índice Geral de Preços ao Consumidor - IGPM, valor acumulado de 2016, vezes 12 meses.						
Sinop - MT, 01 de março de 2017.						
Manoelito da Silva Rodrigues						

Sec. Mun. De Saúde						
--------------------	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº 2409/2017

DATA: 14 de março de 2017

SÚMULA: Permite o uso do Estádio Municipal Massami Uriu pelo Sinop Futebol Clube e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando as disposições do §3º do art. 117 da Lei Orgânica Municipal – LOM, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica permitido ao *Sinop Futebol Clube* o direito de utilização do Estádio Municipal Massami Uriu – Gigante do Norte, no decorrer de 2017.

Art. 2º. O direito de que trata o artigo anterior será concedido para a realização dos seguintes eventos esportivos:

I – Campeonato Matogrossense de Futebol da 1ª Divisão Profissional de 2017;

II – Copa do Brasil;

III – Campeonato Brasileiro da Série D;

IV – Campeonato Sub – 19 de Futebol;

IV – Campeonato Sub – 17 de Futebol;

VI – Copa FMF.

Parágrafo único. A utilização do estádio para fim diverso do mencionado no *caput* deste artigo deverá ser precedida de autorização legislativa, sob pena de revogação da presente Lei.

Art. 3º. Poderá o *Sinop Futebol Clube*, para comercialização de espaços publicitários, utilizar somente o perímetro que circunda o campo de futebol, ficando as coberturas dos bancos de reservas para o espaço publicitário da Prefeitura e da Câmara Municipal de Sinop.

§1º. Fica expressamente proibida a utilização da parte interna e externa do muro que circunda o Estádio Municipal como espaço publicitário e/ou para colocação de faixas de qualquer natureza.

§2º. Fica vedado ao *Sinop Futebol Clube* a veiculação de propaganda com cunho político de qualquer natureza, marcas de cigarros e bebidas alcoólicas.

Art. 4º. A venda de produtos dentro do estádio nos dias de jogos oficiais é de inteira responsabilidade do *Sinop Futebol Clube*, respeitadas as normas de proteção e defesa do torcedor, estabelecidas pela Lei Federal nº 10.671, de 15 de maio de 2003.

Art. 5º. É de exclusiva responsabilidade do *Sinop Futebol Clube* a manutenção do gramado do Estádio Gigante do Norte no perímetro do campo, durante o período de utilização, bem como a segurança dos torcedores no estádio antes, durante e após a realização das partidas.

Art. 6º. A administração do Estádio Municipal Massami Uriu é de competência da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 14 de março de 2017.

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal

PREVISINOP
PORTARIA 131/2017

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr FRANCISCO DE ASSIS MOLIANI .”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva DO PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de Abril de 2016, que rege a previdência municipal:

RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento da servidora a Sra. ROZILENE TEODORO, portadora da cédula de identidade RG nº 851.156 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 593.054.601-00, efetiva no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E INFRA-ESTRUTURA, referência Classe "C", nível "05", lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos INTEGRAIS, em favor do Sr. FRANCISCO DE ASSIS MOLIANI, Brasileiro, Portador da cédula de identidade nº 4.326.137-1 inscrito no CPF Nº 603.149.749-20, COMPANHEIRO do *"de cujus"*, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.07.23581P, a partir da data do seu falecimento ocorrido em 22 de Fevereiro de 2017 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se. SINOP - MT, 16 de Março de 2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop - MT

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 002/2017 – SRP Nº 001/2017

OBJETO: “Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”

Eu, Ademir Antonio Bortoli, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 002/2017 – SRP Nº 001/2017”, e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 a Empresa Licitante: **EDITORA GRÁFICA MATO GROSSO EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 37.503.281/0001-05.**

Sinop – MT, 16 de março de 2017.

ADEMIR BORTOLI

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SINOP
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 002/2017 – SRP Nº 001/2017

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2017 – SRP Nº 001/2017, destinado à “Aquisição de Material de Gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

ADJUDICO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 da licitação à:

EDITORA GRÁFICA MATO GROSSO EIRELI – EPP, CNPJ sob nº 37.503.281/0001-05, cujo preço global final foi:

• Total dos itens R\$17.220,90 (dezesete mil duzentos e vinte reais e noventa centavos);

Sinop, 14 de março de 2017.

Marceli Rosangela Gomes

Pregoeira – Portaria nº 072/2017

**PREVISINOP
PORTARIA 130/2017**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra FATIMA APARECIDA PACHECO ARAUJO.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva DO PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de Abril de 2016, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sr. MARIO SAMPAIO DE ARAUJO, portador da cédula de identidade RG nº 1183516 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 207.188.701-82, efetivo no cargo de MOTORISTA II, referência Classe "D", nível "07", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, com proventos INTEGRAL, em favor da Sra. FATIMA APARECIDA PACHECO DE ARAUJO, cônjuge "de cujus" portadora do RG nº: 7.700.962 SSP/SC inscrita no CPF: 352.645.271-72 conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.07.22507P, a partir da data do seu falecimento ocorrido em 29 de Janeiro de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Registre-se, publique-se, cumpra-se. SINOP - MT, 16 de Março de 2017

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop - MT

**PREVISINOP
PORTARIA 129/2017**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra MARIA JOSE DE ALMEIDA.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva DO PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, § 7º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, c/c Art.

30 da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de Abril de 2016, que rege a previdência municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do segurado Sr. MANOEL CORREIA DE ALMEIDA, ocorrido em 16 de Janeiro de 2017 portador da cédula de identidade RG nº 11018305 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 091.601.591-20, APOSENTADO POR IDADE no PREVISINOP, com acórdão do TCE do nº 424/2007 da referência "CE", nível "6", no cargo de Motorista I, com proventos INTEGRAL, em favor da Sra. MARIA JOSE DE ALMEIDA, residente e domiciliada a rua acalifas nº 585 Bairro Jardim Violetas na cidade SINOP- MT cônjuge "de cujus" portadora da cédula de identidade nº 486.622 SSP/MT, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.07.23541P, a partir da data do requerimento em 24 de Fevereiro de 2017, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 16 de Março de 2017.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

**PREVISINOP
PORTARIA 128/2017**

“Dispõe sobre a concessão do Benefício PENSÃO POR MORTE à Sra VALDEMIR CERVANTES BLASQUES.”

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva DO PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 40, § 7º, II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, c/c Art. 30 da Lei Municipal nº. 2295/2016, de 13 de Abril de 2016, que rege a previdência municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício PENSÃO POR MORTE, com proventos integral equivalente a 100% (cem por cento) em favor do Sr. VALDEMIR CERVANTES BLASQUES cônjuge "de cujus" portador da cédula de identidade 2585065-2 SSP/MT, residente e domiciliado a rua das Canelas 1280 bairro Jardim Violetas, Sinop -MT decorrência do falecimento em 23/01/2017 da servidora Sra. MARILENE FREITAS CERVANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 235607 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 917.727.291-91, efetiva no cargo de ZELADOR, referência Classe "D", nível "03", lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º 2017.07.23534P, a partir da data do seu falecimento ocorrido em 23 de Janeiro de 2017, até posterior deliberação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SINOP - MT, 16 de Março de 2017

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

HOMOLOGO:

ROSANA MARTINELLI

Prefeita Municipal de Sinop - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 188/2017****Contrato de Pessoal n°. 188/2017**

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 188/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEILA RAMOS BATISTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEILA RAMOS BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 009/2017****TERMO ADITIVO 009/2017**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 042/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WALKIRIA DE LIMA SANTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de 06/02/2017. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ATRIBUIU MAIS 18H/A NO CME AYRTON SENNA NO 3° C MATUTINO EM SUBSTITUIÇÃO A FLAVIAN KELLY MOTTA.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 06/02/2017

Vigência: 06/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WALKIRIA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 007/2017****TERMO ADITIVO 007/2017**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 035/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSILAINE BARROS DE SOUZA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de 06/02/2017. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ATRIBUIU MAIS 18H/A NO CME AYRTON SENNA NO 2° C MATUTINO EM SUBSTITUIÇÃO A MARLI B. DOS SANTOS.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 06/02/2017

Vigência: 06/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSILAINE BARROS DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 006/2017****TERMO ADITIVO 006/2017**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 168/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MIRIAM JAKELINE BRONDANI

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 30 horas semanais a partir de 06/02/2017. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU MAIS 10H/A CME CECILIA MARIA NO PRÉ 1C FICANDO COM 30H/A.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2233 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Creche - Contratos)..

Data da Assinatura: 06/02/2017

Vigência: 06/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MIRIAM JAKELINE BRONDANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 010/2017****TERMO ADITIVO 010/2017**

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° 023/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELINEIA FRANCISCO

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de 06/02/2017. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ATRIBUIU MAIS 18H/A NO CME FAUSTO MASSON NO 1° C MATUTINO EM SUBSTITUIÇÃO A IRACI CARNEIRO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 06/02/2017

Vigência: 06/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELINEIA FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 005/2017

TERMO ADITIVO 005/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **099/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES

Objeto: Será alterada a carga horária de 16 para 12 horas semanais a partir de **02/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 4H/A NO CME SILVIO PATERNEZ EM SUBSTITUIÇÃO A LUCIMAR A. DA MATA NOS 6º A e 6º B ENSINO RELIGIOSO E 9º A GEOGRAFIA.

Cargo: PROFESSOR GEOGRAFIA

Carga Horária: 12 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 02/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 011/2017

TERMO ADITIVO 011/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **148/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de **06/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ATRIBUIU MAIS 18H/A NO CME DOM BOSCO NO 3º C MATUTINO EM SUBSTITUIÇÃO A ROSANGELA SOCORRO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 06/02/2017

Vigência: 06/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 012/2017

TERMO ADITIVO 012/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **082/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEBORA PARECIDA BLANCO GONSALES

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de **06/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ATRIBUIU MAIS 18H/A NO CME GENTILA SUSIN MURARO NO 4º ANO A MATUTINO EM SUBSTITUIÇÃO A ROSINEI VALERIO PLANO DE INTERVENÇÃO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 06/02/2017

Vigência: 06/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEBORA PARECIDA BLANCO GONSALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 013/2017

TERMO ADITIVO 013/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **006/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 27 horas semanais a partir de **06/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ATRIBUIU MAIS 9H/A NO CME GENTILA SUSIN MURARO NO 2º ANO A MATUTINO EM SUBSTITUIÇÃO A DINAMAR LEMOS.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 27 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 06/02/2017

Vigência: 06/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 004/2017

TERMO ADITIVO 004/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado N° **096/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO

Objeto: Será alterada a carga horária de 32 para 31 horas semanais a partir de **02/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 1H/A NO CME SILVIO PATERNEZ DISTRIBUIDAS NO 7º B LINGUA INGLESA FICANDO COM 31H/A.

Cargo: PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: 31 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 02/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 014/2017

TERMO ADITIVO 014/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **032/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 40 horas semanais a partir de **06/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 40 H/A NA INTERVENÇÃO DO CME DECIO BURALLI.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Educação Infantil - Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 06/02/2017

Vigência: 06/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 015/2017

TERMO ADITIVO 015/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **040/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EMILY DE SOUZA BRITO

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 40 horas semanais a partir de **06/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 40 H/A NA INTERVENÇÃO NO CME JOSE NODARI.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Educação Infantil - Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 06/02/2017

Vigência: 06/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EMILY DE SOUZA BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 003/2017

TERMO ADITIVO 003/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **120/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAQUEL SANTUZA SOSTENA

Objeto: Será alterada a carga horária de 32 para 38 horas semanais a partir de **02/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 6H/A NO PERÍODO MATUTINO NO CME AYRTON SENNA NOS 2º D, 3º A e B, EM SUBSTITUIÇÃO A DANIELLA DE CARVALHO E FABIULA ANSELMO. E ASSUMIU NO CME ISOLDI STORCK 6 AULAS NO PERÍODO MATUTINO E 6 AULAS NO PERÍODO VESPERTINO. AUMENTOU 6 AULAS NO PERÍODO VESPERTINO.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga Horária: 38 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos)..

Data da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 02/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RAQUEL SANTUZA SOSTENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 016/2017

TERMO ADITIVO 016/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **295/2016**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA

Objeto: Será alterada a carga horária de 38 para 40 horas semanais a partir de **06/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ASSUMIU 40 H/A NO MATERNAL I A E B EM SUBSTITUIÇÃO A MICHELA DE FREITAS.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Educação Infantil - Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 06/02/2017

Vigência: 06/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 017/2017

TERMO ADITIVO 017/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **043/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 36 para 40 horas semanais à partir de **08/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ATRIBUIU MAIS 4H/A NO CME DECIO BURALLI NAS AULAS DE REFORÇO, SENDO 2H NO PERÍODO MATUTINO E 2 NO VESPERTINO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 08/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 002/2017

TERMO ADITIVO 002/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **048/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALINE FERNANDES DURANTE

Objeto: Será inalterada a carga horária. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 20H/A NO CME FAUSTO MASSON E ATRIBUIU 20H/A NO CME MARIA ARLENE NEVES NO PRÉ II A MATUTINO SUSTITUINDO A PROFESSORA ISABEL RODRIGUES.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 01/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALINE FERNANDES DURANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 018/2017

TERMO ADITIVO 018/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **203/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FLAVIA MAGALHAES ANDRADE

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 30 horas semanais à partir de **10/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ATRIBUIU MAIS 10H/A NO CME IRMÃ MARISTELA NO PRÉ I A MATUTINO EM SUBSTITUIÇÃO A LEDILIAN RAMOS.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2233 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data da Assinatura: 10/02/2017

Vigência: 10/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FLAVIA MAGALHAES ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 019/2017

TERMO ADITIVO 019/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **153/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JESSICA DA SILVA ALMEIDA

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 40 horas semanais à partir de **10/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ATRIBUIU 20H/A NO CME FAUSTO MASSON, NO PLANO DE INTERVENÇÃO.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 10/02/2017

Vigência: 10/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JESSICA DA SILVA ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 020/2017

TERMO ADITIVO 020/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **074/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI

Objeto: Será alterada a carga horária de 30 para 40 horas semanais à partir de **10/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que DEIXOU 10H/A NO CME IRMÃ MARIS ESTELLA NO PRÉ I A E ATRIBUIU 20H/A NO PRÉ I B NO CME DONA MARIQUINHA TAVARES.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2233 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data da Assinatura: 10/02/2017

Vigência: 10/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 021/2017

TERMO ADITIVO 021/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **169/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTÃO

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 27 horas semanais a partir de **10/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ATRIBUIU 9H/A NO CME JOANA D'ARC NO 3º A MATUTINO EM SUBSTITUIÇÃO A IZAIAS DOMINGOS.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 27 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 10/02/2017

Vigência: 10/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 022/2017

TERMO ADITIVO 022/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **005/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA DA SILVA

Objeto: Será alterada a carga horária de 20 para 40 horas semanais a partir de **16/02/2017**. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ATRIBUIU 20H/A NO CME FUTURO BRILHANTE, NO MATERNAL IIA EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA DE LOURDES.

Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: 40 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2233 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data da Assinatura: 16/02/2017

Vigência: 16/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ADRIANA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 144/2017

Contrato de Pessoal nº. 144/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 144/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: APARECIDA MARIA DA LUZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; APARECIDA MARIA DA LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 145/2017

Contrato de Pessoal nº. 145/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 145/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAURO JOSÉ DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA MATEMATICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 28 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MAURO JOSÉ DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 146/2017

Contrato de Pessoal nº. 146/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 146/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ZILDA RANGEL DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ZILDA RANGEL DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 147/2017**

Contrato de Pessoal nº. 147/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 147/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JIMMY CARVALHO MATOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: INTÉRPRETE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JIMMY CARVALHO MATOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 148/2017**

Contrato de Pessoal nº. 148/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 148/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 149/2017**

Contrato de Pessoal nº. 149/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 149/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALINE REGINA DOS REIS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA CIÊNCIAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 32 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALINE REGINA DOS REIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 150/2017**

Contrato de Pessoal nº. 150/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 150/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENATO PIRES SOBRINHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RENATO PIRES SOBRINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 151/2017

Contrato de Pessoal nº. 151/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 151/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARILUCI ESTEVÃO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARILUCI ESTEVÃO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 152/2017

Contrato de Pessoal nº. 152/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 152/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDRÉ DE OLIVEIRA E TURIBIO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDRÉ DE OLIVEIRA E TURIBIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 153/2017

Contrato de Pessoal nº. 153/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 153/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JESSICA DA SILVA ALMEIDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS/ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JESSICA DA SILVA ALMEIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 154/2017

Contrato de Pessoal nº. 154/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 154/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANA DE SOUZA SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS/ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIANA DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 155/2017

Contrato de Pessoal nº. 155/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 155/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WERICA MARTINS DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WERICA MARTINS DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 156/2017

Contrato de Pessoal nº. 156/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 156/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEYDIANE MENDES DE JESUS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEYDIANE MENDES DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 157/2017

Contrato de Pessoal nº. 157/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 157/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KARIANY NASCIMENTO PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; KARIANY NASCIMENTO PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 010/2017

Contrato de Pessoal nº. 010/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 010/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 009/2017

Contrato de Pessoal nº. 009/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 009/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULA FERNANDA ROMANHUK

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULA FERNANDA ROMANHUK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 008/2017

Contrato de Pessoal nº. 008/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA MANENTI PAVEI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ADRIANA MANENTI PAVEI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 007/2017

Contrato de Pessoal nº. 007/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 007/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 006/2017

Contrato de Pessoal nº. 006/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 006/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 005/2017

Contrato de Pessoal nº. 005/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2233 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ADRIANA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 004/2017

Contrato de Pessoal nº. 004/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 004/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA MARIANO ROSA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSANGELA MARIANO ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 003/2017

Contrato de Pessoal n°. 003/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 003/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSEMEIRE DIAS DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSEMEIRE DIAS DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 002/2017

Contrato de Pessoal n°. 002/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 158/2017

Contrato de Pessoal n°. 158/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 158/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIO SILVA PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCIO SILVA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 159/2017

Contrato de Pessoal n°. 159/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 159/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA INES DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA INES DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 160/2017

Contrato de Pessoal n°. 160/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 160/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JUCELIA DA SILVA CAMPOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JUCELIA DA SILVA CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 161/2017

Contrato de Pessoal nº. 161/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 161/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIRLENE PINHEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SIRLENE PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 162/2017

Contrato de Pessoal nº. 162/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 162/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 163/2017

Contrato de Pessoal nº. 163/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 163/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA ALMEIDA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 164/2017

Contrato de Pessoal nº. 164/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 164/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GLAUCI OLIVEIRA CARRERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GLAUCI OLIVEIRA CARRERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 165/2017

Contrato de Pessoal nº. 165/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 165/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELISBELE RICAS GARCIA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 03/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELISBELE RICAS GARCIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 166/2017**

Contrato de Pessoal nº. 166/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 166/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 03/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 167/2017**

Contrato de Pessoal nº. 167/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 167/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PEDRO DE SOUZA SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PEDRO DE SOUZA SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 168/2017**

Contrato de Pessoal nº. 168/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 168/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MIRIAM JAKELINE BRONDANI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 03/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MIRIAM JAKELINE BRONDANI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 169/2017**

Contrato de Pessoal nº. 169/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 169/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTÃO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 03/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 170/2017

Contrato de Pessoal n°. 170/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 170/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULA PINHEIRO DE CARVALHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA CIÊNCIAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 03/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULA PINHEIRO DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 171/2017

Contrato de Pessoal n°. 171/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 171/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 03/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WERICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 172/2017

Contrato de Pessoal n°. 172/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 172/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOÃO GUILHERME GOMES GIMENES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 03/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOÃO GUILHERME GOMES GIMENES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 173/2017

Contrato de Pessoal n°. 173/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 173/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANGELA PAULA SOARES DE ARAUJO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 03/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANGELA PAULA SOARES DE ARAUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 174/2017

Contrato de Pessoal n°. 174/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 174/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA PAULA DE MORAES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 03/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA PAULA DE MORAES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 175/2017

Contrato de Pessoal n°. 175/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 175/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAMELA DO NASCIMENTO DIAS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 03/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAMELA DO NASCIMENTO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 176/2017

Contrato de Pessoal n°. 176/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 176/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 35 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 03/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 177/2017

Contrato de Pessoal n°. 177/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 176/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA MARIA LIRA LADEIA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 07/02/2017

Vigência: 07/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SANDRA MARIA LIRA LADEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 178/2017

Contrato de Pessoal n°. 178/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 178/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ZANIR TERESINHA MULLER MODENA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 07/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ZANIR TERESINHA MULLER MODENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 179/2017

Contrato de Pessoal n°. 179/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 179/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIULA CRISTINA IGNACIO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2233 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 07/02/2017

Vigência: 08/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **FABIULA CRISTINA IGNACIO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 180/2017

Contrato de Pessoal nº. 180/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 180/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **TAMIRES SCHNEIDER**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 39 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 07/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **TAMIRES SCHNEIDER**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 181/2017

Contrato de Pessoal nº. 181/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 181/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 07/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 182/2017

Contrato de Pessoal nº. 182/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 182/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **JADSON DE BRITTO GASPAR**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 07/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **JADSON DE BRITTO GASPAR**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 183/2017

Contrato de Pessoal nº. 183/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 183/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **GILMAR DIONIZIO DA FONSECA**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 07/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **GILMAR DIONIZIO DA FONSECA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 184/2017

Contrato de Pessoal n°. 184/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 184/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDIA FERREIRA NUNES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 07/02/2017

Vigência: 08/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLAUDIA FERREIRA NUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 185/2017

Contrato de Pessoal n°. 185/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 185/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 07/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RAQUEL MARIA DOS SANTOS FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 186/2017

Contrato de Pessoal n°. 186/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 186/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCILENE MARIANO DA SILVA PORTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 07/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCILENE MARIANO DA SILVA PORTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 200/2017

Contrato de Pessoal n°. 200/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 200/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANA FERNANDES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSANA FERNANDES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 199/2017

Contrato de Pessoal n°. 199/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 199/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANE CRISTINA ROCHA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 188/2014

Cargo: INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.13392.0033.2204 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 3.1.90.04.00.00 0100000000 (MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ADRIANE CRISTINA ROCHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 198/2017**

Contrato de Pessoal nº. 198/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 198/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/EDUCAÇÃO ESPECIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.12.367.0031.2229 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 10/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **MIRIAN DO NASCIMENTO FRANCHINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 197/2017**

Contrato de Pessoal nº. 197/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 197/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 196/2017**

Contrato de Pessoal nº. 196/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 196/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 187/2017**

Contrato de Pessoal nº. 187/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 187/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADRIANA DA SILVA SANTIAGO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 31 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 07/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ADRIANA DA SILVA SANTIAGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 195/2017**

Contrato de Pessoal nº. 195/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 195/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JANAINA NOGUEIRA PAVAN

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 22 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JANAINA NOGUEIRA PAVAN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 194/2017**

Contrato de Pessoal nº. 194/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 194/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 10/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 193/2017**

Contrato de Pessoal nº. 193/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 193/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIEL RICARDO DA SILVA SENA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA GEOGRAFIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 22 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DANIEL RICARDO DA SILVA SENA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 192/2017**

Contrato de Pessoal nº. 192/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 192/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIELE KEYLA HEIDMANN

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA MATEMATICA ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 24 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.12.367.0031.2229 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 10/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCIELE KEYLA HEIDMANN

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 008/2017**

TERMO ADITIVO 008/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº 081/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEBORA SCHIRMER

Objeto: Será alterada a carga horária de 18 para 36 horas semanais a partir de 06/02/2017. O presente aditamento justifica-se pelo fato que ATRIBUIU MAIS 18H/A NO CME SILVIO PATERNEZ NO 3º C VESPERTINO EM SUBSTITUIÇÃO A ELZIMAR DE ALMEIDA SANTIAGO.

Cargo: PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º

Carga Horária: 36 Horas Semanais.

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data da Assinatura: 06/02/2017

Vigência: 06/02/2017 a 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEBORA SCHIRMER

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 007/2017**

DISTRATO Nº. 007/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 262/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 262/2016, firmado em 15/02/2016, no cargo de **PEDAGOGA - ASSISTENTE SOCIAL**, a pedido da contratada, **desempenhando suas atividades até o dia 03/02/2017.**

Cargo: PEDAGOGA - ASSISTENTE SOCIAL

Data da Rescisão: 03/02/2017

Data do Distrato: 03/02/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 008/2017**

DISTRATO Nº. 008/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 264/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIRLEI PINTO DA CUNHA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 264/2016, firmado em 15/02/2016, no cargo de **PEDAGOGA - ASSISTENTE SOCIAL**, a pedido da contratada, **desempenhando suas atividades até o dia 03/02/2017.**

Cargo: PEDAGOGA - ASSISTENTE SOCIAL

Data da Rescisão: 03/02/2017

Data do Distrato: 03/02/2017

Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; SIRLEI PINTO DA CUNHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 009/2017**

DISTRATO Nº. 009/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 189/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FERNANDA DE SOUZA PEREIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 189/2017, firmado em 09/02/2017, no cargo de **PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO**, conforme o memorando 025/DGPP/SEMEC/2017, exonerar a servidora nos termos da Cláusula 11 do referido contrato (PODERÁ O PRESENTE CONTRATO

SER RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE. V- NA FALTA DE 3(TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS OU 5(CINCO) DIAS ALTERNADOS, EXCETO EM CASOS PREVISTOS EM LEI).

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Data da Rescisão: 14/02/2017

Data do Distrato: 15/02/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FERNANDA DE SOUZA PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 010/2017**

DISTRATO Nº. 010/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 362/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 362/2016, firmado em 11/04/2016, no cargo de **RECEPCIONISTA - PSF**, solicitado através de pedido de demissão feito a próprio punho, **desempenhando suas atividades até o dia 23/02/2017.**

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Data da Rescisão: 23/02/2017

Data do Distrato: 24/02/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 011/2017**

DISTRATO Nº. 011/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 059/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 059/2017, firmado em 01/02/2017, no cargo de **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL**, exonerar a pedido servidora acima, último dia trabalhado 01/02/2017.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Data da Rescisão: 01/02/2017

Data do Distrato: 01/02/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA MENDES DOS SANTOS AZEVEDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 012/2017**

DISTRATO Nº. 012/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 458/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLARA MARYHA MUNDIM PORTO MUFFATO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 458/2016, firmado em 01/07/2016, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA**, solicitado através de pedido do servidor, conforme o MEMORANDO 0147/SMS/2017, **desempenhando suas atividades até o dia 17/02/2017.**

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Data da Rescisão: 17/02/2017

Data do Distrato: 17/02/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; CLARA MARYHA MUNDIM PORTO MUFFATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 013/2017

DISTRATO Nº. 013/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 358/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 358/2016, firmado em 11/04/2016, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA**, solicitado através de pedido do servidor, conforme o MEMORANDO 0147/SMS/2017, **desempenhando suas atividades até o dia 13/02/2017.**

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Data da Rescisão: 13/02/2017

Data do Distrato: 13/02/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº 014/2017

DISTRATO Nº. 014/2017

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 371/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PEDRO ALBERTO MUFFATO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 371/2016, firmado em 14/04/2016, no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA**, solicitado através de pedido do servidor, conforme o MEMORANDO 0147/SMS/2017, **desempenhando suas atividades até o dia 17/02/2017.**

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Data da Rescisão: 17/02/2017

Data do Distrato: 17/02/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; PEDRO ALBERTO MUFFATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 011/2017

Contrato de Pessoal nº. 011/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 011/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANE DOS SANTOS ROSA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIANE DOS SANTOS ROSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 012/2017

Contrato de Pessoal nº. 012/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 013/2017

Contrato de Pessoal nº. 013/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 013/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ENEIA ALVES LIFONSO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ENEIA ALVES LIFONSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 014/2017**

Contrato de Pessoal nº. 014/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 014/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: AGLAER CRISTINA ZANELLA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; AGLAER CRISTINA ZANELLA DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 015/2017**

Contrato de Pessoal nº. 015/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 015/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 016/2017**

Contrato de Pessoal nº. 016/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 016/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FRANCIELE GIRALDI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FRANCIELE GIRALDI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 017/2017**

Contrato de Pessoal nº. 017/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 017/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARILUCIA DIAS DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARILUCIA DIAS DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 018/2017

Contrato de Pessoal n°. 018/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 018/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 019/2017

Contrato de Pessoal n°. 019/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 019/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GRAZIELLE VASSOLER

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GRAZIELLE VASSOLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 020/2017

Contrato de Pessoal n°. 020/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 020/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 021/2017

Contrato de Pessoal n°. 021/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 021/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DAIANA DANIELA SOARES SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DAIANA DANIELA SOARES SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 022/2017

Contrato de Pessoal n°. 022/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 022/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIANA FELIX DE LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **FABIANA FELIX DE LIMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 023/2017

Contrato de Pessoal n°. 023/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 023/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELINEIA FRANCISCO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ELINEIA FRANCISCO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 024/2017

Contrato de Pessoal n°. 024/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 024/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JESSICA BERTO CORREIA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **JESSICA BERTO CORREIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 025/2017

Contrato de Pessoal n°. 025/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 025/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENATA DE SOUZA COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **RENATA DE SOUZA COSTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 026/2017

Contrato de Pessoal n°. 026/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 026/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANGELICA VENTURA MIRANDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ANGELICA VENTURA MIRANDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 027/2017

Contrato de Pessoal n°. 027/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 027/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO Nº 028/2017

Contrato de Pessoal nº. 028/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 028/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GILDIANE BENTO DE SALES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GILDIANE BENTO DE SALES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 029/2017

Contrato de Pessoal nº. 029/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 029/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 030/2017

Contrato de Pessoal nº. 030/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 030/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GEDIANE NOGUEIRA PEGO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GEDIANE NOGUEIRA PEGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 031/2017

Contrato de Pessoal nº. 031/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 031/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GENI DE FATIMA BILINSKI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GENI DE FATIMA BILINSKI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 032/2017

Contrato de Pessoal n°. 032/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 032/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 033/2017

Contrato de Pessoal n°. 033/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 033/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 034/2017

Contrato de Pessoal n°. 034/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 034/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 035/2017

Contrato de Pessoal n°. 035/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 035/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSILAINE BARROS DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSILAINE BARROS DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 036/2017

Contrato de Pessoal n°. 036/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 036/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MEIRE DE SOUZA BERIGO COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MEIRE DE SOUZA BERIGO COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 037/2017

Contrato de Pessoal n°. 037/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 037/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RENATA REBECA ROCHA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RENATA REBECA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 038/2017

Contrato de Pessoal n°. 038/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 038/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA REGILAINE DE ANDRADE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCIA REGILAINE DE ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 039/2017

Contrato de Pessoal n°. 039/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 039/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDREIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; VANDREIA ESTEVÃO RAMPIM BRISOT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 040/2017

Contrato de Pessoal n°. 040/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 040/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EMILY DE SOUZA BRITO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EMILY DE SOUZA BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 041/2017

Contrato de Pessoal n°. 041/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 041/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIANA DE SOUZA PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **FABIANA DE SOUZA PEREIRA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 042/2017

Contrato de Pessoal nº. 042/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 042/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WALKIRIA DE LIMA SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2233 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **WALKIRIA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 043/2017

Contrato de Pessoal nº. 043/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 043/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 044/2017

Contrato de Pessoal nº. 044/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 044/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DORJIVAL DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **DORJIVAL DA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 045/2017

Contrato de Pessoal nº. 045/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 045/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREA MENDES DA COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ANDREA MENDES DA COSTA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 046/2017

Contrato de Pessoal nº. 046/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 046/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA INDIGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MAXIMIANO ENEZOKEMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 048/2017

Contrato de Pessoal nº. 048/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 048/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALINE FERNANDES DURANTE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALINE FERNANDES DURANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 105/2017

Contrato de Pessoal nº. 105/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 105/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA DOS SANTOS SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 288/2017

Contrato de Pessoal nº. 288/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 288/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAXIMIANO ENEZOKEMAE

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **PATRICIA DOS SANTOS SOUZA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 104/2017

Contrato de Pessoal nº. 104/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 104/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDUARDO JUNIOR GUIA ALT

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA MATEMATICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **EDUARDO JUNIOR GUIA ALT**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 103/2017

Contrato de Pessoal nº. 103/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 103/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 102/2017

Contrato de Pessoal nº. 102/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 102/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PEDRO RENILDO ANTON

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **PEDRO RENILDO ANTON**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 049/2017

Contrato de Pessoal nº. 049/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 049/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TANIA PADILHA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **TANIA PADILHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 101/2017

Contrato de Pessoal nº. 101/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 101/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RODOLFO PERES LESSI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 28 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RODOLFO PERES LESSI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 050/2017**

Contrato de Pessoal nº. 050/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 050/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSELANE RODRIGUES BATISTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOSELANE RODRIGUES BATISTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 051/2017**

Contrato de Pessoal nº. 051/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 051/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 100/2017**

Contrato de Pessoal nº. 100/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 100/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GILVAN SOARES JUNIOR

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GILVAN SOARES JUNIOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 052/2017**

Contrato de Pessoal nº. 052/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 052/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CRISTIANA KAGUEIAMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **CRISTIANA KAGUEIAMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 099/2017

Contrato de Pessoal nº. 099/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 099/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 16 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 098/2017

Contrato de Pessoal nº. 098/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 098/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCO DANIEL BENEDETTI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCO DANIEL BENEDETTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 053/2017

Contrato de Pessoal nº. 053/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 053/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 287/2017

Contrato de Pessoal nº. 287/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 287/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIDNEY SOARES FALCÃO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA INDIGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SIDNEY SOARES FALCÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 286/2017

Contrato de Pessoal nº. 286/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 286/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELISANDRA EZANAZOKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - INDIGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELISANDRA EZANAZOKERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 285/2017

Contrato de Pessoal nº. 285/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 285/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - INDIGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA LUCIA MAIZOKEMAIROCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 284/2017

Contrato de Pessoal nº. 284/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 284/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GEOVANA SILVA ZOROMARA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - INDIGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GEOVANA SILVA ZOROMARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 283/2017

Contrato de Pessoal nº. 283/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 283/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 054/2017

Contrato de Pessoal nº. 054/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 054/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANETE DE ALMEIDA QUEIROS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIANETE DE ALMEIDA QUEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 282/2017

Contrato de Pessoal nº. 282/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 282/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WALDEMAR ZOZOEKEMAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **WALDEMAR ZOZOEKEMAE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 281/2017

Contrato de Pessoal nº. 281/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 281/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CELSO ANEZOKEMAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **CELSO ANEZOKEMAE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 280/2017

Contrato de Pessoal nº. 280/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 280/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 279/2017

Contrato de Pessoal nº. 279/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 279/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDERSON OMAIZOKAECE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **VANDERSON OMAIZOKAECE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 278/2017

Contrato de Pessoal nº. 278/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 278/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ABRÃO ARREZOKEMAESE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ABRÃO ARREZOKEMAESE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 055/2017

Contrato de Pessoal n°. 055/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 055/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KALYNCA FALCÃO LOCATELLI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; KALYNCA FALCÃO LOCATELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PESSOAL TEMPORÁRIO N° 056/2017

Contrato de Pessoal n°. 056/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 056/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CICERO INACIO DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CICERO INACIO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 277/2017

Contrato de Pessoal n°. 277/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 277/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEMEL OLOIZOKEMAECE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEMEL OLOIZOKEMAECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 276/2017

Contrato de Pessoal n°. 276/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 276/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SILO ONEZOKEMAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SILO ONEZOKEMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 057/2017

Contrato de Pessoal n°. 057/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 057/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: AILSON DA SILVA SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).**

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **AILSON DA SILVA SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 058/2017**

Contrato de Pessoal nº. 058/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 058/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JUAREZ NERES DE MIRANDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSOR DE MATEMATICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 **MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATOS)**

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **JUAREZ NERES DE MIRANDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 275/2017**

Contrato de Pessoal nº. 275/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 275/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JUSCILENE DELFINO LIMA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 **Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).**

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **JUSCILENE DELFINO LIMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 059/2017**

Contrato de Pessoal nº. 059/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 059/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 **Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)**

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **LINDINALVA DE ARAUJO ZIMERMANN**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 060/2017**

Contrato de Pessoal nº. 060/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 060/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: STTELA MARCIA LOPES ROCHA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 **Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).**

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **STTELA MARCIA LOPES ROCHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 274/2017**

Contrato de Pessoal nº. 274/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 274/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DUZANIL ZEMAZOKAI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 15 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DUZANIL ZEMAZOKAI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 061/2017**

Contrato de Pessoal nº. 061/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 061/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 32 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 273/2017**

Contrato de Pessoal nº. 273/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 273/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSCELIO ONIZOKAECE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOSCELIO ONIZOKAECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 062/2017**

Contrato de Pessoal nº. 062/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 062/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROZELI ANA RAFFAELLI SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 272/2017**

Contrato de Pessoal nº. 272/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 272/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADENILDE AIZOKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 16 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ADENILDE AIZOKERO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 063/2017

Contrato de Pessoal n°. 063/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 063/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FELIPE PEREIRA DE BARROS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **FELIPE PEREIRA DE BARROS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 064/2017

Contrato de Pessoal n°. 064/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 064/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WAGNER LUIZ FAQUINETI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 35 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **WAGNER LUIZ FAQUINETI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 065/2017

Contrato de Pessoal n°. 065/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 065/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 271/2017

Contrato de Pessoal n°. 271/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 271/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUZINALVA ZEMAZOKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **LUZINALVA ZEMAZOKERO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 270/2017

Contrato de Pessoal n°. 270/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 270/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ISMAEL EZOMAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ISMAEL EZOMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 066/2017

Contrato de Pessoal n°. 066/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 066/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WAGNER FURQUIM PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; WAGNER FURQUIM PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 269/2017

Contrato de Pessoal n°. 269/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 269/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; NEUDVANIA ONAEZOKENAZOKAEROSE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 067/2017

Contrato de Pessoal n°. 067/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 067/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CEZAR AUGUSTO FONTANA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. HISTÓRIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 33 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CEZAR AUGUSTO FONTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 268/2017

Contrato de Pessoal n°. 268/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 268/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDICLEIA PARECI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDICLEIA PARECI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 267/2017

Contrato de Pessoal n°. 267/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 267/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NEUDSON ONAZOKAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; NEUDSON ONAZOKAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 068/2017

Contrato de Pessoal nº. 068/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 068/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADENILSON PEREIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ADENILSON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 069/2017

Contrato de Pessoal nº. 069/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 069/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULO GILBERTO DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULO GILBERTO DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 266/2017

Contrato de Pessoal nº. 266/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 266/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MESSIAS ZUZOMAZOKAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MESSIAS ZUZOMAZOKAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 070/2017

Contrato de Pessoal nº. 070/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 070/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PRISCILA ALVES CODEIRO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA GEOGRAFIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 37 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PRISCILA ALVES CODEIRO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 265/2017

Contrato de Pessoal n°. 265/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 265/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LINO ZOKENAZOKAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LINO ZOKENAZOKAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 264/2017

Contrato de Pessoal n°. 264/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 264/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEANDRO NENEZOKAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEANDRO NENEZOKAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 071/2017

Contrato de Pessoal n°. 071/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 071/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALEXANDER BARBOSA CAMARGO SANTOS DE ANDRADE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA MATEMATICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALEXANDER BARBOSA CAMARGO SANTOS DE ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 263/2017

Contrato de Pessoal n°. 263/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 263/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PEDRO KEZOWE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PEDRO KEZOWE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 072/2017

Contrato de Pessoal n°. 072/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 072/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIEL JOSÉ THEODORO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 **MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).**

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIEL JOSÉ THEODORO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 262/2017**

Contrato de Pessoal nº. 262/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 262/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: REGINALDO NAIZAKE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; REGINALDO NAIZAKE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 261/2017**

Contrato de Pessoal nº. 261/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 261/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDIO KOEZOWE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 16 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLAUDIO KOEZOWE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 260/2017**

Contrato de Pessoal nº. 260/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 260/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CECILIO KEZOKEMAI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 16 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CECILIO KEZOKEMAI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 259/2017**

Contrato de Pessoal nº. 259/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 259/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 258/2017**

Contrato de Pessoal nº. 258/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 258/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GLEICIELLY FERNANDA DE JESUS SOUZA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 257/2017**

Contrato de Pessoal nº. 257/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 257/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDNA MARIA PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDNA MARIA PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 256/2017**

Contrato de Pessoal nº. 256/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 256/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JURANDIR ZEZOKIWARE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 15 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JURANDIR ZEZOKIWARE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 255/2017**

Contrato de Pessoal nº. 255/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 255/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEONICE OKENAZOKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLEONICE OKENAZOKERO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 073/2017**

Contrato de Pessoal nº. 073/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 073/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 254/2017

Contrato de Pessoal n°. 254/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 254/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CECILIA ROSA CALIXTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CECILIA ROSA CALIXTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 253/2017

Contrato de Pessoal n°. 253/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 253/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANGELO KEZOMAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANGELO KEZOMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 074/2017

Contrato de Pessoal n°. 074/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 074/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 252/2017

Contrato de Pessoal n°. 252/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 252/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VALMIR EMIDIO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 17 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; VALMIR EMIDIO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 075/2017

Contrato de Pessoal n°. 075/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 075/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MERIELE DA SILVA FRANCISCO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MERIELE DA SILVA FRANCISCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 251/2017

Contrato de Pessoal nº. 251/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 251/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSELI KANEZANAZOKERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSELI KANEZANAZOKERO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 076/2017

Contrato de Pessoal nº. 076/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 076/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULO DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULO DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 077/2017

Contrato de Pessoal nº. 077/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 077/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA ELENE DE DEUS AMICUCCI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 30/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SANDRA ELENE DE DEUS AMICUCCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 250/2017

Contrato de Pessoal nº. 250/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 250/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOÃO QUIRINO EAZOKEMAE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS EF INDÍGENA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 26 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2231 Manutenção da Educação Indígena- FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Manutenção da Educação Indígena - Contratos).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOÃO QUIRINO EAZOKEMAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 249/2017

Contrato de Pessoal nº. 249/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 249/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SUELI ANJO DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 002/2015, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 2653/2006.

Cargo: AJ. SERV. GERAIS - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.0102.0000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 22/02/2017

Vigência: 23/02/2017 À 22/02/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; SUELI ANJO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 078/2017**

Contrato de Pessoal nº. 078/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 078/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLOVIS ALVES DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CLOVIS ALVES DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 248/2017**

Contrato de Pessoal nº. 248/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 248/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROBERTO DA ROCHA TAIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. 2653/2006, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: RECEPCIONISTA – PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado 3.1.90.13.00.00.0102.0000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 20/02/2017

Vigência: 21/02/2017 À 20/02/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; ROBERTO DA ROCHA TAIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 247/2017**

Contrato de Pessoal nº. 247/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 247/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DARLAN FERREIRA PENA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. 4334/2014, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: MÉDICO CLINICO GERAL PLANTONISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de plantão de 12 horas no Hospital Municipal.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 Manutenção do Hospital Municipal - 1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado – 3.1.90.13.00.00.0102000000 Obrigações Patronais.

Data Da Assinatura: 13/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 13/02/2017

Secretaria: SAÚDE

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; DARLAN FERREIRA PENA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 246/2017**

Contrato de Pessoal nº. 246/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 246/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WESLEY DE SOUSA ALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 188/2014.

Cargo: INSTRUTOR DE OFICINA DE TECLADO, VIOLÃO E CORAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.13392.0033.2204 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 3.1.90.04.00.00 0100000000 (MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 09/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: SEMEC

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **WESLEY DE SOUSA ALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 245/2017

Contrato de Pessoal n°. 245/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 245/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **WELINGTON MACHADO RONDON**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 188/2014.

Cargo: INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.13392.0033.2204 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 3.1.90.04.00.00 0100000000 (MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 15/02/2017

Vigência: 17/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: SEMEC

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **WELINGTON MACHADO RONDON**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 244/2017

Contrato de Pessoal n°. 244/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 244/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **SIRLEI PINTO DA CUNHA**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal n°. 3672/2011.

Cargo: PEDAGOGA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 - **MANUTENÇÃO DO CRAS** 3.1.90.04.00.00 0100000000.

Data Da Assinatura: 15/02/2017

Vigência: 16/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: SEMAS

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; **SIRLEI PINTO DA CUNHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 243/2017

Contrato de Pessoal n°. 243/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 243/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal n°. 3672/2011..

Cargo: PEDAGOGA – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 - **MANUTENÇÃO DO CRAS** 3.1.90.04.00.00 0100000000.

Data Da Assinatura: 15/02/2017

Vigência: 16/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: SEMAS

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARRIDO; **ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 079/2017

Contrato de Pessoal n°. 079/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 079/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **ANA PAULA MIRANDA DE MORAIS**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ANA PAULA MIRANDA DE MORAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 080/2017

Contrato de Pessoal n°. 080/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 080/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **MARIA JOSÉ FURTUNATO DA FONSECA**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA JOSÉ FURTUNATO DA FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 242/2017

Contrato de Pessoal n°. 242/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 242/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CAMILA ALVES DE SOUSA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal n°. 3340/2010, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA - TARMIS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2307 - Manutenção do SAMU 3.190.040.000. 114020000 Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 15/02/2017

Vigência: 16/02/2017 À 15/02/2018

Secretaria: SAÚDE

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; CAMILA ALVES DE SOUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 241/2017

Contrato de Pessoal n°. 241/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 241/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal n°. 3672/2011 23 de novembro de 2011, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL – SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 08.08110.08.243.0007.2812 - MANUTENÇÃO DO CRAS 3.1.90.04.00.00 0100000000.

Data Da Assinatura: 15/02/2017

Vigência: 16/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: SEMAS

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; AGUINALDO GARIDO; FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 189/2017

Contrato de Pessoal n°. 189/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 189/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FERNANDA DE SOUZA PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FERNANDA DE SOUZA PEREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 190/2017

Contrato de Pessoal n°. 190/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 190/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FLAVIANE NUNES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FLAVIANE NUNES DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 240/2017

Contrato de Pessoal n°. 240/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 240/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AJUD. DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 15/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 239/2017

Contrato de Pessoal nº. 239/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 239/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANGELINA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AJUD. DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 15/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANGELINA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 238/2017

Contrato de Pessoal nº. 238/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 238/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSELY SILVA SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/EDUCAÇÃO ESPECIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.12.367.0031.2229 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 15/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSELY SILVA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 237/2017

Contrato de Pessoal nº. 237/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 237/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDIRLENE PEREIRA MARINS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AJUD. DE SERV. GERAIS SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 14/02/2017

Vigência: 15/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDIRLENE PEREIRA MARINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 191/2017

Contrato de Pessoal nº. 191/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 191/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/EDUCAÇÃO ESPECIAL – BRAILLE E LIBRAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.12.367.0031.2229 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0101000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Especial - Contratos)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 10/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONÇALVES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 236/2017

Contrato de Pessoal n°. 236/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 236/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS/ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 13/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 235/2017

Contrato de Pessoal n°. 235/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 235/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS/ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 13/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 081/2017

Contrato de Pessoal n°. 081/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 081/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEBORA SCHIRMER

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEBORA SCHIRMER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 234/2017

Contrato de Pessoal n°. 234/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 234/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAQUELINI DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal n°. 3320/2010, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: AUXILIAR DE GESTÃO-FARMACIA POPULAR

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 03.03100.10.303.0017.2319 Manutenção da Farmácia Popular, 3.1.90.04.00.00 0102000000 Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 13/02/2017

Vigência: 15/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: SAUDE

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; JAQUELINI DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 082/2017

Contrato de Pessoal n°. 082/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 082/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEBORA APARECIDA BLANCO GONSALES RODRIGUES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEBORA APARECIDA BLANCO GONSALES RODRIGUES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 083/2017**

Contrato de Pessoal nº. 083/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 083/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSINEI DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSINEI DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 233/2017**

Contrato de Pessoal nº. 233/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 233/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO FÍSICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 16 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 13/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 232/2017**

Contrato de Pessoal nº. 232/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 232/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CINTIA DE SOUSA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 16 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 13/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CINTIA DE SOUSA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 231/2017**

Contrato de Pessoal nº. 231/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 231/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEANDRO FRANCISCO ALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/EDUCAÇÃO ESPECIAL - LIBRAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.12.367.0031.2229 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 13/02/2017

Vigência: 15/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LEANDRO FRANCISCO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 230/2017

Contrato de Pessoal nº. 230/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 230/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RUBIA MOREIRA DE CAMPOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: NUTRICIONISTA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2208 MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 10/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RUBIA MOREIRA DE CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 084/2017

Contrato de Pessoal nº. 084/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 084/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 229/2017

Contrato de Pessoal nº. 229/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 229/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANA DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 10/02/2017

Vigência: 14/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JULIANA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 085/2017

Contrato de Pessoal nº. 085/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 085/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT ZANCHIN

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 31 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; HELEN VANESSA OLIVEIRA RITT ZANCHIN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 228/2017

Contrato de Pessoal nº. 228/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 228/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KASSIA APOLIANA FONSECA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: INTÉRPRETE

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 10/02/2017

Vigência: 13/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; KASSIA APOLIANA FONSECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 227/2017

Contrato de Pessoal nº. 227/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 227/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELY REGINA SILVA ARRUDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: : 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 10/02/2017

Vigência: 13/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELY REGINA SILVA ARRUDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 086/2017

Contrato de Pessoal nº. 086/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 086/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAIR ENEDINO DA COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JAIR ENEDINO DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 226/2017

Contrato de Pessoal nº. 226/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 226/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARILSA CONSUELITA TEODORO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: : 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 10/02/2017

Vigência: 13/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARILSA CONSUELITA TEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 087/2017

Contrato de Pessoal nº. 087/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 087/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZANGELA LACERDA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIZANGELA LACERDA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 225/2017

Contrato de Pessoal nº. 225/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 225/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: STYVE MARTINS PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 188/2014

Cargo: INSTRUTOR DE OFICINA DE TEATRO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.13392.0033.2204 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 3.1.90.04.00.00 0100000000 (MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 09/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; STYVE MARTINS PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 224/2017**

Contrato de Pessoal nº. 224/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 224/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: : 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 09/02/2017

Vigência: 13/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIA ELIETE ANDRADE VITORINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 223/2017**

Contrato de Pessoal nº. 223/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 223/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DIONE HERVESON MENDES DOS SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 188/2014

Cargo: INSTRUTOR DE OFICINA DE TECLADO – VIOLÃO E CORAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.13392.0033.2204 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 3.1.90.04.00.00 0100000000 (MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DIONE HERVESON MENDES DOS SANTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 088/2017**

Contrato de Pessoal nº. 088/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 088/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 222/2017**

Contrato de Pessoal nº. 222/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 222/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: YANDRA MILLENA AMADO SOUSA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 188/2014

Cargo: INSTRUTOR DE DANÇA CLASSICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.13392.0033.2204 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 3.1.90.04.00.00 0100000000 (MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **YANDRA MILLENA AMADO SOUSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 221/2017

Contrato de Pessoal nº. 221/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 221/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA LEONICE DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: : 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 09/02/2017

Vigência: 10/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **MARIA LEONICE DA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 220/2017

Contrato de Pessoal nº. 220/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 220/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSIANE MACHADO DE CARVALHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 09/02/2017

Vigência: 10/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **JOSIANE MACHADO DE CARVALHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 089/2017

Contrato de Pessoal nº. 089/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 089/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NEIDE SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 36 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 01/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **NEIDE SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 090/2017

Contrato de Pessoal nº. 090/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 090/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSOR GEOGRAFIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 38 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 091/2017

Contrato de Pessoal nº. 091/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 091/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DANIELLI MARQUES ROSA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **DANIELLI MARQUES ROSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 219/2017**

Contrato de Pessoal nº. 219/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 219/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS/ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: : 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil –Pré Escola - Contratos)

Data Da Assinatura: 09/02/2017

Vigência: 10/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 092/2017**

Contrato de Pessoal nº. 092/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 092/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 218/2017**

Contrato de Pessoal nº. 218/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 218/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA ELIZABETE E SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: : 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 09/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **MARIA ELIZABETE E SILVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 217/2017**

Contrato de Pessoal nº. 217/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 217/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BEATRIZ DE BARROS SCORPIONI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 188/2014

Cargo: INSTRUTOR DE ARTESANATO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.13392.0033.2204 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 3.1.90.04.00.00 0100000000 (MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 09/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **BEATRIZ DE BARROS SCORPIONI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 216/2017**

Pessoal nº. 216/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 216/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLENE DA SILVA SANTANA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 188/2014

Cargo: INSTRUCTOR DE OFICINA DE ARTES PLASTICAS DESENHO E PINTURA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.13392.0033.2204 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 3.1.90.04.00.00 0100000000 (MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 093/2017**

Contrato de Pessoal nº. 093/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 093/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANDRE LUIZ DE JESUS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO FISICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANDRE LUIZ DE JESUS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 094/2017**

Contrato de Pessoal nº. 094/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 094/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIETE FELIZARDO MARINHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS/ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Educação Infantil - Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 31/01/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIETE FELIZARDO MARINHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 215/2017**

Contrato de Pessoal nº. 215/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 215/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: : 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 10/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 095/2017**

Contrato de Pessoal nº. 095/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 095/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SUELLEM KALINKA INACIA RINK

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SUELLEM KALINKA INACIA RINK

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 214/2017

Contrato de Pessoal nº. 214/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 214/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SANDRA BUENO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/EDUCAÇÃO ESPECIAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.12.367.0031.2229 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0101000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 10/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SANDRA BUENO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 096/2017

Contrato de Pessoal nº. 096/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 096/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 32 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 097/2017

Contrato de Pessoal nº. 097/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 097/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA MATEMATICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 106/2017

Contrato de Pessoal nº. 106/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 106/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 107/2017

Contrato de Pessoal nº. 107/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 107/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RITA DE CASSIA SANTOS COELHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; RITA DE CASSIA SANTOS COELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 108/2017**

Contrato de Pessoal nº. 108/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 108/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA MATEMATICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 109/2017**

Contrato de Pessoal nº. 109/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 109/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NEUZA GALDINO COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; NEUZA GALDINO COSTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 110/2017**

Contrato de Pessoal nº. 110/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 110/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZEU BENEDITO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIZEU BENEDITO DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 111/2017**

Contrato de Pessoal nº. 111/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 111/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 112/2017

Contrato de Pessoal nº. 112/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 112/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **NILMA LIMA GUIMARÃES SIMI**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **NILMA LIMA GUIMARÃES SIMI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 113/2017

Contrato de Pessoal nº. 113/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 113/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA MATEMATICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 114/2017

Contrato de Pessoal nº. 114/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 114/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **ERIKA CRISTINA RIBEIRO**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ERIKA CRISTINA RIBEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 115/2017

Contrato de Pessoal nº. 115/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 115/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **ELAINE DE SOUZA RIBEIRO**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; **ELAINE DE SOUZA RIBEIRO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 116/2017

Contrato de Pessoal nº. 116/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 116/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: **AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO**

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS/ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 213/2017**

Contrato de Pessoal nº. 213/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 213/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JANAINA PIMENTA DE BASTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: : 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 10/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JANAINA PIMENTA DE BASTOS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 117/2017**

Contrato de Pessoal nº. 117/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 117/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DEIZIMARY STELLA DE ARAÚJO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA CIÊNCIAS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DEIZIMARY STELLA DE ARAÚJO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 212/2017**

Contrato de Pessoal nº. 212/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 212/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANTONIO LUCIMAR TEIXEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 188/2014

Cargo: INSTRUTOR DE OFICINA DE ARTES PLASTICAS DESENHO E PINTURA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.13392.0033.2204 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 3.1.90.04.00.00 0100000000 (MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANTONIO LUCIMAR TEIXEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 118/2017**

Contrato de Pessoal nº. 118/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 118/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PATRICIA MENDONÇA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS/ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PATRICIA MENDONÇA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 211/2017

Contrato de Pessoal nº. 211/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 211/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANE ANTUNES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: : 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIANE ANTUNES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 119/2017

Contrato de Pessoal nº. 119/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 119/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA MATEMATICA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 210/2017

Contrato de Pessoal nº. 210/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 210/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANESSA MELATO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA CIÊNCIAS NATURAIS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 26 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; VANESSA MELATO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 121/2017

Contrato de Pessoal nº. 121/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 121/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS/ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção do Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 122/2017

Contrato de Pessoal nº. 122/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 122/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANA LOPES DA SILVA SOARES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS/ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIANA LOPES DA SILVA SOARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 209/2017

Contrato de Pessoal nº. 209/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 209/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GILIARD BALDUINO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROFESSORA CIÊNCIAS NATURAIS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 22 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; GILIARD BALDUINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 123/2017

Contrato de Pessoal nº. 123/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 123/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 208/2017

Contrato de Pessoal nº. 208/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 208/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NATALI MARIELA MANSANO ORNEL

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 10/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; NATALI MARIELA MANSANO ORNEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 124/2017

Contrato de Pessoal nº. 124/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 124/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANA FERREIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIANA FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 125/2017

Contrato de Pessoal nº. 125/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 125/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MOTORISTA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 207/2017**

Contrato de Pessoal nº. 207/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 207/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IVONE MENDES PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; IVONE MENDES PEREIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 206/2017**

Contrato de Pessoal nº. 206/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 206/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLI FRAGERI DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; MARLI FRAGERI DA SILVA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 126/2017**

Contrato de Pessoal nº. 126/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 125/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NATAN LUIZ FLAUSINO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: MECANICO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; NATAN LUIZ FLAUSINO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 127/2017**

Contrato de Pessoal nº. 127/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 127/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSILDA ANTONIO DA COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. HISTÓRIA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 38 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 02/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ROSILDA ANTONIO DA COSTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 128/2017

Contrato de Pessoal n°. 128/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 128/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 01/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 205/2017

Contrato de Pessoal n°. 205/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 205/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 38 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 13/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 204/2017

Contrato de Pessoal n°. 204/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 204/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VOLMIR FAVETTI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 188/2014

Cargo: INSTRUTOR DE OFICINA DE TECLADO – VIOLÃO E CORAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.022.0.0.13392.0033.2204 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA 3.1.90.04.00.00 0100000000 (MANUTENÇÃO - DEPARTAMENTO DE CULTURA - CONTRATOS)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; VOLMIR FAVETTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 203/2017

Contrato de Pessoal n°. 203/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 203/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FLAVIA MAGALHÃES DE ANDRADE

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 20 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2233 Manutenção da Educação Infantil – CRECHE - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil - Contratos)

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; FLAVIA MAGALHÃES DE ANDRADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 129/2017

Contrato de Pessoal n°. 129/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 129/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 130/2017

Contrato de Pessoal nº. 130/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 130/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 131/2017

Contrato de Pessoal nº. 131/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 131/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: TELMA OLIVEIRA REAL

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; TELMA OLIVEIRA REAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 132/2017

Contrato de Pessoal nº. 132/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 132/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ELIENE CONCEIÇÃO SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 133/2017

Contrato de Pessoal nº. 133/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 133/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIMARA APARECIDA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; LUCIMARA APARECIDA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 134/2017

Contrato de Pessoal nº. 134/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 134/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALINE CARDOSO DA COSTA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ALINE CARDOSO DA COSTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 135/2017**

Contrato de Pessoal nº. 135/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 135/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS,

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS,

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 136/2017**

Contrato de Pessoal nº. 136/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 136/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 137/2017**

Contrato de Pessoal nº. 137/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 137/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SOLANGE FERNANDES DE SÁ

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SOLANGE FERNANDES DE SÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 138/2017**

Contrato de Pessoal nº. 138/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 138/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANESSA DA SILVA COELHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; VANESSA DA SILVA COELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 139/2017

Contrato de Pessoal n°. 139/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 139/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAMELA DOS REIS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 30 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 06/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; PAMELA DOS REIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 140/2017

Contrato de Pessoal n°. 140/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 140/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANA CASSIA DA SILVA SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANA CASSIA DA SILVA SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 141/2017

Contrato de Pessoal n°. 141/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 141/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ANNE RAFAELA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; ANNE RAFAELA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 142/2017

Contrato de Pessoal n°. 142/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 142/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: THAIS CUNHA OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; THAIS CUNHA OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 202/2017

Contrato de Pessoal n°. 202/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado n°. 202/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSINETE BARBOSA ROCHA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal n° 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal n° 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2232 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (Ensino Fundamental – Educação Infantil – Creche - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 10/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; JOSINETE BARBOSA ROCHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 143/2017**

Contrato de Pessoal nº. 143/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 143/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIRLEI MARCELINO DIAS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL/EJA 1º SEGMENTOS/ANOS INICIAIS/ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 02/02/2017

Vigência: 03/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; SIRLEI MARCELINO DIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL TEMPORÁRIO 201/2017**

Contrato de Pessoal nº. 201/2017

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 201/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANDA APARECIDA MAZOTTI

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 18 horas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.365.0034.2227 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0118000000 Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB – Educação Infantil – Pré Escola - Contratos).

Data Da Assinatura: 08/02/2017

Vigência: 09/02/2017 À 15/12/2017

Secretaria: EDUCAÇÃO

Signatários: PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA; ADRIANO ALVES FERNANDES; VANDA APARECIDA MAZOTTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização da **Pregão Presencial 15/2017** prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **28/03/2017 às 08:00 horas**.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame por motivos de saúde da Pregoeira.

Terra Nova do Norte-MT, 17 de MARÇO de 2017.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos

Pregoeira

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2017**

Súmula: "Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº. 009 que apresenta o Resultado Final **"CORRIGIDO"** dos candidatos concorrentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, do Nível Médio e Técnico e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, Senhor **Valter Kuhn**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o Edital Complementar nº 009, que apresenta a relação do Resultado Final **"CORRIGIDO"** e a Classificação Geral dos candidatos concorrentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, Nível Médio e Técnico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 17 de março de 2017.

Valter Kuhn

Prefeito Municipal

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017 - RESULTADO FINAL - NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CODIGO	NOME DO CANDIDATO(A)	NOME DO CARGO	L.P. Ac.	NOTA L.P.	C.G. Ac.	NOTA C.G.	C.E. Ac.	NOTA C.E.	SOMA ACERTOS	SOMA NOTAS	RESULTADO FINAL
5969	ALICE TUON	Agente Comunitário de Saúde - Ana Neri - Micro-área 03	5	20	4	8	10	40	19	68,00	1º CLASSIFICADO
5885	KAMILA ROSA FEDATO MOURA	Agente Comunitário de Saúde - Ana Neri - Micro-área 03	2	8	5	10	8	32	15	50,00	2º CLASSIFICADO
6164	SOLANGE APARECIDA GOMES LEMES	Agente Comunitário de Saúde - Ana Neri - Micro-área 04	3	12	7	14	7	28	17	54,00	1º APROVADO
6169	MARIA EVA EGIDIA DE LIMA	Agente Comunitário de Saúde - Ana Neri - Micro-área 04	0	0	4	8	6	24	10	32,00	DESCCLASSIFICADO
6067	RAIARA BALDOINO DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovia - Micro-área 01	3	12	5	10	11	44	19	66,00	1º CLASSIFICADO
6136	JHENECE JUSTINO PINHEIRO	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovia - Micro-área 01	3	12	6	12	10	40	19	64,00	2º CLASSIFICADO
6269	VALDIANE SA SOARES	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovia - Micro-área 01	5	20	6	12	8	32	19	64,00	3º CLASSIFICADO
5921	JULIANA ARRUDA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovia - Micro-área 04	2	8	4	8	11	44	17	60,00	1º APROVADO
5858	LUANA SANTANA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovia - Micro-área 04	3	12	4	8	9	36	16	56,00	1º CLASSIFICADO
6073	GESY FORTUNATO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovia - Micro-área 04	3	12	3	6	2	8	8	26,00	DESCCLASSIFICADO
6145	JOSEANE VIEIRA DE LEMOS	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovia - Micro-área 05	4	16	8	16	11	44	23	76,00	1º CLASSIFICADO
5852	KELI APARECIDA SCHNEIDER	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovia - Micro-área 05	3	12	7	14	10	40	20	66,00	2º CLASSIFICADO
6148	ANA CAROLINE ZOPELLA-RO SOUZA	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovia - Micro-área 05	3	12	3	6	12	48	18	66,00	3º CLASSIFICADO
6033	PRISCILA COZER	Agente Comunitário de Saúde - Nona Agrovia - Micro-área 05	2	8	3	6	8	32	13	46,00	4º CLASSIFICADO
6075	LUANA LUIZA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - PACS 10ª Agrovia - Micro-área 04	4	16	6	12	8	32	18	60,00	1º CLASSIFICADO
6154	FABIANE SILVA RAMOS	Agente Comunitário de Saúde - PACS 10ª Agrovia - Micro-área 07	5	20	5	10	10	40	20	70,00	1º CLASSIFICADO
6189	ELIZANGELA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - PACS Com. Novo Progresso - Micro-área 06	3	12	5	10	8	32	16	54,00	1º CLASSIFICADO
5874	JOSIANE APARECIDA DE ALMEIDA	Agente Comunitário de Saúde - PACS Comunidade Sao Pedro - Micro-área 01	4	16	7	14	10	40	21	70,00	1º CLASSIFICADO
6237	KELI GEOVANA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde - Sao Pedro - Micro-área 04	5	20	9	18	10	40	24	78,00	1º APROVADO
5819	KEILA FRANCIELI DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde - Sao Pedro - Micro-área 04	4	16	7	14	8	32	19	62,00	1º CLASSIFICADO
6312	DANIEL JUNIOR PALOSKI FIGUEIREDO	Agente Comunitário de Saúde - Sao Pedro - Micro-área 04	3	12	4	8	6	24	13	44,00	2º CLASSIFICADO
5808	EMANUELLA DA SILVA BATISTA	Agente Comunitário de Saúde - Sao Pedro - Micro-área 07	4	16	4	8	11	44	19	68,00	1º CLASSIFICADO
5824	SIMONE MACHADO	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 02	4	16	6	12	8	32	18	60,00	1º CLASSIFICADO
6149	ROSILAINE NEVES DE VASCONCELOS	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 04	3	12	9	18	11	44	23	74,00	1º CLASSIFICADO
6024	SILVANO HENRIQUE EISING SOUZA	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 05	4	16	4	8	7	28	15	52,00	1º CLASSIFICADO
5781	JUNIELIS GONÇALVE PEREIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	2	8	7	14	12	48	21	70,00	1º APROVADO
5805	ALINE POLIANA ROSA SA-ORQUE	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	3	12	6	12	10	40	19	64,00	1º CLASSIFICADO
5883	ALESSANDRO CARDOSO GOMES	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	3	12	7	14	9	36	19	62,00	2º CLASSIFICADO
6238	CRISTIANE RODRIGUES DE JESUS	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	2	8	5	10	11	44	18	62,00	3º CLASSIFICADO
6234	CRISTIANE SCHMIDT MATOS ROSSETTO	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARE-CEU
6016	JONATHAN JEFFERSON LAUFER PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARE-CEU
6280	MARA TAIANE PACHECO DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 07	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARE-CEU
6196	RUTH KEVELYN DA SILVA GUERRA	Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre - Micro-área 08	2	8	5	10	8	32	15	50,00	1º CLASSIFICADO
5832	MILENE DE ALMEIDA ARAUJO	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	3	12	7	14	12	48	22	74,00	1º APROVADO
6206	EMERSON SEBASTIÃO DOS SANTOSAOLIVEIRA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	4	16	8	16	8	32	20	64,00	1º CLASSIFICADO
6227	SOLANGE SANTOS DIAS	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	4	16	7	14	8	32	19	62,00	2º CLASSIFICADO
6104	TATIANE DA SILVA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	2	8	6	12	10	40	18	60,00	3º CLASSIFICADO
6252	MARICELMA DOS SANTOS IBIAPINO	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	4	16	7	14	7	28	18	58,00	4º CLASSIFICADO
6309	ERIKA PAMELA SIQUEIRA SILVA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	4	16	7	14	7	28	18	58,00	5º CLASSIFICADO
5974	THALIA COSTA SANCHES	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	4	16	5	10	8	32	17	58,00	6º CLASSIFICADO

5788	KARINE ROSA RODRIGUES	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	2	8	6	12	9	36	17	56,00	7º CLASSIFICADO
6204	ELLEN LISAOA SANTOS	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	3	12	6	12	8	32	17	56,00	8º CLASSIFICADO
5993	JULIANO REZER DA SILVA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	4	16	4	8	8	32	16	56,00	9º CLASSIFICADO
5896	DANIELLE APARECIDA PIRES	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	2	8	5	10	9	36	16	54,00	10º CLASSIFICADO
6036	SANDRA RODRIGUES DE SOUSA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	3	12	6	12	7	28	16	52,00	11º CLASSIFICADO
5890	VICTOR HUGO LIMA MANFRIN	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	4	16	5	10	6	24	15	50,00	12º CLASSIFICADO
6111	DANIELA DIAS	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	3	12	6	12	6	24	15	48,00	13º CLASSIFICADO
5992	EMANUELA STIEVEN TARI-GA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	3	12	5	10	6	24	14	46,00	14º CLASSIFICADO
5975	VITOR TAVARES DA SILVA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	1	4	4	8	7	28	12	40,00	15º CLASSIFICADO
5810	ALINI GOEDERT QUERINO	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Ana Neri	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARE-CEU
5744	JHENEFER LORRANE MARQUES PERIN	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	5	20	6	12	9	36	20	68,00	1º APROVADO
5895	VANESSA DE ABREU OLIVEIRA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	4	16	7	14	8	32	19	62,00	1º CLASSIFICADO
5861	LUCAS GROSS PEREIRA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	4	16	6	12	7	28	17	56,00	2º CLASSIFICADO
6282	ELIOMAR CLEISON OLIVEIRA BATISTA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	3	12	5	10	8	32	16	54,00	3º CLASSIFICADO
6162	EVYLLINN POLIANA GOMES	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	3	12	6	12	6	24	15	48,00	4º CLASSIFICADO
5877	IVANETE ARIZI DA ROSA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	1	4	7	14	7	28	15	46,00	5º CLASSIFICADO
5867	CRISTIANE DOS SANTOS BURGUEVER	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	2	8	3	6	4	16	9	30,00	DESCCLASSIFICADO
5965	BRUNA APARECIDA KLOCK	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Sao Pedro	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARE-CEU
5857	CAMILA PERIS RODRIGUES	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	5	20	7	14	11	44	23	78,00	1º APROVADO
5743	CASSIA CRISTINA LOUREIRO DE MORAES	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	5	20	7	14	8	32	20	66,00	1º CLASSIFICADO
5745	VANUZA MACIEL MAIA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	4	16	8	16	7	28	19	60,00	2º CLASSIFICADO
5979	JOSIMARA BERNARDO SILVA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	4	16	6	12	8	32	18	60,00	3º CLASSIFICADO
5862	KENYFER NICOLLE SILVA COSTA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	4	16	4	8	9	36	17	60,00	4º CLASSIFICADO
6083	ANDREA DOS SANTOS	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	2	8	5	10	10	40	17	58,00	5º CLASSIFICADO
6043	ADRIANA BERNARDO KLAUSS	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	3	12	6	12	8	32	17	56,00	6º CLASSIFICADO
5793	JUCENEIDE BORGGREVE	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	4	16	8	16	5	20	17	52,00	7º CLASSIFICADO
6056	VILMA REIS DE SOUZA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	4	16	6	12	6	24	16	52,00	8º CLASSIFICADO
6003	LAUDYNEI ALVES DILL	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	4	16	4	8	7	28	15	52,00	9º CLASSIFICADO
6159	GRACIELLI CAMPOS VIEIRA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	3	12	5	10	7	28	15	50,00	10º CLASSIFICADO
6134	ANDRESA CAMARGO DOS ANJOS	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	3	12	5	10	7	28	15	50,00	11º CLASSIFICADO
6301	DELVANI BRAGA DOS SANTOS	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	4	16	6	12	5	20	15	48,00	12º CLASSIFICADO
5938	POLIANA TOMAZI BENTO	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	2	8	5	10	7	28	14	46,00	13º CLASSIFICADO
5880	JHENNE KELLY CASTRO LOPES	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	3	12	5	10	6	24	14	46,00	14º CLASSIFICADO
6008	MARTA SOUZA CORREIA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	2	8	5	10	6	24	13	42,00	15º CLASSIFICADO
6225	CLEIDE DE LIMA PRATES	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	3	12	5	10	5	20	13	42,00	16º CLASSIFICADO
6298	LAIANE MARIA BURGUEVER	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	2	8	7	14	4	16	13	38,00	17º CLASSIFICADO
5886	ANA CLAUDIA VIEIRA DE MEIRELES	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	3	12	5	10	4	16	12	38,00	18º CLASSIFICADO
5904	DEVAIR ALVES FERREIRA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	2	8	3	6	6	24	11	38,00	DESCCLASSIFICADO
5892	NATANIELE DA SILVA DOS SANTOS	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	3	12	3	6	3	12	9	30,00	DESCCLASSIFICADO
6088	MARINEZ SCHIRMER	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	3	12	3	6	2	8	8	26,00	DESCCLASSIFICADO
6244	GRASSIELA MACIEL	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARE-CEU
6172	RONALDO FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	Assistente Administrativo - Estratégia de Saúde da Família - Vista Alegre	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARE-CEU
5893	LUANIR ABREU	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	4	16	10	20	12	48	26	84,00	1º APROVADO
6058	THALIA GUAREZ LEITE	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	4	16	4	8	11	44	19	68,00	1º CLASSIFICADO
5854	SUELI MARIA BOEING	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	4	16	5	10	10	40	19	66,00	2º CLASSIFICADO

6251	KARIN KARLA ROCHA DOS SANTOS PESAOA	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	3	12	3	6	12	48	18	66,00	3º CLASSIFICADO
5884	TAINARA DE SOUZA FIGUE-REDO	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	4	16	4	8	9	36	17	60,00	4º CLASSIFICADO
5958	NATHALIA DE SOUZA TOR-RES	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	4	16	5	10	8	32	17	58,00	5º CLASSIFICADO
6068	KEILI ALISSE GAVILAN	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	4	16	6	12	7	28	17	56,00	6º CLASSIFICADO
6085	JOÃO PAULO JANES POR-TES	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	4	16	6	12	7	28	17	56,00	7º CLASSIFICADO
6032	ALAN DOUGLAS DE JESUS	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	4	16	5	10	7	28	16	54,00	8º CLASSIFICADO
6146	ALINE DE OLIVEIRA CARVA-LHO	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	5	20	5	10	6	24	16	54,00	9º CLASSIFICADO
6270	KELLY KEITY PEREIRA SCHERER	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	2	8	6	12	8	32	16	52,00	10º CLASSIFICADO
6201	MAURO MARCIO CORREA DA COSTA	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	4	16	5	10	6	24	15	50,00	11º CLASSIFICADO
5995	EDERSOM SCHNEIDER MA-CHADO	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	4	16	5	10	6	24	15	50,00	12º CLASSIFICADO
6185	LILIANE DE OLIVEIRA POR-TO	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	2	8	6	12	4	16	12	36,00	13º CLASSIFICADO
6277	SANDRA VIVIANE DE MELO	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	2	8	5	10	4	16	11	34,00	DESCCLASSIFICADO
6240	ELIANE DAGUETT	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	2	8	6	12	3	12	11	32,00	DESCCLASSIFICADO
6105	CAMILO KIM CORDASAO	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARE-CEU
6195	GEIZE KATIELE RUSCHEL	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARE-CEU
6132	MARIA EDUARDA DE ARAÚ-JO	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARE-CEU
6246	MICHELE BRUNA DE LIMA	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARE-CEU
6118	RAQUEL KUNEN	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARE-CEU
6090	RAYRA GABRIELI OLIVEIRA DE SOUSA	Assistente Administrativo - Sec. Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARE-CEU
6076	SIMONE DOS SANTOS	Monitor de Creche	4	16	6	12	11	44	21	72,00	1º APROVADO
5791	DAIANE EUDE DONAT	Monitor de Creche	3	12	6	12	11	44	20	68,00	1º CLASSIFICADO
6194	GEOVANE MACIEL	Monitor de Creche	4	16	7	14	9	36	20	66,00	2º CLASSIFICADO
6001	CLEUDIANE ALVES COE-LHO	Monitor de Creche	4	16	5	10	10	40	19	66,00	3º CLASSIFICADO
5996	JOVANA BERGE TIBES	Monitor de Creche	4	16	5	10	10	40	19	66,00	4º CLASSIFICADO
5910	HAARY GABRIELA SILVES-TRICOURT	Monitor de Creche	4	16	8	16	8	32	20	64,00	5º CLASSIFICADO
6265	EDILENE LEITE DA ROCHA	Monitor de Creche	5	20	8	16	7	28	20	64,00	6º CLASSIFICADO
6279	ELIZA FERNANDA RODRI-GUES MELO	Monitor de Creche	4	16	6	12	9	36	19	64,00	7º CLASSIFICADO
5801	ANTONIO MARCOS TAVA-RES DA SILVA	Monitor de Creche	5	20	6	12	8	32	19	64,00	8º CLASSIFICADO
6005	ANDRIELI CARVALHO DE NASCIMENTO	Monitor de Creche	5	20	6	12	8	32	19	64,00	9º CLASSIFICADO
5826	AMANDA SILVA DOS SAN-TOS	Monitor de Creche	3	12	7	14	9	36	19	62,00	10º CLASSIFICADO
6044	JOZELEI BERGE TIBES	Monitor de Creche	3	12	5	10	10	40	18	62,00	11º CLASSIFICADO
6175	HELLEN TAYNA SANTIN	Monitor de Creche	3	12	6	12	9	36	18	60,00	12º CLASSIFICADO
6220	ALINE DAILANE SOUSA SANTOS	Monitor de Creche	3	12	7	14	8	32	18	58,00	13º CLASSIFICADO
5903	DANIELA DA ROSA RODRI-GUES	Monitor de Creche	3	12	7	14	8	32	18	58,00	14º CLASSIFICADO
6276	LEANDRA LUIZA DE MELLO	Monitor de Creche	2	8	5	10	10	40	17	58,00	15º CLASSIFICADO
5891	SELENA INGLIS ANDRÉ DOS SANTOS	Monitor de Creche	4	16	5	10	8	32	17	58,00	16º CLASSIFICADO
6140	CEZAR JORGE GAT	Monitor de Creche	4	16	5	10	8	32	17	58,00	17º CLASSIFICADO
6014	MARIA LUCIA DE MACEDO	Monitor de Creche	4	16	3	6	9	36	16	58,00	18º CLASSIFICADO
5847	DÉBORA CRISTINA BEC-KER	Monitor de Creche	4	16	6	12	7	28	17	56,00	19º CLASSIFICADO
6157	JAMILE MOURA MANTOVA-NI	Monitor de Creche	3	12	4	8	9	36	16	56,00	20º CLASSIFICADO
5962	TAYNARA JULIANA DOS SANTOS	Monitor de Creche	3	12	4	8	9	36	16	56,00	21º CLASSIFICADO
5986	JANE TAVARES DA SILVA	Monitor de Creche	3	12	4	8	9	36	16	56,00	22º CLASSIFICADO
5989	GABRIELA CRISTINA BAS-SANSSI	Monitor de Creche	4	16	5	10	7	28	16	54,00	23º CLASSIFICADO
5900	CELIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS	Monitor de Creche	3	12	6	12	7	28	16	52,00	24º CLASSIFICADO
6208	JHONATAN CESAR SOUZA SANTOS	Monitor de Creche	4	16	6	12	6	24	16	52,00	25º CLASSIFICADO
5924	THAYS MORESAO	Monitor de Creche	3	12	4	8	8	32	15	52,00	26º CLASSIFICADO
5915	INDIAMAR FERRAO	Monitor de Creche	3	12	7	14	6	24	16	50,00	27º CLASSIFICADO
5991	TAIS DA ROSA	Monitor de Creche	2	8	5	10	8	32	15	50,00	28º CLASSIFICADO
6039	WELITA APARECIDA ARAU-JO DE ASSIS	Monitor de Creche	3	12	5	10	7	28	15	50,00	29º CLASSIFICADO
6197	CRISTINA DE QUADROS BORGGREVE	Monitor de Creche	3	12	5	10	7	28	15	50,00	30º CLASSIFICADO
5823	GLEICIANE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Monitor de Creche	3	12	5	10	7	28	15	50,00	31º CLASSIFICADO
5767	ELIANE ANTHIUK DA SILVA	Monitor de Creche	4	16	5	10	6	24	15	50,00	32º CLASSIFICADO

6304	HELTON ANDERSON GENTILCOR DE SOUZA	Monitor de Creche	4	16	5	10	6	24	15	50,00	33° CLASSIFICADO
6190	MARA LILI HAUSCHILD	Monitor de Creche	4	16	5	10	6	24	15	50,00	34° CLASSIFICADO
5836	DEISE CRISTALIA DA SILVA CARNEIRO	Monitor de Creche	4	16	3	6	7	28	14	50,00	35° CLASSIFICADO
5779	EVA DENIZA LERMEIN	Monitor de Creche	3	12	6	12	6	24	15	48,00	36° CLASSIFICADO
6037	GESIELE DA CRUZ FERREIRA	Monitor de Creche	3	12	4	8	7	28	14	48,00	37° CLASSIFICADO
5954	QUESIA DOS SANTOS	Monitor de Creche	4	16	4	8	6	24	14	48,00	38° CLASSIFICADO
6023	JOSIANE ALICE LAZZAROTTO DA SILVA	Monitor de Creche	3	12	7	14	5	20	15	46,00	39° CLASSIFICADO
6061	RENATO RODRIGUES DE MORAIS	Monitor de Creche	3	12	5	10	6	24	14	46,00	40° CLASSIFICADO
6250	CRISTINA DE SOUZA	Monitor de Creche	4	16	5	10	5	20	14	46,00	41° CLASSIFICADO
6063	SILVA CORREA DE SOUZA PRESTES	Monitor de Creche	4	16	5	10	5	20	14	46,00	42° CLASSIFICADO
5817	ALESSANDRA MARTINS DA SILVA	Monitor de Creche	3	12	8	16	4	16	15	44,00	43° CLASSIFICADO
6115	CLEUZIMAR BECKER	Monitor de Creche	3	12	6	12	5	20	14	44,00	44° CLASSIFICADO
6247	LORENNIA CRISTINNY JARDIM LEMES	Monitor de Creche	1	4	7	14	6	24	14	42,00	45° CLASSIFICADO
6137	INGRID CRISLAINE GOUTART GODOI	Monitor de Creche	3	12	7	14	4	16	14	42,00	46° CLASSIFICADO
5876	SONIA MARIA FERNANDES DA CRUZ	Monitor de Creche	3	12	7	14	4	16	14	42,00	47° CLASSIFICADO
6318	JOCIELI CRISTINA MARTINS	Monitor de Creche	4	16	5	10	4	16	13	42,00	48° CLASSIFICADO
6219	BRUNA LUANA ALVES	Monitor de Creche	2	8	6	12	5	20	13	40,00	49° CLASSIFICADO
6065	EVELIN SOARES FIGUEIRA	Monitor de Creche	3	12	6	12	4	16	13	40,00	50° CLASSIFICADO
6303	TATIANE VANESSA DOS SANTOS	Monitor de Creche	4	16	4	8	4	16	12	40,00	51° CLASSIFICADO
5821	MILENA TAIANA MORANDI DE MACEDO	Monitor de Creche	3	12	5	10	4	16	12	38,00	52° CLASSIFICADO
5794	TAINARA LOPES FAGUNDES	Monitor de Creche	3	12	5	10	4	16	12	38,00	53° CLASSIFICADO
6239	ELIANE DE OLIVEIRA SOUZA	Monitor de Creche	3	12	6	12	3	12	12	36,00	54° CLASSIFICADO
6087	ANA PAULA PIRES	Monitor de Creche	3	12	4	8	4	16	11	36,00	DESCCLASSIFICADO
6035	HENDDY TATIANE VENTURA	Monitor de Creche	4	16	4	8	3	12	11	36,00	DESCCLASSIFICADO
6006	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	Monitor de Creche	2	8	5	10	4	16	11	34,00	DESCCLASSIFICADO
6138	ROSILENE INACIO TROSAOLF	Monitor de Creche	3	12	3	6	4	16	10	34,00	DESCCLASSIFICADO
5875	ALDENICE DOS SANTOS CAMARGO	Monitor de Creche	2	8	4	8	4	16	10	32,00	DESCCLASSIFICADO
6147	CRISTIANE RODRIGUES	Monitor de Creche	4	16	2	4	3	12	9	32,00	DESCCLASSIFICADO
5799	JANETE LUCIA LEONARDI	Monitor de Creche	2	8	3	6	4	16	9	30,00	DESCCLASSIFICADO
5961	ERICA GEOVANA GELINSKI	Monitor de Creche	2	8	4	8	3	12	9	28,00	DESCCLASSIFICADO
5988	GILDIVAN DOS SANTOS COSTA SANCHES	Monitor de Creche	1	4	3	6	4	16	8	26,00	DESCCLASSIFICADO
6236	KARINE DE FATIMA BATISTA	Monitor de Creche	0	0	4	8	4	16	8	24,00	DESCCLASSIFICADO
5990	JESSICA DAYARA LOPES DA SILVA	Monitor de Creche	2	8	2	4	3	12	7	24,00	DESCCLASSIFICADO
5818	ALINE TAMARA MORANDI DE MACEDO	Monitor de Creche	1	4	2	4	3	12	6	20,00	DESCCLASSIFICADO
6314	LUANA OLIVEIRA RAMOS	Monitor de Creche	1	4	4	8	1	4	6	16,00	DESCCLASSIFICADO
6030	ADRIANA EUGENIO DE CAMARGO	Monitor de Creche	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARECEU
5907	RENATA CAROLINA RODRIGUES DE ALMEIDA	Monitor de Creche	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARECEU
5746	SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA	Monitor de Creche	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARECEU
5754	CLOVIS LUIZ DE MORAES MANICA	Professor Mag. ou Nível Médio (Cursando Ciências Agrárias)	4	16	10	20	9	36	23	72,00	1° CLASSIFICADO
5908	MARILUCI SCHABARUM	Professor Mag. ou Nível Médio (Cursando Ciências Agrárias)	4	16	8	16	5	20	17	52,00	2° CLASSIFICADO
6009	JAQUELINE OLIVEIRA SILVA	Professor Mag. ou Nível Médio (Cursando Ciências Humanas)	3	12	5	10	4	16	12	38,00	1° CLASSIFICADO
5863	CRISLANE RUIZ SOUSA DA GAMA	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Letras)	4	16	7	14	11	44	22	74,00	1° CLASSIFICADO
5870	MILENA APAREIDA DE SOUZA TRESAOLDI	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Letras)	3	12	3	6	8	32	14	50,00	2° CLASSIFICADO
6047	EDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Letras)	3	12	5	10	6	24	14	46,00	3° CLASSIFICADO
6092	BENEDITO JUSTINO DO CAMO	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Letras)	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARECEU
5760	SANKLER DE BARROS PEREIRA	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Matemática)	3	12	7	14	8	32	18	58,00	1° CLASSIFICADO
6245	BRUNA JESSICA MACEDO DOS SANTOS	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Matemática)	4	16	5	10	7	28	16	54,00	2° CLASSIFICADO
5814	ALCENIRA MEIRELES ALVES JULIAO	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Matemática)	3	12	5	10	7	28	15	50,00	3° CLASSIFICADO
5758	MARILZA COELHO AZEVEDO	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Matemática)	3	12	4	8	6	24	13	44,00	4° CLASSIFICADO

5759	JAYNE ROSA RODRIGUES	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Matemática)	3	12	7	14	3	12	13	38,00	5º CLASSIFICADO
6217	MIRIAN MENDES DA SILVA	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	4	16	6	12	11	44	21	72,00	1º CLASSIFICADO
6144	ERIKA EDUARDA EISING SOUZA	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	5	20	5	10	9	36	19	66,00	2º CLASSIFICADO
5756	ANA MERCELE KONRATH BIGUELINI	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	4	16	6	12	9	36	19	64,00	3º CLASSIFICADO
6040	LETICIA JURKOSKI DOS SANTOS	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	3	12	5	10	9	36	17	58,00	4º CLASSIFICADO
5902	SANDRA IVETE PINOW	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	4	16	5	10	8	32	17	58,00	5º CLASSIFICADO
6022	SALETE APARECIDA ALVES	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	4	16	4	8	8	32	16	56,00	6º CLASSIFICADO
6168	SUZI INACIA DA SILVA	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	4	16	3	6	7	28	14	50,00	7º CLASSIFICADO
5825	DAIANE COLARES DAMASCENA DE OLIVEIRA	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	3	12	6	12	6	24	15	48,00	8º CLASSIFICADO
5764	KELLY TYNIAIRA REVERSI	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	4	16	4	8	6	24	14	48,00	9º CLASSIFICADO
6202	AMANDA CYBELLE SÁ SOARES	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	3	12	5	10	6	24	14	46,00	10º CLASSIFICADO
5766	RANIELI BATISTA DOS SANTOS	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	3	12	3	6	7	28	13	46,00	11º CLASSIFICADO
6135	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	1	4	8	16	6	24	15	44,00	12º CLASSIFICADO
6074	MEDY DAIANE CARARO	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	4	16	6	12	4	16	14	44,00	13º CLASSIFICADO
5999	GERALDA QUIRINO DO CARMO HUBNER	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	3	12	3	6	6	24	12	42,00	14º CLASSIFICADO
6299	EIDIANE PEREIRA AJALA	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	3	12	6	12	3	12	12	36,00	15º CLASSIFICADO
6173	JOELINO MARQUES DE JESU	Professor Magistério ou Nível Médio (Cursando Pedagogia - Séries Iniciais Ed. Inf.)	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARECEU
6011	MARLENE FELICIANO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	4	16	8	16	8	32	20	64,00	1º APROVADO
6029	ILMA AUGUSAO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	3	12	6	12	8	32	17	56,00	2º APROVADO
5878	ANA PAULA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	3	12	7	14	7	28	17	54,00	3º APROVADO
6200	DAYANE BENTO BONFIM	Técnico em Enfermagem	3	12	8	16	6	24	17	52,00	1º CLASSIFICADO
6007	SOLANGE GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	3	12	6	12	7	28	16	52,00	2º CLASSIFICADO
6235	FERNANDO COSTA MASA-OCATTO	Técnico em Enfermagem	4	16	8	16	4	16	16	48,00	3º CLASSIFICADO
5994	MADALENA FATIMA GODOI PELISSARI	Técnico em Enfermagem	4	16	6	12	5	20	15	48,00	4º CLASSIFICADO
5939	JAIR KENSY VENTURA	Técnico em Enfermagem	3	12	5	10	6	24	14	46,00	5º CLASSIFICADO
6038	EDSON ALVES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	1	4	4	8	7	28	12	40,00	6º CLASSIFICADO
6223	JOSÉ CARLOS MARTINS DAS NEVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	3	12	4	8	5	20	12	40,00	7º CLASSIFICADO
5985	WILLIAN SANTANA LIMA	Técnico em Enfermagem	3	12	4	8	5	20	12	40,00	8º CLASSIFICADO
5868	SUELI ALVES MARCELIO	Técnico em Enfermagem	2	8	5	10	5	20	12	38,00	9º CLASSIFICADO
5795	ELENI VIEIRA DE MEIRELES	Técnico em Enfermagem	3	12	5	10	3	12	11	34,00	DESCCLASSIFICADO
5937	ELIZETE GONÇALVES DE AZEVEDO	Técnico em Enfermagem	2	8	4	8	4	16	10	32,00	DESCCLASSIFICADO
6082	GENI KILIN MATTEI	Técnico em Enfermagem	3	12	4	8	3	12	10	32,00	DESCCLASSIFICADO
5841	ENISE SESTARI BIGUELINI	Técnico em Enfermagem	1	4	5	10	4	16	10	30,00	DESCCLASSIFICADO
6263	JUCELINO DOS SANTOS AGUIAR	Técnico em Enfermagem	1	4	3	6	2	8	6	18,00	DESCCLASSIFICADO
6230	NILZA CARVALHO DE LIMA VENANCIO	Técnico em Enfermagem	0	0	0	0	0	0	0	0,00	NÃO COMPARECEU

OBS Celulas em azul, notas alteradas e ajustes de colocações de candidatos
Candidatos com Resultado Final "Classificado" compoem o Cadastro de Reserva.

Alta Floresta MT, 17 de março de 2017

S.O.S. ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA LTDA

CNPJ Nº 03.190.857/0001-00

Sidney Oribes da Silva

CRA nº 2076-MT - Responsável Técnico

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009 "RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA" CORREÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, através do seu presidente **Paulo Vicente da Silva**, nomeado pela Portaria nº 036 de 17 de janeiro de 2017, através das disposições legais e,

Considerando, a apresentação do Resultado Final em data de 01 de março de 2017, através do Edital Complementar nº 008;

Considerando, que uma candidata observou o erro de sua classificação, embora extemporânea;

Resolve, apresentar no Anexo I, parte integrante deste Edital Complementar, o Resultado Final "**CORRIGIDO**" das Provas Objetivas dos candidatos concorrentes aos cargos de Nível Médio e Técnico.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este Edital Complementar apresenta o Resultado Final "**corrigido**" das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, por ordem de Escolaridade, Cargo e Soma das notas e Classificação, do Nível Médio e Técnico.

Terra Nova do Norte MT, 17 de março de 2017.

Paulo Vicente da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 021/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1.º** - Designar a servidora **Mabel Mônica C. Mayer Vicente**, fiscal, e **Douglas Nunes Pacó**, suplente, para fiscalizar o primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 09/2015.**Vigência:** 27/04/2016 a 27/04/2017.**Objeto:** Locação de Sistemas de Controle de Tramitação Processual Virtualizado, Sistema Web de Consulta de Acervo Legislativo On-line.

Contratada: Eletrovag – serv. e locação de sistemas e equipamentos Ltda-ME.

Art. 2.º - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2017.

Vereador **BENEDITO FRANCISCO CURVO**

Presidente

Vereador **JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 020/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1.º** - Designar o servidor **Rodrigo Estrela Francisco**, fiscal, e **Douglas Nunes Pacó**, suplente, para fiscalizar o primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 08/2015.**Vigência:** 27/04/2016 a 27/04/2017.**Objeto:** Prestação de serviços e Locação de Solução em Armazenamento e Equipamentos de Informática.

Contratada: Eletrovag – serv. e locação de sistemas e equipamentos Ltda – ME.

Art. 2.º - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o

seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2017.

Vereador **BENEDITO FRANCISCO CURVO**

Presidente

Vereador **JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 019/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando relatório técnico nº 95/2017 da Coordenadoria de Benefícios da PREVIVAG.

R E S O L V E:**Art. 1.º** - Prorrogar Licença Médica do servidor José Carlos Neris, Técnico Legislativo.**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir 01/02/2017 a 01/05/2017, conforme relatório técnico nº 95/2017 expedido pela PREVIVAG em face ao processo nº 2017.05.11161R10.

REGISTRA-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2017.

Vereador **BENEDITO FRANCISCO CURVO**

Presidente

Vereador **JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO**

1.º Secretário

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2017

Processo n.406344/2016. O Município de Várzea Grande-MT comunica aos interessados a seguinte RETIFICAÇÃO. Aviso de Licitação Pregão Eletrônico n.10/2017, circulado no jornal Diário de Cuiabá datado em 17/03/2017, pag. Classidiário F4, Diário Oficial da União, datado em 17/03/2017, pag 169, Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios datado em 17/03/2017, pag 428, Diário Oficial de Contas, datado em,17/03/2017 pag, 91, **ONDE SE LÊ:**Aviso de Prorrogação Pregão Eletrônico n.10/2017 Registro de Preços Proc. Adm.n406344/2016 **LEIA SE:** Aviso de Prorrogação Pregão Eletrônico n.10/2017 Proc. Adm.n406344/2016, Várzea Grande-MT, 17 de março de 2017, Carlindo Benedito Custódio Araújo Agostinho, Pregoeiro.

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.89/2016

Processo **396579/2016**. O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 04/2017, torna público para conhecimento dos interessados que fará a PRORROGAÇÃO da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tendo como critério de julgamento o menor preço global, cujo objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de telecomunicação para a prestação de serviços de comunicação de dados (Acesso a Internet Dedicado) no Município de Várzea Grande, incluindo instalação,**

configuração, manutenção e serviços técnicos de suporte durante a vigência do contrato, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e as demais condições do Edital e seus anexos, para atender as Secretarias e seus segmentos da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. A realização está prevista para o dia para o dia **20 de Março de 2017**, às **09h30min** (horário Brasília-DF, **PRORROGADA** para o dia para dia **03 de Abril de 2017** às 10hs (Horário de Brasília). As Alterações na forma de Adendo estão à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no site: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 17 de março de 2017, Dalciney Fidelis Nogueira, Pregoeira.

PORTARIA N° 217/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo n° 323477/2015,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **IVONE AUGUSTA GOMES**, matrícula 20552, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na certidão de tempo de serviço da SAD/VG, no cargo de Auxiliar Administrativo – Símbolo B-12, no período compreendido entre **01.03.1989 a 03.09.1993**, no total de **1.648** (mil seiscentos e quarenta e oito) dias líquidos, correspondendo **04** (quatro) anos, **06** (seis) meses e **08** (oito) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de março 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 216/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo n° 264519/2014,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **LENIR IZABEL DE FIGUEIREDO E SILVA**, matrícula 27183, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na certidão de tempo de serviço da SAD/VG, no cargo de Recepcionista – Nível 04, no período compreendido entre **11.09.1989 a 24/01/1994**, no total de **1.597** (mil quinhentos e noventa e sete) dias líquidos, correspondendo **04** (quatro) anos, **04** (quatro) meses e **17** (dezesete) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de março 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N° 047/2017

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MITZI VIDAL ARAUJO**.”*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 2016.04.15208P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6°, I, II, III, e IV da E.C. n° 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e §3° da Lei n° 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar n° 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c art. 71, I da Lei Complementar n° 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar n° 4.007/2014, c/c Lei Complementar n° 4189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a **Sra. MITZI VIDAL ARAUJO**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n° 0519128-9 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 378.592.851-34, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “05”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o n° 35895.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de março de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 104/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - NOMEAR no cargo em comissão Alexandre Ribeiro de Moraes e Silva, Coordenador Geral de Gabinete no Gabinete da 1ª Secretaria.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 15 de março de 2017

.

Vereador BENEDITO FRANCISCO CURVO

Presidente

Vereador JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO

1º Secretário

PORTARIA N° 215/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo n° 412810/2016,

RESOLVE:

Reconhecer em favor do servidor **JOÃO CLÍMACO VIANA FILHO**, Matrícula 22262, exercendo o cargo de Topógrafo, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, o Tempo de Serviço presta-

do ao Município de Várzea Grande-MT, no cargo de Auxiliar de Topógrafo N- 23, no período compreendido entre **13.08.1990 a 04.07.1994**, no total de **1.422** (mil quatrocentos e vinte e dois) dias líquidos, correspondendo **03** (três) anos, **10** (dez) meses e **27** (vinte e sete) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de março 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 022 /SEGEFAZ/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora **SILVIA LEIZA CRISTINA RODRIGUES LEMES**, Servidora Pública, no Cargo de Superintendente de Modernização Administrativa e Prestação de Contas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09760598 SJSP/MT, CPF nº 569.930.801-68, residente na Avenida da Feb, nº. 172, Bairro Ponte Nova, Cidade de Várzea Grande/MT, Matrícula nº 113477, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço nº. 155/2016.- Pregão Eletrônico nº. 084/2016, firmado com a empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº. 36.932.853/0001-09, que tem por objeto **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa capacitada para prestação de serviços** de Agendamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres nacionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados,

devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revoga no que couber a Portaria nº. 003 /SEGEFAZ/2017 de 20/01/2017.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 16 de março de 2017.

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

PORTARIA Nº 214/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 395308/2016,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **ALENIL ALMEIDA DE ARRUDA**, matrícula 1610, exercendo o cargo de Professor I a IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, constante na certidão de tempo de serviço da SAD/VG, no cargo de Professora – Símbolo N-I, no período compreendido entre **15.02.1990 a 14.02.1992**, no total de **730** (setecentos e trinta) dias líquidos, correspondendo **02** (dois) anos, **00** (zero) mês e **00**(zero) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de março 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 213/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 390273/2016,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **BENIZE MARIA DE MIRANDA LIMA**, matrícula 6097, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Tempo de Serviço prestado ao Município de Várzea Grande-MT, no cargo de Contínua – Símbolo A-01, no período compreendido entre **01.02.1989 a 19.09.1993**, no total de **1.692** (mil seiscentos e noventa e dois) dias líquidos, correspondendo **04** (quatro) anos, **07** (sete) meses e **22** (vinte e dois) dias, para **todos os Efeitos legais**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de março 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 212/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo

Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 434559/2017,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Matrícula 82186, exercendo o cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **01/03/2017 a 01/03/2019**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de março de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº.048/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA DE FATIMA MISSAE ADAMA**.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.04.15657P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e §3º da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a **Sra. MARIA DE FATIMA MISSAE ADAMA**, brasileira, convivente em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 486915 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 388.096.561-72, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 32382.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 13 de março de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 045/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **EUNICE FERREIRA DE CAMPOS MORAES**.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.04.15308P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e §3º da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a Sra. **EUNICE FERREIRA DE CAMPOS MORAES** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 474606 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 344.612.801-87, servidora estável no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 15335.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de março de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.01/2017

Processo: 422607/2017: O Município de Várzea Grande, por meio de Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL N.01/2017, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM FORNECIMENTO, MEIO FIO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, foi **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em **16/03/2017**, sagrando vencedora a empresa abaixo:

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 06/2017

Validade: 12 (doze) meses

CONCRETUBOS-COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP - CNPJ sob n. 01.734.447/0001-57					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2) M	M	50.000,00	R\$ 22,30	R\$ 1.115.000,00
Total					R\$ 1.115.000,00

R\$ 1.115.000,00 (HUM MILHÃO, CENTO E QUINZE MIL REAIS)

Várzea Grande – MT 16 de março de 2017

CONTRATANTE:**Luiz Celso Moraes de Oliveira**

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

CONTRATADA:**Concretubos-Comércio de Artefatos de Cimento Ltda EPP**

CNPJ n. 01.734.447/0001-57

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 023/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1.º** - Designar a servidora **Francione Maria A. Sampaio Coelho**, fiscal, e **Paulino Pereira de Barros Neto**, suplente, para fiscalizar o segundo Termo Aditivo ao contrato n.º 01/2014.**Vigência:** 02/04/2016 a 02/04/2017.**Objeto:** Locação de impressoras multifuncional a laser monocromática, envolvendo assistência técnica, peças, manutenção preventiva e corretiva.

Contratada : Tarcila Adriana Farias de Oliveira – ME.

Art. 2.º - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

REGISTRA-SE CUMPRADO

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2017.

Vereador **BENEDITO FRANCISCO CURVO**

Presidente

Vereador **JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO**

1.º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
PORTARIA N.º 022/2017**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:**Art. 1.º** - Designar a servidora **Joelma Maria Vieira dos Santos**, fiscal, e **Paulo Conceição Silva**, suplente, para fiscalizar o contrato n.º 06/2016.**Vigência:** 29/04/2016 a 29/04/2017.**Objeto:** Prestação de Serviços de Consultoria Administrativa, Contábil, de planejamento Financeira e Patrimonial.

Contratada : ACPI Informática Ltda ME.

Art. 2.º - Determinar que o fiscal ora designado e o suplente deverão:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II – Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade e, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

REGISTRA-SE CUMPRADO

Gabinete da Presidência, 09 de março de 2017.

Vereador **BENEDITO FRANCISCO CURVO**

Presidente

Vereador **JOÃO TERTULIANO DE BARROS FILHO**

1.º Secretário

AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90/2016**REGISTRO DE PREÇOS****(EXCLUSIVO ME – EPP)**

Processo n. 385857/2016. O Município de Várzea Grande-MT, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande-MT, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, decide **REVOGAR** a licitação cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE CADEIRAS DE RODAS PARAPLÉGICA INFANTIL E ADULTO – MENOR PREÇO POR ITEM - PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CER II - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE – MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, justifica - se a revogação com base no art. 49 da lei 8.666/93 c/c a Súmula 473 do STF, despacho de Revogação encontra-se disponível no site: www.bllcompras.org.br. **Várzea Grande – MT, 17 de março de 2017. LUIZ SOARES**, Secretário Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017**, tendo como objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – MT**, conforme especificação e características no Termo de Referência e no Edital, que integram o instrumento de Contrato.

Pregão Presencial marcado para o **dia 31 de Março de 2017, às 09h00-min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br.

Várzea Grande-MT, 17 de março de 2017.

CRISTIANE PEREIRA MARTINS

PREGOEIRA - DAE/VG

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG

PORTARIA Nº. 052/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. NEUDA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**.”

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.04.15632P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005 c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. NEUDA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0494656-1 SEJUSP/MT e inscrita no CPF nº 405.396.361-34, matriculada sob o nº 36736, efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “9”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de março de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 049/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória ao Sr. **WILSON DE LIMA**.”

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.01.15360P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003; c/c art. 195, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande; c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% aos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino. Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria compulsória ao Sr. **WILSON DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 36.632 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 063.919.151-72, servidor efetivo no cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional “Perfil Agente de Segurança e Manutenção”, Classe A, nível 07, 30 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer devidamente matriculado sob o nº 47554, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2015 e efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 15 de fevereiro de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 028/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 021/2017**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor **Ivan Wolf**, brasileiro, ocupando o cargo de **Assessor Jurídico**, lotado na **Procuradoria Geral do Município**, portador da Cédula de Identidade RG nº **72873696 SSP/MT** e inscrito no CPF nº **001.164.461-37**, Matrícula nº **109.096**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 21/2017**, firmado junto à empresa **ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **37.432.689/0001-39**, e que tem por objeto **Contratação de empresa de Tecnologia da Informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento**, nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, exclusivamente ao âmbito da **Procuradoria Geral do Município** e apenas **referente ao módulo de Dívida Ativa e Sistema de Procuradoria Jurídica**

2º. Caberá ao Fiscal ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido Contrato, exclusivamente **referente ao módulo de Dívida Ativa e Sistema de Procuradoria Jurídica**, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 17 de Março de 2017.

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº. 044/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. MARIA CONCEIÇÃO ALVES.**”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.04.15223P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a **Sra. MARIA CONCEIÇÃO ALVES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 245515 SSP/MT e inscrita no CPF nº 346.171.671-53, matriculada sob o nº 32059, estável no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “10”, 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de março de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DE FÉRIAS

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE FÉRIAS

Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, ao servidor abaixo relacionado, a vigorar a partir de:

Matricula	Servidor	Vínculo	CARGO	Período Aquisitivo	Período de Gozo
1917	RODRIGO MARTINS RIBEIRO MANGABEIRA	COMISSIONADO	GERENTE DEPTO COMERCIAL	2015/2016	15.03.2017 13.04.2017(30 dias)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 17 de MARÇO de 2017.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO EXTRATO CONTRATO N. 020/2017

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa GE HEALTH-CARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.029.372/0006-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2016, oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2016 da Secretaria de Pessoas, Ensino, Saúde e Desporto

– Hospital de Forças Armadas, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 147/2014 que altera a Lei nº. 123/2006 e em conformidade com as disposições. OBJETO: Tem por objeto a aquisição de material permanente para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, conforme edital. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 205.598,00 (duzentos e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.277. ND: 4.

4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE: 0304. UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.277. ND: 4. 4.90.52.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 0204 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE: 0204. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e publicação, prazo em que o CONTRATADO, deverá entregar os produtos de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria, a prorrogação deverá estar em conformidade com o disposto no Art. 57, da Lei nº 8.666 atualizada. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Saúde para este ato, o servidor ROBERTO CARLOS DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº. 154747-6 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 395.856.891-20, Matrícula nº 401100.

DAT DATA DE ASSINATURA: 24.02.2017.

ASS LUIZ SOARES

CAR Secretária Municipal de Saúde – PMVG/MT

ASS GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA

CAR Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 025/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.005.139/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, Art. 24 inciso X. Ressaltando a sua compatibilidade com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº. 8.245/91 alterada pela Lei nº. 12.112/2009, pelo Ato de Dispensa de Licitações nº. 04/2017, oriundo no PROCESSO GESPRO Nº 427615/2016. OBJETO: Tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Av. Maracanã, nº 401, Bairro Jardim Maringá II, Várzea Grande/MT, destino único exclusivo para funcionamento de salas anexas da EME Alino Ferreira de Magalhães, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal no montante de R\$ 9.200,00 (nove mil, duzentos reais), importando assim, o valor global no montante de R\$ 110.400,00 (Cento e dez mil e quatrocentos reais). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.088. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P.J. FONTE: 0106. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. FISCAL: Fica designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a servidora MEYRE EVALDETH ALVES RONDON, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 0986 7830 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 362.502.791-72, Matrícula nº. 57631.

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2017.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ

Locadora

PORTARIA Nº. 021 /SEGEFAZ/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato firmado pelo Município de Várzea Grande.

JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015, expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora **SILVIA LEIZA CRISTINA RODRIGUES LEMES**, Servidora Pública, no Cargo de Superintendente de Modernização Administrativa e Prestação de Contas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 09760598 SJSP/MT, CPF nº 569.930.801-68, residente na Avenida da Feb, nº. 172, Bairro Ponte Nova, Cidade de Várzea Grande/MT, Matrícula nº 113477, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 111/2013, firmado com a empresa **DIVIPLAC-EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº **00.877.464/0001-80**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, manutenção, limpeza, remanejamento (desmontagem e montagem) de parede dry wall, gesso acartonado, divisórias, persianas, pisos, vidros, armários, estantes, forro de fibra mineral e PVC, persiana vertical e horizontal, incluindo fornecimento de materiais, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntaada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revoga no que couber a Portaria nº. 002 /SEGEFAZ/2017 de 20/01/2017.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 16 de março de 2017.

João Benedito Gonçalves Neto

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

PORTARIA Nº 206/2017

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI
MATRICULA	9619
CARGO	Enfermeiro
PROCESSO N°	9870/2007
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	02.01.2001/2006
PERÍODO DE GOZO	02.02.2017 à 01.05.2017

SERVIDOR	DALVA KAZUE YAMAGUTI SUMIYOSHI
MATRICULA	9619
CARGO	Enfermeiro
PROCESSO N°	53552/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	02.01.2006/2011
PERÍODO DE GOZO	02.05.2017 à 30.07.2017

SERVIDOR	CLEONICE RODRIGUES DE OLIVEIRA
MATRICULA	8797
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	7371/2008
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	01.03.2017 à 29.05.2017

SERVIDOR	CLEUZA DE FÁTIMA SILVA DA COSTA
MATRICULA	36825
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	307480/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	22.09.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	29.03.2017 à 26.06.2017

SERVIDOR	DILMA RIZALDE
MATRICULA	10721
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	338947/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	22.04.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	06.02.2017 à 06.05.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 17 de Março de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 209/2017

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	LUDMILA ROSALIA DA SILVA
MATRICULA	29308
CARGO	Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO N°	295194/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses

QUINQUÊNIO	05.07.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	06.03.2017 à 03.06.2017

SERVIDOR	LUZENIL MARIA DA SILVA LIMA
MATRICULA	29814
CARGO	Assistente Social
PROCESSO N°	17814
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	07.06.2004/2009
PERÍODO DE GOZO	01.03.2017 à 30.03.2017

SERVIDOR	MARIA ALICE RAMOS DA SILVA
MATRICULA	31525
CARGO	Auxiliar de Enfermagem
PROCESSO N°	10307/2007
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	05.07.1999/2004
PERÍODO DE GOZO	13.02.2017 à 13.05.2017

SERVIDOR	NIZETE RODRIGUES GOMES
MATRICULA	37230
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	31393/2011
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	14.09.2003/2008
PERÍODO DE GOZO	01.03.2017 à 29.05.2017

SERVIDOR	OLGA LUIZA PADILHA
MATRICULA	37740
CARGO	Auxiliar de Consultório Odontológico
PROCESSO N°	282816/2015
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	05.12.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	01.02.2017 à 02.03.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 17 de Março de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº.035/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **MARCIO ALVES FERREIRA**.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.04.16828P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c o artigo 195, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c Lei Complementar nº 4.014/2014, Anexo IV, que dispõe sobre a Criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social do Município e o Mandado de Segurança nº 285745.2014.811.0002 que tramitou na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da comarca de Várzea Grande/MT e outorgou a Incorporação de DGA 02; resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **MARCIO ALVES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 693217 SSP/MT e inscrito no CPF nº 231.233.976-53, matriculado sob o nº 31129, estável no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Classe “A”, Nível “10” – Perfil Profissional “Economista”, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de março de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATO EXTRATO CONTRATO N. 022/2017

PARTES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde CNPJ nº 11.364.895/0001-60 e a Empresa QUALYCARE SERVIÇO DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 09.457.686/0001-19. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculada a Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, ao Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico nº 01/2017, do tipo menor preço global por lote, Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. 147/2014 que altera a Lei nº. 123/2006 e em conformidade com as disposições. OBJETO: Tem por objeto a contratação de empresa capacitada para prestação de serviços ininterruptos de translado aquisição de material permanente para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande, conforme edital. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor global no montante de R\$ 322.499,00 (trezentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e nove reais). UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.277. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J: FONTE 0204. UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.302.0011. P/A: 2.277. ND: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J FONTE: 0304. UO: SECRETARIA DE SAÚDE DO: 09.02.10.122.0015. P/A. 2.269. ND 3.3.90.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. FONTE: 0203. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura e publicação. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria Municipal de Saúde para este ato, o servidor MOACIR LOURENÇO CARLOS JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº. 22877026-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 187.238.878-86, Matrícula nº 113406.

DAT DATA DE ASSINATURA: 15.03.2017.

ASS LUIZ SOARES

CAR Secretária Municipal de Saúde – PMVG/MT

ASS QUALYCARE SERVIÇO DE SAÚDE E ATENDIMENTO DOMICILAR LTDA

CAR Contratada

PORTARIA Nº 208/2017

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	IRACEMA MARTINS MONTEIRO
----------	--------------------------

MATRICULA	19829
CARGO	Auxiliar de serviços Gerais
PROCESSO N°	375031/2016
LICENÇA PRÊMIO	01 (um) mês
QUINQUÊNIO	12.04.2006/2011
PERÍODO DE GOZO	06.03.2017 à 04.04.2017

SERVIDOR	JOLVAIR BATISTA DE MELO
MATRICULA	84705
CARGO	Enfermeiro
PROCESSO N°	357898/2016
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	09.07.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	01.03.2017 à 29.05.2017

SERVIDOR	JOSIMARY DONATA DA SILVA
MATRICULA	24606
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	2049/2009
LICENÇA PRÊMIO	69 (sessenta e nove) dias
QUINQUÊNIO	30.08.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	29.11.2016 à 05.02.2017

SERVIDOR	JUSCELINO DIAS DE MOURA
MATRICULA	24957
CARGO	Professor I a IV
PROCESSO N°	100718/2012
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.04.2002/2007
PERÍODO DE GOZO	06.02.2017 à 06.05.2017

SERVIDOR	LEONARDO JOSÉ MULLER LEAL
MATRICULA	27304
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	395012/2016
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.08.2007/2012
PERÍODO DE GOZO	14.03.2017 à 11.06.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 17 de Março de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EXTRATO CONTRATO N. 023/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.005.139/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94, Art. 24 inciso X. Ressaltando a sua compatibilidade com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei nº. 8.245/91 alterada pela Lei nº. 12.112/2009, pelo Ato de Dispensa de Licitações nº. 02/2017, oriundo no PROCESSO GESPRO Nº 416443/2016. OBJETO: Tem por objeto a locação de um imóvel localizado no Bairro São Matheus, Rua 20, Quadra 107, destino único exclusivo para funcionamento da EMEB Júlio Corrêa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal no montante de R\$ 9.212,00 (nove mil, duzentos e doze reais), importando assim, o valor global no montante de R\$110.544,00 (cento e dez mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0103. P/A: 2.087. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST P.J. FONTE: 0106. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. FISCAL: Fica designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a servidora MEYRE EVALDETH ALVES RONDON, portadora da Cédula de Identidade RG nº.

0986 7830 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 362.502.791-72, Matrícula n°. 57631.

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2017.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ

Locadora

PORTARIA Nº 211/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 436198/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora **NOLI MARIA MOREIRA**, Matrícula 82186, exercendo o cargo de Técnico de Suporte Administrativo Educacional – Perfil Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **02/03/2017 a 02/03/2019**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de março de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

EDITAL Nº. 01/2017/CMDCA/VG

Dispõe sobre a Convocação para Apresentação de Membros Suplente do Conselho Tutelar.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 4.095/2015, faz publicar o presente Edital para tornar público, a Convocação para Apresentação de Membro Suplente do Conselho Tutelar.

Considerando o resultado do Processo para composição do Conselho Tutelar, homologado pelo Edital nº 04/2015/CMDCA.

Considerando o Ofício nº054/2017/Secretaria Municipal de Assistência Social solicitando a convocação de Suplente durante as férias dos conselheiros titulares.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para Apresentação para membro do Conselho Tutelar nesta Municipalidade, as Suplentes Eleitas por ordem de classificação, com gestão a iniciar em 4 de abril:

Vanda Queirós – 1ª Suplente;

Edineia Maria de Almeida – 2ª Suplente;

Art. 2º - A Apresentação para entrega de documentos ao cargo de Conselheiro Tutelar acontecerá na Sede do CMDCA/VG.

Parágrafo Único – Em caso de desistência a suplente deve oficializar por escrito sua desistência...

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e publicação na imprensa eletrônica, revogando as disposições em contrário.

Várzea Grande-Mt, 14 de março de 2017.

Leandro Fábio Momente

Presidente do CMDCA/VG

Gestão 2014-2015

Gestão 2016-2017

PORTARIA Nº.043/2017

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA NATIVIDADE DE JESUS**.”*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.04.15630P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e §3º da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a **Sra. MARIA NATIVIDADE DE JESUS**, brasileira, convivente em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 0564794-0 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 345.709.261-34, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “09”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 33392.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de março de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 207/2017

O Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências.” **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	DOROTEIA MARIA DE AMORIM
MATRÍCULA	11274
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO Nº	268166/2014
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	10.12.2008/2013
PERÍODO DE GOZO	06.03.2017 à 03.06.2017

SERVIDOR	EDILMA FREIRE DA SILVA CORREA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA	11769
CARGO	Agente de Desenvolvimento Econômico e Social
PROCESSO Nº	307839/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses

QUINQUÊNIO	15.05.2010/2015
PERÍODO DE GOZO	01.03.2017 à 29.05.2017

SERVIDOR	FÁTIMA DIB HORTA
MATRICULA	16215
CARGO	Cirurgiã Dentista
PROCESSO N°	426722/2017
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	27.12.2011/2016
PERÍODO DE GOZO	21.02.2017 à 21.05.2017

SERVIDOR	ISAMAR KAROLINE PEREIRA DE MACEDO
MATRICULA	20119
CARGO	Enfermeiro
PROCESSO N°	378911/2016
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	01.10.2010/2015
PERÍODO DE GOZO	01.02.2017 à 01.05.2017

SERVIDOR	ISABEL SILVA MAGALHÃES
MATRICULA	20050
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	335941/2015
LICENÇA PRÊMIO	03 (três) meses
QUINQUÊNIO	30.06.2009/2014
PERÍODO DE GOZO	13.03.2017 à 12.06.2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 17 de Março de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N°. 15 /2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da Ata de Registro de preço firmado pelo Município de Várzea.

Luiz Celso Moraes de Oliveira, Secretário Municipal de Viação e Obras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Senhor Felipe Augusto Tezolin, Servidor Público, cargo Gerente do Geoobras, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.344.451-0 e inscrito no CPF nº 352.259.378-29, a fiscalizar a execução do objeto a Ata de Registro de Preço nº.96/2016 - Pregão Eletrônico nº. 48/2016, firmado com a empresa APIS COMÉRCIO INFORMÁTICA – EIRELI inscrita sob o CNPJ nº 13.979.479/0001-00 E A EMPRESA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 20.357.366/0001-20, cujo objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de aparelho telefônico e equipamentos de informática para atender a Secretaria Municipal de viação e Obras da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 17 de março de 2017.

.....
Secretário Municipal de Viação e Obras

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE N. 03/2017

Processo n.425121/2017 A Secretaria de Saúde necessita proceder à publicação em diário oficial de editais licitatórios e extratos de contratos e convênios firmados por esta Secretaria que tenham recursos federais como meio de execução dos mesmos, em atendimento ao prescrito no artigo 21, inciso I da lei n. 8666/93. A razão para a escolha do fornecedor se paira na inviabilidade de competição, sendo exclusividade da imprensa nacional a publicação de atos provenientes do Governo Federal ou atos dos Estados e Municípios onde se tem recurso federal inserido. Neste contexto, baseado no tocante ao que se molda a lei 8666/93, e o caráter exclusivo que se paira o serviço, a contratação da Imprensa Nacional se faz necessária, e obrigatória para se dar ensejo ao princípio da publicidade. A justificativa do preço se dá pela Portaria de n. 20 de 1º de fevereiro de 2017, onde se fixa o valor de R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação nos Jornais Oficiais. Instada a se manifestar, opina favoravelmente assessoria jurídica, conforme acostado às fls. 46/49. Diante disso, ratifico a comunicação de inexigibilidade da Sra. Enedil Ana Mendes da Silva, Superintendente de Gestão, no valor global de R\$ 163.548,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais), com a Imprensa Nacional, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.196.645/0001-00, representada pelo Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação, Sr. Alexandre Miranda Machado, brasileiro, portador do RG nº. 1.282.088-SSP/DF e do CPF nº. 584.639.251-20, nomeado através da Portaria nº 93, de 12/04/2016, da Casa Civil da Presidência da República, e Delegação de Competência através da Portaria nº 143, de 27/06/2012, da Imprensa Nacional. Dê-se publicidade e cumpra-se. Várzea Grande-MT, 16 de março de 2017. Luiz Soares, Secretária Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 210/2017

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta do Processo nº 435147/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIZETH RODRIGUES DE MORAES**, Matrícula 87216, exercendo o cargo de Técnico Administrativo Educacional – Perfil Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **02 (dois) anos de Licença para tratar de Assunto Particular sem Ônus**, conforme Artigo 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar a partir de **08/03/2017 a 08/03/2019**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de março de 2017.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 005 /SMDUET/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de Contrato nº 092/2014 firmado pelo Município de Várzea Grande – MT.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designado o Sr **ELIAS BATISTA BRANDÃO**, Brasileiro, Solteiro, Servidor Público, cargo: Assistente Técnico (Análise de Projeto) Desenvolvimento Econômico, portador da Cédula de Identidade RG nº 0661301-2, SSP/MT e inscrito no CPF nº 535928831-00, Matrícula nº 86858, para acompanhar e fiscalizar a execução do **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº 092/2014, firmado com a empresa **CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** - MT, sob o CNPJ nº 61.600.839/0015-50, cujo objeto de empresa para operacionalização de programas de estágio e para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Várzea Grande, em benefício de estudantes, regularmente matriculado, organização não governamental, sem intuito lucrativo, para atender as necessidades das Secretarias e unidades da Prefeitura de Várzea Grande/MT, com prazo de vigência de 12(doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e ha-

vendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 14 de Março de 2017.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Urbano, Econômico e Turismo

PMVG/MT

PORTARIA Nº.046/2017

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MAURA ROMOALDA DE OLIVEIRA**.”*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.04.15376P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e §3º da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a **Sra. MAURA ROMOALDA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0178822-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 429.819.641-00, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “08”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 35077.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 10 de março de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal**EXTRATO CONTRATO N. 024/2017**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 03.005.139/0001-16. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se regido pela Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n°. 8.666/93, alterada pela Lei n°. 8.883/94, Art. 24 inciso X. Ressaltando a sua compatibilidade com as peculiaridades que exige este inquilino especial, pela Lei n°. 8.245/91 alterada pela Lei n°. 12.112/2009, pelo Ato de Dispensa de Licitações n°. 03/2017, oriundo no PROCESSO GESPRO N° 416440/2016. OBJETO: Tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua N e Rua D, Loteamento Residencial Asa Bela, Várzea Grande, destino único exclusivo para funcionamento da CMEI Joanita Benedita da Costa Campos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O valor do aluguel mensal no montante de R\$ 3.828,50 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais, cinquenta centavos), importando assim, o valor global no montante de R\$ 45.942,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais). UO: SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO: 35.03.12.361.0104. P/A: 2.089. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST PJ. FONTE: 0106. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. FISCAL: Fica designada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a servidora MEYRE EVALDETH ALVES RONDON, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 0986 7830 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n°. 362.502.791-72, Matrícula n°. 57631.

DATA DE ASSINATURA: 10.03.2017.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ

Locadora

PORTARIA N°. 40/2017.

“Dispõe sobre a concessão de pensão por morte ao Sr. **ADRIANO FREDERICO DE OLIVEIRA.**”

O **Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n°. 2016.07.16756P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, e dos artigos 7º, I, 24, I e 25, I da Lei Municipal n°. 2.719/2004, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte, vitalícia, ao Sr. **ADRIANO FREDERICO DE OLIVEIRA**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade RG n°. 307840 SSP/MT, inscrito no CPF sob n°. 474.383.041-91, em decorrência do falecimento de sua companheira, **Sra. ADAIZE FERREIRA DE CAMPOS**, ex-servidora municipal, Aposentada por Contribuição, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Nível 10, Classe A, por meio do Ato n°129/2014, registrado pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através do Acórdão n° 3.168/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 18/10/2016, conforme disposto no artigo 25, I da Lei 2.719/2004.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 08 de março de 2017.

JUAREZ TOLEDO PIZZA

PRESIDENTE

Homologo:

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 032/GS/SMECEL/VG/MT/2017

Instituir Comissão responsável pelo planejamento, organização e realização do **Desfile Cívico Militar em comemoração ao Aniversário de Várzea Grande – Jubileu 150 anos.**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão responsável pelo planejamento, organização e realização do Desfile Cívico Militar em comemoração ao Aniversário de Várzea Grande – Jubileu 150 anos.

Parágrafo único – A presidência da referida Comissão será responsabilidade do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SMECEL.

Art. 2º. Os servidores indicados pelos Setores da SMECEL, para comporem a Comissão são os arrolados a seguir, sendo a coordenação exercida pela alistada em primeiro:

Nº ORD	SERVIDORES	SETORES
01	Edizes Luiza Reveles Pereira	Coordenadoria de Eventos
02	Ludemila Izabel Silva	
03	Gilson Pequeno da Silva	
04	Gonçalina Auxiliadora Leite Rondon	Superintendência Pedagógica
05	Ednéia Domingas de Miranda	
06	Silmara Lopes da Costa	
07	Elizabete Souza Brites	Superintendência de Gestão Escolar
08	Jamil Mussa Sobrinho	Superintendência de Esporte e Lazer
09	Giordany Moreira Godoy de Campos	
10	Erasmio Ribeiro da Costa	
11	Ednir Maria de Almeida	Superintendência de Operacional do Sistema Escolar
12	Anderson da Silva Blanco	
13	Danilo José Bee	Superintendência de Cultura
14	Gastão Marques Filho	
15	Ana Paula Pinto Duarte	Assessoria de Gabinete
16	Charles Fabiano Araújo Quadro	
17	Maria Auxiliadora de Campos	Coordenadoria Administrativa e Financeira
18	Aroldo Pascoal de Moraes Júnior	
19	José Augusto de Campos	Gerência de Transporte Escolar
20	Ana Cristina Silva Cassim	
21	Elídio Antônio Corrêa	Conselho Municipal de Educação

Art. 3º - Compete a Coordenadoria da Comissão do Desfile Cívico Militar:

I - Coordenar as ações da Comissão;

II – Articular junto aos órgãos competentes as medidas necessárias à execução do desfile;

III – Desenvolver em conjunto com a Comissão, a temática do Desfile Cívico Militar, desde a pesquisa e concepção à elaboração do projeto e produções textuais;

IV – Promover a abertura e acompanhar as tramitações de Procedimentos Administrativos necessários à execução do desfile;

V – Organizar e dirigir as reuniões necessárias à execução do Desfile;

VI – Elaborar e apresentar na primeira reunião o cronograma das reuniões vindouras;

VII – Articular com as demais secretarias e órgãos da Administração Pública, o apoio logístico e a garantia dos espaços necessários para a realização do desfile;

VIII – Planejar em conjunto com a Comissão, as atribuições necessárias a cada componente, para a realização do Evento.

Art. 4º - As Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino convidadas a participar do Desfile Cívico Militar em comemoração ao Aniversário de Várzea Grande – Jubileu 150 anos deverão estar adimplentes junto à Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Parágrafo único – Os critérios de seleção das Unidades Escolares Municipais serão estabelecidos por esta Comissão, após aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 5º - A Coordenadoria Administrativa e Financeira da SMECEL, após a aprovação do Secretário, será responsável pela liberação de valores Financeiros às Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, necessários à participação do Desfile Cívico Militar em comemoração ao Aniversário de Várzea Grande – Jubileu 150 anos.

Parágrafo único – A Prestação de Contas do Repasse deverá ser em até 15 (quinze) dias, após a realização do Evento.

Art. 6º - Em caso de necessidade a Coordenação da Comissão, após aprovação do Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, poderá convocar servidores de outros setores da referida Secretaria, para auxiliarem os trabalhos à execução do Evento.

Parágrafo único - O Servidor convocado deverá realizar com eficiência e eficácia a prestação de serviços para o qual foi convocado.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário em especial a Portaria Nº 021/2016/GAB/SMECEL/VG/MT.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 17 de março de 2017.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária

ERRATA TOMADA DE PREÇO N. 001/2017

Processo n. 417575/2016 O Município de Várzea Grande estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, com base Legal na Lei Federal nº 8.666/93, faz saber aos interessados que, no Aviso de Prorrogação da licitação sobrescrita, publicação nos jornais: Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM pág. 428; Diário Oficial da União pág. 168, Diário de Cuiabá F4 Classidário e Diário Tribunal de Contas do Estado pág. 91, **ONDE SE LÊ:** Foi PRORROGADA para dia 05/04/2017 às 08h30min (horário de Mato Grosso). **LEIA-SE:** Foi PRORROGADA para dia 06/04/2017 às 08h30min (horário de Mato Grosso). Várzea Grande-MT, 17 de Março de 2017. Lauro Josney Corrêa, Presidente da CPL.

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2017

Processo n. 417382/2016. O Município de Várzea Grande, por meio do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial faz sa-

ber aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 07/2017 que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA IMPLANTAÇÃO DAS CLINICAS ODONTOLOGICAS E REDES DE SAUDE DO MUNICIPIO**, com previsão de realização de sua sessão em 20 de março de 2017 às 10h (horário de Brasília) encontra-se **SUSPENSO**. Os motivos determinantes de sua suspensão se justifica através da CI nº236/2017/SMSVG que em razão do tempo insuficiente para análise minuciosa e consequentemente elaboração da resposta da assessoria técnica a respeito do pedido de impugnação da empresa OLSEN INDÚSTRIA e COMERCIO S/A, com o intuito de evitar impugnações futuras. Logo que o motivo determinante for sanado, o Município de Várzea Grande estará divulgando nova data para a realização do certame. Várzea Grande-MT, 17 de março de 2017. **Carlino Agostinho**, Pregoeiro.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017

O Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará **realizar** licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017**, tendo como **objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de Consumo ou expediente, novos, de primeira linha e primeiro uso para atender as necessidades do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande - MT.

Pregão Presencial marcado para o **dia 30 de março de 2017, às 09h00min (horário de Mato Grosso)**. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, no Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - Comissão de Licitação, sito Av. Gov. Júlio Campos 2.599, Jardim dos Estados – Várzea Grande/MT e no site: www.daevg.com.br.

Várzea Grande-MT, 17 de março de 2017.

CRISTIANE PEREIRA MARTINS

PREGOEIRA DO DAE/VG.

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE DO DAE/VG.

PORTARIA Nº. 051/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao **Sr. OLINDO PASINATO NETO.**”

O **Presidente do PREVIVAG** – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.04.16915P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 3º, I, II, III, e parágrafo único da EC 47/2005, c/c Lei Complementar nº 4.014/2014, Anexo IV, que dispõe sobre a Criação da Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social do Município, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao **Sr. OLINDO PASINATO NETO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 097290 SSP/MT e inscrito no CPF nº 206.973.501-00, matriculado sob o nº 37759, estável no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico Social, Classe “A”, Nível “10”– Perfil Profissional “Economista”, 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2017 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 16 de março de 2017.

Juarez Toledo Pizza

Presidente

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****PORTARIA Nº.041/2017**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **SEBASTIANA MARTINS DE CAMPOS**.”*

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2016.04.11677P e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da E.C. nº 41/2003; c/c art. 12, inciso III, alínea “a” e §3º da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal; c/c o artigo 195, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande c/c art. 71, I da Lei Complementar nº 3.797/2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira dos Trabalhadores da Educação com redação dada pela Lei Complementar nº 4.007/2014, c/c Lei Complementar nº 4189/2017, que autoriza a recomposição salarial de 7,64% e dispõe sobre a tabela salarial dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, a **Sra. SEBASTIANA MARTINS DE CAMPOS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 0438891-7 SEJUSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 172.648.981-72, servidora efetiva no cargo de Professora I a IV, Classe “C”, Nível “10”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, devidamente matriculada sob o nº 42673.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 09 de março de 2017.

Juarez Toledo Pizza**Presidente**

Homologo:

Lucimar Sacre de Campos**Prefeita Municipal****ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

REFERENTE AO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL DE VIZINHANÇA – EIV E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV

“RESIDENCIAL BURITIS”

No dia 2 de março de 2017, às 9h00min, reuniram-se em Audiência Pública para apresentar à população o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV – e Relatório de Impacto de Vizinhança – RIV, referente ao Residencial Buritis, situado na Rodovia dos Imigrantes, Bairro São Mateus, em consonância com a Lei nº 3680/2011 e art. 37 da Constituição Federal, realizado no Centro de Convenções Hits Pantanal, localizado na Rua Hercílio Luz, s/nº, bairro: Jardim Aeroporto, Várzea Grande/MT. Realizada a abertura da Audiência pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo, o Sr. Kalil Sarat Baracat de Arruda, que realizou a leitura do Regimento Interno da Audiência Pública. Iniciando-se a apresentação do Referido Estudo pela equipe técnica do empreendimento, na pessoa do Arquiteto e Urbanista, o Sr. José da Costa Marques, que iniciou sua explanação esclarecendo que a obra ainda não foi iniciada e possui tão somente a apro-

vação de projeto. Após, apresentou relatório de impacto de vizinhança do Residencial Buritis e sua importância para cidade de Várzea Grande/MT, uma vez que proporciona a sociedade conhecer o projeto e discutir seus impactos. Em sequência, expôs acerca do empreendedor Conenge Construção Civil Ltda, que está no mercado brasileiro desde 1979, atuando em empreendimentos particulares e públicos, além de obras de infraestrutura e serviços sociais, tais como os Programas Saúde Bucal e Cozinha Brasil, em parceria com o SESI implantados nos canteiros de obra. Ato contínuo apresentou os documentos que antecederam a apresentação: declaração de possibilidade para abastecimento de esgoto emitido pelo DAE/VG, matrícula do imóvel, consulta prévia na SMDUET, sendo que através deste vê a possibilidades urbanísticas, as taxas de ocupação para poder empreender; disponibilidade de energia elétrica, licença de instalação, licença prévia e um relatório de impacto ambiental com parecer técnico. Explicou que todo processo de EIV/RIV começa com o termo de referência, sendo este um documento expedido pela prefeitura o qual elenca os pontos que devem ser analisados na elaboração do EIV/RIV.

Em sequência, passou a apresentação do empreendimento “Residencial Buritis”, sua localização e implantação do projeto. Informou que o empreendimento é composto por casas e lotes, sendo 120 lotes vazios e 625 unidades residenciais, totalizando 745 unidades. Do quadro de área do empreendimento: área total 298.922,53 m², área comunitária total 14.956,44 m², área verde 30.688,22 m², área total do sistema viário 98.791,83 m², área total privativa 154.485,33 m². Em seguida, apresentou a fachada artística da unidade residencial e planta baixa.

Da Tipologia dos apartamentos: o empreendimento possui residências com dois dormitórios, banheiro, sala, cozinha e hall de entrada, tratando-se de unidades compactas visando o atendimento da população de baixa renda, estando enquadrada na faixa 1,5 do Programa Minha Casa Minha Vida, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Caixa Econômica Federal. Quanto ao abastecimento de água potável, esclarecem que o DAE/VG manifestou parecer favorável, no que tange o esgotamento sanitário, 100% do esgoto será tratado sendo que já houve a execução do emissário que irá conduzir o esgoto até a estação de tratamento. Há ainda, a realização de pavimentação asfáltica com tratamento superficial duplo, via de pedestre e rede interna de energia.

Da análise da área de influência: o empreendimento tem uma particularidade por ter sido implantado dentro do perímetro urbano, com isso fora realizado um estudo de influência, totalizando um raio de 3.000 (três mil) metros entre área de influência direta e indireta, ou seja, este estudo tinha como objetivo fazer um levantamento da estrutura que está em torno do empreendimento, obtendo-se, assim, os pontos positivos e os pontos negativos. Apresentou os aspectos Urbanísticos: dentro do estudo fora identificado os bairros que estão próximos do empreendimento. Foi apresentado, também, estudo sobre a densidade demográfica e a renda familiar. Fora apontado, ainda, em torno do empreendimento, instituição de ensino, esporte e lazer, creche, praças, delegacia, bancos, empresas, correios, mercados, igrejas, posto de gasolina e instituição de saúde. No que diz respeito ao uso do solo, foi apresentado as zonas e as áreas que estão próximas ao empreendimento. Analisando, também, as vias que dão suporte e que serão utilizadas em torno do empreendimento. Foi apresentado as principais vias no entorno do empreendimento.

Da mobilidade Urbana: é o estudo que tem o maior impacto entre as pessoas, pois vemos como uma obra pode mudar a sua vida. Esse estudo é realizado em cima do HCM 2000, que é um manual americano de estudo da mobilidade, onde se aplica e chega as conclusões técnicas. Nesse estudo de mobilidade urbana analisa, através do nível de serviço, como determinada via esta funcionando. Caso seja detectado um problema, deve ser encontrada uma opção para solucionar este problema. Qual o nível de oferta necessária para que um determinado nível de demanda veicular possa ser satisfatoriamente atendida? As faixas de tráfegos são necessárias para atender o fluxo diário? E um quarto ponto a ser analisado é

que tipo de via atende, de forma adequada, a demanda gerada pelo empreendimento? De acordo com o apresentado por meio de fichas técnicas, chegou-se a conclusão que a malha viária existente tem capacidade de absorver o aumento do fluxo produzido pelo condomínio.

Demanda por transporte público: Foram demonstradas as linhas de ônibus utilizadas com ligação a diversos bairros. Conforme dados obtidos na Associação Mato-grossense de Transportes Urbanos – MTU e União Transporte, a rede de transporte coletivo atual apresenta linhas na região do Cristo Rei, Aeroporto, Hospital São Luiz, região do Supermercado Big Lar, Av. Getúlio Vargas em Cuiabá.

Relatório de Impacto de Vizinhança: apresentação das soluções dos problemas detectados. Foi apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos. Apresentou, ainda, a respeito da Matriz de Impactos na Fase de Planejamento, Fase de Execução e na Fase de Operação. Os impactos na fase de implantação, ou seja, durante a execução da obra foi identificado impactos negativos, temporários de curta duração: 1) como a produção de poeira movimentação de terra e aumento de tráfego de caminhões e máquinas. Sendo adotada como medida mitigadora manter os locais de tráfego sempre úmidos durante todo o período da obra. 2) Geração de ruído e vibrações provenientes da operação de máquinas e equipamentos do empreendimento. Sendo adotada como medida mitigadora respeitar a regulamentação da secretaria do meio ambiente. 3) Risco de acidentes entre os veículos de usuários que transitam pela via, como também com os equipamentos do empreendimento. Sendo adotado com medida mitigadora sinalização adequada ao longo das vias públicas atendendo as normas e padrões exigidos pela prefeitura. 4) Risco de instalações de erosões devido à modificação do uso do solo ou a sua fragilidade estrutural. Sendo adotado como medida mitigadora proteção por talude de contenção. 5) Risco de contaminação do lençol freático. A medida mitigadora seria a manutenção preventiva do veículo, através de troca de óleo fora do local da obra. Os impactos na fase de operação: são impactos após a fase de construção. 1) impactos da coleta de lixo: o bairro conta com coleta regular de lixo. O projeto contempla com local hermético específico para armazenagem e coleta dentro dos padrões técnicos do município. 2) impacto sobre os serviços de educação e saúde: a área de influência conta com a maior rede de saúde e educação da macrozona. O aumento da demanda representa 0,6% sobre a estrutura existente o que está bem abaixo do crescimento médio de 4,8 % registrado nos últimos anos. 3) Impacto sobre o consumo de água tratada: A demanda por água tratada é absorvida pela rede pública, conforme declaração de possibilidade de água emitida pelo DAE/VG. 4) Impacto sobre o consumo de energia elétrica: A demanda por energia elétrica é absorvida pela rede pública, conforme declaração de possibilidade expedida pela Energisa. 5) Impacto sobre o consumo de telefonia: A demanda por telefonia é absorvida conforme declaração da Oi. 6) Impacto do Transporte Público: A alameda Julio Muller é servida por quatro linhas regulares de ônibus para todas as regiões da Macrozona. O impacto é absorvido pela rede existente. 7) Impacto na produção de Efluentes: 100% do esgoto tratado sendo que a construção do emissário para condução do esgoto já foi concluída.

Abordou os aspectos positivos do empreendimento: No que diz respeito aos aspectos positivos advindos do projeto é a importância social do empreendimento, com a conquista da casa própria com qualidade, segurança, conforto e sobretudo a dignidade da pessoa em morar bem. Na análise das medidas compensatórias não foi detectado impacto negativo que pudesse causar algum problema. Os impactos que foram analisados são de curta duração durante a implantação do projeto.

Aberta a palavra para os questionamentos do público, a Sra. Rosana, membro do Conselho da Cidade e servidora lotada na Secretaria de Educação, levantou os seguintes questionamentos: 1) recolhimento de lixo, frente às dificuldades de acesso encontradas pelos caminhões de coleta, 2) Informou que as escolas apresentadas no projeto não atendem a região onde se encontra o empreendimento, sendo que possui apenas uma

escola na Região do Capão do Pequi, que encontra-se em estado crítico e super lotada, questionando como ficará com o aumento significativo de pessoas morando naquela região; 3) Questionou o transporte público que segundo informado é precário. 4) Levantou a existência de gás na região do Capão do Pequi, alegando que com a implantação do empreendimento mais pessoas estariam expostas aos perigos do gás existente 5) Levantou a questão da demanda por telefonia que segundo informação é de baixa qualidade; 6) Suscitou a questão da prostituição, devido a ociosidade da população mais jovens que irá habitar o novo empreendimento.

O arquiteto José da Costa Marques, por sua vez, defendeu que a ideia central do empreendimento é trazer planejamento e urbanização, além de lazer e maior estrutura para a população de toda região. Ressaltou ainda que dentro do próprio empreendimento terá área destinado ao uso social onde poderia ser construída uma escola ou creche, para dar maior estrutura à população.

Em seguida, o Sr. Osmar Capilé, membro do Conselho da Cidade e Procurador da Câmara de Vereadores fez o uso da palavra para esclarecer alguns pontos ressaltados pela Sra. Rosana, questionando a exata localização do empreendimento, uma vez que a localização influencia diretamente no impacto causado pelo empreendimento. Ressaltou que o maior impacto se dará mais para a população que mora na região do Capão Grande e Capão do Pequi, tendo em vista que tratam-se de povoações centenárias e rurais. Solicitou ao Arquiteto José da Costa Marques que esclarecesse a exata localização do empreendimento. O Sr. Rafael fez o uso da palavra para explicar que o empreendimento está voltado para o bairro São Mateus e para a Rodovia dos Imigrantes, sendo que o fluxo está voltado para região urbana e não para região rural. Ato contínuo, o Arquiteto José da Costa Marques informou que o Capão do Pequi encontra-se fora da zona de influência do empreendimento, reafirmando que a implantação do Residencial dará à população da área rural oportunidade de migrar para área urbana com maior infraestrutura.

Passada a palavra para a Sra. Vilma, que levantou que o questionamento feito pela Sra. Rosana acerca do impacto na educação ficará voltado para a região do bairro São Mateus, Parque Sabiá e outros. Porém, ressaltou que a questão da população centenária envolve o problema de coabitação e são essas famílias antigas de Várzea Grande, onde filhos e netos vão se casando e precisam de casas, logo, entende que esse empreendimento não causará impacto ao Capão do Pequi, o qual possui sério problema de coabitação, igualmente os bairros Souza Lima e 24 de dezembro, relatando casos reais encontrados nesses bairros. Ressaltou que vislumbra que o maior impacto do empreendimento será no bairro São Mateus, não visualizando um impacto negativo tão grande, mas sim impactos positivos futuros.

Em seguida, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo fez o uso da palavra para questionar o empreendedor acerca do valor médio de venda das unidades habitacionais, a fim de determinar a renda média dos moradores que irão habitar o conjunto, tendo em vista que a preocupação maior vislumbrada seria o aumento de fluxo na Rodovia dos Imigrantes, além de ressaltar os questionamentos feitos acerca do transporte público, bem como, educação e coleta de lixo. Na oportunidade, o Sr. Luiz, proprietário da empresa Conenge, responsável pelo empreendimento, fez o uso da palavra para informar que as residências terão o custo médio de venda no valor de 90 a 100 mil reais, contando com o subsídio da Caixa Econômica Federal no valor de 30.000,00 (trinta mil reais). Quanto ao acesso, ressaltou que já existe a Rodovia que dá acesso a região do Formigueiro, ressaltando que Construtora Odebrecht, dentro do plano de ação, deverá contemplar a saída para a região do Formigueiro, através de uma Avenida paralela à rodovia que irá atingir o trevo do Capão. Ressaltou que possui outro acesso que seria pelo Residencial São Benedito, um acesso interno pelo empreendimento.

Por fim, o Superintendente de Desenvolvimento Urbano José Roberto de Castro Pinto, questionou acerca do estudo realizado acerca do fluxo de

veículos na Rodovia dos Imigrantes. Em seguida, o Arquiteto José de Costa Marques respondeu ao questionamento informando que o referido estudo se utilizou do momento atual e que a via está ocupando apenas 25% da capacidade total, sendo que uma vez implantada a duplicação da referida Rodovia a capacidade da mesma irá triplicar, quadruplicar e melhorar a situação atual.

Não havendo mais nada a tratar, declarou por encerrada a Audiência Pública, as 10:20h. A presente Ata para fins de direito vai assinada por mim, Juliane Destri Negretti, Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Turismo que a lavrei e pelos demais membros envolvidos, a saber:

Juliane Destri Negretti

OAB/MT 20028

Assessora Jurídica – SMDUET/VG

José da Costa Marques

Arquiteto responsável pelo EIV/RIV

José Roberto de Castro Pinto

Superintendente de Desenvolvimento Urbano – SMDUET/VG

Kalil Sarat Baracat de Arruda

Secretário de Desenvolvimento urbano, Econômico e Turismo

PORTARIA N° 027/PMVG/2017

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato 092/2014 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES, Procuradora Geral do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada o Senhor **CARLOS MAGNO OTÁCIO DE OLIVEIRA**, servidor Público, no cargo de Gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 064210-4 SSP/MT e inscrito no CPF nº 395.367.261-49, Matrícula nº 109149, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto oitavo termo de apostilamento ao contrato 092/2014, firmado com a esta Municipalidade e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**, contratação da empresa, para operacionalização de programas de estágio no âmbito do Poder Executivo do Município de Várzea Grande para atender a demanda da Procuradoria Geral e Procon, em benefício de estudantes, regularmente matriculados e efetivamente frequentando cursos do nível superior e nível médio, em instituições de ensino conveniados com a entidade, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 17 de Março 2017.

SADORA XAVIER FONSECA CHAVES

Procuradoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N.131/2017

“NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JUSCILEI RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado a Travessa do Palácio s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 1448219-3 SSP/MT e CPF nº 962.900.481-04, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE CONVÊNIOS E PARCERIAS**, a contar do dia 01 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos ao dia **01 de março de 2017**, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços N. 019/2016, pregão presencial n. 020/2016, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 019/2016 DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2016**, realizado pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ**, tendo como fornecedor registrado, a empresa: **TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ/MF sob nº 59.104.760/0005-15**, aquisição de Veículo automotor novo zero quilometro, tipo caminhonete, com valor total aderido de **R\$ 160.325,00**

(cento e sessenta mil trezentos e vinte e cinco reais), atendendo as necessidades do Gabinete do Prefeito de **VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT**, formalizando assim os atos do Processo de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 012/2016, PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2016**.

VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE -MT, 17 de MARÇO de 2017.

Alessandro Santana de Souza

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N. 133/2017, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA DE SERVIDORES NOS LOCAIS DE TRABALHO, NOS TERMOS DA LEI 424/92 (REGIME JURÍDICO ÚNICO).

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

Em cumprimento ao que determina a Lei Municipal nº. 424/1992, de 28 de Abril de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação ausentar-se do local de trabalho sem prévia autorização do(a) responsável pela pasta da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - Nos casos das Licenças legais previstas no Art. 81 da Lei nº 424/92, deverá ser encaminhada a solicitação das mesmas, à Secretaria Municipal de Educação e posterior ao Gabinete do Prefeito para deferimento.

§ 2º - A ausência do servidor ao local de trabalho sem autorização conforme previsto neste Artigo, será tratada como ato de desobediência e infração ao Estatuto do Servidor, ficando o mesmo sujeito às penalidades previstas no Art. 142 da Lei nº 424/92 (Regime Jurídico Único), a saber:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV -

V – destituição de cargo em comissão.

§ 3º - Além das penalidades previstas, será efetuado desconto em folha de pagamento, o valor correspondente à substituição do servidor ausente indevidamente, sem autorização prévia e/ou justificativa.

§ 4º - Entende-se por ausência justificada as previstas no Capítulo VI da Lei 424/92, por motivo de doença do servidor ou membro da família, devidamente comprovada, e as garantidas nas legislações vigentes.

Art. 2º - Não é permitida a terceirização da função pública e nem o subemprego.

Art. 3º - Só será permitida a substituição da função vaga, com ônus para o município, em caso de afastamentos e licenças legais, após deferimento da autoridade competente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.132/2017

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVILA. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo qualificados para exercerem, respectivamente, a Presidência, Secretaria e Membros da Comissão Permanente de Licitação para o **Exercício de 2017** para o Fundo Municipal de Previdência Social - PREVILA:

I – NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

Agente Administrativo – Presidente

II – ROSEMAR DA SILVA

Agente Administrativo – Secretária

III – FLAVIANE FRANCISCO DA SILVA

Agente Administrativo – Membro

Art. 2º - A presente Comissão fará apreciação e Julgamento de propostas nas modalidades de **CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, LEILÃO e CONCORRÊNCIA PÚBLICA**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS do mês de MARÇO de dois mil E DEZESSETE

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 003/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PÃO CASEIRO PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NO ASSENTAMENTO SERINGAL.

Valor: **R\$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais)**

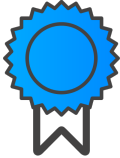
Em favor de: **SULINEIA ALVES RIBEIRO 03566679100, CNPJ: 25.331.419/0001-57**

Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso I da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.

Vila Bela da Ssª Trindade- MT. 17 de março de 2017.

NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU - Presidente da Comissão de Licitação.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Sun Mar 19 22:30:57 UTC 2017
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)